SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 19 de Janeiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XIII | Nº 2912

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

PRESIDENTE LICENCIADO: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;

1° VICE – PRESIDENTE E PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: Wagne Costa Machado – Representante Legal do Município de Piçarra;

2° VICE – PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão - Prefeito do Município de Breves.

SECRETÁRIO EXECUTIVO: Josenir Gonçalves Nascimento

01-AMAM – Carlos Augusto de Lima Gouvêa (Presidente) – Prefeito de Soure
02-AMATCARAJÁS – Jair Lopes Martins (Presidente) – Prefeito de Conceição do Araguaia
03-AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
04-AMUCAN – Odair José Farias Albuquerque - Respondendo Interinamente (Prefeito de Terra Santa)
05-AMUT – Rosibergue Torres Campos (Presidente) – Prefeito de Porto de Moz
06-COIMP – Marcos Cesar Barbosa e Silva (Presidente) - Prefeito de São Francisco do Pará
07-CODESEI – Claudio lago (Representante) – Secretário Executivo
08-COMPART – Flavio Marcos Mezzomo (Presidente) – Prefeito de Breu Branco
09-AMCBM (BELO MONTE) – Leila Raquel Possimoser –(Presidente) Prefeita de Placas
10- COPSAL – Jefferson Ferreira de Miranda (Presidente) – Prefeito de Curuçá
11- CISAT – Maria da Graça Medeiros Matos (Presidente) - Prefeita de Nova Ipixuna
12 – CONSÓRCIO TAPAJÓS – Vilson Gonçalves (Presidente) - Prefeito de Aveiro

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....,.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO MENSAL QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E/OU EVOLUTIVAS, BEM COMO AS ATUALIZAÇÕES DE VERSÃO DO SISTEMA ADQUIRIDO.

FAVORECIDO.....: ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA.

VALOR.....: R$ 58.920,00 (Cinquenta e oito mil novecentos e vinte reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação Sr. OSEIAS LIMA DA FONSECA e ratificada pelo(a) Sr.(a) DINILSON JOSÉ DOS SANTOS, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 18 de janeiro de 2022

OSEIAS LIMA DA FONSECA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:20E2E897

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....,.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS DE NATUREZA SINGULAR, VOLTADOS PARA A ÁREA TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, PARA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, DESTINADOS À ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA NO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO JURÍDICA PROCESSUAL E PROCEDIMENTAL DESTA CASA DE LEIS.

FAVORECIDO.....: CALLEGARI & COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS.

VALOR.....: R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação Sr. OSEIAS LIMA DA FONSECA e ratificada pelo(a) Sr.(a) DINILSON JOSÉ DOS SANTOS, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 18 de janeiro de 2022

OSEIAS LIMA DA FONSECA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:E42EB404

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ERRATA 009/2022

Errata da Portaria 056/2022 - Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, procede à retificação da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP em 06/01/2022, Código Identificador: E9B6BC03

Onde se lê: **ASSESSORA PARLAMENTAR I**
Leia-se: **ASSESSORA PARLAMENTAR II>**

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Canaã dos Carajás-PA, 17 de Janeiro de 2022.
.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da CMCC
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:7BDE0946

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 146/2022

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás
No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR **O Sr.º RUBENS BARBOSA DE SOUSA,** brasileiro, portador do CPF de Nº. 472.056.792-49, residente e domiciliado a VP 80, Q 77, Sítio 3 Irmãos, Vila Ouro Verde, nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR III,** lotada no Gabinete do Vereador Clevis Augusto Correia desta Casa de Leis, a partir do dia 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de Janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 17 dias do mês de janeiro de 2022.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:470DE81D

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 20220010
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2021-040604
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONTRATADO: F R DE ARAÚJO SILVA EIRELI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, NOTEBOOK, IMPRESSORA E E PERIFÉRICOS COM TROCA DE PEÇAS, AQUISIÇÃO E RECARGA DE TONNERS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/PÁ.
VALOR TOTAL: R$ 62.191,00 (SESSENTA E DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E UM REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022, atividade 0101.010310001.2.001
Manutenção das ações da Câmara Municipal, classificação econômica 3.3.90.39.00
Outros serv. De terc. Pessoa jurídica, subelemento 3.3.90.39.99 no valor de R$62.191,00
VIGÊNCIA: 11 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2022

Jacareacanga, 11 de janeiro de 2022

GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABÁ MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:4FA90A8D

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 20220011
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2021-150704
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONTRATADO: F R DE ARAÚJO SILVA EIRELI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EMBARCAÇÕES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/PÁ.
VALOR TOTAL: R$ 20.440,00 (VINTE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022, atividade 0101.010310001.2.001
Manutenção das ações da Câmara Municipal, classificação econômica 3.3.90.39.00
Outros serv. De terc. Pessoa jurídica, subelemento 3.3.90.39.99 no valor de R$20.440,00
VIGÊNCIA: 10 de janeiro de 2022 a 10 de fevereiro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2022

Jacareacanga, 10 de janeiro de 2022

GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABÁ MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:234331D6

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 20220012
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2021-150704
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONTRATADO: W.R.P MARQUES EIRELI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EMBARCAÇÕES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/PÁ.
VALOR TOTAL: R$ 25.100,00 (VINTE E CINCO MIL, E CEM REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022, atividade 0101.010310001.2.001
Manutenção das ações da Câmara Municipal, classificação econômica 3.3.90.39.00

Outros serv. De terc. Pessoa jurídica, subelemento 3.3.90.39.99 no valor de R$25.100,00
VIGÊNCIA: 10 de janeiro de 2022 a 10 de fevereiro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2022

Jacareacanga, 10 de janeiro de 2022

GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABÁ MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:3463E0D0

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 20220013
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2021-090701
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONTRATADO: V S SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EIRELI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR E EQUIPAMENTOS/ELETROS DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/PÁ.
VALOR TOTAL: R$ 39.705,00 (TRINTA E NOVE MIL, SETECENTOS E CINCO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022, atividade 0101.010310001.2.001
Manutenção das ações da Câmara Municipal, classificação econômica 3.3.90.39.00
Outros serv. De terc. Pessoa jurídica, subelemento 3.3.90.39.99 no valor de R$39.705,00
VIGÊNCIA: 12 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2022

Jacareacanga, 12 de janeiro de 2022

GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABÁ MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:6322A511

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

CAMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGILBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2022-100102
Reconheço a Inexigibilidade de Licitação nos termos do Art. 25, inciso II da lei 8.66693 e alterações posteriores e homologo e adjudico e referido processo licitatório de acordo com o relatório da comissão permanente de licitação para Contratação dos serviços técnicos e profissionais de assessoria especializada em contabilidade aplicada ao setor público, para executar as ações dos serviços contábeis, elaboração de prestação de contas junto aos tribunais de contas e órgãos da administração Estadual e Federal, visando suprir as necessidades precípuas da Câmara Municipal de Prainha/PA**.** em favor da N. C. FARIAS NEGRÃO, CNPJ nº 41.562.453/0001-99.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220002
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2022-1001002
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONTRATADA N. C. FARIAS NEGRÃO
CNPJ: 41.562.453/0001-99
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, PARA EXECUTAR AS AÇÕES DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS, ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AOS TRIBUNAIS DE CONTAS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL E FEDERAL, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES PRECÍPUAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA/PA.
VIGÊNCIA: 17 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2022

ORIVALDO OLIVEIRA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Prainha/PA

Publicado por:
Darlen Miranda da Rocha
Código Identificador:20057A51

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
1° TERMO ADITIVO

Termo Aditivo n.º 001/2021 ao Contrato n.º 001/2021
Ref: Inexigibilidade de licitação n.º 001/2021
Processo n.º 001.2021.01
CONTRATANTES: **Câmara Municipal de Redenção - PA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrita no CNPJ-MF 04.846.515/0001-68, com sede na Rua Guarantã, Nº 450, Vila Paulista – Redenção – PA, CEP: 68.552- 220, representado neste ato pelo Sr. HIGOR GABRIEL SANTOS COSTA, brasileiro, residente e domiciliado nesta comarca de Redenção-PA, portador da Carteira de Identidade n.º 7624484 SSP-PA, inscrito no CPF nº 039.155.352-65, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CARLOS GODOY SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 20.446.138/0001-26, com sede Avenida Ana Ferreira de Carvalho, s/n, Lote 19 Quadra 07, Parque dos Buritis, CEP: 68.552-750 – Redenção - PA, registrada sob nº 0631/2014, no Livro 15 –Fls. 184-188 de Registro de Sociedades de Advogados de Belém em 25 de maio de 2018, perante a Ordem dos Advogados do Brasil, neste ato representada pelo Dr. CARLOS EDUARDO GODOY PERES, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o n.° 633.946.182-49, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, sob o nº 11780-A, residente e domiciliado na cidade de Redenção-PA, na Rua João Thomas da Silva, Lote 17, Quadra 20, Park dos Buritis I, CEP 68.552-797, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Licitação Modalidade Inexigibilidade de licitação n.º 001/2021, Processo n.º 001.2021.01, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO N.º 001** ao **CONTRATO n.º 001/2021**, com fundamento na Lei Federal n.° 8.666, de 21-06-93, Artigo 57, inciso II, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Alterada a CLÁUSULA QUARTA "PRAZO", item 4.1 – "A duração do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01 de janeiro de 2022, findando-se em 31 de dezembro de 2022".
CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n.º 001/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, instrumento do Contrato n.º 001/2021, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Redenção (PA), 10 de dezembro de 2021.

VER. HIGOR GABRIEL SANTOS COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Redenção-PA
Contratante

Carlos Godoy Sociedade Individual de Advocacia
C.N.P.J. sob o n.º 20.446.138/0001-26
DR. CARLOS EDUARDO GODOY PERES
OAB-PA sob o nº 11780-A
Contratada

Publicado por:
Ronigley Silva Maranhão Alves
Código Identificador:B2585565

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
1° TERMO ADITIVO

Termo Aditivo n.º 001/2021 ao Contrato n.º 002/2021
Ref: Inexigibilidade de licitação n.º 002/2021
Processo n.º 002.2021.01
CONTRATANTES: **Câmara Municipal de Redenção - PA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrita no CNPJ-MF 04.846.515/0001-68, com sede na Rua Guarantã, Nº 450, Vila Paulista – Redenção – PA, CEP: 68.552- 220, representado neste ato pelo Sr. HIGOR GABRIEL SANTOS COSTA, brasileiro, residente e domiciliado nesta comarca de Redenção-PA, portador da Carteira de Identidade n.º 7624484 SSP-PA, inscrito no CPF n.° 039.155.352-65, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **MARREIRO CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA,** inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 07.668.371/0001-40, com sede Avenida Juscelino Kubitschek, nº 154, Centro, CEP: 68.540-000 – Conceição do Araguaia - PA, neste ato representada pelo Dr. Lourival José Marreiro da Costa, brasileiro, natural de Conceição do Araguaia PA, divorciado, Contador, inscrito no C.P.F. sob o n.º 318.763.402-82, portador da Carteira de Identidade n.º 3578882 SSP-GO e CRC/PA n.º 011186/O-8, residente e domiciliado na Avenida Juscelino Kubitschek, n.º 1927, Bairro Centro, Conceição do Araguaia, Estado do Pará, CEP: 68.540-000, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Licitação Modalidade Inexigibilidade de licitação n.º 002/2021, Processo n.º 002.2021.01, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO N.º 001** ao **CONTRATO n.º 002/2021**, com fundamento na Lei Federal n.° 8.666, de 21-06-93, Artigo 57, inciso II, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Alterada a CLÁUSULA QUARTA "PRAZO", item 4.1 – "A duração do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 1 de janeiro de 2022, findando-se em 31 de dezembro de 2022".
CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n.º 002/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, instrumento do Contrato n.º 002/2021, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Redenção (PA), 16 de dezembro de 2021.

VER. HIGOR GABRIEL SANTOS COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Redenção-PA
Contratante

Marreiro Consultoria Contábil LTDA
C.N.P.J. sob o n.º 07.668.371/0001-40
DR. LOURIVAL JOSÉ MARREIRO DA COSTA
CRC/PA n.º 011186/O-8
Contratada

Publicado por:
Ronigley Silva Maranhão Alves
Código Identificador:B9771C6A

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
1° TERMO ADITIVO

Termo Aditivo n.º 001/2021 ao Contrato n.º 003/2021
Ref: Inexigibilidade de licitação n.º 003/2021
Processo n.º 006.2021.01
CONTRATANTES: **Câmara Municipal de Redenção - PA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrita no CNPJ-MF 04.846.515/0001-68, com sede na Rua Guarantã, Nº 450, Vila Paulista – Redenção – PA, CEP: 68.552- 220, representado neste ato pelo Sr. HIGOR GABRIEL SANTOS COSTA, brasileiro, residente e domiciliado nesta comarca de Redenção-PA, portador da Carteira de Identidade n.º 7624484 SSP-PA, inscrito no CPF n.° 039.155.352-65, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **MARCELLO BENJAMIN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 28.771.331/0001-44, com sede Avenida Sete de Setembro, n°. 917, Centro, CEP: 68.540-000 – Conceição do Araguaia - PA, neste ato representada pelo Dr. **MARCELLO JESUINO RIBEIRO BENJAMIN**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o n.° 172.520.087-20, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, sob o nº 3980, residente e domiciliado na Avenida Esmeralda, n.° 81, Condomínio Cristal Ville, Bairro Mangueirão, CEP: 66.480-590, Belém - PA, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Licitação Modalidade Inexigibilidade de licitação n.º 003/2021, Processo n.º 006.2021.01, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO N.º 001** ao **CONTRATO n.º 003/2021**, com fundamento na Lei Federal n.° 8.666, de 21-06-93, Artigo 57, inciso II, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Alterada a CLÁUSULA QUARTA "PRAZO", item 4.1 – "A duração do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01 de janeiro de 2022, findando-se em 31 de dezembro de 2022".
CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n.º 003/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, instrumento do Contrato n.º 003/2021, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Redenção (PA), 10 de dezembro de 2021.

VER. HIGOR GABRIEL SANTOS COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Redenção-PA
Contratante

Marcello Benjamin Sociedade Individual de Advocacia
C.N.P.J. sob o n.º 28.771.331/0001-44
DR. MARCELLO JESUINO RIBEIRO BENJAMIN
OAB-PA sob o nº 3980
Contratada

Publicado por:
Ronigley Silva Maranhão Alves
Código Identificador:1BF830B1

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 001/2022

CONTRATO Nº 001/2022
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
CONTRATADO: MAURO LINO CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI – ME / CNPJ: 18.884.721/0001-77
OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, Atividades de Assessoria e Consultoria Contábil, Gestão de Tesouraria e Recursos Humanos para atender as demandas da Câmara Municipal de Tucumã.
VALOR: R$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022, Atividade 01.031 0001.2.001-Manutenção da Câmara Municipal de Tucumã, Classificação Econômica: 3.3.90.35.00-Serviços de Consultoria.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses (vigência: 01/01/2022 à 31/12/2022).

Tucumã, 14 de janeiro de 2022

Publicado por:
Elisandra Maria da Conceição
Código Identificador:1C0CCA6E

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 03/2022/CMX
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 03/2022/CMX
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 01/2022/CMX

O Ordenador de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/1993, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa L & F ADVOCACIA E CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Xinguara / PA, 18 de janeiro de 2022.

ADAIR MARINHO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Rozania Pinto Lima
Código Identificador:8290DFBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA, ESTADO DO PARÁ, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de licitação, em cumprimento à ratificação procedida pelo Gestor da CÂMARA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo Administrativo n.º 03/2022/CMX, de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 03/2022 CMX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 03/2022/CMX

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 01/2022/CMX

OBJETO.....: prestação dos serviços de assessoria e consultoria contábil pública, compreendendo as seguintes atividades:

1. Coordenação, orientação e desenvolvimento de trabalhos técnicos dentro de sua área de competência;
2. Prestação de Serviços de Assessoria Contábil Profissional ao Legislativo Municipal;
3. Prestação de Serviços de Consultoria Profissional ao Legislativo;
4. Elaboração dos Processos de Prestação de contas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios – TCM - PA;
5. Acompanhamento da tramitação dos processos de prestação e contas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios – TCM – PA.

FAVORECIDO.....: L & F ADVOCACIA E CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA

VALOR GLOBAL.....: R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Sr. ADAIR MARINHO DA SILVA, na qualidade de ordenador de despesas.

Xinguara / PA, 18 de Janeiro de 2022.

ROZANIA PINTO LIMA
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 20/2022

Publicado por:
Rozania Pinto Lima
Código Identificador:F72239E2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 004/2021

Número do Contrato: 0004/2021 - SEMAGRI
Partes: Prefeitura Municipal e RAFAIANNE MIRANDA FERREIRA.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de Agente Fiscal, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais
Vigência: 11 de janeiro de 2021 até 11 de janeiro de 2022
Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 11 de janeiro de 2021.
Ordenador Responsável: FERNANDO CEZAR ZACARIAS

FERNANDO CEZAR ZACARIAS
Secretária de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:F41795F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 005/2021

Número do Contrato: 005/2021 - SEMAGRI
Partes: Prefeitura Municipal e FELIPE LOBATO NAHUM.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de Agente Fiscal, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais
Vigência: 11 de janeiro de 2021 até 11 de janeiro de 2022
Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 11 de janeiro de 2021.
Ordenador Responsável: FERNANDO CEZAR ZACARIAS

FERNANDO CEZAR ZACARIAS
Secretária de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:28E67F4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 013/2021

Número do Contrato: 0013/2021 - SEMAGRI
Partes: Prefeitura Municipal e NILSON GONÇALVES DE ALMADA.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de Agente Fiscal, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais
Vigência: 11 de janeiro de 2021 até 11 de janeiro de 2022
Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 11 de janeiro de 2021.
Ordenador Responsável: FERNANDO CEZAR ZACARIAS

FERNANDO CEZAR ZACARIAS
Secretária de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:37F3D01B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 015/2021

Número do Contrato: 0015/2021 - SEMAGRI
Partes: Prefeitura Municipal e MARIA DO SOCORRO LOBATO DA COSTA.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de Agente Fiscal, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais
Vigência: 11 de janeiro de 2021 até 11 de janeiro de 2022
Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 11 de janeiro de 2021.
Ordenador Responsável: FERNANDO CEZAR ZACARIAS

FERNANDO CEZAR ZACARIAS
Secretária de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:21253228

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO 026/2021

Número do Contrato: 0026/2021 - SEMAGRI
Partes: Prefeitura Municipal e ANTÔNIO REIS.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de Auxiliar Operacional, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais
Vigência: 20 de janeiro de 2021 até 20 de janeiro de 2022
Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 20 de janeiro de 2021.
Ordenador Responsável: FERNANDO CEZAR ZACARIAS

FERNANDO CEZAR ZACARIAS
Secretária de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:CDB08CAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 034/2021

Número do Contrato: 0034/2021 - SEMAGRI
Partes: Prefeitura Municipal e JOSÉ MARIA SARGES DOS SANTOS.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de Auxiliar Operacional, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais
Vigência: 03 de fevereiro de 2021 até 03 de fevereiro de 2022
Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 03 de fevereiro de 2021.
Ordenador Responsável: FERNANDO CEZAR ZACARIAS

FERNANDO CEZAR ZACARIAS
Secretária de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:F9355FAC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 256/2021-GP

LEI MUNICIPAL Nº 256/2021

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 165, § 2º da Constituição Federal e demais normas legais aplicáveis a espécie, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:
ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Credito Especial no valor de **R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)** para atender despesa com as Atividades abaixo discriminados:

DOTAÇÃO	R$
10 302 0010 2.041 Manutenção do Hospital Municipal – MAC	
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	
Fonte: 12110000 Receita de Imposto e Transf. – Saúde	200.000,00
12 01. 10 301 0010 2.042 Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF	
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	

Fonte: 12110000 Receita de Imposto e Transf. – Saúde	200.000,00
TOTAL	**400.000,00**

ARTIGO 2º – Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei n°. 4.320, de 17 de março de 1964, **ARTIGO 3º** – O referido Crédito Especial poderá ser suplementado até 20 (vinte) por cento do seu valor total.
ARTIGO 4º – O credito previsto no artigo 1° será regulamentado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.
ARTIGO 5º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação e seus efeitos abrangem o exercício financeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo (PA), 29 de novembro de 2021

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altamir da Silva Ferreira
Código Identificador:C6CEFCB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2022-GP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAR CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal e suplente de fiscal de Contrato Administrativo, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, celebrado com a Secretaria Municipal de Educação de Abel Figueiredo.

MATRÍCULA NOME FUNÇÃO
0001154 MARIA DE JESUS OLIVEIRA FISCAL
LEONARDO PEREIRA GONÇALVES SUPLENTE

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 5º - Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, 17 de janeiro de 2022.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:5E22D266

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2022-GP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAR CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO LAZER E TURISMO DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal e suplente de fiscal de Contrato Administrativo, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, celebrado com a Secretaria Municipal de Cultura Desporto Lazer e Turismo.

MATRÍCULA NOME FUNÇÃO
0000068 CLAUDIA ROSA DE OLIVEIRA BRAGA FISCAL
0006331 MARIA DA GLORIA OLIVEIRA SILVA SUPLENTE

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 5º - Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, 18 de janeiro de 2022.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:4EADACD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2022-GP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAR CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal e suplente de fiscal de Contrato Administrativo, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, celebrado com a Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo.

MATRÍCULA NOME FUNÇÃO
0010321 SAMIRE VIEIRA DE OLIVEIRA FISCAL
0000935 CLAUDIO CARDOSO VIANA SUPLENTE

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 5º - Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, 18 de janeiro de 2022.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:5A347E68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2022-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor VIVALDO NERES FRANCISCO, ocupante do cargo de Motorista III, 02 (duas) diárias, que somam o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para custear despesas de estadia na cidade de Belém, nos dias 18 e 19 de janeiro de 2022, conduzindo paciente deste município, para realização de cirurgias oftalmológica, no hospital São Lucas.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 17 de janeiro de 2022.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:60BD2FF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2022-GP

DISPÕE SORE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor RUBERVAL ALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Motorista III, 01 (uma) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas de viagem à cidade de Tucuruí, no dia 17 de janeiro de 2022, conduzindo paciente desse município, para internação na UTI do Hospital Regional.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 17 de janeiro de 2022.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:67DA2C9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2022-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao servidor DIONES SOUZA BRASIL, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 01 (uma) diária, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas de estadia na cidade de Tucuruí, no dia 17 de janeiro de 2022, acompanhando paciente deste município, para internação na UTI do Hospital Regional.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 17 de janeiro de 2022.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:B33DB433

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº023/2022-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora ELIANA RAMOS DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias, que somam o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), para custear despesas de estadia na cidade de Belém, nos dias 18 e 19 de janeiro de 2022, junto a SESPA, para atender demandas da Secretaria Municipal.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 17 de janeiro de 2022.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:9A152446

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2022-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora ELIANA RAMOS DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, 01 (uma) diária, no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), para custear despesas de viagem à cidade de Marabá, no dia 20 de janeiro de 2022, junto a SESPA, para participar de reunião ordinária da CIR Carajás.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 17 de janeiro de 2022.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:D3EB8557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATOS DE CONTRATO
Pregão Presencial nº 9/2021002-PMAF Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA SEREM USADOS NAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPIO, Data de Assinatura: 17/01/2022 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO Contratada: ANTONIO DOS SANTOS CALHAU - Contrato nº 2022012 – PMAF - com o Valor total R$ 216.819,00.

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:BF7D2D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Referente ao contrato nº 2021009201, firmado em 19.05.2021, Contratante: Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo, Representado pelo Sra. Antônio dos Santos Calhau, Prefeito Municipal. Contratada: I C DE Souza Freitas Eire li, e o Fundo Municipal de Saúde, Representado pelo sra Eliana Ramos de Almeida. Contratada: I C DE Souza Freitas Eireli o presente Termo Aditivo tem por objeto Alteração Contratual do Contrato Administrativo nº 202109201, de 31 de dezembro de 2021 a 01 de Fevereiro 2022, nos termos do art. 65 paragrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Referente ao contrato nº 2021009401, firmado em 19.05.2021, Contratante: Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo, Representado pelo Sra. Antônio dos Santos Calhau, Prefeito Municipal. Contratada: J C G INFORMATICA EIRELI o presente Termo Aditivo tem por objeto Alteração Contratual do Contrato Administrativo nº 202109401, de 31 de dezembro de 2021 a 01 de Fevereiro 2022, nos termos do art. 65 paragrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Referente ao contrato nº 2021009901, firmado em 19.05.2021, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Representado pelo Sr.ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, PREFEITO MUNICIPAL. Contratada: R F AGUIAR SERVIÇOS, o presente Termo Aditivo tem por alteração contratual do Contrato Administrativo nº 2021009901, de 31 de dezembro de 2021 a 01 Fevereiro 2022, nos termos do art. 65 paragrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:1986CC87

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2021/038 -FMS

A Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que HOMOLOGOU o resultado de licitação em referência em favor das empresas: DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA CNPJ: 11.187.037/0001-97 – Valor Total R$ 17.506,80 (Dezessete Mil Quinhentos e Seis Reais e Oitenta Centavos), a empresa: DISTRIBUIDORA VIDA LTDA CNPJ: 03.460.198/0001-84 – Valor Total R$ 8.954,00, (Oito Mil Novecentos Cinquenta e quatro Reais), a empresas: J. DE SOUZA ALVES MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 16.723.042/0001-90 – Valor Total R$ 19.326,45, (Dezenove Mil Trezentos e Vinte e Seis Reais e quarenta e Cinco Centavos), a empresa: MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 28.863.972/0001-29 – Valor Total R$ 137.033,60 (Cento Trinta e Sete Mil Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos) , a empresa: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA CNPJ: 06.106.005/0001-80 – Valor Total R$ 1.050,00, (Um Mil e Cinquenta Reais) Data da Homologação: 17/01/2022. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

Abel Figueiredo, 17 de Janeiro de 2022

ELIANA RAMOS DE ALMEIDA
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:FE1DB4D6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Presidente da Câmara Municipal do Município de Água Azul do Norte Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo regime interno, e de acordo com o que determina o Art.26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo que trata a contratação de BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA EPP CNPJ Nº 05.854.252/0001-00, com escritorio na Rua 13 de Setembro, nº 16, Centro, Jacunda-PA, representada por Jorge Luiz de Oliveira, portador do CPF nº 181.430.018-06, RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação do referido, determinando que proceda a publicação do devido extrato.

Água Azul do Norte – PA, 18 de Janeiro de 2022.

WELLES ROSA DE JESUS
Presidente da CMAAN

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:5CCF8684

CÂMARA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Água Azul do Norte Estado do Pará, através de seu presidente Welles Rosa de Jesus, convoca a BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA EPP CNPJ Nº 05.854.252/0001-00, por meo de seu representante, Jorge Luiz de Oliveira, portador do CPF nº 181.430.018-06, para assinatura do Contrato 20220003 decorrente do Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2022-00002.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.
Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:6D9E7A28

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, através de seu Presidente, WELLES ROSA DE JESUS, em cumprimento à Ratificação que se precede, faz publicar o Extrato resumido do presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO TIPO COMBUSTÍVEL PARA ATENDER À DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL PELO PERÍODO DE JANEIRO À FEVEREIRO DE 2022.
Contratado: AUTO POSTO BELA VISTA LTDA-EPP CNPJ: 10.403.031/0001-47
Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Valor: R$ 17.589,78 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS OITENTA E NOVE REAIS, SETENTA E OITO CENTAVOS).

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Presidente Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Sr. Welles Rosa de Jesus.

Água Azul do Norte-PA, em 18 de Janeiro de 2022.

WELLES ROSA DE JESUS
Presidente CMAAN

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:3F670FC3

CÂMARA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Água Azul do Norte Estado do Pará, através de seu presidente Welles Rosa de Jesus convoca a Empresa AUTO POSTO BELA VISTA LTDA-EPP CNPJ: 10.403.031/0001-47, atravéz de seu representante legal, para assinatura do contrato decorrente do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2022-0001.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.
Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Água Azul do Norte – PA, 18 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:2BD27505

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, através de seu Presidente, Welles Rosa de Jesus, em cumprimento à Ratificação que se precede, faz publicar o Extrato resumido do presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

Contratado: T L SENA DE SANTANA LTDA

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Valor: R$ 17.310,00 (Dezessete mil trezentos e dez reais)

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Presidente Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Sr. Welles Rosa de Jesus

Água Azul do Norte-PA, em 18 de Janeiro de 2022.

WELLES ROSA DE JESUS
Presidente CMAAN

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:4AC4D6F7

CÂMARA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Água Azul do Norte Estado do Pará, através de seu presidente Welles Rosa de Jesus, convoca a Empresa T L SENA DE SANTANA LTDA, CNPJ Nº 42.108.849/0001-23, atravéz de seu representante legal, para assinatura do contrato decorrente do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2022-00003.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.
Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Água Azul do Norte – PA, 18 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:6F5DC5C7

CÂMARA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Água Azul do Norte Estado do Pará, através de seu presidente Welles Rosa de Jesus, convoca a Empresa **PROMIXWEB INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ Nº 18.378.533/0001-77,**atravésde seu representante legal, para assinatura do contrato decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2022-0004

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.
Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Água Azul do Norte – PA, 18 de Janeiro de 2022.

DARLA BISPO LEITE FERREIRA
Presidente Comissão de Licitação
Portaria nº 011/2022

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:70FFEFB6

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, através de seu Presidente Welles Rosa de Jesus, em cumprimento à Ratificação que se precede, faz publicar o Extrato resumido do presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE.

Contratado: PROMIXWEB INFORMÁTICA EIRELI
Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Valor: R$ 10.440,00 (Dez mil quatrocentos e quarenta reais)

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Presidente Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Sr. Welles Rosa de Jesus

Água Azul do Norte-PA, em 18 de Janeiro de 2022.

WELLES ROSA DE JESUS
Presidente CMAAN

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:C8AF3D19

FUNDEB
EXTRATOS DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS

EXTRATO DO CONTRATO 001/2022
Nº do Contrato: 001/2022
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Evandro Conceição Pereira Santos
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 548/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **auxiliar administrativo**
Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022
Valor: R$ 1212,00 (um mil duzentos e doze reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Educação
Fundamentação legal: lei municipal 548/2022
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 12/01/2022

GILBERTO DA COSTA VELOSO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO 002/2022
Nº do Contrato: 002/2022
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Genilda da Rocha Carvalho
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 548/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **guarda.**
Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022
Valor: R$ 1212,00 (um mil duzentos e doze reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Educação
Fundamentação legal: lei municipal 548/2022
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 12/01/2022

GILBERTO DA COSTA VELOSO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO 003/2022
Nº do Contrato: 003/2022
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Silmar da Silva Feitosa
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 548/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **guarda.**
Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022
Valor: R$ 1212,00 (um mil duzentos e doze reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Educação
Fundamentação legal: lei municipal 548/2022
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 12/01/2022

GILBERTO DA COSTA VELOSO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO 004/2022
Nº do Contrato: 004/2022
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Irenilda dos Santos Nascimento
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 548/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **Auxiliar administrativa.**
Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022
Valor: R$ 1212,00 (um mil duzentos e doze reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Educação
Fundamentação legal: lei municipal 548/2022
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 12/01/2022

GILBERTO DA COSTA VELOSO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO 005/2022
Nº do Contrato: 005/2022
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Juraci Rodrigues de Sousa
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 548/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **guarda.**
Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022
Valor: R$ 1212,00 (um mil duzentos e doze reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Educação
Fundamentação legal: lei municipal 548/2022
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 12/01/2022

GILBERTO DA COSTA VELOSO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO 006/2022
Nº do Contrato: 006/2022
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Elisvalto Pereira da Silva
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 548/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **guarda.**
Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022
Valor: R$ 1212,00 (um mil duzentos e doze reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Educação
Fundamentação legal: lei municipal 548/2022
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 12/01/2022

GILBERTO DA COSTA VELOSO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO 007/2022
Nº do Contrato: 007/2022
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Luiz Lima de Aguiar Filho
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 548/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **guarda.**
Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022
Valor: R$ 1212,00 (um mil duzentos e doze reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Educação
Fundamentação legal: lei municipal 548/2022
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 12/01/2022

GILBERTO DA COSTA VELOSO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO 008/2022
Nº do Contrato: 008/2022
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Mariza Alves Pereira
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 548/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **professora.**
Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022
Valor: R$ 1443,12 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Educação
Fundamentação legal: lei municipal 548/2022
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 12/01/2022

GILBERTO DA COSTA VELOSO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO 009/2022
Nº do Contrato: 009/2022
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Reginaldo Cantanhede Souza
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 548/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **guarda.**
Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022
Valor: R$ 1212,00 (um mil duzentos e doze reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Educação
Fundamentação legal: lei municipal 548/2022
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 12/01/2022

GILBERTO DA COSTA VELOSO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO 10/2022
Nº do Contrato: 10/2022
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Reginaldo Marcos dos Santos
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 548/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **guarda.**
Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022
Valor: R$ 1212,00 (um mil duzentos e doze reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Educação
Fundamentação legal: lei municipal 548/2022
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 12/01/2022

GILBERTO DA COSTA VELOSO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO 11/2022
Nº do Contrato: 11/2022
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34

Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Antonio Marcos Alves Pereira
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 548/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **guarda.**
Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022
Valor: R$ 1212,00 (um mil duzentos e doze reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Educação
Fundamentação legal: lei municipal 548/2022
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 12/01/2022

GILBERTO DA COSTA VELOSO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO 12/2022
Nº do Contrato: 12/2022
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Elismar Francisco de Souza
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 548/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **guarda.**
Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022
Valor: R$ 1212,00 (um mil duzentos e doze reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Educação
Fundamentação legal: lei municipal 548/2022
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 12/01/2022

GILBERTO DA COSTA VELOSO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO 13/2022
Nº do Contrato: 13/2022
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Aparecida Barbosa de Lima
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 548/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **professora.**
Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022
Valor: R$ 1443,12 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Educação
Fundamentação legal: lei municipal 548/2022
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 12/01/2022

GILBERTO DA COSTA VELOSO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO 14/2022
Nº do Contrato: 14/2022
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Adriano Moreira Lima
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 548/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **guarda.**
Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022
Valor: R$ 1212,00 (um mil duzentos e doze reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Educação
Fundamentação legal: lei municipal 548/2022
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 12/01/2022

GILBERTO DA COSTA VELOSO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO 15/2022
Nº do Contrato: 15/2022
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Elci Gonçalves da Cunha
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 548/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **auxiliar de serviços gerais.**
Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022
Valor: R$ 1212,00 (um mil duzentos e doze reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Educação
Fundamentação legal: lei municipal 548/2022
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 12/01/2022

GILBERTO DA COSTA VELOSO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO 16/2022
Nº do Contrato: 16/2022
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Francisco da Conceição
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 548/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **guarda.**
Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022
Valor: R$ 1212,00 (um mil duzentos e doze reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Educação
Fundamentação legal: lei municipal 548/2022
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 12/01/2022

GILBERTO DA COSTA VELOSO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO 17/2022
Nº do Contrato: 17/2022
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Gildomberg Costa da Natividade
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 548/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **guarda.**
Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022
Valor: R$ 1212,00 (um mil duzentos e doze reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Educação
Fundamentação legal: lei municipal 548/2022
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 12/01/2022

GILBERTO DA COSTA VELOSO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO 18/2022
Nº do Contrato: 18/2022
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Josiel Rodrigues da Silva
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 548/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **guarda.**
Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022

Valor: R$ 1212,00 (um mil duzentos e doze reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Educação
Fundamentação legal: lei municipal 548/2022
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 12/01/2022

GILBERTO DA COSTA VELOSO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO 19/2022
Nº do Contrato: 19/2022
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Thalita Vieira Diniz
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 548/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **auxiliar administrativa.**
Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022
Valor: R$ 1212,00 (um mil duzentos e doze reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Educação
Fundamentação legal: lei municipal 548/2022
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 12/01/2022

GILBERTO DA COSTA VELOSO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO 20/2022
Nº do Contrato: 20/2022
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Edilon Castro da Silva
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 548/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **Guarda.**
Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022
Valor: R$ 1212,00 (um mil duzentos e doze reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Educação
Fundamentação legal: lei municipal 548/2022
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 12/01/2022

GILBERTO DA COSTA VELOSO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO 21/2022
Nº do Contrato: 21/2022
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Jose Artur Vieira da Silva
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 548/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **Guarda.**
Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022
Valor: R$ 1212,00 (um mil duzentos e doze reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Educação
Fundamentação legal: lei municipal 548/2022
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 12/01/2022

GILBERTO DA COSTA VELOSO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO 22/2022
Nº do Contrato: 22/2022
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Edileia Soares Siqueira
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 548/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **Professora.**
Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022
Valor: $ 1443,12 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Educação
Fundamentação legal: lei municipal 548/2022
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 12/01/2022

GILBERTO DA COSTA VELOSO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO 23/2022
Nº do Contrato: 23/2022
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Marcileides Correia de Jesus
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 548/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **Professora.**
Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022
Valor: $ 1443,12 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Educação
Fundamentação legal: lei municipal 548/2022
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 12/01/2022

GILBERTO DA COSTA VELOSO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO 24/2022
Nº do Contrato: 24/2022
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Oseias Barros de Sousa
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 548/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **guarda.**
Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022
Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Educação
Fundamentação legal: lei municipal 548/2022
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 12/01/2022

GILBERTO DA COSTA VELOSO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO 25/2022
Nº do Contrato: 25/2022
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Iraci Costa de Araujo
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 548/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **auxiliar de serviços gerais.**
Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022
Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Educação
Fundamentação legal: lei municipal 548/2022
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 12/01/2022

GILBERTO DA COSTA VELOSO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO 26/2022
Nº do Contrato: 26/2022
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Valbenilson Costa
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 548/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **guarda.**
Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022
Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Educação
Fundamentação legal: lei municipal 548/2022
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 12/01/2022

GILBERTO DA COSTA VELOSO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO 27/2022
Nº do Contrato: 27/2022
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Edmilson Silva Nascimento
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 548/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **guarda.**
Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022
Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Educação
Fundamentação legal: lei municipal 548/2022
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 12/01/2022

GILBERTO DA COSTA VELOSO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO 28/2022
Nº do Contrato: 28/2022
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Gercivaldo Luiz Lourenço
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 548/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **guarda.**
Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022
Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Educação
Fundamentação legal: lei municipal 548/2022
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 12/01/2022

GILBERTO DA COSTA VELOSO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO 29/2022
Nº do Contrato: 29/2022
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Tanilene Trajano Rodrigues
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 548/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **auxiliar administrativo.**
Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022
Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Educação
Fundamentação legal: lei municipal 548/2022
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 12/01/2022

GILBERTO DA COSTA VELOSO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO 30/2022
Nº do Contrato: 30/2022
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Angelica de Carvalho Moraes
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 548/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **auxiliar administrativo.**
Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022
Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Educação
Fundamentação legal: lei municipal 548/2022
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 12/01/2022

GILBERTO DA COSTA VELOSO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO 31/2022
Nº do Contrato: 31/2022
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Maria José da Silva Santos
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 548/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **guarda.**
Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022
Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Educação
Fundamentação legal: lei municipal 548/2022
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 12/01/2022

GILBERTO DA COSTA VELOSO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO 32/2022
Nº do Contrato: 32/2022
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Luis Larges de Oliveira
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 548/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **guarda.**
Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022
Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Educação
Fundamentação legal: lei municipal 548/2022
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 12/01/2022

GILBERTO DA COSTA VELOSO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO 33/2022
Nº do Contrato: 33/2022
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Contratado: Gilberto Leandro
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 548/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **guarda.**
Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022
Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Educação
Fundamentação legal: lei municipal 548/2022
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 12/01/2022

GILBERTO DA COSTA VELOSO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO 34/2022
Nº do Contrato: 34/2022
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Raimundo Conceição Bispo dos Santos
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 548/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **guarda.**
Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022
Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Educação
Fundamentação legal: lei municipal 548/2022
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 12/01/2022

GILBERTO DA COSTA VELOSO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO 35/2022
Nº do Contrato: 35/2022
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Joaquim Antonio de Sousa
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 548/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **guarda.**
Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022
Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Educação
Fundamentação legal: lei municipal 548/2022
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 12/01/2022

GILBERTO DA COSTA VELOSO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO 37/2022
Nº do Contrato: 37/2022
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Joao Avelino de Araujo
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 548/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **guarda.**
Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022
Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Educação
Fundamentação legal: lei municipal 548/2022
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 12/01/2022

GILBERTO DA COSTA VELOSO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:B4244AA1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210116

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.857.708/0001-66, com sede na AV LAGO AZUL, representado por IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e A.L.DE S.PEREIRA COMERCIO, inscrito(a) no CNPJ 32.918.645/0001-02, com sede na RUA BAHIA Nº0, BELA VISTA, Água Azul do Norte-PA, CEP 68533-000, representada por ANTONIO LUIZ DE SOUSA PEREIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Março de 2022, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2022 Atividade 08.122.0005.6.001 Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21; Exercício 2022 Atividade 08.244.0005.6.012 Distribuição de Benefícios Eventuais, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.32.03; Exercício 2022 Atividade 08.241.0005.6.005 Gestão da Política Pública do Idoso, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21; Exercício 2022 Atividade 08.243.0005.6.006 Gestão da Política Pública da Primeira Infância no SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21; Exercício 2022 Atividade 08.243.0005.6.007 Manutenção do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21; Exercício 2022 Atividade 08.244.0005.6.008 Gestão da Política Pública de Proteção Social Básica (PSB), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21; Exercício 2022 Atividade 08.244.0005.6.009 Gestão da Política Pública de Proteção Social Especial (PSE/PAEFI), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21; Exercício 2022 Atividade 08.244.0005.6.010 Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (PBF/CadÚnico), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21; Exercício 2022 Atividade 08.122.0005.6.001 Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99; Exercício 2022 Atividade 08.244.0005.6.012 Distribuição de Benefícios Eventuais, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.32.03; Exercício 2022 Atividade 08.241.0005.6.005 Gestão da Política Pública do Idoso, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99; Exercício 2022 Atividade 08.243.0005.6.006 Gestão da Política Pública da Primeira Infância no SUAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99; Exercício 2022 Atividade 08.243.0005.6.007 Manutenção do Conselho Tutelar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99; Exercício 2022 Atividade 08.244.0005.6.009 Gestão da Política Pública de Proteção Social Especial (PSE/PAEFI),, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99; Exercício 2022 Atividade 08.244.0005.6.010 Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (PBF/CadÚnico),, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99; Exercício 2022 Atividade

08.244.0005.6.008 Gestão da Política Pública de Proteção Social Básica (PSB), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 29 de Dezembro de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 17.857.708/0001-66
Contratante

A.L.DE S.PEREIRA COMERCIO
CNPJ 32.918.645/0001-02
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Carlos Ismael Silva Alves
Código Identificador:ACE6E4C2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS TEMPORARIOS

EXTRATO DO CONTRATO 36/2022
Nº do Contrato: 36/2022
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Edson Lopes Mendes
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 548/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **técnico de informática.**
Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022
Valor: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Educação
Fundamentação legal: lei municipal 548/2022
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 12/01/2022

GILBERTO DA COSTA VELOSO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO 38/2022
Nº do Contrato: 38/2022
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Geane Alves dos Santos
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 548/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **Auxiliar administrativo.**
Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022
Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Educação
Fundamentação legal: lei municipal 548/2022
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 12/01/2022

GILBERTO DA COSTA VELOSO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO 39/2022
Nº do Contrato: 39/2022
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Auana Oliveira da Costa Prado
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 548/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **Nutricionista.**
Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022
Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Educação
Fundamentação legal: lei municipal 548/2022
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 12/01/2022

GILBERTO DA COSTA VELOSO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:36A5FEE8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210127

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.331.783/0001-35, com sede na AV LAGO AZUL S.N, representado por JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e A.L.DE S.PEREIRA COMERCIO, inscrito(a) no CNPJ 32.918.645/0001-02, com sede na RUA BAHIA Nº0, BELA VISTA, Água Azul do Norte-PA, CEP 68533-000, representada por ANTONIO LUIZ DE SOUSA PEREIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Março de 2022, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2022 Atividade 10.302.0003.4.010 Desenvolvimento de Ações de Média e Alta Complexidade (MAC) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2022 Atividade 10.301.0003.4.005 Desenvolvimento de Ações de Atenção Primária - APS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2022 Atividade 10.302.0003.4.012 Serviços da Rede de Atenção Psicossial (RAPS) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2022 Atividade 10.302.0003.4.010 Desenvolvimento de Ações de Média e Alta Complexidade (MAC), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22; Exercício 2022 Atividade 10.122.0003.4.001 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22; Exercício 2022 Atividade 10.301.0003.4.005 Desenvolvimento de Ações de Atenção Primária - APS, , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22; Exercício 2022 Atividade 10.302.0003.4.012 Serviços da Rede de Atenção Psicossial (RAPS), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22; Exercício 2022 Atividade 10.301.0003.4.005 Desenvolvimento de Ações de Atenção Primária - APS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,

Subelemento 3.3.90.30.21; Exercício 2022 Atividade 10.122.0003.4.001 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21; Exercício 2022 Atividade 10.301.0003.4.005 Desenvolvimento de Ações de Atenção Primária - APS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21; Exercício 2022 Atividade 10.302.0003.4.013 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21; Exercício 2022 Atividade 10.302.0003.4.011 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-192), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21; Exercício 2022 Atividade 10.302.0003.4.012 Serviços da Rede de Atenção Psicossial (RAPS), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21; Exercício 2022 Atividade 10.302.0003.4.010 Desenvolvimento de Ações de Média e Alta Complexidade (MAC), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99; Exercício 2022 Atividade 10.122.0003.4.001 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99; Exercício 2022 Atividade 10.301.0003.4.005 Desenvolvimento de Ações de Atenção Primária - APS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99; Exercício 2022 Atividade 10.302.0003.4.013 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99; Exercício 2022 Atividade 10.302.0003.4.011 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-192), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99; Exercício 2022 Atividade 10.302.0003.4.012 Serviços da Rede de Atenção Psicossial (RAPS), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99; Exercício 2022 Atividade 10.122.0003.4.001 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 29 de Dezembro de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 07.331.783/0001-35
Contratante

A.L.DE S.PEREIRA COMERCIO
CNPJ 32.918.645/0001-02
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Carlos Ismael Silva Alves
Código Identificador:A7D190E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021014301

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021014301

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.331.783/0001-35, com sede na AV LAGO AZUL S.N, representado por JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e A MEDICAL COMERCIO LTDA, inscrito(a) no CNPJ 28.692.942/0001-05, com sede na av rio formoso quadra 58, centro, Formoso do Araguaia-TO, CEP 77470-000, representada por HILTON WAGNER CORREIRA DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Março de 2022, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2022 Atividade 10.301.0003.4008 Desenvolvimento de ações da Equipe de Saúde Bucal (Esb), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.10, Exercício 2022 Atividade 10.302.0003.4013 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas(CEO), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.10.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 29 de Dezembro de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 07.331.783/0001-35
Contratante

A MEDICAL COMERCIO LTDA
CNPJ 28.692.942/0001-05
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:7A1F9E82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/GPMAN/2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento do servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 001/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 006 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 003/2022 – PJ/AJ/PMAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª **MARIA DO ROSÁRIO GOMES DE OLIVEIRA CAVALCANTE**,

Matricula nº 231-2, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com base no art. 98 da Lei Municipal 025/1993, concedendo 01(Um) mês de férias, compreendido no período de 01 de Fevereiro à 28 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação à partir de 01 de Fevereiro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 14 de Janeiro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:61EEDB7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 007/GPMAN/2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO o Requerimento do Servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando n°001/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando n°006/2022 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico N° 005/2022;

R E S O L V E:
Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª. Rosangela Maria Barbosa, Agente Comunitário de Saúde da ESF II Canadá, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei Municipal 025/1993, concedendo 01(Um) mês de férias, compreendido no período de 01 de Fevereiro a 28 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Fevereiro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 14 de Fevereiro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:988D89C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 008/GPMAN/2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO o Requerimento do Servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando n°001/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando n°006/2022 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 006/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias o Srº. Jolis Silva Matos, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei Municipal 025/1993, concedendo 01(Um) mês de férias, compreendido no período de 01 de Fevereiro a 28 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Fevereiro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 14 de Janeiro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:D9D96A20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/GPMAN/2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento do servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 001/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 006/2022 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 013/2022 - PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias ao Srº FRANCISCO INOCENCIO PEREIRA, Matricula nº 00218-2, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 110 e 111 da Lei Municipal nº 25 de 25 de Outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 26/03/2017 a 26/03/2012, o benefício será nos meses de 01 de Fevereiro a 30 de Abril de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 01 de Fevereiro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 14 de Janeiro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:F7A7043F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 010/GPMAN/2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art.85, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento do servidor;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando Nº 001/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a solicitação do Memorando n°006/2022 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 004/2022 - PJAAN;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Sra **TATIANE RIBEIRO DE LIMA**, Matricula nº 00255-2, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei Municipal 025/1993, concedendo 01 (Um) mês de férias, compreendendo no período de 01 de Fevereiro a 28 de Fevereiro de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de Fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 14 de Janeiro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:076F659F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 011/GPMAN/2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art.85, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento do Servidor;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando Nº 001/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a solicitação do Memorando n°006/2022 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico N°007/2022

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a **CLEIDIANE SILVA SOUSA FRAZÃO**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei Municipal 025/1993, concedendo 01 (Um) mês de férias, compreendendo no período de 01 de Fevereiro a 08 de Fevereiro de 2022..

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de Fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 14 de Janeiro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:DD2CAD01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/GPMAN/2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Requerimento do Servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N°001/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N°006/2022 da Secretaria Municipal de Administração.
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 002/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª Elania dos Vales Oliveira, Agente Comunitário de Saúde, na Região Três Colchetes, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei Municipal 025/1993, concedendo 01(Um) mês de férias, compreendido no período de 01 de Fevereiro a 28 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 01 de Fevereiro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 14 de Janeiro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:F0BE7088

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/GPMAN/2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento do servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 001SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 006/2022 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 008/2022 - PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias ao Srº BALTAZAR BARBOSA OLIVEIRA, Matricula nº 000312, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com base no art. 98 da Lei Municipal 025/1993, concedendo 01(um) mês de férias, compreendido no período de 01 de Fevereiro à 28 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 01 de Fevereiro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 14 de Janeiro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:0E8E062A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/GPMAN/2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento do servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 001/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 006/2022 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 010/2022 - PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª MARIA CRISTINA SILVA LOPES, matricula nº 00236-2, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base no art. 98 da Lei Municipal 025/1993, concedendo 03 (três) meses de férias, compreendido no período de 01 de Fevereiro a 30 de Abril de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, a partir de 01 de Fevereiro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 14 de Janeiro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:AB68884A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/GPMAN/2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento do servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 001/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 006/2022 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 009/2022 - PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias ao Sra GEUSILENE VIEIRA ALVES REGO, Matricula nº 000316, Agente de Portaria, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 110 e 111 da Lei Municipal nº 25 de 25 de Outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 30/04/2010 a 30/04/2015, o benefício será nos meses de 01 de Fevereiro a 30 de Abril de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 01 de Fevereiro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 14 de Janeiro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:13BA7091

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/GPMAN/2022.

"DISPÕE SOBRE CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 01/2022-SEMED da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 001/2022 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 001/2022-PJAAN;

RESOLVE:
Art. 1º - Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** a conversão de Licença Prêmio em pecúnia, a Srª. **VÂNIA DA SILVA MIRANDA**, Professora, matricula nº 0071420-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Municipal da Lei nº 025/1993, Art. 110, referente ao período aquisitivo de 31/08/2011 a 31/08/2016, compreendido no mês de Janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 14 de Janeiro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:529DB316

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº017/GPMAN/2022

Água Azul do Norte-PA, 14 de Janeiro de 2022.

"DISPOE SOBRE SERVIDORA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada da servidora;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Licença sem Remuneração ao servidor efetivo, Srª LUCILENE PEREIRA DA SILVA PALMEIRA, lotada na função de Assistente Administrativo, Matrícula n°1648-1, pela Secretaria Municipal de Administração, com base no Art. 108, da Lei Municipal nº 025/1993, pelo período de 05 de Janeiro de 2022 à 31 de Dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais ao dia 05 de Janeiro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 14 de Janeiro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:046A049D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº018/GPMAN/2022.

Água Azul do Norte-PA, 14 de Janeiro de 2022.

"DISPOE SOBRE SERVIDORA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada da servidora;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Licença sem Remuneração ao servidor efetivo, Srª CORINA GOMES DA SILVA, lotada na função de auxiliar Administrativo, Matrícula n°11301-1, pela Secretaria Municipal de Administração, com base no Art. 108, da Lei Municipal nº 025/1993, pelo período de 01 de Janeiro de 2022 a 30 de Junho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de Janeiro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 14 de Janeiro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:8FD64929

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/GPMAN/2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Requerimento do Servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N°001/SEMED;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N°005/2022 da Secretaria Municipal de Administração.
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 011/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias de 15 dias equivalente ao 1/3 do período, ao Sr° ALEX DE JESUS OLIVEIRA, Matrícula 0071406-5, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Municipal 025/1993, compreendido no período de 01 de Janeiro a 15 de Janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de Janeiro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 14 de Janeiro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:813B7A0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/GPMAN/2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Requerimento do Servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N°001/SEMED;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N°005/2022 da Secretaria Municipal de Administração.
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 011/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias de 15 dias equivalente ao 1/3 do período, ao Sr° ALINE DE OLIVEIRA BARROS, Matrícula 0041513-2, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Municipal 025/1993, compreendido no período de 01 de Janeiro a 15 de Janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de Janeiro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 14 de Janeiro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:6C45958E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/GPMAN/2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Requerimento do Servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N°001/SEMED;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N°005/2022 da Secretaria Municipal de Administração.
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 011/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias de 15 dias equivalente ao 1/3 do período, ao Sra ALZIRA SOARES DE OLIVEIRA LIMA, Matrícula 007285-3, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Municipal 025/1993, compreendido no período de 01 de Janeiro a 15 de Janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de Janeiro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 14 de Janeiro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:DA4E21C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/GPMAN/2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Requerimento do Servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N°001/SEMED;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N°005/2022 da Secretaria Municipal de Administração.
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 011/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias de 15 dias equivalente ao 1/3 do período, a Sra ANA MARTA DE ALMEIDA VIEIRA, Matrícula 007284-3, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Municipal 025/1993, compreendido no período de 01 de Janeiro a 15 de Janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de Janeiro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 14 de Janeiro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:0949976D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/GPMAN/2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Requerimento do Servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N°001/SEMED;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N°005/2022 da Secretaria Municipal de Administração.
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 011/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias de 15 dias equivalente ao 1/3 do período, a Sra CÉLIA DE MELO LEITE, Matrícula 0071424-3, Técnica Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Municipal 025/1993, compreendido no período de 01 de Janeiro a 15 de Janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de Janeiro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 14 de Janeiro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:C9761869

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/GPMAN/2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Requerimento do Servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N°001/SEMED;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N°005/2022 da Secretaria Municipal de Administração.
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 011/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias de 15 dias equivalente ao 1/3 do período, a Sr° CELIO ANDRE TAVARES, Matrícula 000004, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Municipal 025/1993, compreendido no período de 01 de Janeiro a 15 de Janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de Janeiro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 14 de Janeiro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:46E2DE01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/GPMAN/2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Requerimento do Servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N°001/SEMED;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N°005/2022 da Secretaria Municipal de Administração.
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 011/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias de 15 dias equivalente ao 1/3 do período, a Srª CLAUDINEIA PRATES DA SILVA, Matrícula 0071050-5, ,
Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Municipal 025/1993, compreendido no período de 01 de Janeiro a 15 de Janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de Janeiro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 14 de Janeiro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:04CA1036

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/GPMAN/2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Requerimento do Servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N°001/SEMED;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N°005/2022 da Secretaria Municipal de Administração.
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 011/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias de 15 dias equivalente ao 1/3 do período, a Sr° CLAUDIVAN FERREIRA DA SILVA, Matrícula 0071300-3, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Municipal 025/1993, compreendido no período de 01 de Janeiro a 15 de Janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de Janeiro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 14 de Janeiro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:45DD394D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/GPMAN/2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Requerimento do Servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N°001/SEMED;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N°005/2022 da Secretaria Municipal de Administração.
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 011/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias de 15 dias equivalente ao 1/3 do período, a Srª CLEUSA MARIA DE JESUS BARROS, Matrícula 007285-4, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Municipal 025/1993, compreendido no período de 01 de Janeiro a 15 de Janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de Janeiro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 14 de Janeiro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:198C046A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/GPMAN/2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Requerimento do Servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N°001/SEMED;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N°005/2022 da Secretaria Municipal de Administração.
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 011/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias de 15 dias equivalente ao 1/3 do período, a Srª DENAIDE PRATES DA SILVA, Matrícula 007397-4, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Municipal 025/1993, compreendido no período de 01 de Janeiro a 15 de Janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de Janeiro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 14 de Janeiro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:A1A8FE14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/GPMAN/2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Requerimento do Servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N°001/SEMED;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N°005/2022 da Secretaria Municipal de Administração.
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 011/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias de 15 dias equivalente ao 1/3 do período, a Srª DELAINE ANANIAS DE OLIVEIRA, Matrícula 0071429-3, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Municipal 025/1993, compreendido no período de 01 de Janeiro a 15 de Janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de Janeiro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 14 de Janeiro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:5FD77B3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/GPMAN/2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Requerimento do Servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N°001/SEMED;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N°005/2022 da Secretaria Municipal de Administração.
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 011/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias de 15 dias equivalente ao 1/3 do período, a Sr° DENILSON MARTINS DIAS, Matrícula 0071405-5, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Municipal 025/1993, compreendido no período de 01 de Janeiro a 15 de Janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de Janeiro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 14 de Janeiro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:46E677E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/GPMAN/2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Requerimento do Servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N°001/SEMED;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N°005/2022 da Secretaria Municipal de Administração.
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 011/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias de 15 dias equivalente ao 1/3 do período, a Srª DILENE PEREIRA DA COSTA, Matrícula 0071399-3, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Municipal 025/1993, compreendido no período de 01 de Janeiro a 15 de Janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de Janeiro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 14 de Janeiro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:845E5F2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/GPMAN/2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Requerimento do Servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N°001/SEMED;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N°005/2022 da Secretaria Municipal de Administração.
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 011/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias de 15 dias equivalente ao 1/3 do período, a Srª DIUZA GERMANO DIAS RAMOS Matrícula 007324-3, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Municipal 025/1993, compreendido no período de 01 de Janeiro a 15 de Janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de Janeiro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 14 de Janeiro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:E5518416

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/GPMAN/2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Requerimento do Servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N°001/SEMED;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N°005/2022 da Secretaria Municipal de Administração.
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 011/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias de 15 dias equivalentes ao 1/3 do período, a Srª DOMINGAS DE JESUS GOMES Matrícula 0071419-6, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Municipal 025/1993, compreendido no período de 01 de Janeiro a 15 de Janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de Janeiro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 14 de Janeiro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:D1256A1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/GPMAN/2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Requerimento do Servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N°001/SEMED;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N°005/2022 da Secretaria Municipal de Administração.
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 011/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias de 15 dias equivalentes ao 1/3 do período, a Srª DORCAS ALVES MARINHO Matrícula 0071055-3, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Municipal 025/1993, compreendido no período de 01 de Janeiro a 15 de Janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de Janeiro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 14 de Janeiro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:614F075F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/GPMAN/2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Requerimento do Servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N°001/SEMED;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N°005/2022 da Secretaria Municipal de Administração.
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 011/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias de 15 dias equivalentes ao 1/3 do período, a Srª ELIENE PALMEIRA DA SILVA Matrícula 0071199-4, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Municipal 025/1993, compreendido no período de 01 de Janeiro a 15 de Janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de Janeiro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 14 de Janeiro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:FF718436

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/GPMAN/2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Requerimento do Servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N°001/SEMED;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N°005/2022 da Secretaria Municipal de Administração.
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 011/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias de 15 dias equivalentes ao 1/3 do período, ao Sr° ELTON RODRIGUES DE SOUSA Matrícula 007288-5, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Municipal 025/1993, compreendido no período de 01 de Janeiro a 15 de Janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de Janeiro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 14 de Janeiro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:E195A6A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/GPMAN/2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Requerimento do Servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N°001/SEMED;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N°005/2022 da Secretaria Municipal de Administração.
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 011/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias de 15 dias equivalentes ao 1/3 do período, ao Sr° EONILDE ALEXANDRE DA SILVA Matrícula 0071422-3, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Municipal 025/1993, compreendido no período de 01 de Janeiro a 15 de Janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de Janeiro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 14 de Janeiro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:4C83AEA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/GPMAN/2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Requerimento do Servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N°001/SEMED;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N°005/2022 da Secretaria Municipal de Administração.
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 011/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias de 15 dias equivalentes ao 1/3 do período, ao Srª FILOMENA ALMEIDA ROCHA, Matrícula 007398-3, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Municipal 025/1993, compreendido no período de 01 de Janeiro a 15 de Janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de Janeiro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 14 de Janeiro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:4FD8F8DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/GPMAAN/2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Requerimento do Servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N°001/SEMED;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N°005/2022 da Secretaria Municipal de Administração.
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 011/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias de 15 dias equivalentes ao 1/3 do período, ao Srª FRANCIMEIRE CARLOS DE OLIVEIRA, Matrícula 007291-3, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Municipal 025/1993, compreendido no período de 01 de Janeiro a 15 de Janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de Janeiro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 14 de Janeiro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:CEE48010

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041GPMAN/2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Requerimento do Servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N°001/SEMED;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N°005/2022 da Secretaria Municipal de Administração.
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 011/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias de 15 dias equivalentes ao 1/3 do período, ao Sr° FRANCISCO VIEIRA, Matrícula 0043991-3, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Municipal 025/1993, compreendido no período de 01 de Janeiro a 15 de Janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de Janeiro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 14 de Janeiro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:87EFF34F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/GPMAAN/2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Requerimento do Servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N°001/SEMED;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N°005/2022 da Secretaria Municipal de Administração.
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 011/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias de 15 dias equivalentes ao 1/3 do período, ao Srª FRANCISQUINHA SILVA DE MOURA, Matrícula 007292-5, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Municipal 025/1993, compreendido no período de 01 de Janeiro a 15 de Janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de Janeiro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 14 de Janeiro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:C1A584E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/GPMAAN/2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Requerimento do Servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N°001/SEMED;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N°005/2022 da Secretaria Municipal de Administração.
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 011/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias de 15 dias equivalentes ao 1/3 do período, a Srª HELIA PEREIRA DOS SANTOS GONÇALVES, Matrícula 007295-3, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Municipal 025/1993, compreendido no período de 01 de Janeiro a 15 de Janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de Janeiro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 14 de Janeiro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:911C63F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/GPMAAN/2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Requerimento do Servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N°001/SEMED;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N°005/2022 da Secretaria Municipal de Administração.
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 011/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias de 15 dias equivalentes ao 1/3 do período, a Srª IRINÉIA QUEIROZ DOS SANTOS, Matrícula 0071423-3, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Municipal 025/1993, compreendido no período de 01 de Janeiro a 15 de Janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de Janeiro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 14 de Janeiro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:08065BA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/GPMAAN/2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Requerimento do Servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N°001/SEMED;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N°005/2022 da Secretaria Municipal de Administração.
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 011/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias de 15 dias equivalentes ao 1/3 do período, a Srª IVONE NOVAIS PANSIEIRE, Matrícula 004283-4, Coordenadora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Municipal 025/1993, compreendido no período de 01 de Janeiro a 15 de Janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de Janeiro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 14 de Janeiro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:108CF189

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/GPMAAN/2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Requerimento do Servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N°001/SEMED;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N°005/2022 da Secretaria Municipal de Administração.
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 011/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias de 15 dias equivalentes ao 1/3 do período, a Srª IVONY DE FREITAS LIMA PRADO, Matrícula 007296-3, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Municipal 025/1993, compreendido no período de 01 de Janeiro a 15 de Janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de Janeiro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 14 de Janeiro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:67B4F1D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 047/GPMAAN/2022.

DESIGNA O SECRETÁRIO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal, de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar o Sr. **Anderson Ribeiro Peres,** Secretário Municipal de Receita da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, matricula nº 000086, para deslocar até a cidade de Marabá/PA, para protocolar documento no INCRA, no dia 18 de Janeiro de 2022, autorizando 01 (uma) diária no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais), de acordo com a Lei nº 382 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de Janeiro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:042664B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/GPMAAN/2022

"EXONERA O CARGO DE TECNICO PEDAGÓGICO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VITORIA NONATO DA ROCHA, DO MUNICÍPIO DE AGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Art. 85, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nos termos desta Portaria fica exonerda a Srª **NOEMIA PEREIRA CAES**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 3573695 SSP/GO e do CPF nº 462.132.365-20, do cargo de **TECNICO PEDAGOGICO** do Centro Municipl de Educação

Infantil Vitoria Nonato da Rocha, de acordo com o art. 19 da Lei nº 483 de 16 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 18 de janeiro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:CDB6DE0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023/GPMAN/2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Requerimento do Servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N°001/SEMED;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N°005/2022 da Secretaria Municipal de Administração.
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 011/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias de 15 dias equivalente ao 1/3 do período, a Sra ANICA BONFIM DE MACEDO, Matrícula 007395-3, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Municipal 025/1993, compreendido no período de 01 de Janeiro a 15 de Janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de Janeiro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 14 de Janeiro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:70A71F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210236

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede na AVENIDA LAGO AZUL, representado por ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e JOILSON MOREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CNPJ 28.792.016/0001-01, com sede na ROD.PA 279 S/N KM 72 AREA DO AUTO POSTO, CENTRO, Água Azul do Norte-PA, CEP 68533-000, representada por JOILSON MEREIRA DE OLIVEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Março de 2022, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2022 Atividade 15.122.0010.2.034 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, Exercício 2022 Atividade 15.122.0010.2.034 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 29 de Dezembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
Cnpj(mf) 34.671.057/0001-34
Contratante

JOILSON MOREIRA DE OLIVEIRA
CNPJ 28.792.016/0001-01
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:9001E678

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS PREGÃO 005/2021-SEMAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇA E PLANEJAMENTO

EXTRATO DOS CONTRATOS PREGÃO 005/2021-SEMAF

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, CNPJ/MF sob o nº 029.578.965/0001-48. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO (SEMAF) E COMO PARTICIPANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO (SEMED), SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO (SEMAT) E SECRETARIA**

MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL (SEMTEPS) E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSA).
VIGÊNCIA: 17/01/2022 a 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 17/01/2022

CONTRATO 008/2022: Empresa **DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR** nome fantasia: SOUSA MAGAZINE, **Inscrita no CNPJ sob nº 34.683.771/0001-42**, valor total **R$ 1.898,89 (um mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos).**

CONTRATO 009/2022: Empresa **U F AGUIAR EIRELI** nome fantasia: ARMARINHO E PAPELARIA REALCE, **Inscrita no CNPJ sob nº 63.833.883/0001-30**, valor total **R$ 457,00 (quatrocentos e cinquenta e sete reais).**

CONTRATO 010/2022: Empresa **GRAFICPAPER COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** nome fantasia: **GRAFICPAPER COMERCIO E SERVIÇOS**, **Inscrita no CNPJ sob nº 27.327.858/0001-11**, valor total **R$ 615,70 (seiscentos e quinze reais e setenta centavos).**

Belterra (PA), 18 de janeiro de 2022

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:D47AA474

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 019/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021-SEMAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇA E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO 019/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021-SEMAF

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO 019/2021, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, CNPJ/MF sob o nº 029.578.965/0001-48. OBJETO: **Registro de Preço da Administração Pública Municipal para Futura e Eventual Aquisição de Gás de cozinha GLP botija de 13kg , Recarga de gás de 13k e Água mineral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Da Educação Básica E Valorização Dos Profissionais Da Educação- FUNDEB, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento- SEMAF, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Secretaria da Gestão do Meio Ambiente e Turismo - SEMAT, Secretaria de Trabalho e Promoção Social-SEMTEPS.**
VIGÊNCIA: 18/01/2022 a 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 18/01/2022

CONTRATO 019/2022: Empresa **DISTRIBUIDORA DE GÁS CORRÊA EIRELI**, Nome Fantasia: DISTIBUIDORA DE GÁS TAPAJÓS, inscrita no CNPJ nº 08.234.653/0001-47, **Valor total: R$6.000,00(seis mil reais)**

Belterra (PA), 18 de janeiro de 2022

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:8F12380D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Lei 14.133/2021, art. 75, II

O Município de Belterra-PA, através do Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento e Secretaria Municipal de obras, Viação e Infraestrutura-SEMOVI, avisa que realizará levantamento preliminar de preços para aquisição de Material de Massa Asfaltica-CBUQ, conforme especificações disponível a serem obtidas no site - **https://belterra.pa.gov.br/proposta.**

Belterra (PA), 18 de Janeiro de 2022.

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento
Decreto nº 02/2021

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Caldeira
Código Identificador:500263AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 004 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 004 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 005/2022, contrato nº 006/2022, advindo do Pregão Eletrônico nº 005/2021.

Ilustríssimo Senhor **AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS,** Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06, Inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **MATHEUS OLIVEIRA DE SOUSA,** matrícula n° 1655, **JOSE PEREIRA DOS SANTOS** matrícula n° 361, onde os mesmos terão que acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 005/2022, contrato nº 006/2022, com vigência de 13 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro 2022, advindos do Pregão Eletrônico nº 005/2021, que se refere a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO (SEMAF) E COMO PARTICIPANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO (SEMED), SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO (SEMAT) E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL (SEMTEPS) E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSA).**
Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados deverão:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Belterra, em 13 de Janeiro de 2022.

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – SEMAF.
Decreto n° 02/2021

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Caldeira
Código Identificador:ADB9A506

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 005 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 005 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 008/2022, contrato nº 009/2022, contrato nº 010/2022, advindo do Pregão Eletrônico nº 005/2021.

Ilustríssimo Senhor **AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS,** Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06, Inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **MATHEUS OLIVEIRA DE SOUSA,** matrícula n° 1655, **JOSE PEREIRA DOS SANTOS** matrícula n° 361, onde os mesmos terão que acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 008/2022, contrato nº 009/2022, contrato nº 010/2022, com vigência de 17 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro 2022, advindos do Pregão Eletrônico nº 005/2021, que se refere a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO (SEMAF) E COMO PARTICIPANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO (SEMED), SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO (SEMAT) E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL (SEMTEPS) E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSA).**
Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados deverão:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Belterra, em 17 de Janeiro de 2022.

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – SEMAF.
Decreto n° 02/2021

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Caldeira
Código Identificador:ED9245D4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 008/2022 Em, 18 de JANEIRO de 2022

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao senhor **BENITO DOS SANTOS, VIGILANTE**, lotado na EMEF NOSSA SENHORA DE FATIMA, Licença Prêmio por um período de 03 meses a partir de 01.02.2022 a 01.05.2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de janeiro de 2022.

JOÃO DA CUNHA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellam de Aguiar Sousa Oliveira
Código Identificador:F44364B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 007/2022 Em, 18 de JANEIRO de 2022

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a senhora **ANAZILDA ALVES DA SILVA, SERVENTE**, lotada na EMEF ADÃO ALVINO, Licença Prêmio por um período de 03 meses a partir de 24.01.2022 a 24.04.2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de janeiro de 2022.

JOÃO DA CUNHA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellam de Aguiar Sousa Oliveira
Código Identificador:14585837

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 009/2022.

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Saúde – COMUSA, para o Biênio de 2022 - 2023, da Prefeitura Municipal de Bragança e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – Estado do Pará,** no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, incisos II, VI, IX, XIII, XXXIX, XL, XLII e XLV e 83, ambos da Lei Orgânica do Município, Lei nº 3.893/2007, de 26 de março de 2007, e alteração emanada pela Lei nº 4.072/2010, de 21 de dezembro de 2010.

CONSIDERANDO o Ofício Nº: 02/2022 - COMUSA, de 12 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º – NOMEAR os atuais Membros do Conselho Municipal de Saúde de Bragança, para o Biênio 2022-2023, conforme segmentos abaixo:

SEGMENTO DOS GESTORES/PRESTADORES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA
Titular: Mário Ribeiro da Silva Júnior
Suplente: Luiz Fernando Ribeiro Pereira
Titular: Rejane Brandão Pinto
Suplente: Maria Dalva Ribeiro Brito

HOSPITAL SANTO ANTONIO MARIA ZACCARIA
Titular: Ana Solange Silva Parente
INSTITUTO MÉDICO DE BRAGANÇA-IMEB
Suplente: Susielle do Socorro Castro

HOSPITAL GERAL DE BRAGANÇA
Titular: Maria Augusta da Silva
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE BRAGANÇA
Suplente: Fátima Glafira Ferreira Braun

SEGMENTO DOS TRABALHADORES DE SAÚDE

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ- SINDSAÚDE
Titular: Leila Patrícia de Freitas Rodrigues
Suplente: Tarcísio Augusto Reis da Silva

SINTHOSP
Titular: Saylon Davi de Oliveira Silva
Suplente: Gideani Monteiro Silva

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEN- COREN
Titular: Raimundo de Jesus Picanço da Costa
Suplente: Aline Priscila Santo Igreja

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEN- COREN
Titular: Antonio Alex dos Santos Rodrigues
SINTHOSP
Suplente: Nadson Macário Luz Gomes

SEGMENTO DOS USUÁRIOS DA SAÚDE

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE SÃO RAIMUNDO
Titular: José Martins Matos
Suplente: Jardel da Costa Matos

ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DO ENGENHO
Titular: Joelma do Socorro dos Reis Silva
Suplente: Maria Nayde Alencar da Silva

CÁRITAS DIOCESANA DE BRAGANÇA
Titular: Anderson Danilo Lopes
Suplente: Bruno Lima Silva

PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO- COMUNIDADE SÃO SEBASTIÃO- CARATATEUA
Titular: Edelson da Luz Costa
Suplente: José Ronaldo Ramos Praxedes

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
Titular: João Miranda de Oliveira Júnior
Suplente: Géssica de Paula dos Santos Fernandes

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE SANTO ANTONIO DOS MONTEIROS
Titular: José Geovane Guimarães Monteiro
Suplente: Domingo Moreira Monteiro

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA 5ª TRAVESSA DO MONTENEGRO
Titular: Raimundo Estevam Ferreira
Suplente: Maria Vilaneide de Oliveira

SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE BRAGANÇA
Titular: Ana Carla da Silva e Silva
Suplente: Edna Maria Oliveira Soares

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário**.**

Dê-se ciência.
Registre-se.
Publique-se.
E cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, Estado do Pará, em 12 de janeiro de 2022.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:BD2E3A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 002/2020-SEMUSB.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: HOSPITAL SANTO ANTONIO MARIA ZACCARIAS. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência por 12 (Doze) meses. Modalidade: Convenio n° 002/2020-SEMUSB, Período: 01/01/2022 a 31/12/2022. Data da Assinatura: 10 de janeiro de 2022.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:8A5AFCAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 001/2020-SEMUSB.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: ASSOCIAÇÃO VT MEDEIROS. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência por 12 (Doze) meses. Modalidade: Convenio n° 001/2020-SEMUSB, Período: 01/01/2022 a 31/12/2022. Data da Assinatura: 10 de janeiro de 2022.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:C9AB52D4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA 001/2022 - FUNCEL

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Diretor Presidente da FUNCEL do Município de Canaã dos Carajás-PA, Estado do Pará; Srº. Antônio Carlos da Silva Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO A solicitação contida no **MEMORANDO: 001/2022** de 17 de janeiro de 2022, constante no processo administrativo **001/2022**-FUNCEL, e Considerando o Art. 207 da Lei Municípal n° 282/20125 e Decreto Municipal nº 1017/2018, de 24 de Janeiro de 2018.

RESOLVE:

Designar o servidor deste município, **SR. ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO** (Agente Político), lotado na Fundação Municipal de Cultura esporte e Lazer, **CPF** Sob nº: 927.146.681-00, **RG:** 392106 **Mat:** 200586, para participar do **1º BIKE RACE SALINAS,** que acontecerá na cidade de Salinópolis - PA.

Conceder ao referido servidor o pagamento de 04 (Quatro) diárias, no valor unitário de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), totalizando o valor de R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais), com destino à Salinópolis/PA, com saída no dia 19/01/2022 e retorno previsto para o dia 23/01/2022. Projeto atividade: 2.132 - Manter a FUNCEL; classificação econômica: 3.3.90.14.00 - Diárias - civil.

2. Ao final do evento (viagem), o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno/CCI, conforme aprovado pela Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer (FUNCEL), no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás - PA, 18 de Janeiro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria n.º 500/2021-GP

Publicado por:
Pedro Fernando de Oliveira D. Junior
Código Identificador:1C18E396

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
COMUNICADO PRESTAÇÃO DE CONTAS PROGRAMA BOLSA ATLETA

Os Atletas que receberam os repasses por meio do Edital de nº 1/2021 através do no ano de 2021, de acordo com as Instruções do próprio, receberão prazo para a Prestação de Contas, apresentarem os documentos abaixo até a data limite de 31/01/2022.

I - Ofício de prestação de contas direcionado ao Diretor Presidente da FUNCEL;
II - Relação de Pagamentos;
III - Relatório de receita e despesa;
IV - Relatório de bens;
V - Relatório de cumprimento do objeto;
VI - Declaração própria, ou do responsável se menor de dezoito anos, de que os recursos recebidos foram utilizados para custear as despesas do atleta com a sua manutenção pessoal e esportiva (conforme plano de trabalho);
VII - Declaração da entidade esportiva, atestando estar o atleta beneficiado em plena atividade esportiva;
VIII - Declaração do estabelecimento de ensino atestando a matricula do atleta beneficiado, para a categoria estudantil e regular aproveitamento escolar;
IX - Cópia autenticada pela Prefeitura dos documentos fiscais que comprovam a utilização da verba pública (Nota Fiscal; RPA; recibos contendo CNPJ, Razão social, Cupom Fiscal…);
X - Comprovante de participação nos eventos as quais as diárias foram destinadas (inscrições, certificados, fotos...);
XI - Cópia do comprovante de depósito referente a devolução de valores aos cofres públicos se for o caso;
XII - Apresentar 3 (três) orçamentos com assinatura e carimbo da Empresa fornecedora de material, sempre que adquirir material esportivo inerente à modalidade praticada pelo atleta.

Ressaltamos que o não cumprimento do prazo, implicará em medidas administrativas obrigatórias ao poder público e suspensão de novos repasses.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO BOLSA ATLETA

Publicado por:
Pedro Fernando de Oliveira D. Junior
Código Identificador:AA497A8F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20215537

Origem: Contrato Nº. 20215537
Processo LicitatórioNº. 019/2021-FUNCEL
CaronaNº. 001/2021-CPL
Contratante: Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer
Contratada:LHS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇOES EIRELI
CNPJ:14.487.660/0001-53
Objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 27 de Abril de 2022, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93
Valor do Primeiro Aditivo:R$ 363.600,00 (trezentos e sessenta e três mil e seiscentos reais)
Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Atividade 04 122 1315 2.145 Manter a FUNCEL, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA/ ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00 Serv. Tecnologia infomação/comunic. – PJ, Valor: R$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais). Exercício 2021 Atividade 13 392 1342 2.137 Manter Núcleo de Iniciação Cultura – NIC, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA/ ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00 Serv. Tecnologia infomação/comunic. – PJ, Valor: R$ 12.120,00 (doze mil cento e vinte reais). Exercício 2021 Atividade 13 392 1342 2.138 Manter Núcleo de Iniciação Esportiva – NIES, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA/ ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00 Serv. Tecnologia infomação/comunic. – PJ, Valor: R$ 12.120,00 (doze mil cento e vinte reais). Exercício 2021 Atividade13 392 1340 2.135 Manter os Espaços Desportivos (Quadra, Ginásio, Campos, Etc.), CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA/ ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00 Serv. Tecnologia infomação/comunic. – PJ, Valor: R$ 278.760,00 (duzentos e setenta e oito mil setecentos e sessenta reais).

Vigência do Contrato:27 de Abril de 2022.

Canaã dos Carajás, 27 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente da FUNCEL
Port. 500/2021-GP

Publicado por:
Pedro Fernando de Oliveira D. Junior
Código Identificador:E56AC6E3

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
AVISO DE CONVOCAÇÃO AOS BENEFICIADOS PELA LEI ALDIR BLANC LEI FEDERAL N.º 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, por meio da Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás – Pará encontra-se em fase de prestação de Contas do Edital de Chamamento Público e Credenciamento nº 003/2020 da Lei Aldir Blanc, que contemplou agentes culturais, espaços e coletivos de cultura no município.

Posto isto, convoca-se os trabalhadores e as trabalhadoras da cultura e responsáveis por espaços culturais que acessaram recursos da Lei Aldir Blanc a comparecerem entre os dias **19 de janeiro a 01 de fevereiro**, com brevidade, à sede da FUNCEL – Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás - Pará.

A convocação visa encaminhar as contrapartidas sociais e, principalmente, as prestações de contas, visando garantir a transparência e a lisura da ação emergencial para distribuição de recursos em apoio ao setor cultural durante o isolamento ocasionado pela pandemia da Covid-19.

Registra-se, que a comprovação da execução financeira, da utilização adequada dos recursos recebidos, deverá ser feita por meio de relatórios, declarações, vídeos, registros fotográficos, juntada de comprovantes de despesas, documentos fiscais, extratos bancários dentre outros.

Desta forma, todos os contemplados pelo repasse de benefícios a espaços e organizações culturais e os premiados pelo Edital de Chamamento Público Credenciamento nº 003/2020 da Lei Aldir Blanc, abarcados pelos incisos II, do art. 2º da Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) devem encaminhar por e-mail ou comparecer no endereço e horário descritos abaixo, munidos dos comprovantes das despesas que evidenciam a correta aplicação dos recursos recebidos.

Local: Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás
Horário: 08h00min as 12h00min / 14h00min as 17h00min
Endereço: Av. Weyne Cavalcante, Nº 1.220, Prédio Moreira Empreendimentos, 2º andar, sala 202.
E-mail: funcel@canaadoscarajas.pa.gov.br

Canaã dos Carajás, 18 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria n.º 500/2021-GP

Publicado por:
Pedro Fernando de Oliveira D. Junior
Código Identificador:A5B23F83

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE ADIAMENTO DO CERTAME

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta informar que a sessão pública de abertura do Processo Licitatório nº 334/2021/FMMA – Modalidade: Tomada de Preço N° 016/2021/CPL. Objeto: Contratação de empresa para construção de uma praça localizada no Bairro Vale da Benção, Zona Urbana do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, que aconteceria no dia 19 de janeiro de 2022, às 08h:00, **encontra-se adiada** para o dia 28 de janeiro de 2021, às 08h:00. As peças principais do processo continuam disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download) no site http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/geoobras/, qualquer informação adicional poderá ser solicitada via e-mail, no endereço: cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Dec. Nº 1262/2021-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:C1EABCCB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) , DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA , faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Dispensa da licitação com base no artigo 24, IV, lei 8.666/1993, viabilizando a contratação de serviços médicos emergenciais em hospital particular para atendimento do paciente que estava em risco de morte em cumprimento das obrigações impostas pelo poder judiciário (MARIA DE ALMEIDA AZEVEDO).

Contratado.....: INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DOS CARAJÁS LTDA

Valor Total .....: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações po**sterior**es.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA,Secretaria Municipal de Saúde.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 15 de dezembro de 2021.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:9CEA3FE6

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DE INVENTÁRIO E PATRIMÔNIO

Portaria n.º 004 de 18 de Janeiro de 2022.

Nomeia Membros da Comissão de Inventários e Patrimônio do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás, e dá outras providencias.

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - PA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal 225/2009, baixa a seguinte portaria:

RESOLVE:

Art. 1º. *Ficam nomeados os Servidores abaixo discriminados como membros da Comissão de Inventário e Patrimônio do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - PA, que passará a ser composta pelos seguinte servidores:*
Presidente - Carlos Henrique Silva Oliveira*, investido no Cargo de Assessor Técnico II;*
Membro de Apoio - Marcio Mello*, investido no Cargo de Coordenador de Contabilidade, Finanças, Licitação, Orçamento e Apoio Operacional;*

***Membro de Apoio - Jéssica Borges Carvalho Alves**, investida no Cargo de Coordenadora de Planejamento e Gestão Urbana.*

***Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

Registra-se, Publique-se e cumpra-se.

Canaã dos Carajás – PA, 18 de Janeiro de 2022.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente do IDURB
Portaria–GP nº 267/2021

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:6C5C1A4E

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA CPL

Portaria n.º 002 de 18 de Janeiro de 2022.

Nomeia Membros da Comissão Permanente de Licitações para assuntos do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás, e dá outras providencias.

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - PA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal 225/2009:

RESOLVE:

***Art. 1º.** Ficam designados os Servidores abaixo discriminados para, sob a presidência do primeiro e a vice-presidência do segundo, integrarem, pelo prazo legal, a contar da publicação desta Portaria, a Comissão Permanente de Licitações para assuntos do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - PA, que terá por finalidade o processamento de Licitações nas Modalidades de Convite, Tomada de Preços e Concorrência, atinentes aos Órgãos da Estrutura Administrativa da Autarquia:*

***I** – Membros Titulares:*

***Carlos Henrique Silva Oliveira**, investido no Cargo de Assessor Técnico II;*
***Marcio Mello**, investido no Cargo de Coordenador de Contabilidade, Finanças, Licitação, Orçamento e Apoio Operacional;*

***Jéssica Borges Carvalho Alves**, investida no Cargo de Coordenadora de Planejamento e Gestão Urbana.*

***Manfredo Amaral Viana**, investido no Cargo Comissionado de Diretor Administrativo e Financeiro;*

***Claumir Assunção Fernandes**, investido no Cargo de Coordenador de Representação Territorial e Topografia.*

***II** – Suplentes:*

***Wendell Trindade Rocha**, investido no Cargo Diretor de Planejamento e Ordenamento Territorial.*

***§ 1º.** A investidura dos atuais Membros da Comissão Permanente de Licitações é de **01 (um) ano**, compreendendo o período de **18 de Janeiro de 2022 à 31 de Dezembro de 2022**.*

***§ 2º.** Os membros da Comissão Permanente de Licitações para assuntos do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - PA poderão recorrer a Pareceres de Técnicos Especialistas, sempre que julgar necessário.*

***Art. 2º.** Fica delegada competência à Comissão Permanente de Licitações, vedada à subdelegação, para o âmbito dos Órgãos vinculados a Administração Pública Municipal, observada as disposições legais e regulamentares, especialmente a manifestação prévia e indispensável do Órgão de Assessoramento Jurídico, praticar os seguintes atos:*

I – elaboração dos Instrumentos Convocatórios;

II – datar e assinar os Instrumentos Convocatórios;

III – exercício da prerrogativa prevista no art. 48, parágrafo 3º da Lei 8.666/93.

IV – exercício da prerrogativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

V – receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à Licitações do Gabinete da Presidenta do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás.

***Art. 3º.** A função da Comissão Permanente de Licitações compreende a expedição dos Instrumentos Convocatórios, recebimento, exame e julgamento de todos os documentos e propostas de preços relativos às Licitações.*

***Art. 4º.** Só será admitida nas áreas de atribuição do IDURB, a criação de uma única Comissão Permanente de Licitação.*

***§ 1º.** O Presidente será substituído em seus impedimentos ou afastamentos legais pelo Vice-Presidente.*

***§ 2º.** Os Suplentes só serão convocados nos impedimentos ou afastamentos legais dos Titulares.*

***§ 3º.** Sem prejuízo do disposto no art. 113 da Lei nº 8.666/93, junto à Comissão Permanente de Licitações, poderá atuar um representante da Assessoria Jurídica com a atribuição de auditar e fiscalizar os procedimentos administrativos, financeiros e contábeis que consubstanciem os Processos de Licitações.*

***Art.5º.** O representante da Assessoria Jurídica será indicado por ato do Presidente do IDURB que dará ciência ao Titular do Órgão.*

***§ 1º.** O Ato referido no "caput" indicará o período em que o representante da Assessoria Jurídica atuará junto à Comissão Permanente de Licitações.*

***§ 2º.** A não indicação de representante por parte do Presidente do IDURB não implica na solução de continuidade dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitações.*

***Art. 6º.** Os membros da Comissão Permanente Licitações serão substituídos anualmente, de modo que a sua composição fique alterada por rodízio nos termos do art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e da Lei nº 14.133/2022.*

***Art. 7º.** A Direção Administrativa e Financeira do IDURB dará suporte administrativo necessário para a atuação dos Membros da Comissão Permanente de Licitações para assuntos do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás-PA.*

***Art. 8º.** Fica a Direção Administrativa e Financeira autorizada a dirimir eventuais dúvidas na aplicação do disposto nesta Portaria, podendo, se necessário expedir atos complementares à sua execução.*

***Art. 9º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

Registra-se, Publique-se e cumpra-se.

Canaã dos Carajás – PA, 18 de Janeiro de 2022.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente do IDURB
Portaria–GP 267/2021

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:2546A569

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Portaria nº 003 de 18 de Janeiro de 2022

Designa Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio para o desenvolvimento da Modalidade Licitatória Pregão instituído pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e pela Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, para assuntos do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás e dá outras providências correlatas.

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - PA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal 225/2009:

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica designado o Sr.º ***CARLOS HENRIQUE SILVA OLIVEIRA****, Investido no Cargo de Assessor Técnico II, para exercer as atribuições de Pregoeiro em Licitações desenvolvidas na Modalidade Pregão para assuntos do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA, atinentes aos Órgãos de sua Estrutura Administrativa:*
§ 1°. Ficam designados para integrar a Equipe de Apoio os Servidores abaixo discriminados:
Marcio Mello*, investido no Cargo de* ***Coordenador de Contabilidade, Finanças, Licitação, Orçamento e Apoio Operacional;***

Jéssica Borges Carvalho Alves*, investida no Cargo de* ***Coordenadora de Planejamento e Gestão Urbana****.*
§ 2°. O Pregoeiro e os Membros da Equipe de Apoio não receberão qualquer forma de Remuneração especial em decorrência de suas Funções.

Art. 2°. É de responsabilidade do Pregoeiro as atribuições definidas no inc. IV, do art. 3° da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 3°. É de responsabilidade do Pregoeiro as atribuições definidas no art. 8° da Lei n° 13.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 4°. É de responsabilidade da Equipe de Apoio auxiliar as atribuições do Pregoeiro definidas no inc. IV, do art. 3° da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, durante todo o desenvolvimento do Pregão.

Art. 5°. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio de que trata o art. 1° desta Portaria poderão recorrer a opiniões fundamentadas de Servidores da Área ou Unidade Administrativa responsáveis pelas especificações dos produtos ou serviços a serem licitados, para o exame da aceitabilidade das Propostas face às especificações contidas no Edital, sempre que julgarem necessário.

Art. 6°. A Direção Administrativa e Financeira dará suporte administrativo necessário para a atuação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio para assuntos do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás.

Art. 7°. Sem prejuízo do disposto no art. 113 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 os atos essenciais do Pregão terão suas regularidades aferidas pela Assessoria Jurídica do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás.

Art. 8°. Fica delegada competência ao Pregoeiro, vedada à subdelegação, para, no âmbito dos Órgãos vinculados ao IDURB, observadas as disposições legais e regulamentares, especialmente a manifestação prévia e indispensável do Órgão de Assessoramento Jurídico, praticar os seguintes atos:

I – elaboração do Instrumento Convocatório do Pregão;

II – datar e assinar o Instrumento Convocatório do Pregão;

III – julgar o objeto da licitação.

Art. 9°. Fica a Direção Administrativa e Financeira autorizada a dirimir eventuais dúvidas na aplicação do disposto nesta Portaria, podendo, se necessário, expedir Atos complementares à sua execução.

Art. 10°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás– PA, 18 de Janeiro de 2022.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente do IDURB
Portaria – GP nº 267/2021

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:5911AE9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO Nº 1270/2022

DECRETO Nº 1270, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

Institui no âmbito do Festival Literário e Artístico de Canaã dos Carajás – FLACC, os TroféusArara-Azul – Obra Escritae Incentivador da Leitura e a MedalhaGrazianne Jefferson Medina de Almeida, e dá outras providências.

A PREFEITA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República, bem como, a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDOo Festival Literário e Artístico de Canaã dos Carajás – FLACC, que tem como objetivo principal sensibilizar a comunidade em geral da importância de disseminar boas práticas de leitura;

CONSIDERANDOque o "mascote" (Arara-Azul) do Festival Literário e Artístico de Canaã dos Carajás – FLACC é uma ave típica da nossa região, que embeleza os céus no contraste de sua cor e sua beleza exuberante, nos remete ao artístico. Com seu voo pleno, nos remete à liberdade que pode ser adquirido através da leitura, pois a leitura e a literatura abrem as portas e as janelas da casa para que o leitor se lance a um grandioso voo pelo mundo;

CONSIDERANDOque incentivar a leitura é fundamentalmente importante para o processo de desenvolvimento do aluno na fase escolar, e que ela, sem sombra de dúvida, é fonte de conhecimento, sabedoria e inspiração, demonstrando assim, que a leitura só é legítima quando essa se faz presente em todo ciclo da vida escolar do aluno;

CONSIDERANDOa homenagem póstuma ao professor Grazianne Jefferson Medina de Almeida, Licenciado em Ciências Naturais - Habilitação em Biologia, pela Universidade Estadual do Pará, aprovado no concurso público da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PA, e que no início de maio de 2009 tomou posse para iniciar a sua brilhante trajetória como docente nesta rede municipal de educação;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído,no âmbito do Festival Literário e Artístico de Canaã dos Carajás – FLACC, os TroféusArara-Azul – Obra Escritae Incentivador da Leitura e a MedalhaGrazianne Jefferson Medina de Almeida.
§1ºO Troféu Arara-Azul – Obra Escrita tem o desígnio de identificar e reconhecer autores de livros, residentes no município de Canaã dos Carajás-Pará.
§2ºO Troféu Incentivador da Leitura premiará o profissional/empresa/habitante do município de Canaã dos Carajás – PA por inovar, incluir, incentivar, transformar e/ou envolver a criança, o jovem e/ou adulto no universo da literatura, tornando-o um ser crítico e pensante.
§3ºA MedalhaGrazianne Jefferson Medina de Almeidatem o desígnio de valorizar excelentes iniciativas e impulsionar outras pessoas a se tornarem protagonistas pela busca da inovação e compromisso social, sendo entregue aos protagonistas que tenham trabalho de inovação e criatividade, impacto e relevância sociocultural, potencial de disseminação de práticas e ideias.

Art. 2º Para efeitos da concessão dos Troféus e Medalha, considerar-se-á, além do disposto no art. 1º deste Decreto, os seguintes critérios:

I-Troféu Arara-Azul – Obra Escrita:
a)será selecionado um livro já publicado;
b)a obra deve conter, no mínimo, 50 folhas, conforme dispõe a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO;
c)a obra deve ser publicada em língua portuguesa no Brasil, cuja primeira edição tenha sido publicada entre os dias 1º de dezembro a 30 de outubro do ano correspondente ao FLACC;
d)a autoria da obra deverá ser de autoria de brasileiro(s), nato(s), naturalizado(s) ou estrangeiro(s) com residência permanente no País, moradores de Canaã dos Carajás-Pará;
e)em caso de falsificação, haverá desclassificação sumária e os responsáveis serão notificados pela Comissão, que comunicará às autoridades competentes para que tomem as medidas de investigação criminal cabíveis ao caso.

II-Troféu Incentivador da Leitura:
a)A redução dos índices de analfabetismo, mediante a oferta de práticas inclusivas de qualidade, promovendo/incentivando a leitura e que busquem a garantia de permanência e continuidade do aluno nas séries do ensino fundamental e de EJA;
b)O fortalecimento do processo de mobilização municipal e a universalização da alfabetização e da educação de jovens e adultos;
c)Inclusão e mobilização de leitores e não leitores.

III–MedalhaGrazianne Jefferson Medina de Almeida:
a)Capacidade de impacto e relevância sociocultural;
b)Potencial de disseminação de práticas e ideias;
c)Conhecedor e respeitador das normas e valores.
Art. 3º As dúvidas, casos omissos e havendo necessidade de instituição de outros critérios, bem como, a instituição de comissão julgadora, serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED,órgão responsável pelo Festival Literário e Artístico de Canaã dos Carajás – FLACC.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,*retroagindo seus efeitos a*16 de novembro de 2021.

Canaã dos Carajás/PA, aos 11 de janeiro de 2022.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:C195B436

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO Nº 1271/2022

DECRETO Nº 1271, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Cria a Comissão Especial de Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais para Análise e Revisão da Planta Genérica de Valores do Município para efeitos de ITBI e dá outras providências.

A PREFEITA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República e Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que há necessidade de se levantar a real situação dos imóveis e construções urbanas do município para efeitos de ITBI;

CONSIDERANDO que a revisão destes Valores tem peso importante nas receitas próprias do município e que a ação é indispensável à boa gestão das finanças municipais;

CONSIDERANDO que essa atualização destes Valores, consiste na atualização permanente e constante do cadastro imobiliário dos imóveis prediais e territoriais localizados na zona urbana do Município, e, tendo como objetivo determinar o valor venal dos imóveis, utilizando como "Base de Cálculo" para o lançamento do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de bens imóveis de direito reais a eles relativos (ITBI);

CONSIDERANDO os valores de trecho de logradouro podem ser fixados por Decreto, em consonância com o § 6° do art. 106 da Lei 890/2019, entretanto, em razão da complexidade de elementos para determinar o valor venal de um imóvel, o meio adequado para essa análise se faz por meio de constituição de Comissão própria com finalidade especifica de identificar, avaliar e propor correções em relação a possíveis distorções de valores venais dos imóveis situados no município;

DECRETA:

Art. 1° Fica constituída a Comissão Municipal de Análise e Revisão da Planta Genérica de Valores dos imóveis existentes no Município de Canaã dos Carajás, com o objetivo de apuração do valor venal, para o lançamento do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de bens imóveis de direito reais a eles relativos (ITBI), a partir do exercício 2021, e será composta pelos seguintes membros:
I- Raphael Jacob Rufino - Auditor Fiscal de Tributos - Secretaria de Finanças - CPF 890.723.752-20.
II- Antonio Leite Gomes Junior - Agente de Serviços Fazendários - Secretaria de Finanças- CPF 822.117.602-87.
Ill- Alisson Barbosa Milhomem - Presidente do IDURB — CPF 966.261.271-87.
IV- Valdir Mauricio Gustavo- Agente de Serviços Administrativos – IDURB Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - CPF 715.225.062-68.
V- Maria Pereira L. de Sousa - Vereadora- Câmara Municipal – CPF 929.271.733-20.
VI- Pedro Antônio da Silva - Presidente da ACIACCA - Associação Comercial Industrial e Agro Pastoril de Canaã dos Carajás.
VII- José de Souza Ribeiro - Corretor de Imóveis - CPF 332.905.501-06.

Art. 2° Os membros da comissão deverão apresentar relatório das atualizações necessárias, até o dia 31 de março do exercício em curso, com apresentação das propostas para análise e conhecimento do executivo, e conforme o caso, adoção das formas legais para fixação dos valores objeto de correção e atualização, mediante elaboração e edição de DECRETO com fim especifico em fixar os valores para trecho de logradouro.

Parágrafo único. A Comissão será regulamentada por Instrução Normativa do Secretário Municipal de Finanças, quanto ao seu funcionamento e demais deliberações.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Canaã dos Carajás/PA, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2022.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:CCB8468A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO Nº 1272/2022

DECRETO Nº 1272, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Altera membro e nomeia Consultor Técnico da Comissão Especial de Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais para análise e revisão da planta genérica de valores do município para efeitos de ITBI e IPTU dá outras providências.

A PREFEITA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República e Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a revisão da Planta Genérica de Valores possui significativo impacto nas receitas próprias do município, sendo indispensável à boa gestão das finanças municipais;

CONSIDERANDO a conjuntura particular do município de Canaã dos Carajás, em virtude dos grandes projetos minerais, oque demanda a análise e renovação constante da planta genérica de valores, pois há uma mudança constante nesses valores;

CONSIDERANDO que os valores de trecho de logradouro podem ser fixados por Decreto, em consonância com o § 3 º e § 6º do art. 106 da Lei Municipal nº 890/2019, entretanto, em razão da complexidade de elementos para determinar o valor venal de um imóvel, o meio adequado para essa análise se faz com a constituição de **c**omissão própria com finalidade específica de identificar, avaliar e propor correções em relação a possíveis distorções de valores venais dos imóveis situados no município;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. Gerson Vilhena Gonçalves de Matos, em substituição ao Sr. Pedro Antônio da Silva, para assumir a vaga da Associação Comercial Industrial e Agro Pastoril de Canaã dos Carajás – ACIACCA.

Art. 2º Fica nomeado o Sr. Carlos Augusto Barbosa Gomes, Engenheiro Civil, lotado junto à Secretaria Municipal de Obras, como Consultor Técnico da Comissão Especial de Avaliação.

Art. 3º Os membros da Comissão Especial de Avaliação deverão atualizar os valores praticados nas avaliações Urbanas de imóveis para fins de ITBI no Município de Canaã dos Carajás, organizando-o em planilhas, estipulando os valores do metro quadrado por trechos e logradouros e promovendo as publicações a cada atualização.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2022.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:D28248D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE ADIAMENTO DO CERTAME

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta informar que a sessão pública de abertura do Processo Licitatório nº 336/2021/PMCC – Modalidade: Tomada de Preço N° 015/2021/CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de calçadas padrão no bairro Santa Vitoria, com área total de 8.489,12 m² e largura de 2,00m no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, que aconteceria no dia 19 de janeiro de 2022, às 09h:00, **encontra-se adiada** para o dia 28 de janeiro de 2021, às 09h:00. As peças principais do processo continuam disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download) no site http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/geoobras/, qualquer informação adicional poderá ser solicitada via e-mail, no endereço: cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Dec. Nº 1262/2021-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:E811F0B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 31 de janeiro de 2022 às 08h:00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o Processo Licitatório nº 002/2022/PMCC – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 001/2022/SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em segurança e medicina do trabalho a fim de elaborar programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT e do Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade – LTIP, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, bem como realizar exames médicos periódicos do PCMSO dos servidores municipais. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download www.portaldecompraspublicas.com.br/e
http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Decreto. nº 1261/2021-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:F013F036

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 002/2022

Portaria nº 002/2022 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 016/2022 DDRAS ao servidor **CARICIA GOMES DE MORAES FERREIRA,** CPF 854.140.422-68, cargo/função Coord. Dos Programas dos Ciclos de Vida Port. 304/2021 - GP, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$2.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 0,00

Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 2.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 18 dias do mês de Janeiro de 2022.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Portaria Nº. 018/2021 - GP
Secretária Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:D6B0F791

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2021-SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. **043/2021-SAAE**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. **043/2021-SAAE** aditivado em **1/1/2022**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o N.º 07.356.585/0001-26, com sede nesta cidade na Rua A QD. 01 LT 21, Bairro Ouro Preto, neste ato representado pelo **JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO**, **Diretor Geral**, de acordo com o **Decreto Municipal N.º 0265/2021-GP**, doravante denominado CONTRATANTE, e o Sr. **LUIZ GABRIEL DE SOUZA SARGAÇO TEIXEIRA**, CPF N.º **022.171.582-79,** PIS/PASEP Nº. **1.906.395.430.4**, portador da Carteira de Identidade Nº. **65.974.937-3 SSP/SP,** residente nesta cidade, sito à **RUA DOS TAMOIOS, S/N, PARQUE DOS IMIGRANTES – CEP: 68.537-000** Canaã dos Carajás - PA, doravante denominado CONTRATADO, em observância ao artigo 37, IX da Constituição Federal e nos termos da lei Municipal N.º 980/2021, de 17/12/2021, tem entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO. O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO. O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 980/2021.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 03 de Janeiro de 2022.

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO
Diretor Geral do SAAE
0265/2021- GP

LUIZ GABRIEL DE SOUZA SARGAÇO TEIXEIRA
Contratado(a)

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:8A17504B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2021-SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. **042/2021-SAAE**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. **042/2021-SAAE** aditivado em **1/1/2022**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o N.º 07.356.585/0001-26, com sede nesta cidade na Rua A QD. 01 LT 21, Bairro Ouro Preto, neste ato representado pelo **JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO**, **Diretor Geral**, de acordo com o **Decreto Municipal N.º 0265/2021-GP**, doravante denominado CONTRATANTE, e o Sr. **JHONATHAN GUEDES COSTA**, CPF N.º **054.982.882-63,** PIS/PASEP Nº. **1.622.330.603.3**, portador da Carteira de Identidade Nº. **8696216 - PC/PA,** residente nesta cidade, sito à **RUA CUMARU, S/N, QD 16, LT 09, NOVA CANAA – CEP: 68.537-000** Canaã dos Carajás - PA, doravante denominado CONTRATADO, em observância ao artigo 37, IX da Constituição Federal e nos termos da lei Municipal N.º 980/2021, de 17/12/2021, tem entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO. O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO. O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 980/2021.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 03 de Janeiro de 2022.

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO
Diretor Geral do SAAE
0265/2021- GP

JHONATHAN GUEDES COSTA
Contratado(a)

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:D6B09998

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2021-SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. **041/2021-SAAE**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. **041/2021-SAAE** aditivado em **1/1/2022**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o N.º 07.356.585/0001-26, com sede nesta cidade na Rua A QD. 01 LT 21, Bairro Ouro Preto, neste ato representado pelo

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO, **Diretor Geral**, de acordo com o **Decreto Municipal N.º 0265/2021-GP**, doravante denominado CONTRATANTE, e o Sr. **ANTONIO BARBOSA DA SILVA**, CPF N.º **263.551.752-53,** PIS/PASEP Nº. **1.078.064.66.3**, portador da Carteira de Identidade Nº. **4857344 - PC/PA,** residente nesta cidade, sito à **RUA DA TORRE, N. 641, CENTRO – CEP: 68.537-000** Canaã dos Carajás - PA, doravante denominado CONTRATADO, em observância ao artigo 37, IX da Constituição Federal e nos termos da lei Municipal N.º 980/2021, de 17/12/2021, tem entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO. O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO. O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 980/2021.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 03 de Janeiro de 2022.

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO
Diretor Geral do SAAE
0265/2021- GP

ANTONIO BARBOSA DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:CD4FD62A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2021-SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. **040/2021-SAAE**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. **040/2021-SAAE** aditivado em **1/1/2022**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o N.º 07.356.585/0001-26, com sede nesta cidade na Rua A QD. 01 LT 21, Bairro Ouro Preto, neste ato representado pelo **JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO**, **Diretor Geral**, de acordo com o **Decreto Municipal N.º 0265/2021-GP**, doravante denominado CONTRATANTE, e o Sr. **JOSE ROCHA SOARES**, CPF N.º **563.537.582-00,** PIS/PASEP Nº. **1.302.877.142.9**, portador da Carteira de Identidade Nº. **2801671 - PC/PA,** residente nesta cidade, sito à **RUA NOSSA SENHORA DE NAZARE, S/N, NOVO HORIZONTE III – CEP: 68.537-000** Canaã dos Carajás - PA, doravante denominado CONTRATADO, em observância ao artigo 37, IX da Constituição Federal e nos termos da lei Municipal N.º 980/2021, de 17/12/2021, tem entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO. O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO. O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 980/2021.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 03 de Janeiro de 2022.

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO
Diretor Geral do SAAE
0265/2021- GP

JOSE ROCHA SOARES
Contratado(a)

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:6FD7F9FA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2022
O Fundo Municipal de Educação de Conceição do Araguaia-PA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 001/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM (KM RODADO), em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016,decreto 10.024/2019 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DA ZONA RURAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PARA O CALENDARIO ESCOLAR DE 2022, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00m do dia 19/01/2022 até as 08h00m do dia 03/02/2022, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico; As propostas serão abertas às 08h30m do dia 03/02/2022 (horário de Brasília). Os editais estarão disponíveis no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo e-mail licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:997D711D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

EXTRATO – TERMO DE RETIFICAÇÃO

a) Espécie: Termo de Retificação ao **PROCESSO Nº 2906/2021 SENTEJ**, **TOMADA DE PREÇO 004/2021.**
b) Da retificação: **Fica retificado o objeto do referido processo.** Onde se lê: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO/REFORMA GINASIO DE ESPORTE PROFESSOR ORLANDO MENDONÇA NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, EM CONFORMIDADE CONTRATO DE REPASSE 908825/2020– MCIDADANIA/CAIXA E COM PLANILHAS EM ANEXO AO EDITAL.** Leia-se: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA**

SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO/REFORMA GINASIO DE ESPORTE PREFEITO ORLANDO MENDONÇA NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, EM CONFORMIDADE CONTRATO DE REPASSE 908825/2020– MCIDADANIA/CAIXA E COM PLANILHAS EM ANEXO AO EDITAL. c) Signatários: Secretaria Municipal de Turismo, esporte e Juventude

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:E410F20C

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DA FAMEP no dia 22 de dezembro de 2021, N 2892.

Onde se lê: que a vigência será ate 31/12/2021.

Leia-se: que a vigência será ate 31/08/2022.
Demais informações permanecem inalterada

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:A6FD532D

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DA FAMEP no dia 23 de Dezembro de 2021, N 32.

Onde se lê: Pregão Eletrônico 010/2021.

Leia-se: Pregão Eletrônico 011/2021.

Demais informações permanecem inalterada

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:5F243B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 08 DE 18 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:
CONTRATO -117/2015
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 793558/2013, OPERAÇÃO 1010.376-48/2013 EM CONFORMIDADE COM PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES NO EDITAL.
GESTOR -PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES**PORTARIA** -005/2021
FISCAL -JONILSON CÉSAR DO NASCIMENTO SILVA**MATRICULA** -0016101
SUPLENTE FISCAL -DIOGO IKARO DE ANDRADE FIGUEIREDO**MATRICULA** -0015028
Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal do Contrato:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
Anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou adiamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerta da exequibilidade do referido ajuste contratual;
Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 18 de janeiro de 2022

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Portaria N.º 005/2021

Publicado por:
Quézia Milhomen de Sousa Morais
Código Identificador:4177D7EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001/2022

PORTARIA Nº 001/2022 De 10 de janeiro de 2022.

A**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
S/N	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE REDE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.

GESTOR MATRÍCULA	FISCAL MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA
ELIDA ELENA MOREIRA 15024	JOSE RIBEIRO DE SOUZA JUNIOR 7649	JEFFERSON DE SENA CUNHA 5386

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura Em 10 de janeiro de 2022,

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2021

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:40CED46A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002/2022

PORTARIA Nº 002/2022 De 11 de janeiro de 2022.

A**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
S/N	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BASICA DA ZONA RURAL DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA PARA O CALENDARIO ESCOLAR 2022.

GESTOR MATRÍCULA	FISCAL MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA
ELIDA ELENA MOREIRA 15024	RAIMUNDO NONATO DA SILVA FILHO 15026	LAURO PEREIRA DE SOUSA 2223

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura Em 11 de janeiro de 2022,

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2021

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:D3454D6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
003/2022

PORTARIA Nº 003/2022.
Conceição do Araguaia – Pará, 11 de janeiro de 2022.

Concede LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, ào servidor efetivo EDUARDO MARINHO GUEDES e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido ào servidor **EDUARDO MARINHO GUEDES**, lotado nesta Secretaria, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA,LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** pelo período de 03 (três) meses- ***12/01/2022 a 12/04/2022.***

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura 11 de janeiro de 2022.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 007/2021

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:AF89D2E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
004/2022

PORTARIA Nº 004/2022. De 12 de janeiro de 2022.

A**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
S/N	OBRAS DE REFORMA DA CRECHE NOÊMIA VIEIRA CRUZ NA SEDE DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.

GESTOR MATRÍCULA	FISCAL MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA
ELIDA ELENA MOREIRA 10820	DIOGO IKARO DE ANDRADE FIGUEIREDO 15028	JONILSON CÉSAR DO NASCIMENTO SILVA 16101

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura Em 12 de janeiro de 2022.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2021

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:4F52FC27

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
005/2022

PORTARIA Nº 005/2022. De 12 de janeiro de 2022.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
S/N	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PADRÃO ICP-BRASIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.

GESTOR MATRÍCULA	FISCAL MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA
ELIDA ELENA MOREIRA 10820	RAQUEL COSTA DOS SANTOS 15043	GEANDRA ITELVITA DE SOUSA 16146

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura Em 12 de janeiro de 2022.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2021

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:5A7D9F8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
006/2022

PORTARIA Nº 006/2022.
Conceição do Araguaia – Pará, 13 de janeiro de 2022.

INSTAURA SINDICANCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições previstas nos termos DO CAPITULO II, ART.139 e seguintes DA LEI COMPLEMENTAR Nº 003/1993, REGIME JURIDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
E ainda considerando as orientações formuladas no Parecer Jurídico datado de 09/12/2021, da procuradoria Municipal deste Município.
INSTAURA SINDICANCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Considerando que a Sindicância é um procedimento apuratório que visa apurar autoria e existência de irregularidades praticadas no serviço público.
Considerando ainda, que, é dever da administração Pública, apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometida por servidores públicos.
R E S O L V E:
Art. 1º Determinar a instauração de sindicância, para apurar possíveis irregularidades cometidas pelos servidores; **MARCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA E SONIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA.**Servidores efetivos lotados nesta Municipalidade.
Art. 2ºos fatos aqui trazidos estão contidas nos documentos acostados e juntados nos demais na pasta processual n° 5600/2021.
Art. 3º Designar o servidor: **JAYRO GILBERTO OLIVEIRA GOUVEIA NETO**nutricionista, com matricula, 2387,na condição de**PRESIDENTE** da comissão, bem como, a senhora **IRACELMA GOMES DA SILVA**, matricula nº 1049 e a Servidora: **ROSILANDIA FERREIRA DE AGUIAR**, com matricula nº 1349, para composição e apuração do aludido Processo Administrativo.

Art. 4º Deliberar que tal sindicancia, será célere e não terá natureza acusatória garantindo amplo direito a defesa.
Art. 5ºA Comissão ora nomeada, terá os prazos determinados pela lei para a apuração e conclusão dos fatos, dando ciência dos mesmos à administração Municipal.
Art. 6º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Inclusive a órgãos públicos ou particulares externos.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em 13 de janeiro de 2022 Conceição do Araguaia- PA

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2021

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:690EAAA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
007/2022

PORTARIA Nº 007/2022.
Conceição do Araguaia – Pará, 17 de Janeiro de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Nomear, para o cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental VINTE DE ABRIL**, a**Sra**.LUCIANA BARBOSA DA SILVA MARREIROS.**

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária em 17 de janeiro de 2022.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2021

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:2ADEEA5C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DO MUNICIPIO DE DOM ELISEU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DO MUNICIPIO DE DOM ELISEU

A Secretária de Educação do Município de Dom Eliseu torna público o presente EDITAL, com o objetivo de regulamentar a eleição dos representantes das categorias de docentes, da equipe de apoio, pais de alunos, entidades civis organizadas bem como a indicação de representantes do Poder Executivo para compor o Conselho de Alimentação Escolar- CAE nos termos da Resolução FNDE no 06, 08 de maio de 2020, da Lei n o 11.947, de 16 de junho de 2009. Entretanto, em respeito decreto Municipal nº 260/2021, de 13 Março que dispõe sobre as medidas de prevenção e enfretamento ao Covid-19, a fim de evitar congestionamento do serviço de saúde do Município de Dom Eliseu resguardo a saúde e o bem estar de seus munícipes, o mesmo que, no Art.12, proíbe aglomerações, reuniões ou manifestações em locais públicos que ultrapassem o limite de 10 (dez) pessoas. Desta forma, a secretaria municipal de educação encaminhará oficio aos segmentos representativos para que façam suas assembleias de forma virtual ou por indicação dos pares, para que possam ser asseguradas e respeitadas a medidas sanitárias que visam garantir e proteger a vida e a sua pública da nossa população.
DOS OBJETIVOS
Art. 1 0 - Regulamentar o processo eleitoral para a definição dos membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Dom Eliseu para o mandato com início em 18 de fevereiro de 2021 e término em 18 de fevereiro de 2026.
DOS CONSELHEIROS
Art. 20 - A função de Conselheiro de Alimentação Escolar não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e, os interessados em exercê-la, deverão atender aos seguintes requisitos:
I - Ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões mensais ordinárias;

II - Ter interesse pelo assunto e disponibilidade para participar das atividades, em caráter voluntário;
III - Ser do quadro efetivo quando se tratando da categoria docente e trabalhadores da educação;
IV - Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
Art. 30 - As eleições do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Dom Eliseu reger-se-ão a partir da publicação do presente Edital de Convocação disponível na Secretaria Municipal de Educação, nas escolas municipais de Dom Eliseu e no site oficial da Prefeitura de Dom Eliseu.
DA REPRESENTAÇÃO

Art. 40 - A representação nas categorias deverá ser distinta e autónoma em relação às demais que compõem o Conselho e acontecerá da seguinte forma:

DAS VAGAS

Art. 50 - As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

I - 0I (um) representante titular indicado pelo chefe do Poder Executivo;

II - 02 (dois) representantes titulares dos trabalhadores da educação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 02 (dois) representantes titulares de pais de alunos, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 02 (dois) representantes titulares indicados por entidades civis organizadas;

S 1 0 — Cada titular do Conselho Municipal de Alimentação Escolar terá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa.

S 20 - A nomeação dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar far-se-á pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 60 - Os interessados em participar do processo eletivo deverão realizar suas respectivas candidaturas no prédio da Secretaria Municipal de Educação até às 11h do dia 18 de fevereiro de 2022.

S 1 0 - No ato da inscrição para concorrer ao pleito o candidato deverá preencher um formulário específico e apresentar cópias dos seguintes documentos:

I - RG;

II - CPF;

III - Comprovante de residência;

IV - Comprovante/declaração da categoria que representa;

Art.70 - As chefias imediatas das Unidades Educacionais deverão dar ciência do presente edital aos pais de alunos, professores e demais trabalhadores da educação, incentivando a participação dos interessados no processo eleitoral;

DA ELEIÇÃO

Art. 80 - As eleições ocorrerão no vigésimo primeiro dia de fevereiro de 2022, iniciando-se pelo processo de fala dos candidatos e seguindo por meio de aclamação na mesma data quando serão realizadas as assembleias de cada segmento.

S 1 0 - a assembleia para a eleição da categoria docente e trabalhadores da educação (supervisor, orientador, coordenador, professor, servente, vigia, motorista, merendeira e digitador) ocorrerá na sala de reunião da subsede do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Pará (Sintepp) no vigésimo primeiro dia de fevereiro de 2022 as 17h;

S 20 - a assembleias para a eleição da categoria de pais de alunos ocorrerão no Pátio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoelito Sandy de Andrade no vigésimo primeiro dia de fevereiro de 2022 as 17h;

Art. 90- Após o encerramento de cada assembleia deverá lavrar a respectiva Ata, na qual constarão as eventuais ocorrências.

DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

Art. 10 - Após o processo eleitoral, os candidatos mais votados, dentro de suas respectivas categorias, serão proclamados conselheiros eleitos.

Art. 11 - Após a proclamação dos Conselheiros eleitos a Secretária Municipal de Educação de Dom Eliseu solicitará ao chefe do executivo a nomeação dos conselheiros eleitos, por meio de ato formal.

Dom Eliseu/PA, 18 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:127A4699

GABINETE DO PREFEITO
NORMAS DE PROCEDIMENTOS Nº 001/2022

NORMAS DE PROCEDIMENTOS Nº 001/2022

"Estabelece normas de procedimentos para as atividades a serem executadas pela Coordenação de Licitações desta Prefeitura".

Art. 1º Constitui obrigação do responsável pelo Setor de Licitações a prática das atividades listadas a partir do art. 2° desta Norma de Procedimentos.

Art. 2° A Licitação será processada e julgada por Comissão Permanente.

Art. 3º O procedimento licitatório será iniciado com a abertura do processo administrativo em conformidade com as regras estabelecidas pelo artigo 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Quanto aos procedimentos licitatórios:

a) Requisição do material ou serviço;

b) Autorização para realização da licitação;

c) Parecer da fase interna de licitação, de acordo com os anexos, minuta do edital;

d) Especificação detalhada do objeto de acordo com o compras net acompanhado de cotação prévia;

e) Indicação do recurso próprio para a despesa (dotação orçamentária);

f) Em caso de investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, comprovação da sua inclusão nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de Ação Governamental - PPA;

g) Termo de referência, em se tratando da modalidade pregão;

h) Edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;

i) Comprovante das publicações do resumo do edital, ou da entrega do convite;

j) Ato de designação da comissão de licitação, do pregoeiro e da equipe de apoio do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite, e respectiva publicação, se for o caso;

k) Documentação de habilitação dos licitantes;

i) Declaração fornecida pelo licitante, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno. perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

m) Original das propostas e dos documentos que as instruírem;

n) Recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;

o) Atas, relatórios, diligências e deliberações da comissão julgadora;

p) Pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a fase externa da licitação;

q) Atos de adjudicação do objeto da licitação e da homologação;

r) Despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;

s) Termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o Edital;

t) Estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa, nos termos dos incisos I e II do art.16 da LC 101/2000 e suas alterações;

u) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e da União, Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS, Certidão Estadual de Natureza Tributária e não Tributária, Certidão de Regularidade Tributária Municipal, Certidão de Falência e Concordata, bem como, demais certidões e comprovações de acordo com as necessidades de cada modalidade de licitação.

v) Formalizar cada certame Licitatório em um único processo que inicie com a requisição e seja concluído com o contrato/publicação.

W) Apresentação de Licença Sanitária Estadual e/ou Municipal;

x) Comprovação de Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação;

y) Após o processo finalizado e publicação o extrato do contrato, encaminhar à Contabilidade para emissão do empenho;

ll. Quanto às compras e licitações de medicamentos deveram serem observadas as seguintes exigências de documentos aos licitantes:

a) Licença da ANVISA;

III. Quanto aos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação:

Justificativa que contenha os elementos necessários à caracterização das hipóteses de dispensa ou inexigibilidade;

Parecer técnico e jurídico sobre a dispensa ou inexigibilidade;

Pesquisa de mercado;

Razão da escolha do fornecedor ou executante;
Atestado de exclusividade, quando for o caso;
Justificativa do preço;
Proposta do fornecedor;
Projeto básico ou projeto executivo, se exigido, nos casos de obras ou serviços de engenharia;
Comunicação à autoridade competente e respectiva ratificação;
Publicação da ratificação.

IV. Quanto aos contratos, instrumentos congêneres e respectivos aditivos:
Procedimento licitatório completo ou processo formal de dispensa ou inexigibilidade de licitação;
b) Termo de contrato ou equivalente ou instrumento congênere e respectivos aditivos;
c) Comprovação da publicação do extrato dos instrumentos, que contenha seus elementos essenciais partes, objeto, dotação orçamentária, valor e vigência;
d) Nota de empenho;
e) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e da União, Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS, Certidão Estadual de Natureza Tributária e não Tributária, Certidão de Regularidade Tributária Municipal, Certidão de Falência e Concordata, bem como, demais certidões e comprovações de acordo com as necessidades de cada modalidade de licitação.
f) Na hipótese de retardamento da execução de obra ou serviço, ou de suas parcelas motivação; comunicação à autoridade competente e respectiva ratificação, publicação da ratificação.

V. Quanto aos aditivos, acordos, ajustes, e outros instrumento congêneres:
Autorização prévia para celebração do instrumento. pelo poder executivo;
Termo Aditivo de acordo com ajuste ou instrumento congênere;
Comprovação da publicação do extrato dos instrumentos, que contenham seus elementos essenciais: partes, objeto, dotação orçamentária, valor e vigência;
Plano de trabalho proposto pela organização interessada;
Certidão negativa de inadimplência, com base nos registros do SIAFI;

Art. 4º Enviar todos os processos licitatórios à Controladoria Geral do Município para emissão do Parecer de regularidade final do Controle Interno.
Art. 5º Promover remessa eletrônica dos procedimentos licitatórios, dispensas e inexigibilidades, contratos e instrumentos decorrentes, por intermédio do sistema eletrônico Mural de Licitações e de acordo com os requisitos das resoluções e normativas do TCM/PA.

Art. 6º Promover a publicação dos procedimentos licitatórios, dispensas e inexigibilidades, contratos e instrumentos decorrentes no portal de transparência institucional do Município.

Art. 7º Manter o Controle Interno informado por escrito, de toda e qualquer irregularidade/inconsistência verificada no processo.

At. 8º O Controle Interno, só se manifestará, quando for solicitado formalmente.

Art. 9° Esta Norma de Procedimentos entra em vigor na data de assinatura.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

MARIVALDO PRADO DA SILVA	*ANTONIA LUCENA DE OLIVEIRA*
Secretário Mun. de Administração e Planejamento	Controladoria Geral do Município

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:1342EA88

GABINETE DO PREFEITO
NORMAS DE PROCEDIMENTOS Nº 002/2022

NORMAS DE PROCEDIMENTOS Nº 002/2022

"Estabelece normas de procedimentos para as atividades a serem executadas pela Gerência de Compras desta Prefeitura"

Art. 1º Constitui obrigação do responsável pelo Setor de Compra as práticas das seguintes atividades:
Instituir e manter atualizado o seu cadastro de fornecedores, materiais e serviços, com preços dos principais produtos e serviços consumidos e contratados;
Verificar junto à contabilidade da existência de dotação orçamentária específica para cobertura de toda e qualquer despesa com base na requisição de material/serviço;
Solicitar regularmente mapas de apuração de todos os processos os licitatórios;
Instituir controle das datas de vencimentos da documentação de cadastro de fornecedores;
Não permitir que nenhum processo de compra seja iniciado ou realizado sem o devido processo licitatório, quando ultrapassar os limites permitidos em lei, e observância do disposto na Norma de Procedimentos e do que dispõe a Legislação Vigente;
Emitir e publicar mensalmente na homepage "Contas Públicas' as compras realizadas, de acordo com o artigo 16 da Lei 8.666/93, e no hall da Prefeitura, de maneira a identificar o bem comprado, seu preço unitário, a quantidade adquirida, o nome do vencedor e o total da operação;
As requisições de bens ou serviços devem ser iniciadas com a abertura de processo regular, mediante solicitações ao Órgão competente onde se discrimine:
a) A área requisitante (solicitação de secretaria ou departamento);
b) O objeto a ser adquirido e sua destinação, especificando quantidade, unidade e espécie;
c) Estimativa de valor, apresentação de 3 (três) orçamentos prévios, em casos de compra direta (onde o valor não ultrapasse o limite dispensável de licitação);
d) Assinatura e identificação do responsável pela área requisitante.
Quando se tratar de compras custeadas com recursos de convênios, deverá observar o disposto no instrumento legal juntando cópia do mesmo à requisição;

Ao receber a requisição, a Gerência de Compras deverá adotar os seguintes procedimentos:
a) Consultar o estoque para verificar a existência do material requisitado, quando for necessário;
b) Averiguar se a despesa é de competência do Município, caso contrário, devolver a requisição à área solicitante;
c) Efetuar o levantamento prévio dos custos do material solicitado, através de no mínimo 03 (três) cotações de preços diferenciados, caso não esteja anexado à solicitação;
d) Averiguar a necessidade do processo licitatório, colocando na requisição o seu número e solicitar ao Setor de Licitações o início elo processo, conforme artigo 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações;
e) Observar as exigências do art. 55 da Lei 8.666/93 e suas alterações quanto à elaboração de contratos;
f) Solicitar ao Departamento de Contabilidade certidão da existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face à despesa, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar 101, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário-financeiro;

Manter Controle de todas as compras de materiais e bens e serviços, evitando-se assim, o fracionamento de despesa;

Executar em consonância com os Setores de Almoxarifado, Contabilidade e a Comissão de Licitação;

Expedir as ordens de compras após empenho dos contratos oriundos de processos licitatórios;

Garantir que esteja apensado aos processos licitatórios o ato de designação do fiscal de contrato;

Art. 2° Manter o Controle Interno informado de toda e qualquer irregularidade verificada no Setor de Compras.

At. 3º O Controle Interno, só se manifestará, quando for solicitado formalmente.

Art. 4° Esta norma de procedimentos entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MARIVALDO PRADO DA SILVA
Sec. Administração e Planejamento

ANTÔNIA LUCENA DE OLIVEIRA
Controladoria Geral do Município

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:B7D8B933

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Comissão de Licitação do Município de ELDORADO DOS CARAJÁS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCA NETO DA ROCHA SANTOS, SEC.MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS
Contratado: JOAO BATISTA ROSA DA SILVA
Fundamento Legal: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licit ação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCA NETO DA ROCHA SANTOS, SEC.MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

ELDORADO DOS CARAJÁS - PA, 13 de Janeiro de 2022.

MARIA NILDA PEREIRA NEVES
Presidente CPL

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:269895C4

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JOAO BATISTA ROSA DA SILVA, referente à LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). MARIA NILDA PEREIRA NEVES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Eldorado do Carajás - PA, 13 de janeiro de 2022.

FRANCISCA NETO DA ROCHA SANTOS
Sec.municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:36A09261

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº: 20210070/202101
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021-000018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): OTACÍLIA MENDONÇA VIEIRA DE MORAIS
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R$ 211.041,00 (duzentos e onze mil, quarenta e um reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1301.103020017.2.052 Funcionamento do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 211.041,00
VIGÊNCIA: de 03 de janeiro de 2022 a 30 de setembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2021.

ALDENIR PEREIRA AIRES.
Secretario Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20220023
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2021-12
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): M.N DE SOUSA SANTOS COMERCIO
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
VALOR TOTAL: R$ 195.213,30 (cento e noventa e cinco mil, duzentos e treze reais e trinta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: 2.005 - Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração; 2.014 - Gestão da Secretaria Municipal de Obras; 2.028 - Manutenção da Secretaria de Agricultura;
VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2022.

IARA BRAGA MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:A858CF27

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2022-00001-CP

O Município de IPIXUNA DO PARÁ, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 08:30 horas do dia 21 de Fevereiro de 2022, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo menor preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBJETIVANDO A PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, EM CONFORMIDADE COM, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FISICO-FINACEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ.

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:58E08705

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022.
Objeto: Aquisição de Maleta de Testes para RAIO-X para suprir a necessidade do Aeroporto Municipal de Itaituba. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 31/01/2022, as 10:00 hora local. Acesso ao edital: *www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br*; informações: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:0A15A61F

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Convite nº 001/2021-CV. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria a serem realizados junto aos Órgãos Públicos Federais, com a finalidade de elaboração de projetos que viabilizem a captação de recursos financeiros para o Município de Itaituba/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaituba. Contrato nº: 20210427. Contratado: Duarte e Brito Projetos e Correspondências LTDA EPP. Valor total: R$ 48.000,00. Programa de trabalho: Exercício 2021 Atividade 0505.041210031.2.017 Manutenção da Coordenadoria de Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 48.000,00. Vigência: 30 de Dezembro de 2021 a 30 de Dezembro de 2022. Data da assinatura: 30 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:0D2FA38F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2022 - GAB/SEMED - DISPÕE SOBRE A NECESSIDADE EM REGULAMENTAR O PERÍODO DE TRANSIÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR NAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ITAITUBA PARA O TRIÊNIO 2022,2023 E 2024

DISPÕE SOBRE A NECESSIDADE EM REGULAMENTAR O PERÍODO DE TRANSIÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR NAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ITAITUBA PARA O TRIÊNIO 2022,2023 E 2024.

O Secretário Municipal de Educação, AMILTON TEIXEIRA PINHO, nomeado através do decreto VCA n° 006/17, de 02 de janeiro de 2017, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Os gestores do biênio 2020 e 2021, aprovados no processo de escolha para o triênio de 03/01/2022 a 02/01/2025, na mesma instituição de ensino, permanecerão gerenciando a escola.

Art. 2º Os candidatos aprovados no processo de escolha para o triênio de 03/01/2022 a 02/01/2025, lotados em sala de aula, permanecerão em suas atividades pedagógicas até o término do processo de recuperação final.

Art. 3º Os candidatos aprovados no processo de escolha para o triênio de 03/01/2022 a 02/01/2025, que exercem cargo de técnico educacional, serão lotados como gestor ou vice-gestor, a partir do dia 03 de janeiro de 2022.

Art. 4º As Escolas/Centros Municipais de Educação Infantil, que serão geridas pelos candidatos aprovados no processo de escolha para o triênio de 03/01/2022 a 02/01/2025, lotados em sala de aula de Ensino Fundamental, serão gerenciadas pelo (a) secretário (a) escolar e Conselho Escolar.

Art. 5º As Escolas/Centros Municipais de Educação Infantil, que serão geridas pelos candidatos aprovados no processo de escolha para o triênio de 03/01/2022 a 02/01/2025 lotados em sala de aula na Educação Infantil, serão lotados como gestor ou vice-gestor, a partir do dia 03 de janeiro de 2022.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº VCA 006/17 de 02/01/2017

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:72343428

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA AFETADAS POR CHUVAS INTENSAS 1.3.2.1.4, CONFORME IN/MDR Nº 036 DE 20 DE DEZEMBRO 2020.

O Prefeito do Município de Itupiranga, Estado do Pará, Sr. Benjamin Tasca, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e;

CONSIDERANDO, as fortes chuvas que caíram no Município de Itupiranga nos meses de dezembro de 2021 e início de janeiro do corrente ano, avariando e destruindo diversas vias de acesso à zona urbana e rural, residências e obras de infraestrutura, com surpreendente volume de água do Rio Tocantins deixando diversas famílias desalojadas, e a magnitude do evento ocasionou o isolamento de diversas comunidades rurais, dentre elas as principais foram:
• NA ZONA RURAL FORAM ATINGIDAS AS SEGUINTES LOCALIDADES:
• DISTRITO E VILAS: CRUZEIRO DO SUL, DISTRITO CAJAZEIRAS, VILA BOA ESPERANÇA, VILA MANGUEIRA, VILA COMUNIDADE, VILA NOVO PROGRESSO (PANELINHA), VILA CUXIÚ, VILA SANTA IZABEL, VILA MARIQUINHA, VILA BETÂNIA VILA VIANA, TAUIRI, FUSCÃO, VILA PAU SECO, VILA 3 CASAS, COMUNIDADE RIBEIRINHA DIAMANTE;
• OS PROJETOS DE ASSENTAMENTOS: PA BARRACA DO MEIO, CASCALHO, PA BENFICA, PA BERRANTE DE OURO, PA BORRACHEIRA, PA CAJARANA, PA CALIFÓRNIA, PA CINTURAO VERDE I E II, PA CÔCO I, II E III, PA CUXIÚ, PA JOVEM CRELÂNDIA, PA JURUNA, PA LASTÂNCIA, PA LAGO

VERMELHO, PA LARANJEIRAS, PA SÃO JOÃO BATISTA, PA LIMEIRA, PA OURO VERDE, PA PALMEIRAS, PA PEDRA BRANCA, PA PENSÃO DA ONÇA, PA RANCHARIA, PA RAINHA, PA RIO DA ESQUERDA, PA VIDA NOVA, PA UXI, PA TARUMÃ, VILA SAÚDE.
• ZONA URBANA:
BAIRRO - SANTA RITA DE CASSIA (MUTIRÃO): AVENIDA 14 DE JULHO E RUA BERNARDINO VIEIRA;
BAIRRO - VITORIA: RUA BOA ESPERANÇA, RUA NEUTON MELO, RUA SÃO FRANCISCO, RUA VICENTE E CINDO DE AGOSTO, AVENIDA IPIRANGA E RUA TRÊS IRMÃOS.
BAIRRO CENTRO: DOMINGOS WOLF, BELA VISTA, ANTÔNIO LÚCIO, RUA DO ARRAME.
BAIRRO - PORTELINHA: RUA SÃO PEDRO, RUA JAÚ, RUA SÃO JORGE BAIRRO 12 DE OUTUBRO: EUCALIPTO, ROUXINOL.

CONSIDERANDO, a interrupção do acesso aos serviços essenciais como educação, segurança pública, saúde, transporte escolar, além do trafego de pessoas e veículos de pequeno e grande porte, impossibilitando o acesso à zona rural, prejudicando o escoamento da produção agrícola, impactando consideravelmente na economia do Município, tudo ocasionado pela força da água que arrastou pontes, aterros, bueiros e pontilhões;

CONSIDERANDO, que o Município de Itupiranga é um dos maiores município do estado do Pará em relação à extensão territorial, distribuídos em 7.914,6 km², com aproximadamente 3.500 Km de estradas vicinais e aproximadamente **18 Mil pessoas** residentes na zona rural, afetadas direta e indiretamente pelo evento adverso;

CONSIDERANDO, a interrupção do acesso de técnicos, médicos, odontólogos e enfermeiros nas localidades afetadas, com suspensão de ações da saúde nas regiões afetadas;

CONSIDERANDO, que o parecer da Coordenação Municipal Proteção e Defesa Civil, relata a ocorrência do desastre em referência e é favorável à declaração de **Situação de Emergência.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada situação de emergência nas áreas do Município de Itupiranga contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4 conforme IN/MDR nº 036/2020.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

- penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

- usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Itupiranga/PA, 06 de janeiro de 2022.

BENJAMIN TASCA
CPF: 209.250.260-34
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:FDDD4913

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itupiranga através da presidente torna pública a licitação nos termos da lei federal 8.666/93, tipo: menor preço. Modalidade: tomada de preço. Nº 2/2021-TP-10 PMI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO URBANA. Abertura: 03/02/2022 às 09h00min. O edital estará disponível no endereço eletrônico: www.tcm.pa.gov.br, pelo e-mail Itupiranga.licita@gmail.com e também através da equipe de pregão, na sala da CPL, Avenida 14 de julho, 12, centro, no horário de expediente.

Itupiranga, 19 de Janeiro de 2022.

ALINE SILVA DA CUNHA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:7FD3085A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-008-PMJ
A CPL da Prefeitura Municipal de Jacundá torna público a homologação do processo licitatório **INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-008-PMJ.** Realizado no dia 17/01/2022 sendo a empresa vencedora: M. C. CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI – CNPJ sob nº 23.828.377/0001-39, no valor total de R$ 196.800,00, cujo resultado foi homologado pela Prefeitura Municipal de Jacundá-PA.

Jacundá-PA, 17 de janeiro de 2022

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-008-PMJ
ORIGEM DO CONTRATO: **INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-008-PMJ**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E OPERACIONAL NA ÁREA SANITÁRIA A SER**

DESENVOLVIDA NO ATERRO CONTROLADO DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ-PA. **CONTRATO nº 20220014**. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CNPJ nº 11.739.652/0001-69. **CONTRATADA:** M. C. CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI - CNPJ nº 23.828.377/0001-39 no valor total de R$ 196.800,00. Vigência: 17/01/2022 a 31/12/2021. Assinatura: 17/01/2022.

Jacundá-PA, 17 de janeiro de 2022

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igo Viana Silva
Código Identificador:195E43F4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação, Do jornal Diário Oficial dos Municípios código Identificador 525D134A, no EXTRATO DO CONTRATO n° 06/2022/FCCM. Onde se lê: 39.659,50(trinta e nove mil seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) Leia-se R$ 37.280,00 (trinta e sete mil duzentos e oitenta reais).

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2DABB09C

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação, Do jornal Diário Oficial dos Municípios código Identificador A8B43693, no EXTRATO DO CONTRATO n° 14/20221/FCCM. Onde se lê: 23.908,00 (vinte e três mil novecentos e oito reais) Leia-se R$ 14.160,00 (quatorze mil cento e sessenta reais).

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:076C76BE

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação, Do jornal Diário Oficial dos Municípios código Identificador 39536BE4, no EXTRATO DO CONTRATO n° 013/2022/FCCM. Onde se lê: 14.130,00 (quatorze mil cento e trinta reais) Leia-se R$ 23.908,00 (vinte e três mil novecentos e oito reais)

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C20EDAD8

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO CONTRATO N° 15/2022/FCCM

Extrato contrato n° 15/2022/FCCM, Processo Nº 24.819/2021-PMM, PP – SRP n° 015/2021/CEL/FCCM - Vencedora: BRENO SANTOS POMPEU DE MIRANDA, CNPJ 28.238.083/0001-70, perfazendo um valor total de R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil oitocentos reais). Vigência: 31/12/2022, Recurso próprio e recurso contrato VALE e FCCM.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1DE8950D

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
PORTARIA N° 011/2022 DE 18/01/2022

EDITAL

PORTARIA n° 011/2022 DE 18/01/2022 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, Embasamento legal: - Artigo 35, I, da Lei Municipal nº 17.756/2016, art. 40, §1º, III, da CF/88; Servidora: **CLÁUDIA APARECIDA DA SILVA,** portadora do RG: nº 3331366 PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 488.888.696-20; Cargo: **PROFESSOR C.I** – Lotada: Secretaria Municipal de Educação. Valor Mensal de R$ **5.297,31** (cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos), aposentadoria entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 18/01/2022.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:10E4BA83

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
PORTARIA N° 011/2022 DE 18/01/2022

EDITAL

PORTARIA n° 011/2022 DE 18/01/2022 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, Embasamento legal: - Artigo 35, I, da Lei Municipal nº 17.756/2016, art. 40, §1º, III, da CF/88; Servidora: **CLÁUDIA APARECIDA DA SILVA,** portadora do RG: nº 3331366 PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 488.888.696-20; Cargo: **PROFESSOR C.I** – Lotada: Secretaria Municipal de Educação. Valor Mensal de R$ **5.297,31** (cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos), aposentadoria entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 18/01/2022.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9E762D0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2021 - CEL/SEVOP/PMM.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ/PA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2021 - CEL/SEVOP/PMM.

PROCESSO nº 23.494/2021-PMM. Ratifico e Homologo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, quanto a **Locação de Imóvel Localizado na Zona rural para Funcionamento do Alojamento dos Professores da EMEF Raquel de Queiroz.** Locador: **Antonio Edmilson Pereira Novais**, CPF nº 318.753.782-00. Origem dos recursos**:** Próprio – Dotação Orçamentária: Manutenção da Secretaria Municipal de Educação. Valor mensal**:** R$ 600,00 (seiscentos reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir

da assinatura do contrato. Fundamentação Legal: Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Marabá-PA, 17 de janeiro de 2022.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B8F762D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO Nº 001/2022 - CEL/SEVOP/PMM.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO Nº 001/2022 - CEL/SEVOP/PMM.
Homologação do Processo n° 30.126/2021- PMM – Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 098/2021/SAAEP, PROCESSO Nº 21/2021-CPL, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 008/2021-PE.SAAEP – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE MARABÁ.** Fornecedora do serviço a empresa: **L & C SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 07.151.812/0001-87**. **Origem dos recursos:** Próprio – **Dotação Orçamentária:** Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle. **Valor: R$ 25.776,00 (vinte e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais)**, pelo que **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá -PA, 18 de janeiro de 2022.

KARAM EL HAJJAR
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FDC9F295

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDORE TEMPORÁRIO, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Por este instrumento administrativo de Rescisão de Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Marabá, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ. nº 05.853.163/001-30, situada à Folha 31, Quadra 07, Lote 19 - Nova Marabá, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Nadjalúcia Oliveira Lima, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 9140662-PC/PA e do CPF 141.222.002-53, residente e domiciliada à Rua Miguel Davi, 1199, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Marabá doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, por outro lado o (a) Sr.ª. Bévile de Lima do Nascimento, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 68514300-PC/PA e do CPF 041.439.712-67, residente e domiciliada na Rua Aloci de Nunes, nº 27, Bairro Morada Nova, nesta cidade de Marabá, designado por contratado, declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de Visitador Domiciliar, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

E, por estarem devidamente distratados a contar de 17/01/2022, os celebrantes assinam o presente instrumento particular confeccionado em 03(três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta mesma cidade.

Marabá, Pa, 17 de janeiro de 2022.

Bévile de Lima do Nascimento

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social
Port. nº 224/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8402E5B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 247/2022-SEMAD, que concede férias a Sra. MARILENE SOARES, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2905, na página 57 do dia 10.01.2022.

Onde se lê:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
Leia – se:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 0011/2017 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:07B96151

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 284/2022-SEMAD, que concede férias a Sra. RAYANE FERREIRA DA LUZ, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2904, na página 46 do dia 07.01.2022.

Onde se lê:
PERÍODO DE GOZO: 03 de agosto a 01 de setembro de 2022**.**
Leia – se:
PERÍODO DE GOZO: 03 de agosto a 01 de setembro de 2021**.**

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 0011/2017 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1960F051

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 6839/2021-SEMAD

SERVIDOR(A): NADIA CAROLINA FONSECA DA SILVA, concursado(a) no cargo de AUX DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 07 de outubro a 05 de novembro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CFA394F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 067/2022-SEMAD, que concede férias ao Sr. JACOB ELIAS MEIRELES, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2903, na página 39 do dia 06.01.2022.

Onde se lê:
PERÍODO DE GOZO: 31 de outubro a 29 de novembro de 2022**.**
Leia – se:
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de janeiro de 2022**.**

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 0011/2017 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E6557A01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 4956/2021-SEMAD

SERVIDOR(A): ELSIVAN MACHADO BARBOSA DA SILVA LIMA, concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 16 de agosto a 29 de setembro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6F0C70BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 590/2022-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 1161/2022, firmado pelo servidor **ADAO ALMEIDA DOS SANTOS**, portador do CPF nº 680.205.622-49, matricula nº 56574, concursado no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Rural - Polo V,** lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. **ADAO ALMEIDA DOS SANTOS,** do cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Rural - Polo V, a contar de 10 de Janeiro de 2022.**
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE JANEIRO DE 2022**.**

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:347E1F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 7372/2021-SEMAD

SERVIDOR(A): PATRICIA LICA DA CRUZ SILVA, concursado(a) no cargo de TEC ENF, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 23 de dezembro de 2021 a 21 de janeiro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:83A07C3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 591/2022-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 1160/2022, firmado pela servidora **LAIS CRISTINA WOLFF DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 047.713.831-46, matricula nº 57248, concursada no cargo de **Assistente Administrativo,** lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. **LAIS CRISTINA WOLFF DE OLIVEIRA,** do cargo de **Assistente Administrativo, a contar de 11 de Janeiro de 2022.**
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE JANEIRO DE 2022**.**

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BFE6BFE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 592/2022-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 1169/2022, requerimento de Licença Óbito.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder ao servidor **LUIS SERGIO MATOS DOS SANTOS,** concursado no cargo de Medico Cirurgião, matricula nº 8749, CPF nº 252.536.112-15, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no período de **01.01.2022 a 08.01.2022,** com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de sua irmã, a Sra. Selma dos Santos Monteiro, conforme Certidão de Óbito.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE JANEIRO DE 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DFFC3B82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 600/2022-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 1224/2022, firmado pela servidora **MAURA PEREIRA DE SOUZA**, portadora do CPF nº 965.609.162-00, matricula n° 56186, concursada no cargo de **Professora Licenciada em Pedagogia – Zona Rural Polo I,** lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. **MAURA PEREIRA DE SOUZA,** do cargo de **Professora Licenciada em Pedagogia – Zona Rural Polo I, a contar de 17 de Janeiro de 2022.**
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 18 DE JANEIRO DE 2022**.**

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E42E2D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 593/2022-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 1167/2022, requerimento de Licença Óbito.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora, **WILMARA DE HOLANDA,** concursada no cargo de Agente de Portaria, matricula nº 457, CPF nº 462.947.162-68, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no período de **29.12.2021 a 05.01.2022,** com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de seu filho, o Sr. Matheus Aparecido de Holanda Sousa, conforme Certidão de Óbito.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE JANEIRO DE 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7F4E5D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 594/2022-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 1166/2022, requerimento de Licença Óbito.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora **ROGERIA LIMA DAS CHAGAS ALTIERI,** contratada no cargo de Odontóloga matricula nº 57605, CPF nº 661.861.962-91, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no período de **21.12.2021 a 28.12.2021,** com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de sua mãe, a Sra. Cristiana Lima das Chagas, conforme Certidão de óbito.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE JANEIRO DE 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C0D81E45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 598/2022-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 1261/2022, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora **FRANCILDE MARIA SILVA ROCHA,** concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº 8632, CPF nº 675.633.682-72, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, que esta sendo usufruído no **período de 14.01.2022 a 12.07.2022**, em decorrência do nascimento de seu filho, Isaac Lima Silva, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 18 DE JANEIRO DE 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8DD4C7F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 596/2022-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 1165/2022, requerimento de Licença Óbito.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora, **MARIA EMILIA PEREIRA DA SILVA,** concursada no cargo de Técnico em Enfermagem, matricula nº 28436, CPF nº 632.728.812-04, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no período de **08.01.2022 a 15.01.2022,** com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de sua mãe, a Sra. Maria Ercilia Soares dos Santos, conforme Certidão de Óbito.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE JANEIRO DE 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3FAD3943

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 599/2022-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 1223/2022, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: Os Artigos 37, inciso II, da CF e o Art. 10°, inciso II, alínea ''b'', do ato das Disposições Constitucionais Transitória, que garante estabilidade provisória no período gestacional até o quinto mês após o parto da gestante.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora **IRLANE VIEIRA DA MATA**, contratada no cargo de Professor C I, matricula nº 56081, CPF nº 002.036.752-07, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, que esta sendo usufruído no **período de 20.12.2021 a 17.06.2022,** em decorrência do nascimento de seu filho, João Lucas Pereira da Mata, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 18 DE JANEIRO DE 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F98ED958

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 597/2022-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de 867/2022, tendo como anexo o Memorando nº 050/2022-SMSI.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder ao servidor **SANDRO LUCIANO PUREZA PINTO**, concursado no cargo de Inspetor da Guarda Municipal, matricula nº 32773, CPF nº 645.425.802-53, lotado junto a Secretaria Municipal de Segurança institucional/GMM, **Licença por motivo de doença em pessoa da família**, para acompanhar o seu filho, o menor, João Guilherme Fontoura Pureza, pelo **período de 14.12.2021 a 07.01.2022**, com base no Art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e atestados médicos.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE JANEIRO DE 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0980B40E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 595/2022-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 1163/2022, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora **LUCILENE DE JESUS SOUSA**, concursada no cargo de Auxiliar de Enfermagem, matricula nº 1016, CPF nº 246.258.922-87, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, **Licença por motivo de doença em pessoa da família**, para acompanhar a sua mãe, a Sra. Terezinha de Jesus Sousa, pelo o **período de 15 (quinze) dias a contar de 08.01.2022,** com base no Art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e declaração de cirurgia.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE JANEIRO DE 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BB96709B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 590/2022-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 1161/2022, firmado pelo servidor **ADAO ALMEIDA DOS SANTOS**, portador do CPF nº 680.205.622-49, matricula nº 56574, concursado no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Rural - Polo V,** lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. **ADAO ALMEIDA DOS SANTOS,** do cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Rural - Polo V, a contar de 10 de Janeiro de 2022.**
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE JANEIRO DE 2022**.**

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E743559B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 049/2022/SEASP

EXTRATO AO CONTRATO Nº 049/2022/SEASP, Processo Administrativo nº 9.764/2021-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 066/2021-CPL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 294/2021-CPL Objeto aquisição de leites especiais e suplementos alimentares, com o objetivo de atender as necessidades do programa de benefícios eventuais e emergenciais às pessoas em situação em vulnerabilidade social pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários, Empresa NUTRIXX SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob N.º 12.401.269/0001-69 valor R$ 199.960,10 (cento e noventa e nove mil, novecentos e sessenta reais e dez centavos), Assinatura 18/01/2022.

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:93E5BCC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 050/2022/SEASP

EXTRATO AO CONTRATO Nº 050/2022/SEASP, Processo Administrativo nº 9.764/2021-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 066/2021-CPL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 297/2021-CPL Objeto aquisição de leites especiais e suplementos alimentares, com o objetivo de atender as necessidades do programa de benefícios eventuais e emergenciais às pessoas em situação em vulnerabilidade social pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários, Empresa LAVIE HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob N.º 37.626.154/0001-01, valor R$ 248.526,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quinhentos e vinte e seis reais), Assinatura 18/01/2022.

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1F9E656B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 052/2022/SEASP

EXTRATO AO CONTRATO Nº 052/2022/SEASP, Processo Administrativo nº 9.764/2021-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 066/2021-CPL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 296/2021-CPL Objeto aquisição de leites especiais e suplementos alimentares, com o objetivo de atender as necessidades do programa de benefícios eventuais e emergenciais às pessoas em situação em vulnerabilidade social pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários, Empresa DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob N.º 27.117.540/0001-06, valor R$ 30.427,50 (trinta mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), Assinatura 18/01/2022.

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1E667E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 054/2022/SEASP

EXTRATO AO CONTRATO Nº 054/2022/SEASP, Processo Administrativo N.º 21.588/2021-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 110/2021-CPL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços N.º 408/2021-CPL/PMM Objeto aquisição de combustível do tipo gasolina e diesel s-10, para abastecimento dos Veículos Oficiais da Secretaria Municipal de Assistência Social SEASP, Empresa J & M SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob N.º 26.734.678/0001-91, valor R$ 617.150,00 (seiscentos e dezessete mil e cento e cinquenta reais), Assinatura 06/01/2022.

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:910F52B2

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 271/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 271/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **José Francisco Pereira dos Reis**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4218138 PC/PA e do CPF n.º706.330.532-87 residente e domiciliado(a), à Rua Espirito Santo n° 17 QD 170 – Bairro São Miguel da Conquista – PA, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 271/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DA280EEE

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 272/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 272/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO **DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representado por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **José Renato Barbosa dos Santos**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1499554 SSP/ES e do CPF n.º 078.478.847-20residente e domiciliado(a), á Folha 15 Quadra 05 Lote 38 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 272/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AD4A438C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 295/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 295/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO **DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representado por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **José Orlando Barbosa de Oliveira**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1891942 PC PA e do CPF n.º 253.299.282-49 residente e domiciliado(a), á Rua Guanabara n° 143 - Parauapebas - Marabá – PA, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 295/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CF8CD5A8

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 298/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 298/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO **DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representado por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **Julio Cesar de Souza Nascimento**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5942420 PC PA e do CPF n.º residente e domiciliado(a), á Rua Goias Qd 158 Lt 632 - Bom Planalto - Marabá – PA, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 298/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F1AB2236

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 299/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 299/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO **DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representado por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **Mauricio Costa Sacramento**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6454925 PC PA e do CPF n.º 002.546.332-26 residente e domiciliado(a), á Rua Aparecida n 1176 - Liberdade - marabá – PA designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 299/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:215EDE51

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 300/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 300/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO **DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representado por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **Osmar Soares Carvalho**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4177620 PC PA e do CPF n.º 127.231.853-20residente e domiciliado(a), á Rua Aparecida n 1176 - Liberdade - marabá – PA designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 300/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:83FBEC3A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 318/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 318/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO **DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representado por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **Lorena Carmem Marques Paz**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7183397 SSP PA e do CPF n.º031.707.702-33 residente e domiciliado(a), á Rua Trancredo Neves n° 35 - São Felix III - Marabá – PA, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 318/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8BC43A8C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 320/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 320/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO **DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representado por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **Pedro Messias Braga da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7826698 PC PA e do CPF n.º 328.585.313-15residente e domiciliado(a), á Av. Para N°248 -Santa Rosa -Marabá – PA, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 320/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FFFE8286

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 321/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 321/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO **DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representado por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **Thassio Rodrigues Lima**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7462874 PC PA e do CPF n.º 021.274.362-70 residente e domiciliado(a), á Alameda Arueira QD 19 LT 30 -Mirante do Vale - Marabá – PA, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 321/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DD97E087

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 322/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 322/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO **DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representado por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **Mateus Silva Lima**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8592518 PC PA e do CPF n.º05936518205 residente e domiciliado(a), á AV. Itacaiunas N° 404 Qd 24 lt 06 -Belo Horizonte - Marabá – PA, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 322/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3CB404E5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 983/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 983/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-

30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO **DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representado por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **Lubyanka Kluck da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4948250 PC PA e do CPF n.º 94632332291residente e domiciliado(a), á Folha 30 QD 06 LT 02 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.

Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 983/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:99715786

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 293/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 293/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO **DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representado por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **Maria da Luz de Sousa Jorge**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 0212225020023 SSP MA e do CPF n.º014.488.743-60 residente e domiciliado(a), á Av. Silvino Santis n° 2093 Casa B - Velha Marabá - Marabá – PA, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.

Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 293/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1397381E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 338/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 338/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO **DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representado por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **Maria Renilda Santos Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2293576 PC PA e do CPF n.º 014.564.282-84residente e domiciliado(a), á Rua Rio de Janeiro Qd 31 Lt 07 - Da Paz - Marabá – PA, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.

Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 338/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:49817BB8

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 337/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 337/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO **DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representado por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **Wanessa da Silva Pereira**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7462463 PC PA e do CPF n.º 032.913.952-55residente e domiciliado(a), á Rua Ademir

Martins n°2208 - Liberdade - Marabá – PA, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 337/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F8C3B287

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 292/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 292/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO **DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representado por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **Matheus Abner da Fonseca Oliveira**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6626935 PC PA e do CPF n.º041.574.222-60 residente e domiciliado(a), á Rua A QD 14 N 17 Pepeu - Nova Marabá - Marabá – PA, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 292/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:88E9C649

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 297/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 297/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO **DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representado por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **Raimundo Roberto Sousa Paiva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5367362 PC PA e do CPF n.º000.705.552-81 residente e domiciliado(a), á Rua 10 QD 64 Lt 02 - Vale Itacaiunas - Marabá – PA, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 297/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6CC1B332

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 276/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 276/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO **DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representado por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **Manoel Alves Bezerra Filho**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5721300 PC PA e do CPF n.º 006.520.762-97residente e domiciliado(a), á Av Marabá nº 1777 Casa A - Velha Marabá - Marabá – PA, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.

Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 276/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F05DF571

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 277/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 277/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO **DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representado por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **Uzeli Barbosa Ferreira**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3047265 PC PA e do CPF nº 296.508.282.49 residente e domiciliado(a), á Fl 08 Qd 07 Lt 30 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 277/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AC60595E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 278/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 278/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO **DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representado por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **Matheus Pereira Gomes**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7177662 PC PA e do CPF n.º 025.263.342-33residente e domiciliado(a), á Rua Carajas n° 106 - Novo Horizonte - Marabá – PA, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 278/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:774546F4

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 279/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 279/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO **DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representado por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **Nahilton Dias Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4050267 PC PA e do CPF n.º 518.393.422-34 residente e domiciliado(a), á Av Silvino Santis n° 2894 A - Velha Marabá - Marabá – PA, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 279/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8A9C7EA3

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 280/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 280/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO **DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representado por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **Poliana Santos Lustosa**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4948538 PC/PA e do CPF n.º 845.783.602-10residente e domiciliado(a), á Rua Jatobá QD 36 LT 03 - São Felix I - Marabá – PA, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 280/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2F96EE72

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 411/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 411/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nestacidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **BENEDITO DOS SANTOS ARAUJO** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2864978SSP/PAe do CPF n.º789.276.762-20, residente e domiciliado(a), á Tv. Alves Maciel Qd 22 Lt 20 – Independência – Marabá/PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 411/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8E2DE742

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 715/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 715/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nestacidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **CARLOS ALEXANDRE DA SILVA** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4321608 PC- PAe do CPF n.º825.690.022-91, residente e domiciliado(a), á Rua Ubiratã N° 308- Novo São Felix - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 715/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BA9F84E7

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 740/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 740/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nestacidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a) **CRISTINO PEREIRA DE MIRANDA** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2019849 PC/PAe do CPF n.º178.888.242-34, residente e domiciliado(a),á Rua Trinta e Um de Março nº 536 D - Laranjeiras - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 740/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:000A1149

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 516/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 516/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nestacidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **BRENDO LUCAS VIEIRA SOARES** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8154503 PC/PAe do CPF n.º046.003.212-78, residente e domiciliado(a), á Rua 07 de Junho, 1423 Casa B - Velha Marabá - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 516/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F55A58D9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 711/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 711/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nestacidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **CARLOS DOS SANTOS MIRANDA** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5508454 PC PAe do CPF n.º700.125.512-28, residente e domiciliado(a),á AL Angelim Lt 02 Qd 52 - São Félix I - Marabá-Marabá /PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 711/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8777DDD1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 939/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 939/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nestacidade de Marabá situada à Folha 32

Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2524093 PC PAe do CPF 837.665.452-72, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **CATARINA CHAVES VIEIRA** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º6171622 PC/PA e do CPF n.º,residente e domiciliado(a),á Rua Vital Brasil Qd 39 Lt 18 - Bom Planalto - Marabá/PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.

Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 938/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C0F34AF1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 576/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 576/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nestacidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2524093 PC PAe do CPF 837.665.452-72, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **CARLOS JOSE LOPES DOS SANTOS** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º8152992 – SSP/PAe do CPF n.º868.666.562-49, residente e domiciliado(a),á Rua São Joao Del Rey S/N– Liberdade – Marabá/PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.

Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 576/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:63C14EA9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 780/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 780/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nestacidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2524093 PC PAe do CPF 837.665.452-72, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **CELSO MENDES DA SILVA** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º2075882 SSP PAe do CPF n.º481.131.742-49, residente e domiciliado(a),á Rua Rio Verde nº 300 - Brejo do Meio - Marabá/PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.

Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 780/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:279C01A5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 835/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 835/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nestacidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de

CONTRATANTEe o(a) Sr. (a) **CICERO CLITON FERREIRA DE AMORIM** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7491185 PC/PAe do CPF n.º032.260.392-70, residente e domiciliado(a),á AvAntonio Vilhena Qd 54 Lt 11 - Independência - Marabá /PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 835/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3AB84E9E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 483/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 483/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nestacidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2524093 PC PAe do CPF 837.665.452-72, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a) **CICERA SAMPAIO OLIVEIRA** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º5652521 PC/PAe do CPF n.º928.928.252-53, residente e domiciliado(a),á Rua Recife nº 28 – São Miguel da Conquista – Marabá/PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 483/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3C640848

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 756/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 756/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **CICERO PAIXÃO DIAS** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1526903 PC/PAe do CPF nº.671.277.622-87, residente e domiciliado(a), á Av Boa Esperança Qd 42 Lt 06 - Independência - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 756/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9B29775C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 784/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 784/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nestacidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2524093 PC PAe do CPF 837.665.452-72, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **CICERO DE SOUSA ARAUJO** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º6628651SSP-CEe do CPF n.º278848303-10, residente e domiciliado(a),áRua Sagrada Familia S/N VILA Itainopoles- Maraba– Marabá/PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a

prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 784/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5F7D4B4B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 650/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 650/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nestacidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **CLAUDEMIR MENDES LOPES TAVARES** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4423103 PC-PAe do CPF n.º771.388.562-53, residente e domiciliado(a),á Tv Laranjeiras N° 17 - São Felix - Marabá /PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 650//2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:514C3D7C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 309/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 309/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta c idade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **CLAUDINEI BARBOSA SILVA** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6171681 PC-PAe do CPF n. 005.528.812-01, residente e domiciliado(a), á Al Acácias Qd 66 Lt 11 - São Félix I – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 309/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:06DBECF0

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 308/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 308/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta c idade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **CLEBISON VIEIRA DE SOUSA** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3557593 PC-PAe do CPF n. 838.587.682-00, residente e domiciliado(a), á Folha 11 Qd 06 Lt 26 - Nova Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.

Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 308/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E264A282

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 522/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 522/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **CLEOPAS REOB SAMPAIO OLIVEIRA** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7870599 PC/PA e do CPF n.º034.101.192-48, residente e domiciliado(a), á Rua Recife nº 28 - São Miguel - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 522/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:29A3F8F2

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 802/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 802/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nestacidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **CLEOMAR CHAGAS DA CONCEIÇÃO** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º4993744 SSP PAe do CPF n.º930.969.092-53, residente e domiciliado(a), á Avenida JK s/n - Vila São Pedro - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 802/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:08E0B121

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 616/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 616/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nestacidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **CLEUTON OLIVERA NORONHA** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5254528-PC-PAe do CPF n.º906.384.172-87, residente e domiciliado(a),á Fl 07 Qd 33 Lt 26 – Nova Marabá - Marabá/PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº616/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:30A781D1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 756/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 756/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **CICERO PAIXÃO DIAS** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1526903 PC/PAe do CPF nº.671.277.622-87, residente e domiciliado(a), á Av Boa Esperança Qd 42 Lt 06 - Independência - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 756/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CEFA29D5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 289/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 289/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **Zilmar Lopes Pereira**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4272843 PC/PA e do CPF n.º 950.252.942-15 residente e domiciliado(a), á Rua Minas Gerais nº 89 - Laranjeiras - Marabá – PA, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 289/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2F153042

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 282/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 282/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **Roneiberg Viana Ferreira**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5281763 PC-PA e do CPF n.º 061.416.439-73 residente e domiciliado(a), á Rua Alagoa n° 18 QD 193 LT 17 - Belo Horizonte – Marabá – PA, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 282/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:71F77CEA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 285/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 285/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **Thiago de Alencar Favacho**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6921281 PC PA e do CPF nº 034.456.082-10 residente e domiciliado(a), á Av. Antonio Vilhena N° 469 B - Liberdade - Marabá – PA, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 285/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:94E9EAD4

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 288/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 288/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **Wilson Oliveira Gonçalves da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1498858 PC PA e do CPF nº 267.361.012-04 residente e domiciliado(a), á Rua Antonio Vilhena nº 368 B - Laranjeiras - Marabá – PA, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 288/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9EF0B593

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 273/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 273/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **José Valdemir dos Santos**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4051911 PC/PA e do CPF n.º815.689.912-15 residente e domiciliado(a), à Av. Silvino Santis n° 1876 - Velha Marabá - Marabá – PA, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 273/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:459F4604

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 284/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 284/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **Sedenilson Mendes Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4362022 PC/PA e do CPF nº 699.488.442-20 residente e domiciliado(a), á Rua Pernambuco, nº 88, Vila Sororó - Marabá – PA, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.

Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 284/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2AC608A7

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 283/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 283/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **Ronaldo Mendes Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6349066 PC PA e do CPF n.º 014.642.792-09residente e domiciliado(a), á Rua Jerusalém nº 30 Casa B - Vila Sororó - Marabá – PA, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.

Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 283/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2816E381

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 356/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 356/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **ANTONIO JOSE DE SOUSA PEREIRA** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5279436 PC-PA e do CPF n. 882.568.202-68, residente e domiciliado(a), á Rua Joel Costa QD 33 LT 34 - Marabá - Marabá PA, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.

Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°356/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C479CDA3

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 358/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 358/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **ARNALDO LOPES DA SILVA** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3594972 PC/PA

e do CPF n. 670.258.972-72, residente e domiciliado(a), á Rua Luiz Gonzaga Qd 78 Lote 07 B – Bairro da Paz – Marabá, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°358/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A848480B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 357/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 357/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **AROM RAMON RODRIGUES MATOS DE SALES** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6414393 PC-PA e do CPF n. 008.401.332-00, residente e domiciliado(a), á Av Deodoro n° 1960 Kit Net D - Maraba - Marabá, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°357/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F48A926C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 361/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 361/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) DAVID SOUZA CORREIA brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 280472686805 MD/PA e do CPF n. 623.233.932-00, residente e domiciliado(a), á Av. Boa Esperança, Qd 39 Lt 02 – Independência – Marabá, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de AGENTE DE CONSERVAÇÃO, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°361/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D61E102C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 355/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 355/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **ANTONIO FLAVIO RODRIGUES DE SOUSA** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6477646 PC-PA e do CPF n. 014.974.412-93, residente e domiciliado(a), á Avenida Cruzeiro do Sul N 15 – Bairro da Paz - Marabá PA, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.

Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°355/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D146CEAD

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 362/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 362/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) DIEL COSTA MONTEIRO brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7588941 PC/PA e do CPF n. 034.195.642-28, residente e domiciliado(a), á Av Itacaiunas Qd 132 Lt 07 - Independência– Marabá, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de AGENTE DE CONSERVAÇÃO, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°362/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E42D6656

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 367/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 367/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) FILIPE HENRIQUE NUNES PORTELA brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6475037-PC-PA e do CPF n. 023.130.162-69, residente e domiciliado(a), á v São José, nº 260 – Amapá - Marabá, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de AGENTE DE CONSERVAÇÃO, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°367/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AEB37E01

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 318/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 318/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) FRANCISCO PEREIRA SILVA brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4197717 PC/PA e do CPF n 776.108.572-20, residente e domiciliado(a), á Rua Jose Bonifácio Qd 41 Lt 04 B - Independencia - Marabá, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de AGENTE DE CONSERVAÇÃO, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°318/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7B8962FD

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 369/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 369/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **ISAIAS ALMEIDA DA SILVA** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4321933 – SSP/PA e do CPF n. 784.825.422-49, residente e domiciliado(a), á Rua Nossa Senhora Quadra 157 Lote 09 - Bairro Liberdade – Marabá, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°369/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E05999B1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 684/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 684/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **EUDES CANUTO DOS SANTOS** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7034260 PC/PA e do CPF n 028.484.082-35, residente e domiciliado(a), á Av Geraldo Veloso, nº 37 - Jardim Bela Vista - Marabá, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°684/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7447AB05

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 372/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 372/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) JOAB RIBEIRO MESSIAS brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6140577 PC/PA e do CPF n. 018.766.042-55, residente e domiciliado(a), á Rua das Mangueiras nº 330 – Jardim União - Marabá, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de AGENTE DE CONSERVAÇÃO, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°372/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9F19CE72

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 371/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 371/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **JANES OLIVEIRA COSTA** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6475531 PC/PA e do CPF n. 011.972.542-85, residente e domiciliado(a), á Rua Nossa Senhora Aparecida Qd 157 Lt 39 - Bom Planalto - Marabá, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°371/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:67E1F1D6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 374/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 374/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) JOAO FABIO RODRIGUES DE SOUSA brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6349830 PC/PA e do CPF n. 672.684.123-04, residente e domiciliado(a), á Rua 02 Qd 07 Lt 09 Jardim Tropical - Liberdade - Marabá, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de AGENTE DE CONSERVAÇÃO, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°374/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:80C5B8D0

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 744/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 744/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) JHON LENNON XAVIER MENDES brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6351104 PC/PA e do CPF n 024.539.022-70, residente e domiciliado(a), à Fl 17 Qd 27 Lt 07 Casa A – Nova Marabá – Marabá, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de AGENTE DE CONSERVAÇÃO, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°744/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C7FAD7D0

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 377/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 377/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF

445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **JOSE ALAN PEREIRA DA SILVA** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4097998 PC PA e do CPF n. 674.079.002-72, residente e domiciliado(a), á Rua Joao Pessoa nº 556 - Belo Horizonte - Marabá, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°377/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DD772EE8

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 378/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 378/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) LINDOMAR PEREIRA SOUZA brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4635374 PC-PA e do CPF n. 810.472.902-00, residente e domiciliado(a), á Av Antônio Vilhena Nº 344, Casa A - Laranjeiras - Marabá, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de AGENTE DE CONSERVAÇÃO, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°378/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F9BF2645

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 380/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 380/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **LUCIANO PEREIRA DA COSTA** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3463730 PC/PA e do CPF n. 700.089.812-72, residente e domiciliado(a), á Rua Sete Qd 35 Lt 15 Casa B – Belo Horizonte - Marabá, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°380/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5671746C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 592/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 592/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **MAURICIO LOPES CARNEIRO** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8402894 PC/PA e do CPF n. 054.902.202-36, residente e domiciliado(a), á Av, Marechal Deodoro n 2374 Casa B – Velha Marabá – Marabá, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº

17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°592/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AAD7F237

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 381/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 381/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **MARCIO GOMES** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5506603 – SSP/PA e do CPF n. 970.585.992-20, residente e domiciliado(a), á Rua Adelina nº 272 Casa B – Bairro Liberdade – Marabá, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°381/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ADFD2A5F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 387/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 387/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) PAULO DA SILVA FEITOSA brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7350838 PC/PA e do CPF n. 034.742.922-00, residente e domiciliado(a), Rua Miguel Basílio nº 182 C – Velha Marabá – Marabá, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de AGENTE DE CONSERVAÇÃO, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°387/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E079799D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 392/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 392/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) RODRIGO RIBEIRO MESSIAS brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6414491 SSP/PA e do CPF n. 012.813.332-55, residente e domiciliado(a), á Rua Planalto nº 1234 – Liberdade – Marabá, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de AGENTE DE CONSERVAÇÃO, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.

Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°392/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:645A0B52

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 682/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 682/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) RAIMUNDO NONATO COSTA SILVA brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6551469 PC/PA e do CPF n 010.597.962-79, residente e domiciliado(a), á Tv Pará Qd 129 Lt 15 – Novo Planalto – Marabá, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de AGENTE DE CONSERVAÇÃO, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°682/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:85181C27

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 393/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 393/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **THIAGO DA SILVA ROCHA** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7941509 PC PA e do CPF n. 041.130.092-01, residente e domiciliado(a), á Av Gabriel Pimenta Qd 21 Lt 14 - Independência - Marabá, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°393/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:66672720

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 389/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 389/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) RONALDO DA SILVA FEITOSA brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7350836 PC PA e do CPF n. 034.743.232-88, residente e domiciliado(a), á Rua Circular nº 41 - Infraero - Marabá, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de AGENTE DE CONSERVAÇÃO, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°389/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F7BF21AA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 394/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 394/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) VALDEMIR SOARES DA CRUZ brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5505703-SSP-PA e do CPF n. 969.601.082-68, residente e domiciliado(a), á Rua Alfredo Monção Nº 34 A - Bairro da Paz - Marabá, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de AGENTE DE CONSERVAÇÃO, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°394/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0209B0BF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 398/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 398/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) WILSOMAR DE SOUZA MATIAS brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5509195 PC/PA e do CPF n. 700.652.212-90, residente e domiciliado(a), á Rua José Bonifácio Lt 19 Qd 51 – Independência – Nova Marabá, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de AGENTE DE CONSERVAÇÃO, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°398/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BF1D9D7F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 867/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 867/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **WILSON SILVA PEREIRA** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8799466 PC PA e do CPF n 025.716.152-03, residente e domiciliado(a), á Av Boa Esperança nº 95 - Laranjeiras - Marabá, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°867/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EB135F57

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 364/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 364/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **EZEQUIEL VIEIRA DE SOUZA** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5110975 PC/PA e do CPF n. 933.235.302-68, residente e domiciliado(a), á Rua Bahia nº 207 A – Laranjeiras – Marabá, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°364/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:40FA4095

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 379/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 379/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) LUCIVAM ALVES FERREIRA brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 9343109 PC PA e do CPF n 044.823.232-41, residente e domiciliado(a), á Rua Joao Salame nº 35 - Velha Marabá - Marabá, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de AGENTE DE CONSERVAÇÃO, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°379/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B72CA723

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 672/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 672/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nestacidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **DANIELA FERREIRA MORAES MATOS** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6090528 PC-PAe do CPF n.º027.618.732-62, residente e domiciliado(a),á Rua São Francisco N° 1517 - Liberdade - Marabá/PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 672/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FE85D176

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 412/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 412/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nestacidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF

837.665.452-72, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **DAIANE NASCIMENTO LOPES** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º7393718 PC/PAe do CPF n.º030.142.422-50, residente e domiciliado(a),á Folha 15 Qd 04 Lt 64 - Nova Marabá – Marabá/PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.

Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 412/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:29A42413

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 626/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 626/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nestacidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **DAMIÃO RODRIGUES LACERDA** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2249158 – SSP/PAe do CPF n.º376.580.182-87, residente e domiciliado(a),á Folha 18 Quadra 02 Lote 03 – Nova Marabá - Marabá- Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.

Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 626/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5B10EB1E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 403/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 403/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nestacidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **DALVA NUNES DE OLIVEIRA** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5160487 PC-PAe do CPF n.º844.825.592-53, residente e domiciliado(a), á Fl 13 Qd 03 Lt 20 - Nova Maraba - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.

Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 403/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:315E6CCB

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 312/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 312/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta c idade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **DANIEL MATIAS DOS SANTOS FERREIRA** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5364898 PC-PA e do CPF n. 868.666.212-91, residente e domiciliado(a), á Folha 28 Quadra 23 Lote 21– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de

Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 312/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:75F953A1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 754/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 754/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nestacidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **DEVALDINO GOMES SOARES** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2874343-SSP-PAe do CPF n.º246.393.462-04, residente e domiciliado(a), á Rua Quintino Bocaiuva nº 153 – Marabá Pioneira - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 754/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1F5B4B4C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 363/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 363/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nestacidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2524093 PC PAe do CPF 837.665.452-72, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **DIONE OLVEIRA LOPES** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º4604601 – SSP/PAe do CPF n.º854.994.632-04, residente e domiciliado(a),á Rua VS 02 Quadra 01 Lote 19 – Bairro Jardim Uniao – Marabá/PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 363/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B6681921

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 508/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 508/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nestacidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **DERMANI BRITO DE LIMA** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4176216 – SSP/PAe do CPF n.º684.957.652-68, residente e domiciliado(a), á Folha 12 Quadra 06 Lote 13 – Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.

Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 508/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A310FFCC

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 621/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 621/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nestacidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **DIONATAN HALEIS RODRIGUES DA SILVA** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7351045 PC-PAe do CPF n.º029.230.752-77, residente e domiciliado(a), á Rua Maranhão Nº 153 Vila Murumuru – São Félix -Maraba – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 621/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A4454915

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 697/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 697/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nestacidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **DOMINGOS MAIA FEITOSA** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4272370 PC/PAe do CPF n.º012.547.752-00, residente e domiciliado(a),á Rua Quatorze, 31 Qd 02 - Jardim do Eden - Marabá- Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 697/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5CC7A05C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 068/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 068/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nestacidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **DOUGLAS PORTELA DE OLIVEIRA** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5367482e do CPF n.º, residente e domiciliado(a), á TV. Quinze de novembro nº 112- Velha Marabá - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 068/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D635C7FE

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 313/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 313/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta c idade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **DOUGLAS LIBERATO PEREIRA** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8068220 PC-PAe do CPF n. 046.145.172-77, residente e domiciliado(a), á Rua João Paulo ll nº 27 - Jardim Bela Vista – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 313/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B7A698FE

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 315/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 315/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta c idade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **EVANDRO ANANIAS DA SILVA** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º4270847 e do CPF n. 937.013.222-87, residente e domiciliado(a), á Fl 16 Qd 18 Lt 10 – Nova Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 315/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F555FB52

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 622/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 622/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nestacidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **EDILSON ROCHA RAMOS** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4603253- SSP-PAe do CPF n.º820.642.102-53, residente e domiciliado(a),á Rua Drª Kézia C R Qd 38 Lt 28 - Residencial Tiradentes – Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 622/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:131B022A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 781/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 781/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nestacidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2524093 PC PAe do CPF 837.665.452-72, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **EDILSON CIRQUEIRA DOS SANTOS** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º3210549 SSP PAe do CPF n.º655.206.292-34, residente e domiciliado(a),á Rua Maranhão nº 100 - Vila Brejo do Meio – Marabá/PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 781/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:43D1BE3E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 5572021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 5572021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2524093 PC PAe do CPF 837.665.452-72, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **EDINALDO ARAUJO SOUSA** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º5281548 PC/PA e do CPF n.º920.027.812-49, residente e domiciliado(a),à Rua Joel Costa S/N Qd 33 Lt 21 Casa B – Independencia – Marabá/PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 557/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1B2AA98B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 564/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 564/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nestacidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2524093 PC PAe do CPF 837.665.452-72, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **EDELSON DA CONCEIÇÃO DE AQUINO** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º4509724- SSP/PAe do CPF n.º862.425.042-00, residente e domiciliado(a),à Rua Salvador Nº 01 B– Bairro Jardim Bela Vista– Marabá/PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 564/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9BDDEEBE

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 705/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 705/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nestacidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **EDIVALDO NERES MARANHÃO** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5281268 PC/PAe do CPF n.º864.226.422-53, residente e domiciliado(a),à Rua JP, Qd 18, Lt 10 – São Félix – Nova Marabá – Marabá- Marabá- Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.

Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 705/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:34087FF6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 314/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 314/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta c idade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **EDIVAN OLIVEIRA GUIMARÃES** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7724689 PC-PA e do CPF n. 001.367.012-30, residente e domiciliado(a), á Rua João Paulo ll nº 27 - Jardim Bela Vista – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.

Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 314/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C354F466

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 920/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 920/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nestacidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2524093 PC PAe do CPF 837.665.452-72, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **EDMILSON RIBEIRO DE MORAES** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º5254182 PC PAe do CPF n.º003.644.612-25, residente e domiciliado(a),á Rua Do Campo, 20 - Vila Itainopolis - Marabá/PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.

Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 920/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2EEA3892

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 404/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 404/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nestacidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**,

brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **EDINALDO DA SILVA SANTOS** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4273186 – SSP/PAe do CPF n.º794.394.032-68, residente e domiciliado(a), á Rua Pará nº15 Quadra 129 B - Liberdade – Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.

Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 404/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A485D68B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 915/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 915/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nestacidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2524093 PC PAe do CPF 837.665.452-72, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **EDNA DOS SANTOS MARTINS** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º4797684 PC PAe do CPF n.º907.075.672-20, residente e domiciliado(a),á Rua Nossa Sra Aparecida, 76 - Infraero - Marabá/PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.

Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 915/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BBF921F0

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 533/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 533/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **EDSON MEDEIROS** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 9704800025 MT-PA e do CPF n.º730.030.262-91, residente e domiciliado(a),á Av Newton Miranda nº 112 - INFRAERO - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.

Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 533/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:507CC13C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 803/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 803/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **EDSON GOMES DE CARVALHO** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º3587027 SSP PA e do CPF n.º722.411.442-15, residente e domiciliado(a), á Avenida JK s/n - Vila São Pedro - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº

17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 802/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B08B4368

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 865/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 865/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nestacidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2524093 PC PAe do CPF 837.665.452-72, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a) **ELIDONES DA CONCEIÇÃO DELGADO** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º5588084 PC PAe do CPF n.º016.669.782-64, residente e domiciliado(a),á Rua Armando Brito nº 59 - Filadelfia - MarabáPA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 865/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F8299E85

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 866/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 866/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nestacidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **ELAINE NEVES RIBEIRO** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6021597 PC/PAe do CPF n.º013.795.972-93, residente e domiciliado(a), á á Rua do Badeco s/n, próximo a Silvino Santis – Santa Rosa - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 866/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E5D52006

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 892/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 892/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nestacidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **ELIENAI LOBATO DE BRITO** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5999561 PC PAe do CPF n.º999.200.772-91, residente e domiciliado(a), á Rua B 13, 36 Qd 88 Lt 36 - Cidade Jardim – Marabá/PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.

Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 892/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:356C1541

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 678/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 678/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nestacidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **ELIZANGELA BATISTA DA SILVA** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5110012 PC PAe do CPF n.º912.638.912-68, residente e domiciliado(a),á Fl 08 Qd 17 Lt 03 - Nova Marabá - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 678/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DBAA5E86

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 836/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 836/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **EUCLEZIO TORRES DA SILVA** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º1684112-3 SSP/AM e do CPF n.º726.856.462-72, residente e domiciliado(a), á Rua QuinzeQd 47 Lt 17 - São Félix - Marabá PA – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 836/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:13BA612E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 613/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 613/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nestacidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **ELIEZIO PEREIRA DA SILVA** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1344959 PC-PAe do CPF n.º157.021.462-04, residente e domiciliado(a),á Rua Guido Mutran KM 07 n° 112 - Nova Marabá – Marabá /PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº613/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E2419FE6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 627/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 627/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nestacidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **ENIVALDO DOS ANJOS SILVA** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2661828 SSP/PAe do CPF n.º449.586.092-53, residente e domiciliado(a),á Rua Dona Abigail H F Lt 24 Qd 57, Bairro Morada Nova - Marabá-Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 627/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D6A2A5D2

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 730/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 730/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nestacidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2524093 PC PAe do CPF 837.665.452-72, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **ERLON PEREIRA DE SOUSA** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º4175628-SSP/PAe do CPF n.º706.071.842-72, residente e domiciliado(a),à Av. Vinte e Seis de Junho nº 1135 - CASA B - Liberdade – Marabá/PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 730/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F451BDE6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 762/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 762/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nestacidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **GUTEMBERG SILVA NASCIMENTO** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3155313 PC-PAe do CPF n.º631.554.272-72, residente e domiciliado(a),á Folha 10 Quadra 13 - Nova Marabá - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 762/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A7D5AFE4

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 729/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 729/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nestacidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2524093 PC PAe do CPF 837.665.452-72, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **FERNANDO RAMOS DE CASTRO** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º3735159 – SSP/PAe do CPF n.º817.134.792-49,residente e domiciliado(a),á Travessa 10 Quadra 17 Lote 19 – Bairro Nossa Senhora Aparecida – Marabá/PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 729/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EC78A0E3

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 519/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 519/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nestacidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **FELIX PEREIRA RIBEIRO** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4363094 PC/PAe do CPF n.º701.909.842-87, residente e domiciliado(a), á Av Brasilia nº 41 – Belo Horizonte – Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo co

nsiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 519/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C7260163

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 768/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 768/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nestacidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**FERNANDO DE ASSIS COSTA OLIVEIRA**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5508168 PC/PAe do CPF n.º957.587.802-78, residente e domiciliado(a),Rua São Lázaro, nº 119 – Bela Vista - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 768/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F15CC2F0

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 728/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 728/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta c idade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **FABIO LOPES** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5216865 PC/PA e do CPF n. 82867542200, residente e domiciliado(a), á á Rua Vs 02 Qd 14 Lt 119 – Jardim Bela Vista – Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.

Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 728/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A939028F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 484/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 484/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nestacidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2524093 PC PAe do CPF 837.665.452-72, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **FLAVIO OLIVEIRA LIMA** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º2605176 SSP PAe do CPF n.º481.119.532-91,residente e domiciliado(a),á Rua Vital Brasil Qd 39 Lt 18 - Bom Planalto - Marabá/PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.

Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 484/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:47530F33

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 579/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 579/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nestacidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2524093 PC PAe do CPF 837.665.452-72, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **FRANCIMAR PEREIRA DE LIMA** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º4509066 PC-PAe do CPF n.º862.425.042-00, residente e domiciliado(a),á Rua Paraná N°74 - Brejo do Meio - Marabá/PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.

Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 579/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:30E35088

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 485/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 485/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nestacidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2524093 PC PAe do CPF

837.665.452-72, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **FRANCISCO ALMEIDA DA SILVA** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º1320432 PC/PAe do CPF n.º208.040.082-72, residente e domiciliado(a),à Rua Aparecida Qd 157 Lt 09 – Liberdade – Marabá, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.

Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 485/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5780DBD7

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 657/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 657/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nestacidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **FRANCINEIDE DE LIRA ROCHA** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3595231 PC-PAe do CPF n.º010.380.732-27, residente e domiciliado(a),á Av Floriano Peixoto Qd 43 Lt 07 – São Félix - Marabá /PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.

Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 657//2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2B07064D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 631/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 631/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nestacidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **FRANCISCO ADIL PEREIRA ANDRADE** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2297041 PC PAe do CPF n.º250.783.482-04, residente e domiciliado(a), á Rua Nagib Mutran nº 129 - Morada Nova - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.

Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 631/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5D708081

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 800/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 800/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nestacidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2524093 PC PAe do CPF 837.665.452-72, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **FRANCISCO ALVES DA SILVA** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º1705587 SSP MAe do CPF n.º516.363.603-00, residente e domiciliado(a),á Rua Andre Amorim nº 236 - Vila Sororó - Marabá/PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de

serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 800/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8CBE7217

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 643/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 643/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nestacidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **FRANCISCO CONCEIÇÃO DA SILVA** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4216880 PC-PAe do CPF n.º753.881.622-49, residente e domiciliado(a),á Rua Pará n° 105 - Vila Murumuru - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 643/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D81D4D33

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 317/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 317/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA NASCIMENTO** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º7403005 PC/PAe do CPF n.037.606.102-26, residente e domiciliado(a), á Rua São João Del Rey Qd 128 Lote 11 – Liberdade– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 317/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:65C88B9E

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
CONVOCAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 005/2021-CEL/SEVOP/PMM.

A Comissão Especial de Licitação, para os fins do disposto no Item 14.10.5 do Edital da Concorrência nº 005/2021-CEL/SEVOP/PMM, convoca as licitantes participantes da referida concorrência a participarem no dia 24 de janeiro de 2022 às 14h (horário local) da sessão pública para abertura do Envelope nº 4 – Proposta de Preços e comunica que conforme julgamento do recurso administrativo interposto pela licitante GRIFFO COMUNICAÇÃO E JORNALISMO LTDA relativo a proposta técnica, foi concedido provimento parcial, para desclassificar a empresa GAMMA COMUNICAÇÃO LTDA e quanto ao questionamento das pontuações, com base na Análise da Subcomissão Técnica, permanecem inalteradas.

FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA
Presidente-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6AB5205F

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 016/2021-CEL/PMM

Termo de PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação referente ao **CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 016/2021-CEL/PMM**, **Processo n° 23.999/2021-PMM**, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA**, conforme Edital e seus Anexos; Adjudicado e Homologado a empresa: **G F C PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI,** CNPJ 32.214.127/0001-08, vencedora com o VALOR TOTAL: **R$ 1.334.904,45.** Assinatura: em 17/01/2022, Secretário Municipal de Obras – **FÁBIO CARDOSO MOREIRA** – Secretário.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D1A69F3F

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2022/CEL/SEVOP/PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 014/2022/CEL/SEVOP/PMM. Origem: **CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 016/2021-CEL/PMM**, **Processo n° 23.999/2021-PMM**, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, a empresa: **G F C PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI,** CNPJ 32.214.127/0001-08, vencedora com o VALOR TOTAL: **R$ 1.334.904,45.** Assinatura: em 18/01/2022

Secretário Municipal de Obras
FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4E80831D

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2021-CEL/SEVOP/PMM

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação referente ao **TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2021-CEL/SEVOP/PMM**, **Processo n° 14.950/2021-PMM**, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METALICA NA QUADRA E REFORMA DA EMEF ARCO ÍRIS, LOCALIZADA NA RUA ALAGOAS, BAIRRO MORADA NOVA, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, conforme Edital e seus Anexos; Adjudicado e Homologado a empresa **S & S CONSTRUTORA E METARLUGICA, SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** CNPJ 31.593.964/0001-14, vencedora com o VALOR TOTAL: **R$ 746.564,42.** Assinatura: em 18/01/2022, Secretário Municipal de Educação – **MARILZA DE OLIVEIRA LEITE** – Secretária

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8873C760

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 172/2022- DEP. DE ATAS E COMPRAS/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2022-FMS/PMM, Processo Administrativo nº **18.896/2020-PMM** autuado na modalidade, Pregão Eletrônico **(SRP) Nº 140/2020-CPL/PMM**. Objeto do Contrato**:** de a **aquisição de material técnico hospitalar para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá/PA**. Empresa: **GOLDENPLUS- COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 17.472.278/0001-64**, Valor: R$ 2.960,00 (dois mil novecentos e sessenta reais)**. Dotação orçamentaria: 10 302 0084 2.062 – Atenção de Média e alta complexidade, 10 301 0082 2.051 – Programa de Atenção Básica, 10 305 0085 2.065 Atenção em Vigilância e Saúde Epidem, 10.302.0084.2.061 – Serviço de Atendimento de Nível Urgente, Elemento de despesas: **3.3.90.30.00 – Material de Consumo**. DATA DA ASSINATURA **14 de janeiro de 2022**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7C96BD38

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 174/2022- DEP. DE ATAS E COMPRAS/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2022-FMS/PMM, Processo Administrativo nº **20.028/2021/PMM** autuado na modalidade, Pregão Eletrônico **(SRP) Nº 107/2021/CPL/PMM**. Objeto do Contrato**:** de a **aquisição de alimentos estocáveis para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá/PA**. Empresa: **BELICHE EIRELI,** inscrita no CNPJ sob no 12.463.041/0001-01**, Valor: R$ 582.544,26 (Quinhentos e oitenta e dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos)**. Dotação orçamentaria: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB, 10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, 10 302 0012 2.057 Manutenção Ações Saúde Trabalhador -
CEREST, 10 122 0001 2.045 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DA ASSINATURA **14 de janeiro de 2022**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6E5C5CF3

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 170/2022- DEP. DE ATAS E COMPRAS/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96/2022-FMS/PMM, Processo Administrativo nº **18.896/2020-PMM** autuado na modalidade, Pregão Eletrônico **(SRP) Nº 140/2020-CPL/PMM**. Objeto do Contrato**:** de **aquisição de material técnico hospitalar para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá/PA**. Empresa: **IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 17.791.755/0001-54**, Valor: R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos)**. Dotação orçamentaria: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA **14 de janeiro de 2022**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8E48F219

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 168/2022- DEP. DE ATAS E COMPRAS/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2022-FMS/PMM, Processo Administrativo nº **20.680/2021-PMM** autuado na modalidade, Pregão Eletrônico **(SRP) Nº 115/2021-CPL/PMM**. Objeto do Contrato**:** de **a aquisição de material médico e técnico para manutenção e implantação de leitos para atendimento de pacientes acometidos pela COVID-19 no Hospital Municipal de Marabá-PA**. Empresa: **INSTRUMED INSTRUMENTOS**

MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 24.626.549/0001-54**, Valor: R$ 22.765,00 (vinte e dois mil, setecentos e sessenta e cinco)**. Dotação orçamentaria: 10 302 0012 2.059 COVID 19 - Atenção Hospitalar e Ambulatorial/MAC; Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA **14 de janeiro de 2022**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1A5040A5

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 166/2022- DEP. DE ATAS E COMPRAS/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2022-FMS/PMM, Processo Administrativo nº **20.680/2021-PMM** autuado na modalidade, Pregão Eletrônico **(SRP) Nº 115/2021-CPL/PMM**. Objeto do Contrato**:** de **a aquisição de material médico e técnico para manutenção e implantação de leitos para atendimento de pacientes acometidos pela COVID-19 no Hospital Municipal de Marabá-PA**. Empresa: **GUILBER FARMACÊUTICA COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 01.399.246/0001-40**, Valor: R$ 13.730,00 (Treze mil, setecentos e trinta reais)**. Dotação orçamentaria: 10 302 0012 2.059 COVID 19 - Atenção Hospitalar e Ambulatorial/MAC; Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA **14 de janeiro de 2022**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2EB2DEC5

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 164/2022- DEP. DE ATAS E COMPRAS/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2022-FMS/PMM, Processo Administrativo nº **20.680/2021-PMM** autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº **115/2021-CPL/PMM**. Objeto do Contrato**:** de **a aquisição de material médico e técnico para manutenção e implantação de leitos para atendimento de pacientes acometidos pela COVID-19 no Hospital Municipal de Marabá-PA**. Empresa: **GOEDERT LTDA,** inscrita no CNPJ sob no 79.846.465/0001-18**, Valor: R$ 120.489,75** (Cento e vinte mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos). Dotação orçamentaria: 10 302 0012 2.059 COVID 19 - Atenção Hospitalar e Ambulatorial/MAC; Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA **14 de janeiro de 2022**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:297FDBE5

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 188/2022- DEP. DE ATAS E COMPRAS/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2022-FMS. Processo Administrativo nº 18.065/2020/PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 134/2020/CPL/PMM. Objeto do Contrato**:** aquisição de materiais de laboratório para suprir as necessidades da rede laboratorial municipal administrados pela Secretaria Municipal de Saúde. Empresa: **DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI,** CNPJ NO 02.472.743/0001-90, **Valor: R$ 359.289,40 (Trezentos e cinquenta e nove mil duzentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos)**. Dotação orçamentaria: 10.302.0084.2.062 – Atenção Média e Alta Complexidade, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **DATA DA ASSINATURA 07 de janeiro de 2022**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4EC47323

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 194/2022- DEP. DE ATAS E COMPRAS/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022-FMS/PMM. Processo Administrativo nº **2.458/2021-PMM**, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº **11/2021-CPL/PMM**. Objeto do Contrato**:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS D INFORMÁTICA (COMPUTADORES, MONITORES E NOTEBOOKS) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS D INFORMÁTICA (COMPUTADORES, MONITORES E NOTEBOOKS) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Empresa: **E.R. SOLUÇÕES INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.778.325/0001-13. **Valor: R$ 984.000,00 (Novecentos e oitenta e quatro mil reais).** Dotações orçamentarias: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB, 10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, 10 122 0001 2.045 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde, 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente -SAMU 192 Elemento de despesas: Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Material e equipamentos permanente. **DATA DA ASSINATURA 18 de janeiro de 2022**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C0FCBBB0

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 183/2022- DEP. DE ATAS E COMPRAS/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022-FMS/PMM. Processo Administrativo nº **10.151/2021-PMM**, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº **067/2021-CPL/PMM**. Objeto do Contrato**: contratação de fornecimento de refeições pronta tipo marmitex para atender a Secretaria Municipal de Saúde e demais Unidades Vinculadas.** Empresa: **SABOR DO CHEFF COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 26.773.597/0001-09. **Valor: R$ 39.375,00 (Trinta e nove mil trezentos e setenta e cinco reais)**. Dotações orçamentarias: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB, 10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, 10 302 0012 2.057 Manutenção Ações Saúde Trabalhador -CEREST, 10 122 0001 2.045 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde, Elemento de despesas: 3.3.90.39.00 Serviço de Pessoa Jurídica. **DATA DA ASSINATURA 14 de janeiro de 2022**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6602F0BF

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 183/2022- DEP. DE ATAS E COMPRAS/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022-FMS/PMM. Processo Administrativo nº **10.151/2021-PMM**, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº **067/2021-CPL/PMM**. Objeto do Contrato**: contratação de fornecimento de refeições pronta tipo marmitex para atender a Secretaria Municipal de**

Saúde e demais Unidades Vinculadas. Empresa: **SABOR DO CHEFF COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 26.773.597/0001-09. **Valor: R$ 39.375,00 (Trinta e nove mil trezentos e setenta e cinco reais)**. Dotações orçamentarias: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB, 10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, 10 302 0012 2.057 Manutenção Ações Saúde Trabalhador -CEREST, 10 122 0001 2.045 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde, Elemento de despesas: 3.3.90.39.00 Serviço de Pessoa Jurídica. **DATA DA ASSINATURA 14 de janeiro de 2022**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EC353046

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 01-050919-3 –PMM-D-SEGMOB originário do processo licitatório na modalidade dispensa de licitação nº 3/190819-01-PMM-D-SEGMOB. **ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **OBJETO:** SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01-050919-3-PMM-D-SEGMOB, LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA PASS. JOVELINA MORGADO, Nº 12, BAIRRO NOVO, MARITUBA/PA, COMPOSTO DE 01 PAVIMENTO EM TERRENO DE TOPOGRAFIA PLANA, SITUADO EM ÁREA COMERCIAL E RESIDENCIAL, COM ÁREA LIVRE FRONTAL (EXTREMA), COMPOSTA POR UM SALÃO COM APROXIMADAMENTE 110 M², 03 BANHEIROS E 01 DEPÓSITO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,150 X 1,00 M², PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA DE MARITUBA PA. CNPJ:01.611.666/0001-49 e **CONTRATADO: CLEOCI GONÇALVES DO NASCIMENTO**, CPF: . **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício: 2021/2022. Ficha: 641 - Classificação Institucional: 02.02.16 – Sec. Munic. Seg. Pub. e Mobilidade Urbana – SEGMOB - Funcional Programática:15.451,0010.2061.0000 – Manutenção das Atividades. Sec. Munic. Seg. Pub. e Mob. Urbana – Cat. Econ. 3.3.90.36.00 Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte de Recurso 0119 Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn). **VIGÊNCIA:** 14/12/2021 até 14/05/2022 podendo ser aditivado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana em conformidades com art.57, inciso II, § 1º, inciso IV e § 2º, da Lei Federal n° 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 10/12/2021.

Ord. de Despesa:
VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Manoel Queiroz Pinheiro
Código Identificador:C174B1FB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE MOJU EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo 202003250005 – PE – SRP - CPL/PMM. Contrato n/ 015/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de organização, elaboração e realização de concurso público, para provimento de cargos do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Moju – PA. Com efetivação de inscrições, preparação e aplicação das provas, elaboração da lista de classificação geral de candidatos, bem como promoção dos atos necessários à referida seleção, sob demanda eventual da Secretaria Municipal de Administração. Tipo: Aditamento de tempo do contrato original. Contratante: Prefeitura de Moju através da Secretaria Municipal de Administração. Contratado: Instituto Consulpam Consultoria Público - Privada – CNPJ n° 08.381.236/0001-27. Prazo aditado: 31/12/2021 à 31/12/2022. Amparo Legal: Art. 57, II, § 2° da Lei Federal nº 8.666 /93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:081E3D35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE MOJU EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo 201907260036 – PP – CPL/PMM. Contrato 201904290025. Objeto: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de sistemas integrados de gestão educacional, aplicado exclusivamente ao setor público, para fornecimento de licença de uso de software por prazo determinado (locação), com atualizações que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo serviços de implantação, capacitação, suporte e atendimento técnico de todos os sistemas/módulos fornecidos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Moju/PA. Tipo: Aditamento de tempo do contrato original. Contratante: Prefeitura de Moju. Contratado: Almeida Pereira Desenvolvimento e Licenciamento de Programa de Computadores LTDA – CNPJ: 14.217.473/0001-50. Prazo aditado: 27/11/2020 à 27/11/2021. Amparo Legal: Art. 57, II, § 2° da Lei Federal nº 8.666 /93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:EE9D3498

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE MOJU EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Processo 201907260036 – PP – CPL/PMM. Contrato 201904290025. Objeto: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de sistemas integrados de gestão educacional, aplicado exclusivamente ao setor público, para fornecimento de licença de uso de software por prazo determinado (locação), com atualizações que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo serviços de implantação, capacitação, suporte e atendimento técnico de todos os sistemas/módulos fornecidos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Moju/PA. Tipo: Aditamento de tempo do contrato original. Contratante: Prefeitura de Moju. Contratado: M P de Jesus Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador LTDA – CNPJ: 14.217.473/0001-50. Prazo aditado: 27/11/2021 à 27/11/2022. Amparo Legal: Art. 57, II, § 2° da Lei Federal nº 8.666 /93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:26FF5333

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE MOJU EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Processo 201906240002 – ADS - CPL/PMM. Contrato n° 2019070063. Objeto: Adesão à ata de registro de preços oriunda do pregão presencial n° 9/2019-110218, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de agenciamento para publicação de matéria oficiais junto aos veículos oficiais da União, estado e

grande circulação estadual, em atendimento à prefeitura Municipal de Moju/PA. Tipo: Aditamento de tempo do contrato original. Contratante: Prefeitura de Moju através da Secretaria Municipal de Administração. Contratado: Costa & Paes LTDA – CNPJ n° 08.602.474/0001-15. Prazo aditado: 31/12/2020 à 31/12/2021. Amparo Legal: Art. 57, II, § 2° da Lei Federal nº 8.666 /93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:D4DA4FB5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14-A , DE 29 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL , nomeado pelo Decreto Municipal n° 002, de 01 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais, resolve:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal titular a servidora **JOSIARA DO SOCORRO FIGUEIREDO CAETANO** , matrícula nº 005777-0 para acompanhar e fiscalizar, e como fiscal suplente o servidor **JAIME PARENTE SEADE** Matricula N° 006445-9, para acompanhar e fiscalizar como Fiscal Suplente, que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET",** com atuação em conjunto ou isoladamente, com observância da legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

ADRIELLY LINHARES LIMA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Dec. Municipal Nº 002/2021

Publicado por:
Marx Romário Frota da Silva
Código Identificador:B15076FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022-SEMED

Contrato nº 001/2022-SEMED – Pregão Eletrônico N°003/2021-SEMED. Parte: Secretaria Municipal de Educação e Global Gráfica Da Amazônia LTDA. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E IMPRESSOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**. Com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 02/11/2021 a 02/11/2022. Valor Global: R$ 13.000,00 (treze mil reais).

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Secretário Municipal Interino de Educação

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:F2655CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA N° 53/2021 - SEMGA

Mojuí dos Campos, 18 de outubro de 2021.

O Secretário Municipal De Gestão Administrativa, Sr. HELCIAS COELHO DE LIMIA FILHO, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto n° 001/2021, de 01 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.
RESOLVE
Art.18 - DESIGNAR o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente,
atuar como fiscal titular do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Gestão
Administrativa e a empresa contratada para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VENDA E MONTAGEM DE DIVISÓRIAS, VISANDO A MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA -SEMGA. Sr. DINAOR LIRA REGO JUNIOR - Matrícula n° 004194-7.
Art. 29 - Para fiscal substituto fica designado a servidora:
Sra. RAIMUNDA BATISTA TEIXEIRA - Matrícula n° 004196-3.
Art. 39 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão Administrativa, à 18 de outubro de dois mil e vinte e um.

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Sec. Mun. De Gestão Administrativa
Decreto n° 001 /2021

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:69C148F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022-SEMGA

Contrato nº 001/2022-SEMGA – Pregão Eletrônico N°016/2021-SEMGA. Parte: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e JBS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**. Com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 05/01/2022 a 05/01/2023. Valor Global: R$ **150.800,00 (cento cinquenta mil e oito centos reais).**

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto 001/2021

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:C275CB67

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 53/2021 – SEMGA

Mojuí dos Campos, 18 de outubro de 2021.

O Secretário Municipal De Gestão Administrativa, Sr. **HELCIAS COELHO DE LIMIA FILHO,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 001/2021, de 01 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

RESOLVE

Art.1º - DESIGNAR o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal titular do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e a empresa contratada para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VENDA E MONTAGEM DE DIVISÓRIAS, VISANDO A MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA.

Sr. **DINAOR LIRA REGO JUNIOR** – Matrícula nº 004194-7.

Art. 2º - Para fiscal substituto fica designado a servidora:

Sra. **RAIMUNDA BATISTA TEIXEIRA** – Matrícula nº 004196-3.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão Administrativa, à 18 de outubro de dois mil e vinte e um.

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Sec. Mun. De Gestão Administrativa
Decreto nº 001 /2021

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:D047B4C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022-FMS

Contrato nº 001/2022-FMS – Pregão Eletrônico N°008/2021-FMS. Parte: Secretaria Municipal de Saúde e D.L VASCONSELOS. Objeto: **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E EPI´S (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PARA O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOJUÍ DOS CAMPOS**. Com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 05/01/2022 a 05/01/2023. Valor Global: R$ 5.933,40 (cinco mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022-FMS
Contrato nº 002/2022-FMS – Pregão Eletrônico N°008/2021-FMS. Parte: Secretaria Municipal de Saúde e LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA. Objeto: **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E EPI´S (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PARA O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOJUÍ DOS CAMPOS**. Com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 05/01/2022 a 05/01/2023. Valor Global**: R$ 2.697,12 (dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e doze centavos).**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022-FMS
Contrato nº 003/2022-FMS – Pregão Eletrônico N°008/2021-FMS. Parte: Secretaria Municipal de Saúde e **M.M COSTA COMERCIO E CONFECÇÃO EIRELI**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E EPI´S (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PARA O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOJUÍ DOS CAMPOS**. Com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 05/01/2022 a 05/01/2023. Valor Global: 72.159,38 (Setenta e dois mil e cento e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022-FMS
Contrato nº 004/2022-FMS – Pregão Eletrônico N°008/2021-FMS. Parte: Secretaria Municipal de Saúde e REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI. Objeto: **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E EPI´S (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PARA O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOJUÍ DOS CAMPOS**. Com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 05/01/2022 a 05/01/2023. Valor Global: 7.180,00 (sete mil, cento e oitenta reais).

GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES
Secretário Mun. De Saúde
Decreto no 004/2021

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:63F105AA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 028/2022

PORTARIA N.º 028/2022

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor municipal **LUIS AUGUSTO PABLO DA COSTA CARVALHO**, Engenheiro Agrônomo, portador do RG nº 6483074 PC/PA e CPF 009.327.572-27, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, para exercer a função de **Liquidante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais a partir de **03 de janeiro de 2022,** revogadas as disposições em contrario.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência e cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 14 de janeiro de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:570FE8F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 029/2022

PORTARIA Nº 029/2022

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Secretário Municipal e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS,** Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

Considerando, o Memorando nº 044/2022-**SESMA**, que justifica a necessidade da Senhora **LUCIA MARIA DOS SANTOS BTAGA**, Secretária Municipal de Saúde, se deslocar de Monte Alegre para Santarém/PÁ nos dias **19 e 20 de janeiro de 2022**, onde irá tratar assuntos referentes à Secretaria Municipal de.

RESOLVE*:*

Art. 1º - Autorizar a Servidora **LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA,** portadora do RG n° 5288446 PC/PA e CPF nº 117.748.512-53, Conta Corrente N° **409267-8**, e AG- **nº 0099-0**– **BANPARÁ**, o pagamento de **02(duas),** diárias para custear despesas, no seu deslocamento para Santarém/PA, nos dia **19 e 20 de janeira de 2022**, no Valor Unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total liquido de **R$ 500,00 (quinhentos Reais)**, de conformidade com Decreto n° 312/2017 de 506 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, em 18 de janeiro de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:29E8C95D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 030/2022

PORTARIA Nº 030/2022

Dispõe sobre a Transmissão do Cargo de Prefeito Municipal ao Vice-Prefeito Municipal.

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e Constitucionais;

CONSIDERANDO, a necessidade do Prefeito Municipal, ausentar-se da sede do Município, nos dias de **19 e 20 de janeiro de 2022**, para tratar de assuntos de interesse particulares.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSMITIR o Cargo de Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA, nos dias de sua ausência deste Município, ao Vice-Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA, o Sr. **LEONARDO ALBARADO CORDEIRO**, portador do RG nº 23820 PM/PA, e do CPF nº 440.944.422-00, para responder como Prefeito nos dias **19 e 20 de janeiro de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 18 de janeiro de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA.

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:65C52B07

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021/PMMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022
Chamamento Público Simplificado nº 001/2021/PMMA

O Senhor **RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES,** Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, **considerando** a homologação do resultado Final dos inscritos e classificados, no Edital de Chamamento Público Simplificado nº 001/2021-PMMA, através da **Portaria nº 233/2021,** torna pública a **CONVOCAÇÃO** para **ASSINATURA DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO**, **considerando** que todos os candidatos listados no **Anexo II** deste Edital foram classificados em observância aos critérios estabelecidos no referido Edital, nos termos a seguir especificados:
Os candidatos listados no **ANEXO II** foram classificados observados os critérios do Edital de Chamamento Público Simplificado nº 001/2021-PMMA;
Os candidatos deverão se apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Departamento Administrativo, sito a Praça Tiradentes, 100, cidade baixa, no prazo máximo de **24h00min** a partir da publicação deste instrumento no Portal da Transparência do Município de Monte Alegre - Pará, site http://www.montealegre.pa.gov.br/chamamentos-publicos/ e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará-FAMEP, no site http://www.diariomunicipal.com.br/famep., para **ASSINATURA DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO** apresentando os documentos originais, listados no **ANEXO I** deste Edital;
O candidato deverá preencher a Declaração de Acúmulo de Cargo Público, constante no **Anexo III**;
O candidato será lotado de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde – **SESMA**, no Hospital Municipal, Maternidade Municipal, (Postos e Unidades Básicas de Saúde, das **zonas rural e urbana)**;
O não comparecimento dos **CONVOCADOS** no prazo estabelecido acima (**item 2**) acarretará na eliminação e recusa tácita ao procedimento de contratação.

Monte Alegre (PA), 18 de janeiro de 2022.

RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 347/2021

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO PESSOAL (Original)

1 – Para o Cargo de Enfermeiro
RG;
CPF;
Certidão de Nascimento, casamento ou declaração de união estável;
Título Eleitoral e Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;
Carteira de Reservista ou comprovante de dispensa para candidatos do sexo masculino;
Numeração do PIS ou PASEP, contendo o nome do candidato;
Comprovante de residência atualizado (luz, água, telefone ou cartão crédito), preferencialmente em nome do próprio candidato;
Cartão Nacional de Saúde;
Atestado Médico de capacidade Física e Mental;
Conta Salário, Agência Banco do Estado do Pará (se tiver);
Declaração de Acúmulo de Cargo Público (**anexo III**) deverá ser impressa, preenchida e assinada pelo candidato;
Diploma de Curso de Graduação ou Declaração de Conclusão de Curso;
Carteira de Habilitação do respectivo **Conselho Profissional**.

Monte Alegre (PA), 18 de janeiro de 2022.

RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 347/2021

ANEXO II

ENFERMEIRO		
Classificação	**Nome**	**Lotação**
32ª	GISELE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	POSTO DE SAÚDE - COMUNIDADE JACARECAPÁ

Monte Alegre (PA), 18 de janeiro de 2022.

RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 347/2021

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) do RG _____ declaro, para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

( ) **NÃO MANTENHO** outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos temporários da Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, na função de _____.

( ) **MANTENHO** vínculo público, exercendo o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____ , sujeito(a) a carga horária de _____ horas semanais, que cumpro nos dias e horários abaixo descriminados.

Dias	Horários

_____
Local e Data

_____
Assinatura

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:741DA269

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 1501001/2021/PMNP
Modalidade: Inexigibilidade 002/2021
Contratante: Município de Novo Progresso – PA.
Contratada: Brasil de Castro – Sociedade de Advogados S/S
Objeto: Prorrogação do prazo inicialmente contratado, de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica, de empresa sediada na capital do estado, voltada às atividades da administração pública do município de Novo Progresso – PA, nas mesmas condições originariamente pactuadas.
Fundamentação Legal: art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

Vigência do Termo Aditivo: 01 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:22C09468

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo aos Contratos nº 1201001/2021/PMNP, 1201002/2021/PMNP, 1201003/2021/PMNP, 1201004/2021/PMNP, 1201005/2021/PMNP
Modalidade: Inexigibilidade 001/2021
Contratantes:
Secretaria Municipal de Assistência Social;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Secretaria Municipal de Saúde; e
Secretaria Municipal de Economia e Finanças | Município de Novo Progresso - PA.
Contratada: Walter Klaus Rieger
Objeto: Prorrogação do prazo inicialmente contratado para prestação de serviços de assessoria contábil, com responsabilidade técnica, para suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Novo Progresso – PA, nas mesmas condições originariamente pactuadas.
Fundamentação Legal: art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.
Vigência do Termo Aditivo: 01 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:EFAF06EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0102004/2021/PMNP
Modalidade: Inexigibilidade 003/2021
Contratante: Município de Novo Progresso – PA.
Contratada: Alter Serviços Eireli - Me
Objeto: Prorrogação do prazo inicialmente contratado, para prestação de serviços administrativos e logísticos na capital federal, com disponibilização de pessoal técnico e de apoio, espaço físico, transporte e estrutura administrativa, para desempenhar ações necessárias de representação da Prefeitura Municipal de Novo Progresso – PA, nas mesmas condições originariamente pactuadas.
Fundamentação Legal: art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

Vigência do Termo Aditivo: 01 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:5BAFD69D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 0104002/2019/PMNP
Modalidade: Inexigibilidade 007/2019
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratada: Kelcilene Moura Sociedade Individual de Advocacia
Objeto: Prorrogação do prazo inicialmente contratado, para prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica para a Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Novo Progresso – PA, nas mesmas condições originariamente pactuadas.
Fundamentação Legal: art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

Vigência do Termo Aditivo: 01 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:344AE652

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 1503001/2019/PMNP
Modalidade: Inexigibilidade 005/2019
Contratante: Município de Novo Progresso – PA
Contratada: Ana Cláudia Mussi Haase da Fonseca
Objeto: Prorrogação do prazo inicialmente contratado, para prestação de serviços especializados de assessoria técnica e consultoria em transparência pública ao município de Novo Progresso – PA, nas mesmas condições originariamente pactuadas.
Fundamentação Legal: art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

Vigência do Termo Aditivo: 01 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:7020CCDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CILINDROS, CARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E PEÇAS PARA REPOSIÇÃO, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA. EMPRESA VENCEDORA: ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI, CNPJ: 10.462.477/0001-42, **ATA SRP Nº 1701001/2022**, COM VALOR DE R$ **19.600,00** (dezenove mil e seiscentos reais) DE 17/01/2022 ATÉ 17/01/2023. **EMPRESA VENCEDORA: OXIGENO DOIS IRMÃOS EIRELI,** CNPJ: 13.657.269/0001-97, **ATA SRP Nº 1701002/2022**, COM VALOR DE R$ **968.900,00** (novecentos e sessenta e oito mil e novecentos reais) DE 17/01/2022 ATÉ 17/01/2023. **HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 8666/93 EM 17/01/2022.**

GELSON LUIZ DILL
Prefeito.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:3E709E84

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 0801001/2020/PMNP
Modalidade: Dispensa 001/2020
Locatário: Fundo Municipal de Saúde de Novo Progresso.
Locador: José Soares de Siqueira.
Objeto: Prorrogação do prazo inicialmente contratado de locação de imóvel urbano para fins instalação da Secretaria Municipal de Saúde de Novo Progresso – PA (SEMSA), nas mesmas condições originariamente pactuadas.
Fundamentação Legal: art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.
Vigência: 08/01/2022 à 07/01/2023.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:5F51CF08

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 1108001/2021/PMNP
Modalidade: Inexigibilidade 009/2021
Contratante: Município de Novo Progresso – PA.
Contratada: Edwin de Almeida Costa
Objeto: Prorrogação do prazo inicialmente contratado, para prestação de serviços jurídicos especializados, no apoio aos trabalhos próprios da Comissão Especial de Restos a Pagar do Município de Novo Progresso – PA, especialmente as inscrições processadas e não processadas realizadas até 31.12.2020, promovendo auxílio técnico na avaliação dos registros estabelecidos, em cumprimento ao disposto no artigo 2º do Decreto Municipal nº 063/2021, nas mesmas condições originariamente pactuadas.
Fundamentação Legal: art. 57, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93.
Vigência do Termo Aditivo: 10/01/2022 à 12/03/2022.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:1C4504E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 1508001/2019/PMNP
Modalidade: Dispensa 006/2019
Locatário: Município de Novo Progresso (Secretaria Municipal de Educação).
Locadora: Delci Maria Hofstaetter Selzler.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência inicialmente contratado, nas mesmas condições originariamente pactuadas, e reajuste do valor mensal da locação, no percentual de 16,01% (dezesseis vírgula zero um por cento), com base no Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, para locação de imóvel urbano, para funcionamento da casa dos professores do Sistema de Organização Modular de Ensino (SOME).
Fundamentação Legal: art. 57, inciso II, e do art. 65, inciso II, alínea "d", ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
Valor mensal reajustado: R$ 1.218,83 (mil duzentos e dezoito reais e oitenta e três centavos).
Vigência: 01/01/2022 à 31/12/2022.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:6FE20E75

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 0501001/2021/PMNP
Modalidade: Dispensa 001/2021
Locatário: Município de Novo Progresso (Secretaria Municipal de Educação).
Locador: Paulo Roberto Costa.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência inicialmente contratado, nas mesmas condições originariamente pactuadas, e reajuste do valor mensal da locação, no percentual de 16,01% (dezesseis vírgula zero um por cento), com base no Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, para locação de imóvel urbano, para funcionamento da Escola José Lázaro Búbola, para atender as finalidades da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Novo Progresso - PA.
Fundamentação Legal: art. 57, inciso II, e do art. 65, inciso II, alínea "d", ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
Valor mensal reajustado: R$ 4.217,21 (quatro mil, duzentos e dezessete reais e vinte e um centavos).
Vigência: 01/01/2022 à 31/12/2022.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:E986FC9F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0054 0061

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220054
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2021-004
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA
OBJETO.....: Aquisição de medicamentos da farmácia básica destinado à atender as necessidades da Secretaria Municipal de

Saúde do Município de Novo Repartimento, notadamente as Unidades Básica de Saúde.
VALOR TOTAL.....: R$ 226.190,00 (duzentos e vinte e seis mil, cento e noventa reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.0014.2.165 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
VIGÊNCIA.....: 07 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Janeiro de 2022

CONTRATO Nº.....: 20220061
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2021-004
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: BRASIL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
OBJETO.....: Aquisição de medicamentos da farmácia básica destinado à atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Novo Repartimento, notadamente as Unidades Básica de Saúde.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.256.385,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.0014.2.165 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
VIGÊNCIA.....: 07 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:52B7FCAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº9/2022- 001 PMNR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº9/2022- 001 PMNR

O Município de NOVO REPARTIMENTO – PA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, por intermédio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo **Menor Preço GLOBAL(menor taxa de administração)**,em Sessão Pública Eletrônica a partir das 09h00min (horário de Brasília- DF) do dia 01/02/2022, através do site:www.portaldecompraspublicas.com.br

Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA TIPO MENOR PREÇO GLOBAL (MAIOR DESCONTO SOBRE A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO), COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, VIA INTERNET, COM TECNOLOGIA DE PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, NAS REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, LOCALIZADOS POR TODO O ESTADO DO PARÁ, PARA ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DOS VEÍCULOS E GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, FUNDOS MUNICIPAIS E SECRETARIAS ESTABELECIDAS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA E DE SEUS ANEXOS,**nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº123/06, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações, sob as condições e as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de NovoRepartimento, Mural de Licitações – TCM/PA,no site:www.portaldecompraspublicas.com.br, e através de solicitação pelo e-mail:cplnovorepartimento2021@gmail.com.

Novo Repartimento - PA, 18 dejaneirode 2022.

BRUNO RODRIGUES REIS
Pregoeiro
Portaria nº. 1157/2021-GP

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:A468EDE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS 069, 076, 075

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº.....: 20220069
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-019
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATADA(O).....: AUTO PEÇAS MIRANDA EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PARÁ
VALOR TOTAL.....: R$ 671.798,80 (seiscentos e setenta e um mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício 2022 Dotação orçamentária: 04 122 0029 2.050 Manutenção de Maquinas Equipamentos Pesados. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00- Material de Consumo. Dotação orçamentária: 04 122 0029 2.048 Transporte. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 Manutenção do Setor - Material de Consumo.
VIGÊNCIA.....: 10 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Janeiro de 2022.

CONTRATO Nº.....: 20220076
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-019
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATADA(O).....: AUTOVEL PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PARÁ
VALOR TOTAL.....: R$ 391.519,90 (trezentos e noventa e um mil, quinhentos e dezenove reais e noventa centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 04 122 0029 2.050 Manutenção de Maquinas Equipamentos Pesados. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00- Material de Consumo. Dotação orçamentária: 04 122 0029 2.048 Transporte. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 Manutenção do Setor - Material de Consumo
VIGÊNCIA.....: 10 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Janeiro de 2022

CONTRATO Nº.....: 20220075
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-019
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATADA(O).....: HUMBERTO AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PARÁ
VALOR TOTAL.....: R$ 437.292,00 (quatrocentos e trinta e sete mil, duzentos e noventa e dois reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício 2022 Dotação orçamentária: 04 122 0029 2.050 Manutenção de Maquinas Equipamentos Pesados. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00- Material de Consumo. Dotação orçamentária: 04 122 0029 2.048 Transporte. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 Manutenção do Setor - Material de Consumo.
VIGÊNCIA.....: 10 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:5843090D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0057/2022-GP - SILVANA GOMES DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 0057/2022-GP Novo Repartimento, 18 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.

Considerando que a servidora efetiva e estável Sra. SILVANA GOMES DO NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria Municipal de Educação, requereu por livre e espontânea iniciativa, exoneração do cargo que ocupa através do processo nº 593/2022 de 18 de janeiro de 2022;

Considerando que a iniciativa e pedido do servidor é uma das formas de exoneração do cargo efetivo, conforme disposto no art. 35 do regime Jurídico Único do Município de Novo Repartimento – RJU;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a Sra. SILVANA GOMES DO NASCIMENTO, Brasileira, Solteira, Portadora da Cédula de Identidade (RG) n° 5065227 PC/PA, e do CPF nº 928.034.312-20, nomeada pela Portaria nº 1679/2014 de 06 de agosto de 2014.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2022.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

SILVANA GOMES DO NASCIMENTO

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:9E0CBCBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0041 /2022-GP - CLAUDEANE ALVES SOUSA

PORTARIA Nº 0041 /2022-GP Novo Repartimento, 17 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Senhora CLAUDEANE ALVES SOUSA, Brasileira, Solteira, Portadora do RG. 4796527 – SSP/PA e CPF. Nº 761.894.572-15, para exercer o Cargo Comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO – Lotada na Secretaria Municipal de Educação – DAS 10.02 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagem a 03/01/2022 revogada as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2022.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
CLAUDEANE ALVES SOUSA

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:3845D32E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0042 /2022-GP - ELIZANGELA SENA SOUSA

PORTARIA Nº 0042 /2022-GP Novo Repartimento, 17 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Senhora ELIZANGELA SENA SOUSA, Brasileira, Casada, Portadora do RG. 471538814 – SSP/SP e CPF. Nº 351.305.798-95, para exercer o Cargo Comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO – Lotada na Secretaria Municipal de Educação – DAS 10.02 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagem a 03/01/2022 revogada as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2022.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
ELIZANGELA SENA SOUSA

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:E3AE2EA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0047 /2022-GP -

PORTARIA Nº 0047 /2022-GP Novo Repartimento, 17 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Senhora VANISMAR DA CONCEIÇÃO CARVALHO, Brasileira, Solteira, Portadora do RG. 3782413 – SSP/PA e CPF. Nº 658.333.502-63, para exercer o Cargo Comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO – Lotada na Secretaria Municipal de Educação – DAS 10.02 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagem a 03/01/2022 revogada as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2022.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
VANISMAR DA CONCEIÇÃO CARVALHO

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:68A9B272

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0045 /2022-GP - MARIA ADRIANA SOUSA RODRIGUES

PORTARIA Nº 0045 /2022-GP Novo Repartimento, 17 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Senhora MARIA ADRIANA SOUSA RODRIGUES, Brasileira, Solteira, Portadora do RG. 5416443 – SSP/PA e CPF. Nº 963.214.232-20, para exercer o Cargo Comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO – Lotada na Secretaria Municipal de Educação – DAS 10.02 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagem a 03/01/2022 revogada as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2022.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

___
MARIA ADRIANA SOUSA RODRIGUES

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:FC8793DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0046 /2022-GP - STELLA TAMARA PARANHOS DE SOUZA

PORTARIA Nº 0046 /2022-GP Novo Repartimento, 17 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Senhora STELLA TAMARA PARANHOS DE SOUZA, Brasileira, Solteira, Portadora do RG. 5662760 – SSP/PA e CPF. Nº 837.106.552-34, para exercer o Cargo Comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO – Lotada na Secretaria Municipal de Educação – DAS 10.02 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagem a 03/01/2022 revogada as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2022.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
STELLA TAMARA PARANHOS DE SOUZA

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:0C5789C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA Nº 0044 /2022-GP - JOCIANIO BARBOSA ARAÚJO

PORTARIA Nº 0044 /2022-GP Novo Repartimento, 17 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Senhor JOCIANIO BARBOSA ARAÚJO, Brasileiro, Solteiro, Portador do RG. 382300 – SSP/AP e CPF. Nº 002.859.442-82, para exercer o Cargo Comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO – Lotado na Secretaria Municipal de Educação – DAS 10.02 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagem a 03/01/2022 revogada as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2022.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
JOCIANIO BARBOSA ARAÚJO

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:97C863D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA Nº 0043 /2022-GP - LEOPOLDINA PEREIRA LIMA NETA

PORTARIA Nº 0043 /2022-GP Novo Repartimento, 17 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Senhora LEOPOLDINA PEREIRA LIMA NETA, Brasileira, Solteira, Portadora do RG. 3470739 – SSP/PA e CPF. Nº 618.830.422-91, para exercer o Cargo Comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO – Lotada na Secretaria Municipal de Educação – DAS 10.02 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagem a 03/01/2022 revogada as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2022.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
LEOPOLDINA PEREIRA LIMA NETA

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:57327B69

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA Nº 0049/2021-GP - EUZEMAR PEREIRA DA CRUZ

PORTARIA Nº 0049/2021-GP Novo Repartimento, 17 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 110 – A requerimento do servidor a licença poderá ser convertida em dinheiro.
CONSIDERANDO a solicitação da Servidora, através do Protocolo 367/2022, de 12 de janeiro de 2022;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONVERTER TRÊS MESES DE LICENÇA PRÊMIO, do Período de 2013 a 2018 da Servidora efetiva Sra. EUZEMAR PEREIRA DA CRUZ, Assistente Administrativo, Matricula nº 0027669, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em PECÚNIA (dinheiro).

Art. 2º – O valor pecuniário da licença prêmio convertida é de R$ 1.801,46 (um mil oitocentos e um reais e quarenta e seis centavos), mensal, totalizando o valor de R$ 5.404,38 (cinco mil quatrocentos e quatro reais e trinta e oito centavos).

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 03/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2022.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:

_____/_____/_____

_____
EUZEMAR PEREIRA DA CRUZ

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:2BBCF8C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0048/2022 - CRIZANTO PEREIRA DE SOUZA

PORTARIA Nº 0048/2022 Novo Repartimento, 17 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993:

CONSIDERANDO o Protocolo nº 0462/2022;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, inciso II, parte final da Constituição Federal e aos art. 34 e 35 da Constituição do Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR do cargo eletivo de "**Diretor Escolar"**, Escola Municipal de Ensino Fundamental "Benjamin Franklin" localizada no BR 230, Km 112, Vila Divinópolis Zona Rural deste Município, conforme Portaria nº 0785/2019, publicada no dia 01/07/2019 na FAMEP, conforme o código identificador: CEF52682, que designava o Servidor Municipal Sr. **CRIZANTO PEREIRA DE SOUZA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 03/01/2022 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

CRIZANTO PEREIRA DE SOUZA

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:1CA67C94

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0032 /2022-GP - GENIVAN DE MELO SILVA

PORTARIA Nº 0032 /2022-GP Novo Repartimento, 12 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Senhor GENIVAN DE MELO SILVA, Brasileiro, Solteiro, Portador do RG. 6765396 – PC/PA e CPF. Nº 002.033.042-17, para exercer o Cargo Comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO – Lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude – DAS 10.02 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagem a 03/01/2022 revogada as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2022.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
GENIVAN DE MELO SILVA

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:53E6092C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
DECRETO Nº 003/2022 - GPM - DECRETA ACERCA DA CONCESSÃO DE LICENÇAS PRÊMIOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS NO CARGO DE PROFESSOR.

DECRETO Nº 003/2022 - GPM, Novo Repartimento-PA, 17 de janeiro de 2022.

DECRETA ACERCA DA CONCESSÃO DE LICENÇAS PRÊMIOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS NO CARGO DE PROFESSOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V e VI, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993 e, no art. 5º, alínea "h", do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Considerandoo último Decreto Municipal nº 033 de 23 de dezembro de 2019, que concedeu licenças prêmios aos servidores públicos efetivos da educação.

Considerandoa existência de "Assembléia Geral Conjunta" ocorrida no dia 24 de novembro de 2021, deliberando acerca da licença prêmio conjunta, onde a categoria decidiu por maioria absoluta dos votos pela aprovação da proposta de licença prêmio coletiva com início na data de 18 (dezoito) do mêsde janeiro de 2022 e com término na data de 18 do mês de fevereiro de 2022, perfazendo assim 30 (trinta dias), concernente a 2ª (segunda) parcela;

Considerandoque o Sindicato submeteu ao Poder Público Municipal as deliberações em Assembléias sobre a concessão de licença-prêmio aos professores municipais de forma fracionada e requereu providências e homologação da deliberação;

Considerandoque o Poder Público Municipal ponderou a proposta decidida em assembléia, em conjunto com a presidência do sindicato, retirando-se os servidores públicos efetivos da educação do ano de 1998, haja vista a inexistência de quinquênios pendentes em decorrência do Decreto Municipal nº 033/2019;

Considerandoo Decreto nº 002 de 13 de janeiro de 2022 que tornou "sem efeito" o disposto no quadro demonstrativo do art. 2º do Decreto Municipal nº 033/2019 de que trata sobre o período aquisitivo concedidos de 2013 a 2018 aos profissionais do magistério efetivos do ano de 1998;

Considerandoque nos termos da Lei Municipal nº 003/1993, a cada cinco anos de efetivo exercício no cargo o professor municipal faz jus a licença-prêmio de 03 meses, sem prejuízo de seu salário;

Considerandoo transcurso temporal até o presente momento se completou novos períodos aquisitivos de 05 anos podendo serem requeridas novas licenças-prêmio aos professores efetivos que estavam aptos a gozarem as licenças;

Considerandoque a categoria aprovou junto ao seu Sindicato liberação coletiva e os períodos do gozo da licença;

DECRETA

Art. 1º- A homologação dos acordos realizados em assembléia da categoria ocorrida na data de 24 de novembro de 2021 onde firmaram compromisso para gozo de licença-prêmio coletiva dos Professores Públicos Municipais Efetivos de Novo Repartimento, homologando a concessão de licença-prêmio por um período de 01 mês, com início na data de 18 (dezoito) do mês dejaneiro de 2022, e com término na data de 18 do mês de fevereiro de 2022, gozadas de forma fracionada, aos professores relacionados no anexo único deste Decreto.

Art. 2º- A quitação das licenças-prêmio conforme quadro abaixo:

Efetivos – ano do concurso	Quinquênios Cumpridos	Períodos aquisitivos concedidos
1994	1	2014 – 2019
1998	1	2013 - 2018
2006	1	2016 - 2021
2014	1	2014 - 2019

Art. 3º- Não usufruirá da licença deque trata o art. 1º deste Decreto os servidores que se encontrem em licença sem vencimentos identificados no anexo único.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos17(dezessete) dias do mês dejaneirode 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereçowww.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:3DB38B3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021-040PMNR

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021-040PMNR

O Município de Novo Repartimento, torna público para ciência dos interessados que tendo em vista a retificação do Edital, o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 9/2021/040PMNR, com abertura marcada para o dia 20/01/2022 às 08:00 horas, fica **ADIADO** para o dia 02/02/2022, às 08:00 horas. **Objeto:**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de levantamento topográfico e de cadastro físico de imóveis destinado a Regularização Fundiária Urbana de Área do Núcleo Urbano Informal (NUI) para atender a Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Novo Repartimento – PA, conforme Anexo I do edital. O novo Edital poderá ser retirado diretamente no Setor de Licitações, no horário das 12h00min às 18h00min, na Av. dos Girassóis, nº 15, Qd. 25, Bairro Morumbi ou solicitado através do e-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com ou ainda no Site Oficial do Município: www.novorepartimento.pa.gov.br e no Mural de Licitações do TCM-PA. Bruno Rodrigues Reis – Pregoeiro.

Novo Repartimento - PA, 18 dejaneirode 2022.

BRUNO RODRIGUES REIS
Pregoeiro
Portaria nº. 1157/2021-GP

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:9618AFF0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

GABINETE
EXTRATO PORTARIA N° 11

PORTARIA Nº 11 DE, 12 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de membros para comporem a Comissão Permanente de Licitação e, dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, **Dr. Júlio César Dairel**, no uso de suas atribuições legais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 14.133/21;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica constituída e nomeada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, para exercer suas funções no exercício do ano de 2022, com os seguintes servidores público municipal: **CARLITO LOPES SOUSA PEREIRA**, inscrito no CPF nº 559.626.022-34 (servidor efetivo), **CÁSSIA CAMARGO DA MATA**, inscrita no CPF nº 687.382.852-15 (servidora efetiva), **NELMA DE SOUZA MORAIS**, inscrita no CPF nº 700.512.962-84 (servidora contratada) e **LUIZ FERNANDO FEITOSA FILHO**, inscrito do CPF nº 997.791.102-91 (servidor contratado), para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação desta instituição, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações.

Parágrafo Único - Nas ausências ou impedimentos do Presidente da CPL titular, será o mesmo substituído pela servidora **CÁSSIA CAMARGO DA MATA**, inscrita no CPF nº 687.382.852-15 (servidora efetiva), a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativa do titular.

Art. 2° - Os membros da Comissão Permanente de Licitações responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata, lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 3º - A função de Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações não será remunerada, mas considerada de relevante interesse público.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Essa Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 12 de janeiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:
Marcos Vinicius Dairel
Código Identificador:AD680EC6

GABINETE
EXTRATO DECRETO N° 136

DECRETO Nº 136 DE, 17 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração".

O **Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte**, Estado do Pará, **Dr. Júlio César Dairel**, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. Daniela Dayrell de Queiroz, inscrita no CPF nº 057.173.386-78, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração, do munícipio de Ourilândia do Norte, Estado do Pará.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se. Encaminhe-se ao departamento pessoal para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 17 de janeiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:
Marcos Vinicius Dairel
Código Identificador:1BACFA97

GABINETE
EXTRATO DECRETO N° 137

DECRETO Nº 137 DE, 18 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão de Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo".

O **Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte**, Estado do Pará, **Dr. Júlio César Dairel**, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Gerson dos Santos Sousa, inscrito no CPF nº 822.769.432-20, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, do munícipio de Ourilândia do Norte, Estado do Pará.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se. Encaminhe-se ao departamento pessoal para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 18 de janeiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:
Marcos Vinicius Dairel
Código Identificador:0E5F39A1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n° 9/2021-00054. Objeto: Contratação de serviços de transporte sendo, 02 (dois) veículos automotores (com motorista), para dar operacionalidade nas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Trânsito e Cidadania (SEMUTRAN). **Data de Abertura: 01/02/2022 as 09:00 hs.** A retirada do Edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro.

Pgm: 19/01/2022.

JORGE PASCOA DA SILVA
Pregoeiro. Portaria n° 071/2021-GPP.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:43872A95

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n° 9/2021-00072. Objeto: Contratação de serviço de veículo tipo carro de som "mini trio elétrico" para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, sendo: 04 (quatro) veículos tipo carro de som "mini trio elétrico" para atendimento das ações do Programa "Saúde na Praça"; 01 (um) veículo tipo carro de som "mini trio elétrico", para atender as atividades do Calendário Cultural e Desportivo Municipal. **Data de Abertura: 02/02/2022 as 09:00 hs.** A retirada do Edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro. Pgm:19/01/2022.

DIEGO GUIMARÃES VIEIRA
Pregoeiro. Portaria n° 071/2021-GPP.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:5ED0F536

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n° 9/2021-00080 - PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - COM COTA RESERVADA PARA MEs e EPPs. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças para serem utilizadas nos equipamentos pertencentes a Frota desta Prefeitura. **Data de Abertura: 02/02/2022 as 09:00 hs.** A retirada do Edital deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira, de 8h

às 12h e das 14h as 18h, na sede da Prefeitura Municipal de Paragominas/PA, sito na Rua do Contorno, 1212 – Centro.

Pgm: 19/01/2022.

ELMAICON SOUZA DA CONCEIÇÃO
Pregoeiro. Portaria n° 071/2021-GPP.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:CCDE321B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO nº 792/2021 ao CONTRATO nº 1074/2021, PREGÃO ELETRÔNICO n° 9/2020-00047, PMP/POLYMEDH EIRELI. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 31/12/2021 a 30/04/2022.

Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Educacão:
ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:FD715677

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO nº 793/2021 ao CONTRATO nº 911/2021, PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2020-00022, PMP/PRINT ARTS INFORMÁTICA LTDA. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 31/12/2021 a 31/03/2022.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde:
MARINALDO MARTINS FERREIRA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:DEBCC652

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO nº 794/2021 ao CONTRATO nº 934/2021, PREGÃO ELETRÔNICO n° 9/2020-00041-SRP, PMP/DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 31/12/2021 a 23/05/2022.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:CF52C03A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO nº 795/2021 ao CONTRATO nº 1060/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2021-00036, PMP/GAS NOBRE DO BRASIL IND. E COM. DE GASES EIRELI. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 31/12/2021 a 30/04/2022. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Saúde:

MARINALDO MARTINS FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:33A6A3CE

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO nº 796/2021 ao CONTRATO nº 008/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 6/2021-00002, PMP/CAP – CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - SOCIEDADE SIMPLES LTDA. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor global R$ 60.000,00. Vigência: 31/12/2021 a 28/12/2022.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Assistência Social:
AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER -
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:300B83D1

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO nº 797/2021 ao CONTRATO nº 1260/2020, PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2020-00021, PMP/R.O DA COSTA PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI. Referente a renovação contratual por período e valor correspondente a 90 dias. Valor global R$ 243.210,24. Vigência: 31/12/2021 a 31/03/2022. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Saúde: Marinaldo Martins Ferreira - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:0204E610

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO nº 798/2021 ao CONTRATO nº 1662/2017, PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2017-00061, PMP/GRAND OBRAS COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA – EPP. Referente à renovação contratual por período e valor correspondente a 03 meses. Valor global R$ 66.000,39. Vigência: 31/12/2021 a 31/03/2022.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:5EF05B59

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 003/2022 - CHAMADA PÚBLICA nº. 00001/2021, PMP/COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE PARAGOMINAS - COOPERURAIM. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para serem utilizados na alimentação dos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino da Zona Urbana, Rural e Área Indígena e a CEMEI - Centro de Educação Infantil. Valor global R$ 2.501.546,61. Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022. Recurso: (PNAE, EJA, Ensino de Tempo Integral, PNAÍ, CEMEI- Centro Municipal de Educação Infantil).

Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Educacão:
ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:0B87D793

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 022/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO n° 9/2021-00042. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos hospitalares para a Clínica Médica com profissional habilitado para assistência integral aos pacientes internados com diagnostico de Covid-19, objetivando atender ao Hospital Municipal de Paragominas. Tendo como participante com menores preços registrados, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, a empresa: **SIMSAUDE SERVICOS LTDA**, com o valor total de R$ 2.458.756,80.

Paragominas/Pa, 13 de janeiro de 2022.

Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Saúde:
MARINALDO MARTINS FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:E79A532F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 001, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Designar o servidor Sr. IZAEL COSTA SILVA, para exercer a função de Coordenador de Fiscalização, no período de 17/01/2022 a 26/01/2022, no setor de Fiscalização e Monitoramento desta Secretaria.

O Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela lei nº 765/2011, que institui o Código Ambiental Municipal – CAM, contendo a Política e o Sistema Municipal de Meio Ambiente de Paragominas e dá outras providencias;
Considerando o Decreto Municipal de 01/01/2021, que nomeou o Sr. ROBERTO CARLOS GAMBIN, Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente;
Considerando o Decreto Municipal de 03/12/2009, que nomeou o Sr. IZAEL COSTA SILVA, Matrícula nº 097922, para exercer o cargo de Agente de Fiscalização, conforme concurso público;
Considerando o decreto Municipal de 04/01/2021 que nomeou o servidor no cargo de Diretor de Departamento Municipal;
Considerando ainda artigo 107 da Lei Municipal nº 422/87 e o período de gozo de férias compreendidos entre os dias 17/01/2022 a 26/01/2022, da servidora SIRLENE DA SILVA, Coordenadora de Fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º: Fica designado o (a) Sr. (a) **IZAEL COSTA SILVA**, para Exercer a função de Coordenador de Fiscalização, no setor de Fiscalização e Monitoramento desta Secretária, no período de 17/01/2022 a 26/01/2022.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, 17 de janeiro de 2022.

ROBERTO CARLOS GAMBIN
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:86CCDF53

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
TERMO DE COMPROMISSO E AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL Nº 01/2022.

TERMO DE AJUSTE. DE CONDUTA CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE DE PARAGOMINAS/PA E WILSON SANTOS SILVA.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE DE PARAGOMINAS/PA,** pessoa jurídica de direito público da administração indireta, inscrita no CNPJ sob o nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rodovia Clodomiro Bicalho, s/n, polo Moveleiro – setor Amarelo – Distrito Industrial CEP 68.625-000 – Paragominas/Pa, neste ato representado por seu Secretario **ROBERTO CARLOS GAMBIN**, inscrito no CPF sob nº 461.826.830-15, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **COMPROMITENTE**, e do outro Lado, **WILSON SANTOS SILVA**, brasileiro, motorista, solteiro, portador do RG nº 635932 SSP/PA, inscrito no CPF nº 402.270.733-04, residente e domiciliado a Rodovia PA 256, Km 82, S/N, Zona rural, Ipixuna do Pará – Pará, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**.

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo, e que os infratores, pessoas físicas e jurídicas, estão sujeitos a sanções penais e administrativas, independentes da obrigação de reparar os danos causados ao meio ambiente, consoante regra do artigo 225, §3º da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a conservação ambiental no Estado do Para como uma matriz de desenvolvimento regional dependente da harmonia entre as normas ambientais vigentes e continuidade do processo de desenvolvimento social em bases sustentáveis;
CONSIDERANDO que foi detectada a ocorrência do transporte irregular de produto florestal sem a devida guia exigida por lei no município de Paragominas/PA;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, §6º, da Lei n° 7.347/1985, conferindo aos órgãos legitimados a prerrogativa para celebrar com o interessado compromisso as exigências legais, mediante cominações, tendo inclusive eficácia de título executivo extrajudicial;
CONSIDERANDO o previsto na Lei no 9.605/1998, especialmente em seu artigo 79-A, bem como o consolidado em seu regulamento, o Decreto n°- 6.514/2008;
CONSIDERANDO o previsto no art. 38 da Lei Municipal n°- 765/2011 acerca da possibilidade de celebração de Termo de Ajuste de Conduta com vistas a assegurar o cumprimento de normas legais, administrativas e técnicas, relativas â qualidade satisfatória do meio ambiente;
CONSIDERANDO que foram lavrados os Autos de Infração (A.I): nº- 477/2021 e Termo de apreensão n° 608/2021, Termo de depósito n° 609/2021, referente ao processo n°.1410001/2021;
CONSIDERANDO que as condutas do COMPROMISSARIO, são caracterizadas como infração administrativa.
CONSIDERANDO O Artigo 105 do Decreto nº 6.514 de 22 de Julho de 2008 e o artigo 106 II do mesmo decreto prevê a possibilidade o bem ser confiado a seu proprietário conforme disposto;
CONSIDERANDO o interesse do COMPROMISSARIO, de reparar/pagar o auto infração, como forma de solução amigável do processo administrativo e o pedido de troca de Fiel depositário requerida pelo compromissário;
Firmam o presente Termo de Ajuste de Conduta - TAC, como forma de título executivo extrajudicial, com amparo no artigo 79-A da Lei nº 9.605/1998 e no artigo 18, §2º da Lei Federal n°- 12.651/2012, alterada pela Lei Federal n-° 12.727/2012, e art. 38 da Lei Municipal n° 765/2011, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Ajuste de Conduta - TAC, tem por objetivo a troca de fiel depositário do veículo apreendido.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

Fulcra-se na Lei Federal nº 12.651/2012, alterada pela Lei Federal nº 12.727/2012, em seus artigos 3°, inc. II, 4-°, 7°, 8°, 61-A° e 66º-, assim como no artigo 79-A da Lei Federal -° 9.605/98 e em seu regulamento, o Decreto ° 6.514/2008, e art. 38 da Lei Municipal n° 765/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

a) São deveres do COMPROMISSARIO:

1 – Se comprometer em não utilizar mais o veículo para nova pratica de crime ambiental.
2 - Reconhecer as assinaturas constantes no TAC no Cartório de Registro de Títulos e Documentos;
3 - Que com a assinatura do presente TAC e pagamento da multa aplicada implica na confissão irretratável do débito do autuado e expressa renúncia à qualquer impugnação ou recurso, administrativo ou judicial, bem como desistência do que tenha interposto.

b) São deveres do COMPROMITENTE:

1— Fiscalizar o cumprimento das cláusulas do presente termo;
2 – Realizar a troca de fiel depositário do bem apreendido sob o termo de apreensão 591/2021 para o compromissário até o julgamento final do presente processo punitivo;
4 –Arquivar o processo punitivo ao final do processo.

CLÁUSULA QUARTA - DA INADIMPLÊNCIA

O descumprimento, pelo COMPROMISSARIO, das e obrigações constantes deste Termo, importará na (o):
I - Reconhecimento dos Compromissários como Reincidente em infração ambiental;
II - Cominação da penalidade prevista no art. 80 do Decreto Federal n°- 6.514/2008, que estabelece multa de" R$ 1.000,00 (um mil reais), a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
III - A execução judicial do título, sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis;
IV - Este Termo de Compromisso não inibe ou impede que a COMPROMITENTE exerça suas funções ou prerrogativas constitucionais ou infraconstitucionais na defesa do meio ambiente ou de qualquer outro direito difuso, coletivo ou individual homogéneo, relacionados direta ou indiretamente com o objeto deste Termo;
V - Este termo não impede a apuração, mediante processo administrativo perante esta Secretaria do Verde e Meio Ambiente de Paragominas/PA, de outras infrações ambientais que vierem a ser evidenciada;
VI - Retomar o prosseguimento dos autos: nº 1712001/2021, referente aos A.I. nº 510/2021, sendo desconsiderada as obrigações aqui estipuladas, e retomando as penalidades descritas no processo bem como a imediata devolução do veículo apreendido posto em fiel confiança ao compromissário.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Ajuste de Conduta - TAC produzirá efeitos legais a partir de sua assinatura e seu prazo de vigência será até 12 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente termo será publicado, em extrato, as expensas do COMPROMITENTE, no Diário Oficial do município, no prazo de 10 (dez) dias, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Eventuais litígios oriundos deste Instrumento serão dirimidos perante o Foro da Comarca de Paragominas, Estado do Para, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES FINAIS

I - A revogação, total ou parcial, de quaisquer das normas legais referidas neste Termo de Compromisso, sem prejuízo de outras, não alterará as obrigações ora assumidas.

II - O presente TAC tem efeito de suspender o processo punitivo nº 1712001/2021, haja vista o pagamento da multa aplicada, sendo, portanto, declarada como quitada a multa prevista no A.I nº 510/2021, para os fins legais.

Por estarem de acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paragominas/PA, 12 de janeiro de 2022;

ROBERTO CARLOS GAMBIN
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente
SEMMA Paragominas
Compromitente

WILSON SANTOS SILVA
CPF nº402.270.733-04
Compromissário

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:0982243F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO Nº 001-2/2022-FME AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 047-2/2021-FME LICITAÇÃO: MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 4003-2/2021-FME, PROCESSO Nº 033/2021-FME realizado no dia 24 de novembro de 2021. CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ-PA. CONTRATADA: NORONHA E MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 20.778.470/0001-98. Objeto: [...] aquisição de aparelhos, equipamentos e materiais necessários para a implantação de Playground Infantil para atender a creche municipal no Município de Porto de Moz. Objeto do Aditivo de Valor: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 23,66 % (vinte e três virgula, sessenta e seis por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 02 de dezembro de 2021, nos termos previstos em lei. DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor deste termo aditivo para atender a demanda da rede pública municipal de educação infantil da Secretaria Municipal de Educação, sendo que o quantitativo inicial não foi suficiente, passando o valor de R$ 1.436.840,00 para R$ 1.776,796,34 (Um Milhão Setecentos e Setenta e Seis Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais e Trinta e Quatro Centavos). **FUNDAMENTO**: O presente Termo Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações. DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 18/01/2022.

Porto de Moz - PA, 18 de janeiro de 2022.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:E02206AC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220022
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2021-190403
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONTRATADO: L. T. DA ROCHA – ME CNPJ:14.718.949/0001-36
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E

MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PRAINHA-PA
VALOR TOTAL: R$ 83.328,95 (oitenta e três mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 03 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 03 de Janeiro de 2022

CONTRATO Nº: 20220023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: L. T. DA ROCHA – ME CNPJ:14.718.949/0001-36
VALOR TOTAL: R$ 90.761,15 (noventa mil, setecentos e sessenta e um reais e quinze centavos)

CONTRATO Nº: 20220024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: L. T. DA ROCHA – ME CNPJ:14.718.949/0001-36
VALOR TOTAL: R$ 130.380,55 (cento e trinta mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos)

CONTRATO Nº: 20220025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: L. T. DA ROCHA – ME CNPJ:14.718.949/0001-36
VALOR TOTAL: R$ 82.332,75 (oitenta e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos)

CONTRATO Nº: 20220026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONTRATADO: NELBIA GONÇALVES DE ANDRADE ME CNPJ:24.297.693/0001-94
VALOR TOTAL: R$ 60.479,00 (sessenta mil, quatrocentos e setenta e nove reais)

CONTRATO Nº: 20220027
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: NELBIA GONÇALVES DE ANDRADE ME CNPJ:24.297.693/0001-94
VALOR TOTAL: R$ 50.278,00 (cinquenta mil, duzentos e setenta e oito reais)

CONTRATO Nº: 20220028
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: NELBIA GONÇALVES DE ANDRADE ME CNPJ:24.297.693/0001-94
VALOR TOTAL: R$ 85.038,10 (oitenta e cinco mil, trinta e oito reais e dez centavos)

CONTRATO Nº: 20220029
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: NELBIA GONÇALVES DE ANDRADE ME CNPJ:24.297.693/0001-94
VALOR TOTAL: R$ 40.813,00 (quarenta mil, oitocentos e treze reais)

CONTRATO Nº: 20220030
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONTRATADO: LIZ COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
VALOR TOTAL: R$ 37.543,20 (trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos)

CONTRATO Nº: 20220031
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: LIZ COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
VALOR TOTAL: R$ 37.072,10 (trinta e sete mil, setenta e dois reais e dez centavos)

CONTRATO Nº: 20220032
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: LIZ COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
VALOR TOTAL: R$ 21.499,05 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinco centavos)

CONTRATO Nº: 20220033
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: LIZ COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
VALOR TOTAL: R$ 27.190,40 (vinte e sete mil, cento e noventa reais e quarenta centavos)

CONTRATO Nº: 20220034
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONTRATADO: G DA S DE SOUZA COMERCIO E SERVICOS CNPJ: 21.565.217/0001-19
VALOR TOTAL: R$ 94.676,05 (noventa e quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinco centavos)

CONTRATO Nº: 20220035
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: G DA S DE SOUZA COMERCIO E SERVICOS CNPJ: 21.565.217/0001-19
VALOR TOTAL: R$ 75.121,95 (setenta e cinco mil, cento e vinte e um reais e noventa e cinco centavos)

CONTRATO Nº: 20220036
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: G DA S DE SOUZA COMERCIO E SERVICOS CNPJ: 21.565.217/0001-19
VALOR TOTAL: R$ 39.615,05 (trinta e nove mil, seiscentos e quinze reais e cinco centavos)

CONTRATO Nº: 20220037
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: G DA S DE SOUZA COMERCIO E SERVICOS CNPJ: 21.565.217/0001-19
VALOR TOTAL: R$ 43.789,40 (quarenta e três mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos)

CONTRATO Nº: 20220038
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONTRATADA(O): A DA C AGUIAR COMERCIO DE PAES CNPJ: 35.674.609/0001-20
VALOR TOTAL: R$ 5.400,00 (cinco mil, quatrocentos reais)

CONTRATO Nº: 20220039
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): A DA C AGUIAR COMERCIO DE PAES CNPJ: 35.674.609/0001-20
VALOR TOTAL: R$ 7.776,00 (sete mil, setecentos e setenta e seis reais)

CONTRATO Nº: 20220040
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): A DA C AGUIAR COMERCIO DE PAES CNPJ: 35.674.609/0001-20
VALOR TOTAL: R$ 5.400,00 (cinco mil, quatrocentos reais)

CONTRATO Nº: 20220041
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONTRATADA(O): G T DA ROCHA EIRELI CNPJ:37.320.984/0001-06
VALOR TOTAL: R$ 71.291,50 (setenta e um mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)

CONTRATO Nº: 20220042
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): G T DA ROCHA EIRELI CNPJ:37.320.984/0001-06

VALOR TOTAL: R$ 52.152,50 (cinquenta e dois mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

CONTRATO Nº: 20220043
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): G T DA ROCHA EIRELI CNPJ:37.320.984/0001-06
VALOR TOTAL: R$ 59.365,75 (cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

CONTRATO Nº: 20220044
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **CONTRATADA(O):** G T DA ROCHA EIRELI CNPJ:37.320.984/0001-06
VALOR TOTAL: R$ 47.267,25 (quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos)

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:08562C54

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB - CNPJ 29.989.385/0001-43
CONTRATADAS:
SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - ME CNPJ nº 30.313.649/0001-23. **1º Termo Aditivo ao Contrato 360/2021**, Processo Licitatório nº 088/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 042/2021, **Objeto:** contratação de empresa para aquisição de materiais de informática em geral e suprimentos, para atender a demanda do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de acréscimo de 25% (vinte cinco por cento) do quantitativo dos itens adjudicado à empresa citada, no valor previsto estimado de R$ 21.288,00 (Vinte e um mil, duzentos e oitenta e oito reais).
N. DA S. LIMA - ME CNPJ nº 30.313.649/0001-23. **3º Termo Aditivo ao Contrato 162/2019**, Processo Licitatório nº 042/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 018/2019, **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de cartuchos, refis e serviços de suprimentos e recargas em atendimento ao FUNDEB - **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 162/2019 por 12 (Doze) meses a partir de 01/01/2022 que vencera em 31/12/2022.

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretaria Municipal De Educação.

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:9389FD84

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO REVOGADA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 084/2021
Processo Licitatório Nº. 215/2021
O MUNICIPIO DE REDENÇÃO – PA, através da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Lazer comunica aos interessados, que de ordem do Senhor Secretário Municipal de Educação Cultura e Lazer, no uso de suas atribuições legais, resolve: **REVOGAR** a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, para que o erário público não seja lesado, impossibilitando assim o prosseguimento do certame, tendo como objeto à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER JUNTO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB**, executando-se tal objeto em regime de menor preço.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PROF. VANDERLY ANTONIO LUIZ MOREIRA,
Secretário Municipal de Educação Cultura e Lazer.

Redenção-Para 18 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:32FC4EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 210/2021-Pregão Presencial 038/2021

A Comissão de Licitação torna público e comunica aos interessados que por razões administrativas e alterações no edital, adia a abertura do Pregão Eletrônico - cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX, EXECUTIVA E A LA CARTE, COMERCIAL SELF SERVICE (KG) E LANCHES, para atender às necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO e suas secretarias municipais**. Desta maneira esta Comissão estabelece a nova data para **31/01/2022 -** terça-feira às 09h00min horas, horário de Brasília - DF.

Redenção - PA, 19 de janeiro de 2022.

CELMA APARECIDA BARTOLOMEU ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Lenival Estevao Alves
Código Identificador:3B562E23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE REDENÇÃO – CNPJ: 04.144.168/0001-21
CONTRATADA:
TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 09.599.021/0001-40 **3º Termo Aditivo ao Contrato 086/2019**, Processo Licitatório nº 027/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 012/2019 **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o uso de licença do sistema de gestão tributaria com a implantação do sistema informatizado (software) e o treinamento dos servidores incluindo a migração de dados do sistema ora em uso pela secretaria municipal de fazenda do Município de Redenção-PA. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 086/2019, a partir de 01/01/2022 que vencerá em 31/12/2022.

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:55E759F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – CNPJ 16.677.738/0001-28.
LOCADOR:
LINDALVA DE MEDEIROS SILVA, C.P.F. nº 684.065.922-49. **5º Termo Aditivo ao Contrato 149/2017**, Processo Licitatório nº

035/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 013/2017 **Objeto** locação máquinas de marcenaria para consertos e reparos em carteiras escolares para atender a demanda da secretaria municipal de Educação do Município de Redenção **OBJETO DO TERMO:** Este termo Aditivo tem por objeto a prorrogado do prazo de vigência do contrato nº 147/2017, a partir de 01/01/2022 e término em 04/04/2022.
DIOCESE DE CONCEIÇÃO DE ARAGUAIA, CNPJ. nº 05.254.255/0001-02. **1º Termo Aditivo ao Contrato 017/2021**, Processo Licitatório nº 007/2021, na modalidade Dispensa de licitação nº 003/2021, **Objeto** locação de um imóvel em alvenaria, de propriedade do locador, localizado na av. Castelo Branco - s/n, setor novo horizonte, Redenção-PA, devidamente vistoriado, de acordo com o laudo de vistoria em anexo, para funcionamento da EMEF - escola municipal de ensino fundamental diocesana imaculada conceição **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 017/2021, a partir de 01/01/2022 que vencerá em 31/12/2022.
CENTRO ESPIRITA REDENÇÃO, CNPJ. nº 10.248.292/0001-30. **1º Termo Aditivo ao Contrato 017/2021**, Processo Licitatório nº 041/2018 da modalidade Dispensa de licitação nº 004/2018, **Objeto** A locação de que trata o presente contrato é de 01 (um) imóvel urbano localizado na av. Joaquim de Sousa lima, s/n, setor novo horizonte, para funcionamento da EMEF-I união espirita para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 215/2018, a partir de 01/01/2022 que vencera em 31/12/2022.

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:D21A363C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 826 - GABINETE

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 03 (três meses) de férias prêmio ao servidor **JOÃO BARBOSA DE SOUSA**, afeto na Secretária Municipal de Educação, no período de 01 de fevereiro de 2022 a 01 de maio de 2022.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de janeiro de 2022.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:DBBC06F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 827 - GABINETE

CEDE O SERVIDOR ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. **CEDER** o servidor **JOSÉ MARIA DA SILVA COSTA**, **Assessor Setorial III**, para exercer atividades na Secretária Municipal de Administração Desenvolvimento.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de Praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de janeiro de 2022.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:04147C0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 829 - GABINETE

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA SEÇÃO 4ª § 1º DO ART 59 DA LEI MUNICIPAL N. º 201/1991 ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS:

R E S O L V E:

Art. 1°. Conceder 02 (dois) anos de Licença sem remuneração ao servidor **UELDO DA SILVA MESQUITA,** lotado na Secretária Municipal de Educação e, no período de 01 de fevereiro de 2022 à 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Maria/PA, 13 de janeiro de 2022.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:A73B70E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 832 - GABINETE

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:

Art. 1°. Conceder 50% (cinquenta por cento) de gratificação extraordinária ao servidor **NEIAS PEREIRA DE SOUSA**, servidor efetivo no cargo de motorista, afeto a Secretaria de Municipal de Assistência e Proteção Social.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 01 de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.
.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de janeiro de 2022.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:D39F49A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 833 - GABINETE

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 25% (vinte e cinco por cento) de gratificação extraordinária a **servidora VIVIANE OLIVEIRA DE MOURA**, Coordenadora da Polícia Multidisciplinar para a Educação, afeto a Secretária de Educação.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de janeiro de 2022.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:762F61B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 835 - GABINETE

CEDE O SERVIDOR ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:

Art. 1°. **CEDER** o servidor **JOAQUIM PEREIRA FILHO**, **Assessor Setorial I**, para exercer função na Secretária Municipal de Assistência e Proteção Social.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de Praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de janeiro de 2022.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:99E63EFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 836 - GABINETE

REVOGA A PORTARIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica revogado o art. 3º da portaria nº 812 de 17 de dezembro de 2021 que concede gratificação para a servidora **ELIZA CRISTINA DE OLIVEIRA**, Diretora da Atenção Primária, afeto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Concede a servidora citada no artigo anterior 30% (trinta por cento) de gratificação extraordinária e 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade.

Art. 3º - Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, atingindo seus efeitos para o dia 01 de janeiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de janeiro de 2022.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:ACC36B0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 823/2022 - GABINETE

"Nomeia servidor e dá outras providencias".

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

R E S O L E

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª. **ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA CARMO,** inscrita no CPF/MF sob o n. º 367.832.412-87, para exercer o cargo em comissão de Coordenação Pedagógica, afeto a Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, atingindo seus efeitos para o dia 01 de janeiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de janeiro de 2022.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:7781B5F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA-PA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde de Rio Maria – PA, torna público aos interessados que pretende realizar aContratação de Pessoa Jurídica especializada em coleta, transporte e destinação final do lixo hospitalar e dos postos de saúde do Município de Rio Maria-PA, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração terá de obter a proposta mais vantajosa. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/01/2022 às 08:15** A proposta de Preços deverá ser entregue na Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Maria, situada na Av. Rio Maria, n° 660, Centro, Rio Maria – PA. CEP – 68.530-000, Fone: (94) 99165-0735 ou pelo o e-mail: licitacao.riomaria@gmail.com no horário de 08:00 às 12:00. O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiohttps://riomaria.pa.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/ Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada Av. Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria - PA, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Rio Maria – PA, 18 de janeiro de 2022.

MARCO ANTÔNIO LAGE ROLIM
Presidente da CPL Portaria n°830/2022

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:6C808343

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220004

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-010 PMRP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM E OLEO DIESEL COMUM PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 589.810,00 (quinhentos e oitenta e nove mil, oitocentos e dez reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0205.041220301.2.028 Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 589.810,00

VIGÊNCIA.....: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:9C39BA8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220005

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-038OBRAS

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL S-10 PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 600.967,00 (seiscentos mil, novecentos e sessenta e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0205.041220301.2.028 Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 600.967,00

VIGÊNCIA.....: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:594F0523

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220003

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-021 FME

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARES DE PROGRAMAS DE GESTÃO ESCOLAR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 82.800,00 (oitenta e dois mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0401.123610123.2.078 Manutenção do Programa Salario Educação - QSE, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.11, no valor de R$ 82.800,00

VIGÊNCIA.....: 12 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:A67DE3C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará, através da CPL, torna Público extrato resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210158

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará

Contratado:MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 9/2021-037 FMAS

Do objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 05 de julho de 2022.

Da fundamentação legal: nos termos do Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:EA8AA1E6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 095/2022

DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 1048/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 001/2022 – SEMED.

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 1048, de 19 de agosto de 2021, que designa o(a) servidor(a) WILHA MÁRCIA OLIVEIRA SANTOS, para exercer a função de Suporte Pedagógico na Coordenação Pedagógica da E.M.E.F. MARIA LEI MIRANDA COLARES, da Secretaria Municipal de Educação, desta prefeitura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de janeiro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E8A8D175

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 096/2022

DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

ALTERA DISPOSITIVO QUE MENCIONA NA PORTARIA Nº 1755/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E :

Art. 1º. Alterar o Artigo 1°, da Portaria n° 1755, de 29 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição 2898, do dia 30 de dezembro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

"I – Titulares:
JOANA DARC PEREIRA DE SOUZA ALENCAR – Presidente;
GLAUCINÉIA ROCHA LOBO BARROS – Secretária;
ALBERTO ABREU ARAÚJO – Membro e;

II – Suplentes:
CLAUDIA REGINA JUSTINO;
BELCIVANIA SANTOS GALVÃO;
JANE CLEIA VIEIRA FEITOZA.".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeita, em 17 de janeiro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B1F2CD6A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 097/2022

DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNA O PROFESSOR QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE SUPORTE PEDAGÓGICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 005/2022-SEMED;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora JIOVANA VERBENO ALCÂNTARA para exercer a função de Suporte Pedagógico na Coordenação Pedagógica da E.M.E.F. ELIDIA MARIA DOS SANTOS, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura.

Art. 2º Determinar que o Departamento de Pessoal tome as providências de sua alçada e inclua as vantagens pecuniárias a que faz jus, na folha de pagamento do Magistério Público Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de janeiro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7E935F90

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 098/2022

DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNA O PROFESSOR QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE SUPORTE PEDAGÓGICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 005/2022-SEMED;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora MARIA NILDE COSTA SOUZA para exercer a função de Suporte Pedagógico na Coordenação Pedagógica das Escolas situadas na Br 222, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura.

Art. 2º Determinar que o Departamento de Pessoal tome as providências de sua alçada e inclua as vantagens pecuniárias a que faz jus, na folha de pagamento do Magistério Público Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de janeiro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4D49BDB5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 099/2022

DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNA O PROFESSOR QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE SUPORTE PEDAGÓGICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 005/2022-SEMED;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora RITA DE CÁSSIA CUNHA RODRIGUES para exercer a função de Suporte Pedagógico na Coordenação Pedagógica junto ao Departamento de Inspeção e Documentação Escolar - DIDE, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura.

Art. 2º Determinar que o Departamento de Pessoal tome as providências de sua alçada e inclua as vantagens pecuniárias a que faz jus, na folha de pagamento do Magistério Público Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de janeiro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:EBDA6975

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 100/2022

DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR REGIME ESPECIAL DE TRABALHO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Gratificação por Regime Especial de Trabalho a(o) servidor(a) IRISLENE SANTOS MARINHO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura.

Parágrafo Único - A Gratificação a que alude o "caput" deste Artigo obedecerá à base percentual estabelecida no inciso II (Dedicação Exclusiva), do Artigo 76 da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de janeiro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:24251FF1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 101/2022

DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Oficio nº 044/2022-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MARCIO LUIZ HUNHOFF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de TUCURUI/PA, nos dias 17 e 18 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de janeiro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B0016E31

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 102/2022

DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 0250/2021-SEMAD;
CONSIDERANDO a solicitação do servidor.

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria de nº 0335/2021, de 23 de março de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 24/03/2021, edição de nº 2704, que dispõe sobre Licença sem Remuneração para Tratar de Interesses Particulares, a(o) servidor(a) REGISLENY ARISTIDES MACHADO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de janeiro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:08A57FC8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 103/2022

DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Oficio nº 010/2022-SEMED/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) ANTONIO FERNANDES DA LUZ E SOUZA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da Secretaria, na cidade de CASTANHAL/PA, nos dias 27 a 30 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de janeiro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:139E902F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 104/2022

DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Oficio nº 010/2022-SEMED/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) ROGÉRIO RIBEIRO DE SOUSA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da Secretaria, na cidade de CASTANHAL/PA, nos dias 27 a 30 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de janeiro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:EFF0F231

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 008/2022

DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 001/2022 – SEMED.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerado(a) NUBIA ROSA DE OLIVEIRA MARTINS, do cargo de Diretor(a) Escolar da E.M.E.I. SORRISO DE CRIANÇA, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de janeiro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E73E0808

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 009/2022

DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 001/2022 – SEMED.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerado(a) RITA DE CÁSSIA CUNHA RODRIGUES, do cargo de Diretor(a) Escolar da E.M.E.F. JOSELINA MOREIRA DE OLIVEIRA, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de janeiro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:1F55F81D

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 010/2022

DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 001/2022 – SEMED.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerado(a) JOÃO BATISTA DOS SANTOS FILHO, do cargo de Diretor(a) Escolar da E.M.E.F. DOM PEDRO I, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de janeiro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:68A29503

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 011/2022

DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE DIREÇÃO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 005/2022-SEMED;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) WILHA MÁRCIA OLIVEIRA SANTOS para o cargo de Diretor Escolar da E.M.E.F. DOM PEDRO I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O referido Diretor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de janeiro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3712A6D3

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 012/2022

DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE DIREÇÃO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 005/2022-SEMED;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) ROMÁRIA PEREIRA COIMBRA para o cargo de Diretor Escolar da E.M.E.F. JOSELINA MOREIRA DE OLIVEIRA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O referido Diretor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de janeiro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5E63D981

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 013/2022

DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE DIREÇÃO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 005/2022-SEMED;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) JANAINA ALMEIDA FERRAZ DE ARAÚJO para o cargo de Diretor Escolar da E.M.E.I. SORRISO DE CRIANÇA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O referido Diretor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de janeiro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5E62B9BD

PODER EXECUTIVO
ERRATA DO PORTARIA Nº 052/2022

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2908, do dia 13 de janeiro de 2022, na PORTARIA Nº 052, de 12 de janeiro de 2022, que NOMEIA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO, DELIBERAÇÃO E DESTINAÇÃO DA DOAÇÃO DE MADEIRA APREENDIDA PELA SEMAS NO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO, DELIBERAÇÃO E DESTINAÇÃO DA DOAÇÃO DE MADEIRA APREENDIDA PELO IBAMA NO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Nomear Comissão para acompanhamento, deliberação e destinação da doação de 33,6798 m3 de madeira apreendida pelo IBAMA no município de Rondon do Pará/PA, conforme Termos de Doação nº 039/2021, para fins de adequada destinação em prol da sociedade rondonense, conforme abaixo relacionado:

Leia-se:

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO, DELIBERAÇÃO E DESTINAÇÃO DA DOAÇÃO DE MADEIRA APREENDIDA PELA SEMAS NO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Nomear Comissão para acompanhamento, deliberação e destinação da doação de 33,6798 m3 de madeira apreendida pela SEMAS no município de Rondon do Pará/PA, conforme Termos de Doação nº 039/2021, para fins de adequada destinação em prol da sociedade rondonense, conforme abaixo relacionado:

Rondon do Pará, 17 de janeiro de 2022.

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D1984AB1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS-PA tona-se público que realizará licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº **003/2022PMR-PE-SRP**. Cujo o Objeto e: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO DE RADIODIFUSÃO ATRAVÉS DE EMISSORA DE RÁDIO, PARA DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RURÓPOLIS, do município de Rurópolis-pa. Data da abertura 31/01/2022 Horário 16:00h Será julgado o processo de licitação no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br** . Para adquirir o edital nos meios eletrônicos www.ruropolis.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações), **www.portaldecompraspublicas.com.br**

JOSÉ EDILSON MACHADO LIMA
pregoeiro municipal

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:3FA422EB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CPL SANTA LUZIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO SRP N. º 1/2022
A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público a abertura do Processo Licitatório do tipo menor preço por item, na modalidade **Pregão Eletrônico nº. 1/2022 PMSLP**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES E CONJUNTO OITAVADO INFANTIL/JUVENIL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA DO PARÁ**. A sessão pública de Pregão Eletrônico terá início com a divulgação das Propostas de Preços e início da etapa de lances no dia**31/01/2022às 09:30 horas**. O Edital estará disponível nos sites:www.santaluziadopara.pa.gov.br ewww.comprasnet.gov.br, a partir da data da publicação.

Santa Luzia do Pará, 18 de janeiro de 2022.

EDIELMA RAMOS CANTO
Pregoeira

Publicado por:
Edielma Ramos Canto
Código Identificador:AF5FEAF2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 015/2022 – GAP/PMS, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CONSULTORA JURÍDICA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **MARIA JOSIANE DE SOUSA MAIA**, para exercer o cargo em comissão de **Consultora Jurídica** na Secretaria Municipal de Administração e Governo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 079/2021 – GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de janeiro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:60D6B6E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 030/2022 – GAP/PMS, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CONSULTOR JURÍDICO NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **ANDRÉ DANTAS COELHO**, para exercer o cargo em comissão de **Consultor Jurídico** na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 632/2021 – GAP/PMS, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de janeiro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:86A5EA91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 002/2022 – GAP/PMS, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Sra. **MARIA JOSILENE LIRA PINTO, Secretária Municipal de Finanças**, a viajar para Belém/PA no período de 09/01/2022 a 11/01/2022, a fim de participar da Sessão Plenária Ordinária a qual se dará posse aos Novos Conselheiros para o Quadriênio 2022/2025 e à Nova Diretoria do CRC/PA, para o Biênio 2022/2023.

Art. 2º Designar para responder interina e cumulativamente pela Secretaria Municipal de Finanças, o Sr. **PAULO JESUS DA SILVA, Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito**, podendo despachar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

Art. 3º Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009-SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 4º Pela acumulação de cargos não decorrerá ao Secretário designado, direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 09/01/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 07 de janeiro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:B7CB59E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 004/2022 – GAP/PMS, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Sra. **VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA, Secretária Municipal de Saúde**, a viajar para Belém/PA no período de 20/01/2022 a 22/01/2022, a fim de participar da reunião da Comissão Intergestores Bipartite - CIB, sem ônus para o Município.

Art. 2º Designar a responder interina e cumulativamente pela **Secretaria Municipal de Saúde**, o Sr. **EMIR MACHADO DE AGUIAR, Secretário Municipal de Administração e Governo,** podendo fazer transferências de recursos financeiros, despachar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

Art. 3º Pela acumulação de cargos não decorrerá ao Secretário designado, direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Administração e Governo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 20/01/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de janeiro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:8AEF2F60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 005/2022 – GAP/PMS, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 029/2021, de 06 de abril de 2021.
RESOLVE:

Art. 1º Viajar para Belém/PA, no período de 17/01/2022 (às 15h15) a 19/01/2022 (às 13h50), a fim de participar da posse como Presidente da Federação das Associações dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 17/01/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 17 de janeiro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:3C188920

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 057/2022 – GAP/PMS, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – NAF II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **SILVANE CANUTO DA ROCHA**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe do Núcleo de Administração e Finanças – NAF II,** da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 038/2021 – GAP/PMS, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 11 de janeiro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:BB86DD4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 059/2022 – GAP/PMS, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO NÚCLEO TÉCNICO DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – NTI, NÍVEL II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Sr. **WEPAMINONDO VIEIRA REBELO**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe do Núcleo Técnico de Gestão de Tecnologia da Informação – NTI, Nível II,** da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 248/2021 – GAP/PMS, de 19 de janeiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 11 de janeiro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:BF82CAE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 060/2022 – GAP/PMS, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Sr. **CLEYTON NYBSON MAIA DA LUZ**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Manutenção de Computadores** do Núcleo Técnico de Gestão de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 247/2021 – GAP/PMS, de 19 de janeiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 11 de janeiro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:52ACC9DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 061/2022 – GAP/PMS, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE REDE MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Sr. **ELIÉZIO LACERDA DA COSTA**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Manutenção da Infraestrutura de Rede Municipal** do Núcleo Técnico de Gestão de Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 11 de janeiro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:62A046AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 062/2022 – GAP/PMS, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS III – NAF III DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **LUIZ FERNANDO MORAES SERRA**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe do Núcleo de Administração e Finanças III** – **NAF III**, da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 043/2021 – GAP/PMS, de 06 de janeiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 11 de janeiro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:B10E9EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 067/2022 – GAP/PMS, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS III – NAF III DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **RAIMUNDO CARLOS DE LIMA MACÊDO JÚNIOR**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe do Núcleo de Administração e Finanças III** – **NAF III**, da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 030/2021 – GAP/PMS, de 11 de janeiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 11 de janeiro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:0E08EC4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 069/2022 – GAP/PMS, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS III – NAF III DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **TATIANA MEDEIROS DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe do Núcleo de Administração e Finanças III** – **NAF III**, da Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 032/2021 – GAP/PMS, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 11 de janeiro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:261AEFBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 093/2022 – GAP/PMS, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS II – NAF II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **HELLEN SORAYA DE LIMA MELO**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe do Núcleo de Administração e Finanças II** – **NAF II**, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 037/2021 – GAP/PMS, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de janeiro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:D50F51D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO - SEFIN

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021-SEFIN
Objeto: contratação, na modalidade de licença de direito de uso por tempo determinado, de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de implantação de software de Gestão Pública Contábil e Financeira, compreendendo implantação, migração de dados, treinamento, customização, configuração e suporte técnico nas áreas de orçamento público, execução orçamentária, contabilidade pública, tesouraria, licitação e compras, estoque, almoxarifado e patrimônio, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN, Contrato Nº 002/2022. Partes: Secretaria MUNICIPAL de Finanças e BYTECAP LTDA, CNPJ: 07.241.399/0001-41. Valor: **R$ 948.000,00**. Vigência: 07/01/22 a 06/01/2023.

Mª. JOSILENE LIRA PINTO
Secretária

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:95366D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 – SEMED - 927453

Objeto: contratação de serviço de transporte escolar rural para atender os alunos da rede municipal de ensino. Edital: 19/01/2022 das 08h às 14h. No endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/927453 ouwww.santarem.pa.gov.br.Entrega das propostas: 19/01/2022 a partir das 9:00h no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das propostas: 31/01/2022 às 09:30h no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Santarém-PA, 18 de janeiro de 2022.

ALDOÊMIA REGIS CORRÊA
Pregoeira da SEMED

Publicado por:
Rênice Luis Pantoja
Código Identificador:D3FECA03

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA FISCAL DE CONTRATOS

EXTRATO DE PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 012/2022-SEMED

A Secretária Municipal de Educação, sra. MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA, conforme Decreto nº005/2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 51 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **Art. 1º -** Designar os servidores abaixo para atuar como fiscais dos contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS EM ESCOLAS E UMEIS DA REDE MUNICIPAL DE SANTARÉM-PA**, conforme suas atribuições imediatas: **SILVIA RAQUEL DE O. PIMENTEL –** CREA: 14096-D/PA **-** Núcleo de Engenharia da SEMED; **ADILSON GUILHERME FEITOSA DE OLIVEIRA –** Matricula: 88894 - Eng.° Civil – CREA-PA nº: 151855029-0 – NTE.
.

Publicado por:
Rênice Luis Pantoja
Código Identificador:813684CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
RESULTADO LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 019/2021

A Secretária Municipal de Educação comunica o Resultado do Pregão Eletrônico nº 019/2021, que tem como objeto: Aquisição de fardamento escolar oficial do Município de Santarém, para a rede municipal de ensino. Tendo como vencedora a empresa: BEM HUR JOSE DE SOUSA 33278709691, CNPJ: 34.008.304/0001-17, no grupo 1.

Santarém, 18 de janeiro de 2022

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rênice Luis Pantoja
Código Identificador:7FD667BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
AVISO DE REABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

Ato Pregão Eletrônico Nº 052/2021 – SEMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE CONFORME PROPOSTA N° 17556.659000/1210-01., conforme especificações constantes no Edital, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br. Evento de Reabertura (republicação) com a Contagem de Prazo: Readequação do Edital, Termo de Referência (retificação da especificações técnicas e prazo de entrega) e seus Anexos. Início de entrega das propostas: 18/01/2022 a partir das 10h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 02/02/2022 às 9h (Horário Brasília) no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santarém-PA, 17 de janeiro de 2022.

GLEDSON ESMILLY SOUSA BENTES
Pregoeiro da PMS

Publicado por:
Josilene Pereira Lima
Código Identificador:BBBC48B1

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIAS 001/2021 - 002/2021

PORTARIA Nº 001/ 2022-SEMTRAS

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, Sra. Celsa Maria Gomes de Brito Silva, decreto nº 006/2021, de 01 de janeiro de 2021. RESOLVE: **Art. 1º -** Designar os servidores para atuar como fiscais dos contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e as Empresas que possuem o objeto: **Repasse de Recursos Financeiros, referente ao Termo de Cooperação firmado com o Banco Santander S/A, cuja finalidade é promover o projeto "Amar: Uma Nova Realidade do Idoso"**, conforme suas atribuições imediatas: Suellen Rejane Duarte de Freitas – Chefe de Seção - Matricula Nº 81489 ; Adriana Rego do Santos – Assistência Social – Matricula Nº 51219.

PORTARIA Nº 002 / 2022-SEMTRAS

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, Sra. Celsa Maria Gomes de Brito Silva, decreto nº 006/2021, de 01 de janeiro de 2021. RESOLVE: **Art. 1º -** Designar os servidores para atuar como fiscais dos contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e as Empresas que possuem o objeto **acompanhar e atestar as notas fiscais de serviços e compras decorrentes de procedimento administrativo em que torna dispensável licitação em razão do valor, prevista no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores"**, conforme suas atribuições imediatas: M**aisa porto Bemerguy Camerini** – Chefe de Divisão/Compras - Matricula Nº 51101; **Naiara Alexandra Camicia** – Seção de Compras – Matricula Nº 81338 -

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:2C657157

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

##ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

##TEX Sétimo Termo Aditivo do Contrato n°008/2017.- SEMTRAS . Dispensa de Licitação n° 006/2017. Partes: Secretária Municipal de Trab. e Assist. Social/ **ESTRUTURA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**. Finalidade: Prorrogação de prazo: **01/01/2022 a 31/12/2022** e reajuste do valor mensal de **R$ 5.150,00** (cinco mil cento e cinquenta reais) para R$ **6.000,00** (seis mil reais). Fundamentação: Ar. 57, inciso II, e §2°, e Art. 65, inciso II, alínea d da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:719D1BD7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 120/2021

A SRA. KATIUSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde de Santarém Novo/PA, no uso das atribuições legais que lhes foram delegadas através da **Portaria Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021,** e considerando o disposto nos **Art. 98 e Alínea "a", Inciso I do Art. 99 da Lei nº 077/2006,** que dispõe sobre o **Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e fundações Públicas,** do município de Santarém Novo.

CONSIDERANDO, as documentações comprobatórias interpostas ao Requerimento Funcional devidamente protocolados e analisados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** de 3**0 (Trinta**) dias ininterruptos no período de **01 a 30/01/2022,** referente **a 2ª Parcela do Triênio: 2011/2014,** compreendido entre **01/11/2011 e 31/10/2014,** a servidor **EDSON RAIMUNDO CORRÊA DE SOUZA– Motorista - Mat. 000.060-4,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo/PA , portador do **RG nº 1.864.870 - PA e CPF nº 318.364.702-82,** nomeado em **01 de novembro de 2005** através do **Decreto municipal nº 0213/2005** e empossada através da **Portaria Municipal nº 0194/2005 de 31 de outubro de 2005** respectivamente, com retorno às atividades laborais em **01 de fevereiro de 2022.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais, a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 20 de dezembro de 2021.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Port. 021/2021

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:16DE23FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 001/2022

A Senhora KATIUSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, Estado do Pará, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir do dia 02 de janeiro de 2022 a Sra**. EDINALVA DO SOCORRO COSTA PAIXÃO – Agente Administrativo,** portadora da Carteira de Identidade **nº 4.614.167-PA e CPF nº 749.527.222-87,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer função de **Diretora de Recursos Humanos da Saúde** do município de Santarém Novo/PA.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais , a partir de 02 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Dê Ciência, Publique-se e Cumpre-se

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, 02 de Janeiro de 2022.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Dec: 021/2021

___/____/____ Ciente

_____
Assinatura do(a) Servidor(a)

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:DE42DF2F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 9/2022-02/PMSDA
O Município de São Domingos do Araguaia – PA, através da Prefeitura Municipal, por intermédio da Pregoeira, torna público, a abertura do seguinte PREGÃO PRESENCIAL 9/2022-02/PMSDA – por Sistema de Registro de Preços, tipo menor preço por ITEM: Data de abertura: 01/02/2022, as 08h00min. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos, elétricos, hidráulicos em geral, para manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes a prefeitura municipal de São Domingos do Araguaia - pa. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Acrísio Santos, s/n Centro, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, no site da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia, no endereço: https://saodomingosdoaraguaia.pa.gov.br/ e no portal do TCM-PA – Mural de licitações.

São Domingos do Araguaia - PA, 19 de janeiro de 2022.

JANELMA ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Janelma Alves da Silva
Código Identificador:54A70EE4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE LICITAÇÃO / CHAMADA PUBLICA 001/2022

Aviso de licitação
CHAMADA PUBLICA 001/2022
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS IN NATURA DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DOS PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO. **Abertura:** 08/02/2022 às 09h00m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mail licitação.pmsfx@hotmail.com

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:605D8EC8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01-180122/001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01-180122/001

DO OBJETO: Contratação de empresa para serviço de construção da Unidade de Saúde da Família da Vila São José, do Município de São Francisco do Pará/PA.
DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ, CNPJ nº 12.062.549/0001-90.
DO CONTRATADO: TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 14.045.720/0001-88.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo Edital da Tomada de Preços nº 001/2021, e, nos casos omissos, observar-se-á o disposto no Código Civil Brasileiro e demais diplomas legais pertinentes à matéria.
DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor do Contrato é de R$ 261.103,98 (Duzentos e sessenta e um mil, cento e três reais e noventa e oito centavos) onerando a seguinte dotação orçamentária:
Ano 2022
Unidade Orçamentária: 1.050 – Construção Reforma e/ou ampliação de Unidades de saúde
Atividade: 10 302 0048 1.050 - Construção Reforma e/ou ampliação de Unidades de saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS
Fonte Recurso: Outros Convênios da União
Fonte Recurso: Outros Convênios da Estado

Unidade Orçamentária: 2.081 – Manutenção de Postos de Saúde
Atividade: 10 302 0210 2.081 - Manutenção de Postos de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: Ordinários

Unidade Orçamentária: 2.076 – Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 10 122 0048 2.076 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica

Fonte Recurso: Ordinários
DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL O prazo de vigência do contrato é até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da assinatura do contrato;
O prazo de vigência do contrato será de acordo com a necessidade da contratante e poderá ser prorrogado a critério do órgão solicitante e de acordo com o Art.57 da lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, com validade e eficácia após a publicação do seu extrato.
DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de São Francisco do Pará/PA, Estado do Pará, para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, que não puderem ser resolvidas nas vias administrativas, com exclusão de qualquer outro, ainda que privilegiado.

São Francisco do Pará/PA (PA), 18 de janeiro de 2022

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Contratante

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:85513BBD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2022

PORTARIA Nº 024/2022/GPM/SAGA

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Srª. **LEILDY RODRIGUES DOS SANTOS,** para exercer o cargo comissionado de **DIRETORA DA UNIDADE HOSPITALAR** do Município de São Geraldo do Araguaia/PA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário**.**

São Geraldo do Araguaia – PA, 17 de janeiro de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:41F71836

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 01/2022

DECRETO Nº 01 DE 11 DE JANEIRO DE 2022

Regulamenta a Lei Municipal 352/2010 que institui o Serviço de Inspeção Municipal – SIM no âmbito do Município de São Geraldo do Araguaia, e adota outras providências.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 81, inciso VIII da Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que tem por finalidade a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal e/ou vegetais e produtos artesanais, comestíveis ou não, sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, fracionados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito, no âmbito deste Município, na conformidade do Anexo Único a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos 11 dias do mês de Janeiro de 2022, Município de São Geraldo do Araguaia , Estado do Pará..

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 01 DE 11 DE JANEIRO DE 2022

REGULAMENTO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM
TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º São passíveis de beneficiamento e elaboração de produtos comestíveis de origem animal e vegetal, em pequena escala, as seguintes matérias-primas, seus derivados e subprodutos:

I – produtos apícolas;

II – ovos;

III – leite;

IV – carnes;

V – peixes, crustáceos e moluscos;

VI – demais produtos de origem animal e vegetal

Parágrafo único. Fica estabelecido o limite máximo de 250 m² de construção para Agroindústrias de pequeno porte, inspecionados pelo SIM.

Art. 2º Os produtos inspecionados pelo SIM, cumpridas as exigências deste Regulamento, são:

I – comercializados no Município sede;

II – condicionados a análises rotineiras, que não implicam em ônus para o produtor.

§1º Havendo interesse de ampliar as possibilidades de comercialização, de âmbito municipal para o estadual, este Município pode realizar convênio com o Serviço de Inspeção Estadual – SIE e/ou Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA

§2º Configurada a necessidades de realizar contraprovas, estas são custeadas pelo produtor.

Art. 3º Sujeitam-se a registro junto ao SIM os seguintes estabelecimentos:

I – matadouros de bovinos, suínos, aves e coelhos, de caprinos e ovinos e demais espécies devidamente aprovadas para abate, fábricas de conserva, de embutidos, charqueadas, de produtos de origem animal não-comestíveis;

II – usinas de processamento de leite, fábrica de laticínios, entrepostos-usinas, entrepostos de laticínios, postos de refrigeração e postos de coagulação;

III – estabelecimentos de peixes, camarões e rãs;

IV – entrepostos de ovos e fábricas de conserva de ovos;

V – apiários;

VI – matadouros de abastecimento regionalizados e estâncias leiteiras;
VII – Unidade de beneficiamento, produção e conserva de produtos de origem vegetal.

§1o O Requerimento de Registro, constante do Anexo I a este Regulamento, deve ser dirigido à Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

§2o O Registro provisório pode anteceder a concessão do definitivo, mencionado no §1o deste artigo, a critério da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente.

§3o É proibido o funcionamento, neste Município, de qualquer estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal e vegetal que não esteja previamente registrado, na forma deste artigo, observadas as legislações estadual e federal.

§4o Apenas é autorizado a funcionar o estabelecimento de produto de origem animal e vegetal que disponha de instalações e equipamentos que compreendem as dependências mínimas, maquinário e utensílios diversos, para a finalidade a que se destine, face à capacidade de produção inerente.

Art. 4o Para os fins deste Regulamento, entende-se por:

I – "estabelecimento de produtos de origem animal" qualquer instalação ou local nos quais são abatidos ou industrializados animais produtores de carnes, bem como onde são recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, rotulados e embalados, com finalidade industrial ou comercial, a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, o mel, a cera de abelhas e seus derivados;

II – "matadouro" o estabelecimento industrial cujos produtos sejam destinados ao comércio neste Município, desde que dotados de instalações completas e equipamento adequado para abate, manipulação, elaboração, preparo e conservação das espécies de açougue, sob variadas formas, com aproveitamento completo, racional e perfeito dos subprodutos não comestíveis, devendo possuir instalações de frio;

III – "matadouro para abastecimento regionalizado" ou "sala de abate" o estabelecimento dotado de instalações adequadas para matança de suínos e outros médios animais (ovinos, caprinos etc.), visando fornecer ao comércio local carne processada de animal;

IV – "charqueada" o estabelecimento que produza charque, dispondo obrigatoriamente de instalações próprias para o aproveitamento integral e perfeito de todas as matérias-primas, bem como o preparo de subprodutos não comestíveis;

V – "fábrica de conservas" o estabelecimento que industrializa carne de variadas espécies, desde que oriunda de açougue, não contando, portanto, com sala de matança anexa, e que é dotada de instalações de frio industrial e aparelhagem adequada para preparo de produtos não-comestíveis;

VI – "fábrica de produtos gordurosos" o estabelecimento destinado exclusivamente ao preparo de gorduras, excluída a manteiga vegetal;

VII – "entreposto de carnes e derivados" o estabelecimento destinado a recebimento, guarda, manipulação, limpeza e desossa, conservação, acondicionamento e distribuição de carnes resfriadas ou congeladas, das diversas espécies, oriundas de açougues, bem como de outros produtos animais;

VIII – "fábrica de produtos não comestíveis" o estabelecimento que manipula matérias-primas e resíduos de animais e várias procedências para o preparo exclusivo de produtos utilizados na alimentação não humana;

IX – "posto de leite e derivados" o estabelecimento intermediário entre as fazendas leiteiras e as indústrias de beneficiamento ou fábricas de laticínios, destinados ao recebimento de leite, de creme e outras matérias-primas, para depósito, por curto tempo, transvase, refrigeração, padronização ou coagulação e transporte imediato aos estabelecimentos industriais registrados;

X – "estabelecimento industrial de leite" aquele destinado ao recebimento de leite e seus derivados, para pasteurização, manipulação, conservação, fabricação, maturação, embalagem e expedição;

XI – "estâncias de leiteiras" as propriedades rurais equipadas com instalações adequadas para o processamento do leite destinado ao abastecimento municipal;

XII – "piscicultura, carcinicultura e ranários" as propriedades que produzem e comercializam peixes, camarões e rãs, vivos e abatidos;

XIII – "entrepostos de pescados" o estabelecimento dotado de dependências e instalações adequadas ao recebimento, manipulação, frigorificação e distribuição do pescado;

XIV – "fábrica de conservas de pescado" o estabelecimento dotado de dependências, instalações e equipamentos adequados ao recebimento e industrialização do pescado por qualquer forma, com aproveitamento integral de subprodutos não-comestíveis;

XV – "apiário" o estabelecimento destinado a produção, podendo dispor de instalações e equipamentos destinados ao processamento e classificação, do mel e seus derivados;

XVI – "entreposto de mel e cera de abelhas" o estabelecimento destinado ao recebimento, classificação e industrialização do mel e da cera de abelhas;

XVII – "entreposto de ovos" o estabelecimento destinado ao recebimento, classificação, acondicionamento, identificação e distribuição de ovos em natureza, dispondo ou não de instalações para sua industrialização;

XVIII – "fábrica de conserva de ovos" o estabelecimento destinado ao recebimento e a industrialização de ovos;

XIX – "carne de açougue" as massas musculares maturadas e demais tecidos que as acompanham, incluindo ou não a base óssea correspondente, procedentes de animais abatidos sob inspeção veterinária;

XX – "miúdos" os órgãos e vísceras dos animais de açougue, usados na alimentação humana (miolos, língua, coração, fígado, rins, rúmen, retículo) além dos mocotós e rabada;

XXI – "carcaça" as massas musculares e ossos de animal abatido, desde que desprovida de cabeça, mocotós, cauda, couro, órgãos e vísceras torácicas e abdominais, tecnicamente preparada;

XXII – "meia carcaça" é carcaça dividida ao longo da coluna vertebral;

XXIII – "quartos anteriores ou dianteiros e posteriores ou traseiros" a meia carcaça subdividida por corte entre duas costelas, variável segundo hábitos regionais;

XXIV - simples designação de "produto", "subproduto", "mercadoria" ou "gênero" o produto de origem animal ou suas matérias-primas;

XXVI - Quando destinada à elaboração de conservas em geral, a matéria-prima "carne" é aquela constituída das massas musculares, despojadas de gordura, aponeuroses, vasos, gânglios, tendões e ossos.

XXVII - Nos suínos, a carcaça pode ou não incluir o couro, a cabeça e os pés.

XXV – "leite", sem outra especificação, o produto normal fresco, integral, oriundo da ordenha completa e ininterrupta de animais destinados a esse tipo de produção, obedecendo às exigências indústrias e sanitárias vigentes.
XXVI - "estabelecimento de produtos de origem vegetal" qualquer instalação ou local nos quais são beneficiados, produzidos, processados, ou industrializados, produtos vegetais, bem como onde são recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, rotulados e embalados, com finalidade industrial ou comercial, o produto vegetal e seus derivados.

Parágrafo único. Estabelecimentos de pequenos, médio e grande porte serão assim definidos:

I – Pequeno: Aqueles que produzem até 250 m2
II – Médio: Aqueles que produzem de 251 até 375 m2
III – Grande: Aqueles que produzem acima de 375

Art. 5º A fiscalização no âmbito Municipal é exercida nos termos das Leis Federais 1.283/50, 7.889/89 e 8.080/90 e do Decreto Federal 30.691/52, abrangendo:

I – as condições higiênico-sanitárias e tecnológicas da produção, manipulação, beneficiamento, armazenamento e transporte de produtos de origem animal e vegetais e suas matérias-primas adicionadas ou não de vegetais, conservantes ou condimentos;

II – as condições técnico-sanitárias dos estabelecimentos em que são produzidos, preparados, manipulados, beneficiados, acondicionados, armazenados, transportados e distribuídos produtos de origem animal e vegetal;

III – a fiscalização e o controle do uso dos aditivos empregados na industrialização dos produtos de origem animal;

IV – a fiscalização e o controle de todo material utilizado na manipulação, acondicionamento e embalagem dos produtos de origem animal e vegetal;

V – os padrões higiênico-sanitários e tecnológicos de produtos de origem animal e vegetal.

Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento:

I – solicitar o apoio técnico e operacional dos órgãos de fiscalização estaduais e federais de produção e classificação quanto às atividades de inspeção dos produtos de origem animal;

II – executar atividades de treinamento técnico de pessoal envolvido na fiscalização, inspeção e classificação;

III – criar mecanismos de divulgação junto às redes pública e privada, bem como junto à população, objetivando orientar e esclarecer o consumidor.

Art. 7º Os servidores incumbidos da execução das atividades de que trata este Regulamento têm carteira de identidade pessoal e funcional fornecida pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da qual constará, além da denominação do órgão, nome e cargo.

Parágrafo único. Os servidores a que se refere este artigo, no exercício de suas funções, ficam obrigados a exibir a carteira funcional.

Art. 8º As instalações dos estabelecimentos de que trata este Regulamento, respeitadas as normas de higiene e saúde, são diferenciadas por resolução da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de acordo com as especificidades de cada atividade de processamento ou com a espécie de animais a serem abatidos, devendo apresentar fluxograma operacional racionalizado, de modo a facilitar o trabalho, a higiene e a qualidade dos produtos.

Parágrafo único. Nenhuma outra exigência deve ser promovida, além daquelas estritamente necessárias, relativas a área, instalações, equipamentos e maquinários dos estabelecimentos em que ocorra o processamento e/ou o abate, promovidos na conformidade do *caput* deste artigo.

Art. 9º Os produtos resultantes das atividades de que trata este Regulamento devem possuir registro de fórmula específico, junto ao SIM, ser armazenados, quando necessário, em embalagens adequadas e produzidas por empresa qualificadas e transportados em condições adequadas para a preservação de sua qualidade.

§1º Do rótulo das embalagens deve constar:

I – as informações preconizadas no Código de Defesa do Consumidor;

II – o número da inscrição junto ao SIM.

§2º Quando se tratar de convênio com a Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário ou com outra entidade pública, da embalagem deve constar essa informação.

§3º Os envolvidos na manipulação e no processamento de alimentos devem estar equipados com vestuário adequado e possuir carteira de manipulador expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

TÍTULO II
DOS ESTABELECIMENTOS

CAPÍTULO I
FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 10. Os estabelecimentos de produtos de que trata este Regulamento devem manter livro oficial, registrando as informações, as recomendações e as visitas do SIM, para fins de controle da produção, bem como satisfazer às seguintes condições básicas e comuns:

I – dispor de área suficiente para a construção do edifício ou edifícios principais e demais dependências;

II – dispor de luz natural e artificial abundantes, bem como de ventilação suficientes em todas as dependências, respeitadas as peculiaridades de ordem tecnológica cabíveis;

III – possuir pisos e paredes de cor clara, impermeabilizados de maneira a facilitar a limpeza e higienização;

IV – ter paredes e separações revestidas ou impermeabilizadas, como regra geral, 2,5m de altura, no mínimo e, total ou parcialmente, quando necessário, com azulejos brancos vidrados ou outro material adequado; a parte restante será convenientemente rebocada, caiada ou pintada;

V – possuir forro de material adequado em todas as dependências onde se realizem trabalhos de recebimento, manipulação e preparo da matéria-prima e produtos comestíveis, de fácil limpeza e higienização;

VI – dispor de dependências e instalações mínimas para industrialização, conservação, embalagem e depósito de produtos comestíveis, separadas por meio de paredes totais das destinadas ao preparo de produtos não comestíveis;

VII – dispor de mesa com revestimento impermeável para os trabalhos de manipulação e preparos de matérias-primas e produtos comestíveis, construída de forma a permitir fácil e perfeita higienização;

VIII – dispor de caixas, bandejas, gamelas, tabuleiros e quaisquer outros recipientes, em aço inoxidável ou material plástico. Os tanques, segundo sua finalidade, podem ser em alvenaria, convenientemente revestidos de azulejo branco;

IX – dispor de rede de abastecimento de água potável para atender suficientemente às necessidades do trabalho industrial e às dependências sanitárias;

X – dispor de água fria e quente em abundancia, em todas as dependências de manipulação e preparo, não só de produtos, como de subprodutos não comestíveis;

XI – dispor de sistema de esgoto, em todas as dependências, viabilizando formas para retenção e aproveitamento de gordura, resíduos e corpos flutuantes, bem como para depuração artificial, e sistema adequado, compatíveis com a solução escolhida para destinação final;

XII – dispor de rouparia, vestiários, banheiros e demais dependências necessárias, em número proporcional ao pessoal, completamente isolados e afastados das dependências onde são beneficiados produtos destinados à alimentação humana;

XIII – possuir pátios e ruas pavimentadas ou impermeabilizadas, bem como as áreas destinadas a secagem de produtos, quando for o caso;

XIV – dispor de sede adequada para realização dos trabalhos de Inspeção Municipal;

XV – dispor de janelas basculantes e portas de fácil abertura, de modo a ficarem livres os corredores e passagens providas de telas móveis, à prova de insetos quando for o caso;

XVI – possuir instalações de frios com câmara que se fizerem necessárias, em número e área suficientes segundo a capacidade do estabelecimento;

XVII – dispor de equipamento necessário e adequado aos trabalhos, obedecidos aos princípios da técnica industrial, inclusive para aproveitamento e preparo de produtos não comestíveis;

XVIII – evitar as transmissões, ao que, contudo, quando isso não for possível, promover instalações de forma a não prejudicar os trabalhos de dependência exigindo-se, conforme o caso, que sejam embutidas;

XIX – possuir canalização de água destinada exclusivamente a serviços de lavagem de paredes e pisos, e a ser utilizada por meio de mangueiras, preferencialmente de cor vermelha;

XX – só possuir telhados de meia água quando puder ser mantido o pé direito à altura mínima da dependência ou dependências correspondentes;

XXI – dispor de dependências quando necessária para o armazenamento do combustível usado na produção a vapor;

XXII – dispor de dependências para administração, oficinas, depósitos diversos, embalagem, rotulagem, expedição e outras necessárias;

XXIII – dispor, quando necessário, de equipamentos gerador de vapor, com capacidade para as necessidades do estabelecimento, instalados em dependências externas.

Parágrafo único. A água destinada a limpeza do equipamento empregado na manipulação de matérias-primas e produtos comestíveis, será usada preferencialmente por meio de mangueiras de cor branca ou preta

Art. 11. Tratando-se de estabelecimento de **carnes e derivados**, deve ainda satisfazer às seguintes condições:

I – ser construído em centro de terreno afastado dos limites das vias públicas, preferencialmente 5m na frente, e com entradas laterais que permitam a movimentação de veículos de transporte, exceto para aqueles já instalados e que não disponham de afastamento em relação às vias públicas, que poderão funcionar desde que as operações de recepção e expedição se apresentem interiorizadas;

II – dispor de currais, bretes, banheiros, chuveiros, pedilúvios e demais instalações para recebimento, estacionamento e circulação de animais, convenientemente, pavimentados ou impermeabilizados, com declive para a rede de esgoto, providos de bebedouros;

III – dispor de locais apropriados para separação e isolamento de animais doentes;

IV – localizar os currais de recebimento de animais, cocheiras, pocilgas, apriscos e outras dependências, que por sua natureza produzam mau cheiro, o mais distante possível dos locais onde são recebidos, manipulados ou preparados produtos utilizados na alimentação humana;

V – dispor de acordo com a classificação do estabelecimento e sua capacidade, de dependências de matança, conforme o caso, separadas para as várias espécies: de triparia, graxaria para o preparo de produtos gordurosos comestíveis e não comestíveis, salsicharia em geral, conserva, depósito e salga de couros, salga, ressalga e secagem de carnes, seção de subprodutos não comestíveis e de depósitos diversos, bem como de câmaras frias, proporcionais à capacidade do estabelecimento;

VI – dispor de aparelhagem industrial completa e adequada, como sejam máquinas, carros, caixas, mesas, e outros utilizados em quaisquer das fases do recebimento e industrialização da matéria-prima e do preparo de produtos, em número e qualidade que satisfaçam a finalidade da indústria;

VII – dispor de recipientes metálicos apropriados, destinados unicamente ao transporte de matérias-primas e produtos condenados dos quais constem em caracteres bem visíveis, a palavra “condenados”;

VIII – possuir instalações adequadas para o preparo de subprodutos não comestíveis;

IX – possuir, de acordo com a natureza do estabelecimento, depósito para chifres, cascos, ossos, adubos, crinas, alimentos para animais e outros produtos e subprodutos não comestíveis, localizados em ponto afastados dos edifícios onde são manipulados ou preparados produtos destinados à alimentação humana;

X – dispor quando necessário de digestores em número e capacidade suficiente para as necessidades do estabelecimento;

XI – dispor quando necessário de caldeiras com capacidade suficiente para as necessidades do estabelecimento;

XII – dispor quando necessário de instalações de vapor e água em todas as dependências de manipulação e industrialização;

XIII – dispor de dependências de industrialização, de área mínima com 10m2;

Parágrafo único. Descumprido o disposto no inciso VIII deste artigo, os respectivos produtos devem ser condenados ou considerados impróprios para o consumo alimentar humano, por meio da inutilização com desinfetantes a base de cresóis (creolina) e destinados ao aterro sanitário.

Art. 12. Nos entrepostos que recebem tripas, bem como nos estabelecimentos industriais, as seções destinadas a salga, maceração ou fermentação desse produto, só podem ser instaladas em lugares afastados das dependências onde forem manipuladas matérias-primas ou fabricados produtos utilizados na alimentação humana.

Art. 13. Os estabelecimentos destinados ao abate de **aves** devem satisfazer às seguintes condições:

I – dispor de plataforma coberta para recepção dos animais, protegida dos ventos dominantes e da incidência direta dos raios solares;

II – dispor de mecanismo que permita realizar as operações de sangria, esfola, evisceração e preparo da carcaça (toalete) com as aves, suspensos pelos pés e/ou cabeças;

III – dispor de dependência exclusiva para a operação de sangria;

IV – dispor de dependência exclusiva para as operações de escaldagem e depenagem;

V – dispor de dependências exclusivas para as operações de evisceração, toalete, pré-resfriamento, gotejamento, classificação e embalagem;

VI – dispor, quando for o caso, de dependência para a realização de cortes de carcaça.

Art. 14. Os estabelecimentos de **leite e derivados** devem satisfazer às seguintes condições:

I – estar localizados em pontos distantes de fontes produtoras de odores;

II – construir as dependências de maneira a se observar, se for o caso, desníveis na sequência dos trabalhos de recebimento, manipulação, fabricação e maturação dos produtos;

III – ter as dependências principais do estabelecimento, como as de recebimento de matéria-prima, desnatação, beneficiamento, salga, cura, envasilhamento e depósitos de produtos utilizados na alimentação humana, separadas por paredes inteiras das que se destinam a lavagem e esterilização dos latões ou ao preparo de produtos não comestíveis;

IV – ser construído no centro de terreno, afastado dos limites das vias públicas, preferencialmente 5m na frente, e dispondo de entradas laterais que permitam a movimentação dos veículos de transporte;

V – ter as dependências orientadas de tal modo que os raios solares não prejudiquem os trabalhos de fabricação ou maturação dos produtos;

VI – dispor de aparelhagem industrial completa e adequada para a realização de trabalhos de beneficiamento e industrialização, utilizando maquinário, preferentemente conjugado;

VII – dispor de dependência ou local apropriado e convenientemente aparelhado, para a lavagem e esterilização do vasilhame.

Art. 15. Os estabelecimentos de **peixes congêneres e derivados**, devem satisfazer às seguintes condições:

I - Tanques de depuração deverá ser revestido com material impermeável com o objetivo de proporcionar o esvaziamento do trato digestivo dos peixes de cultivo e eliminação de resíduos terapêuticos.
Parágrafo único - Poderão ser dispensados caso o lote venha acompanhado de Atestado emitido pelo Responsável Técnico do criatório informando a depuração realizada na propriedade.

II - A recepção do pescado deverá ser feita em área coberta com pé direito de no mínimo 3 (três) metros.
Parágrafo único - Esta seção será separada fisicamente por parede inteira e sem possibilidade de trânsito de pessoal entre esta e a seção de evisceração e filetagem.

III - A comunicação da seção de recepção e de evisceração dar-se-á através do óculo.

IV - Para a evisceração e filetagem deverá dispor de mesa para descamação, evisceração, coureamento e corte (postagem ou filetagem) com uma tomada de água a cada m2 de mesa.
§1º - A disposição das mesas deverá viabilizar a produção de tal maneira que não haja refluxo do produto.

§2º - A embalagem primária poderá ser realizada nesta seção quando houver espaço e mesa exclusiva para esta operação, sem prejuízo das demais.

V - Deverá possuir instalações para o fabrico e armazenagem de gelo, podendo esta exigência, apenas no que tange à fabricação, ser dispensada em regiões onde exista facilidade para aquisição de gelo de comprovada qualidade sanitária.
VI - O estabelecimento possuirá câmaras de resfriamento ou isotérmicas que se fizerem necessárias em número e área suficientes segundo a capacidade do estabelecimento.

VII - A construção das câmaras de resfriamento, quando necessário, poderá ser em alvenaria ou totalmente em isopainéis metálicos.

Parágrafo único - Quando construídas de alvenaria, as paredes internas serão perfeitamente lisas e sem pintura, visando facilitar a sua higienização.

VIII - No caso de pescado fresco serão devidamente acondicionados em câmaras isotérmicas.
.
VIX - Será admitido o congelamento e estocagem em *freezer, respeitando a capacidade do mesmo.*

X - O pé-direito da seção de processamento deverá ter no mínimo 3 m (três metros).

XI - Preferencialmente, as mesas de evisceração deverão possuir sistema de condução de resíduos no sentido contrário ao fluxo de produção, isto é, os resíduos deverão ser conduzidos em direção à entrada do pescado na mesa, enquanto que o pescado já eviscerado se encaminhará às seções de resfriamento ou industrialização.

XII - As pessoas que exercem operações na área suja não poderão exercer operações na área limpa.

XIII - O almoxarifado, quando necessário, será de alvenaria, ventilados e com acesso independente ao das diversas seções da indústria, podendo ter comunicação com estas através de óculo para passagem de material

XIV - A existência de varejo na mesma área da indústria implicará no seu registro no órgão competente, independente do registro da indústria e as atividades e os acessos serão totalmente independentes tolerando-se a comunicação interna do varejo com a indústria por óculo.

Art. 16. Nenhum estabelecimento de produto de origem animal ou vegetal pode ultrapassar a capacidade de suas instalações e equipamentos.

Art. 17. Qualquer estabelecimento que interrompa seu funcionamento por espaço superior a um ano, só pode reiniciar os trabalhos mediante inspeção prévia de todas as dependências, instalações e equipamentos.

CAPÍTULO II
REGISTRO E RELACIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS

Art. 18. Nenhum estabelecimento pode realizar comércio municipal com produtos de origem animal ou vegetal sem estar registrado junto ao SIM.

Art. 19. O registro no SIM deve ser requerido junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, endereçado no Departamento de Inspeção Municipal, instruindo-se o processo com os seguintes documentos, constantes dos seguintes Anexos a este Regulamento:

I – Requerimento – ANEXO I;

II – Dados do proprietário – ANEXO II;

III – Dados do estabelecimento – ANEXO III;

IV – Declaração de responsabilidade técnica – ANEXO IV;

V – Cadastro do responsável técnico – ANEXO V;

VI – Memorial econômico-sanitário do estabelecimento – ANEXO VI;

VII – Cadastramento do produto – ANEXO VII;

VIII – Declaração para início de atividades – ANEXO VIII;

IX – Solicitação de Autorização de funcionamento – ANEXO IX;

X – Fluxograma de produção – ANEXO X;

XI – Cadastro da composição do produto – ANEXO XI;

XII – Declaração de Responsabilidade de Coordenação de Produção – ANEXO XII;

XIII – Cópia do CNPJ ou CPF;

XIV – Cópia do contrato social;

XV – Cópia de locação/arrendamento ou do registro do imóvel, destacando-se, que devem ser localizados em área sub-urbana ou rural, onde garanta a saúde pública;

XVI – Cópia do alvará de licença e localização;

XVII – Cópias dos documentos pessoais do proprietário e/ou responsável (RG e CPF).

CAPÍTULO III
HIGIENE DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 20. Todas as dependências e equipamentos dos estabelecimentos devem ser mantidos em condições de higiene, antes, durante e após a realização dos trabalhos industriais.

Art. 21. Todos os equipamentos e utensílios, quando for o caso, devem ser convenientemente marcados de modo a evitar qualquer confusão entre os destinados a produtos comestíveis e os usados no transporte ou depósito de produtos não comestíveis ou ainda utilizados na alimentação de animais usando-se denominações "COMESTÍVEIS" e "NÃO COMESTÍVEIS".

Art. 22. Os pisos e paredes, assim como os equipamentos e utensílios usados na indústria, no dia a dia, devem ser lavados diariamente e convenientemente desinfetados, neste caso, pelo emprego de substâncias previamente aprovadas em órgão competente.

Art. 23. Os estabelecimentos devem ser mantidos livres de moscas, mosquitos, baratas, ratos, camundongos e quaisquer outros animais, agindo-se cautelosamente quanto ao emprego de venenos, cujo uso só é permitido nas dependências não destinadas a manipulação ou depósito de produtos comestíveis e mediante conhecimento da Inspeção Municipal.

§1o Não é permitido, para os fins deste artigo, o emprego de produtos biológicos.

§2o É proibida a permanência de cães, gatos e de outros animais no recinto dos estabelecimentos.

Art. 24. Todo o pessoal que trabalha com produtos comestíveis, desde o recebimento até a embalagem, deve usar uniformes próprios e limpos, inclusive os gorros, não sendo permitido o uso de barba, unhas compridas, esmalte, brincos, anéis, ou qualquer tipo de adereço que venha prejudicar o produto final.

Art. 25. O pessoal que manipula produtos condenados ou trabalha em necropsia, fica obrigado a desinfetar as mãos, instrumentos e vestuários com antissépticos apropriados.

Art. 26. É proibido fazer refeições nos locais onde se realizam trabalhos industriais, bem como depositar produtos, objetos e material estranho à finalidade da dependência ou ainda guardar roupas de qualquer natureza.

Art. 27. É proibido fumar em qualquer dependência dos estabelecimentos de que trata este Regulamento.

Art. 28. Sempre que necessário, a Inspeção Municipal deve determinar a substituição, raspagem, pintura e reforma, em pisos, paredes, tetos e equipamentos.

Parágrafo único. A critério do Departamento de Serviço de Inspeção Municipal pode ser dispensada a impermeabilização de paredes em dependências onde se trabalha com equipamento fechado.

Art. 29. As instalações próprias para guarda, pouso e contenção de animais vivos ou depósitos de resíduos industriais, devem ser lavadas e desinfetadas tantas vezes quantas necessárias.

Art. 30. As caixas de sedimentação de substâncias residuais devem ser frequentemente inspecionadas e convenientemente limpas.

Art. 31. Durante a fabricação, no embarque ou no transporte, os produtos devem ser conservados ao abrigo de contaminação de qualquer natureza.

Art. 32. Os operários que trabalham na indústria de produtos de origem animal devem portar carteira de saúde, fornecida por autoridade sanitária oficial, apresentar condições de saúde e ter hábitos higiênicos, sendo que, anualmente, são submetidos a exame em repartição da saúde pública, apresentando à Inspeção Municipal as anotações competentes em sua carteira, pelas quais se verifique que não sofrem de doenças que os incompatibilizem com os trabalhos de fabricação de gêneros alimentícios.

§1o A inspeção médica é exigida, tantas vezes quanto necessárias, a qualquer empregado do estabelecimento, inclusive seus aos proprietários, se exercerem atividade industrial.

§2o Sempre que fique comprovada a existência de dermatoses, de doenças infectocontagiosas ou repugnantes e de portadores indiferentes de salmonelas, em qualquer pessoa que exerça atividade industrial no estabelecimento, ela será imediatamente afastada do trabalho, cabendo à Inspeção Municipal comunicar o fato à autoridade de Saúde Pública.

Art. 33. É proibido manter em estoque, nos depósitos de produtos, nas salas de recebimento, de manipulação, de fabricação e nas câmaras frias ou de cura, material estranho aos trabalhos de dependência.

Art. 34. Não é permitido residir nas edificações, (no mesmo piso), onde são realizados trabalhos industriais de produtos de origem animal.

Art. 35. Serão diariamente limpos e devidamente desinfetados os instrumentos de trabalho.

Parágrafo único. Os estabelecimentos devem ter em estoque, desinfetantes aprovados para uso nos trabalhos de higienização de dependências e equipamentos.

Art. 36. Quando necessárias, as câmaras frias devem corresponder às mais rigorosas condições de higiene, iluminação e ventilação, e devem ser limpas e desinfetadas pelo menos uma vez por ano.

Art. 37. Nos estabelecimentos de leite e derivados é obrigatória a rigorosa lavagem e desinfecção do vasilhame antes do seu retorno aos postos de origem.

CAPÍTULO IV
OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

Art. 38. Ficam os proprietários de estabelecimentos obrigados a:

I – observar e fazer observar todas as exigências deste Regulamento;

II – fornecer pessoal necessário e habilitado, bem como material adequado para os trabalhos do serviço de inspeção;

III – disponibilizar mensalmente os dados estatísticos de interesse da fiscalização para o controle da produção, industrialização, transporte e comércio de produtos de origem animal;

IV – dar aviso antecipado sobre a realização dos trabalhos, mencionando sua natureza, hora de início e provável conclusão;

V – todo material fornecido pela firma fica à disposição e responsabilidade do Departamento de Serviço de Inspeção Municipal/similar, sendo entregue à firma caso haja cancelamento do registro;

VI – manter registro diário, quando for o caso, de entrada de animais e matérias-primas especificando procedência, quantidade, qualidade dos produtos fabricados, saída e destino.

Art. 39. Os estabelecimentos de leite e derivados ficam obrigados a fornecer relação atualizada de fornecedores de matéria-prima, com os respectivos endereços, quantidade e nome das propriedades rurais.

TÍTULO III
INSPEÇÃO INDÚSTRIAL E SANITÁRIA

CAPITULO I
INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE ESTABELECIMENTO DE CARNES E DERIVADOS

Art. 40. Os estabelecimentos de carnes e derivados são classificados em:

I – matadouro;

II – abatedouro público;

III – matadouro para abastecimento regionalizado ou sala de abate;

IV – charqueados;

V – fábrica de conserva;

VI – fábrica de produtos gordurosos;

VII – entreposto de carnes e derivados;

VIII – fábrica de produtos derivados não comestíveis.

Art. 41. Os estabelecimentos de abate de animais e de processamento de produtos comestíveis de origem animal, abrangidos por este Regulamento, devem:

I – manter em arquivo próprio, sistema de controle que permita confrontar, em qualidade e quantidade, o produto processado com o lote que lhe deu origem;

II – outras formalidades exigidas em regulamento próprio.

CAPÍTULO II
INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE ESTABELECIMENTO DO LEITE E DERIVADOS

Seção única
LEITE EM NATUREZA

Subseção I
Estabelecimento de Leite e derivados

Art. 42. Os estabelecimentos de leite e derivados são classificados em:

I – postos de leite e derivados;

II – estabelecimentos industriais de leite;

III – estâncias leiteiras.

Art. 43. É obrigatória a produção de leite em condições higiênicas, desde a fonte de origem, seja qual for a quantidade produzida, até o respectivo aproveitamento.
Art. 44. Para o leite de consumo humano, permitem-se os seguintes tipos de pasteurização e envase:
I - Pasteurização rápida e envase automático em circuito fechado no menor prazo possível e distribuído ao consumo, ou armazenado a uma temperatura que varia de 2 ºC a 5 ºC, desde que os equipamentos utilizados sejam experimentalmente testados, conforme o presente Regulamento;
II - Pasteurização lenta, envase automático, semi-automático, do leite pós pasteurização, distribuído ao consumo ou armazenado em temperatura que varia de 2 ºC a 5 ºC ;
III - Pasteurização lenta do leite pré-envasado, distribuído ao consumo ou armazenado em temperatura que varia de 2 ºC a 5 ºC.

Art. 45. O controle sanitário do rebanho é obrigatório e permanente, obedecendo aos controles exigidos pela Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará – ADEPARA.

Art. 46. Os estabelecimentos produtores devem manter o controle de qualidade do produto a ser comercializado, cabendo ao responsável técnico a coleta, acondicionamento e encaminhamento das amostras ao laboratório.

§1o As provas de acidez e fosfatasse devem ser realizadas rotineiramente.

§2o O órgão de inspeção realiza, a seu critério, coleta de amostras e as análises que julgar necessárias.

Art. 47. É proibido o aproveitamento do leite de retenção e do colostro para fins de alimentação humana.

Art. 48. Todo vasilhame empregado no acondicionamento do leite, na ordenha ou para manutenção em depósito, deve atender ao seguinte:

I – ser de aço inoxidável, alumínio ou plástico aprovado, de perfeito acabamento e sem falhas com formato que facilite sua lavagem e esterilização;

II – estar convenientemente limpo no momento da ordenha, sendo devidamente lavado e higienizado após a utilização;

III – possuir tampa de modo a evitar vazamento ou contaminações;

IV – ser destinado exclusivamente ao transporte e depósito de leite;

V – trazer identificação de procedência.

§1o Em se tratando da mistura de leite proveniente de diversos criadores, é obrigatória a retirada prévia de amostras de cada produto para fins de análise individual.

§2o É proibido medir ou transvasar o leite em ambiente que o exponha a contaminação.

Subseção II
Armazenagem e Comercialização

Art. 49. A armazenagem deve ser feita sob condições que evitem contaminação ou desenvolvimento de microrganismos, e que proteja de deterioração o produto alimentar ou seu invólucro.

Art. 50. A temperatura de armazenagem deve variar de 2ºC a 5ºC e a de transporte, a aproximadamente 5°C.

CAPITULO III
INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE ESTABELECIMENTO DE PEIXES CONGÊNERES E DERIVADOS

Art. 51. Os estabelecimentos destinados aos peixes e congêneres e seus derivados são classificados em:

I – estabelecimento de piscicultura, carcinicultura e ranários;

II – entrepostos de pescados;

III – fábrica de conserva de pescados.

CAPITULO IV
INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE ESTABELECIMENTO DE MEL E CERA DE ABELHA

Art. 52. Os estabelecimentos destinados ao mel e à cera de abelhas são classificadas em:

I – Apiário;

II – Entreposto de mel e cera de abelhas.

Seção l
Funcionamento de Estabelecimento de Mel, Cera de Abelhas e Congêneres

Art. 53. Os estabelecimento de mel, cera de abelhas e congêneres devem satisfazer às seguintes exigências:

I – dispor de dependências de recebimento;

II – dispor de dependências de manipulação, preparo, classificação e embalagem do produto.

CAPÍTULO V
INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE ESTABELECIMENTO DE OVOS E DERIVADOS

Art. 54. Os estabelecimentos de ovos e derivados são classificados em:

I – entrepostos de ovos;

II – fábrica de conserva de ovos.

Seção única
Funcionamento de Estabelecimento de Ovos e Derivados dos Estabelecimentos

Art. 55. Os estabelecimentos de ovos e derivados devem satisfazer às seguintes condições:

I – dispor de sala ou área para recepção de ovos;

II – dispor de área para ovoscopia, exame de fluorescência da casca e verificação do estado de conservação dos ovos;

III – dispor de área para classificação comercial;

VI – dispor , quando necessário, de câmaras frigoríficas;

V – dispor, quando for o caso,de dependência para industrialização.

Parágrafo único. As fábricas de conservas de ovos têm dependências apropriadas para recebimento, manipulação, elaboração, preparo, embalagem e depósito do produto.

TÍTULO IV
REINSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL

Art. 56. Os produtos de origem animal devem ser reinspecionados tantas vezes quanto necessário, antes de serem expedidos pela fábrica para o consumo.

§1o Os produtos e matérias-primas que, nessa reinspeção forem julgados impróprios para o consumo, devem ser destinados ao aproveitamento como subprodutos industriais, derivados, não comestíveis na alimentação animal, depois de retiradas as marcas oficiais e submetidos a desnaturação, se for o caso.

§2o Quando os produtos e matérias-primas ainda permitam aproveitamento condicional ou beneficiamento, a Inspeção Municipal deve autorizar que sejam submetidos aos processos apropriados, reinspecionando-os antes da liberação.

Art. 57. Nenhum produto de origem animal pode ter entrada em estabelecimento sob Inspeção Municipal, sem que seja claramente identificado como oriundo de outro estabelecimento inspecionado.

Parágrafo único. É proibido o retorno ao estabelecimento de origem dos produtos que, na reinspeção, sejam considerados impróprios para o consumo devendo-se promover sua transformação ou inutilização.

TÍTULO V
EXAMES DE LABORATÓRIO

Art. 58. Os produtos de origem animal e vegetal prontos para consumo, bem como toda e qualquer substância que entre em sua elaboração, estão sujeitos a exames tecnológicos, químicos e microbiológicos.

TÍTULO VI
INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 59. No caso de descumprimento do disposto no presente instrumento, em atos complementares ou instruções que forem expedidas, são adotados os procedimentos previstos neste Regulamento, ficando sujeitos os infratores às sanções legais vigentes.

Art. 60. Além dos casos específicos previstos neste Regulamento, são consideradas adulterações, fraudes ou falsificação, como regra geral:

I – adulterações:

a) quando os produtos tenham sido elaborados em condições que contrariam as especificações e determinações fixadas;

b) quando no preparo dos produtos haja sido empregada a matéria-prima alterada ou impura;

c) quando tenham sido empregadas substancias de qualidade, tipo e espécies diferentes das da composição normal do produto sem previa autorização da inspeção municipal;

d) quando os produtos tenham sido coloridos ou aromatizados sem previa autorização e não conste declaração nos rótulos;

e) intenção dolosa em mascarar a data de fabricação;

II – fraude:

a) alteração ou modificação total ou parcial de um ou mais elementos normais do produto, de acordo com os padrões estabelecidos ou fórmulas aprovada pela inspeção municipal;

b) quando as operações de manipulação e elaboração forem executadas com a intenção deliberada de estabelecer falsa impressão aos produtos fabricados;

c) supressão de um ou mais elementos e substituição por outros visando aumento de volume ou de peso, em detrimento da sua composição normal ou do valor nutritivo intrínseco;

d) conservação com substâncias proibidas;

e) especificação total, ou parcial, na rotulagem de um determinado produto que não esteja contido na embalagem ou recipiente;

III – falsificações:

a) quando os produtos forem elaborados, preparados e exposto ao consumo com forma, caracteres ou rotulagem que constituam processos especiais, privilegio ou exclusividade outrem sem que seus legítimos proprietários tenham dado autorização;

b) quando forem usadas denominações diferentes das previstas neste Regulamento ou em fórmulas aprovadas.

Art. 61. As infrações às normas previstas neste Regulamento e na legislação pertinente são punidas, de forma isolada ou cumulativamente, com as seguintes sanções, sem prejuízo das punições da natureza civil e penal cabíveis:

I – advertência, quando o infrator for primário ou não tiver agido com dolo ou má-fé;

II – multa de até 1000 UFM's – Unidade Fiscal Municipal , no caso de reincidência, dolo ou má-fé;

III – apreensão ou inutilização das matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal e vegetal , quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas, a fim que se destinem, ou forem adulterados;

IV – interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na falsificação ou adulteração de produtos ou se causarem riscos ou ameaça de natureza higiênico-sanitária, bem como a existência de condições adequadas para seu funcionamento.

§1o A infração pode ser levantada após atendimento das exigências que motivaram as sanções.

§2o Se a interdição não for levantada nos termos do parágrafo anterior, decorridos 12 meses, é cancelado o respectivo registro.

TÍTULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 62. As carnes e seus subprodutos, vegetais e seus subprodutos, que mediante avaliação técnica constatada por laudo veterinário, não oferecerem segurança à saúde dos usuários, devem ser inutilizadas, após lavrado o auto de apreensão e inutilização.

§1o A inutilização deve ser acompanhada pelo proprietário do estabelecimento ou representante legal.

§2o Caso o proprietário ou seu representante legal estiver impossibilitado de acompanhar o processo de inutilização do produto apreendido, o fato deve constar por escrito no auto de apreensão e inutilização.

Art. 63. Os servidores da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e da Saúde/Vigilância Sanitária/órgão similar, a serviço da Inspeção Municipal, têm livre acesso, em qualquer dia ou hora, em qualquer estabelecimento abrangido por este Instrumento.

Art. 64. Nos estabelecimentos sob Inspeção Municipal, a fabricação dos produtos não padronizados somente será permitida depois de previamente aprovada a respectiva fórmula pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e/ou do Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde.

Art. 65. O exame do leite é realizado de forma individual ou coletiva, observando-se os seguintes procedimentos:

I – amostras individuais, são colhidas em cada latão, por procedência;

II – amostras para exame coletivo, devem ser colhidas na proporção de 10% dos latões, por procedência e devidamente homogeneizadas.

Art. 66. Para identificação dos queijos, demais derivados do leite e produtos artesanais, os produtores são cadastrados junto ao SIM, vinculado à Secretaria de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, mediante Decreto baixado pelo Chefe do Executivo Municipal, a quem cumpre também as instruções necessárias, obedecida à legislação sanitária vigente.

Art. 67. Podem existir nas propriedades rurais estabelecimentos destinados ao processamento artesanal de produtos de origem animal, que devem atender a todas as exigências técnico-sanitárias regulamentares.

Art. 68. São solicitadas às autoridades de saúde pública estadual e federal as medidas necessárias, visando a uniformidade nos trabalhos de fiscalização sanitária e industrial estabelecidas neste Regulamento.

Art. 69. Os casos omissos a este Regulamento são resolvidos de acordo com a Legislação Federal e/ou Estadual vigente.

Art. 70. A taxa de licença anual será cobrada nos seguintes moldes:

Pequeno estabelecimento: R$ 117
Médio Estabelecimento: R$ 800,00
Grande Estabelecimento: R$ 1.500,00

Parágrafo Único. No requerimento de cadastro será cobrado taxa de R$ 50,00.

Paço Municipal, aos 11 dias do mês de Janeiro de 2022, Município de São Geraldo do Araguaia , Estado do Pará.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:0CD310A6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº016/2021/SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20090001/2021. PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2021-SRP, OBJETO: Aquisição de material elétrico para manutenção da iluminação pública da zona rural e urbana do Município de São João de Pirabas, em conformidade com o edital e termo de referência, resolve registrar o preços da empresa**: COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA CNPJ: 04.510.069/0001-16**, representada por **VERA LUCIA RODRIGUES DE ARAUJO CPF Nº420.936.784-20,** vencedora dos **itens:001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019, 0020, 0021, 0022, 0023, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0031, 0032, 0033, 0034, 0035, 0036, 0037, 0038, 0039, 0040, 0041, 0042, 0043, 0044, 0045, 0049, 0050, 0051, 0054, 0055, 0056, 0057, 0058, 0059, 0060, 0061, 0062, 0063, 0064, 0065, 0066,** no valor total para a empresa de **R$ 1.349.396, 00** (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e noventa e seis reais).Totalizando o valor global registrado para a Ata de R$ **1.349.396, 00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)**. A íntegra da Ata estará disponível no site do TCM-PA www.tcm.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/PA. **DATA DE ASSINATURA:** 14/01/2022. Vigência de 01 ano a contar da presente data.

KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO GOMES
Prefeita Municipal do Município de São João de Pirabas-PA.

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:89870787

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº20220011 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2021/SRP

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220011 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 006/2021/SRP/PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **CONTRATADA(O):** W.NUNES RIBEIRO **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JUNTO AOS SEUS PROGRAMAS. **VALOR TOTAL:** R$ 10.054,89 (DEZ MIL, CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 1401.082440126.2.029 MANUTENÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS, PROGRAMAS OU PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07, NO VALOR DE R$ 9.769,29, EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 1401.081220001.2.016 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07, NO VALOR DE R$ 285,60 **VIGÊNCIA:** 11 DE JANEIRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022 **DATA DA ASSINATURA:** 11 DE JANEIRO DE 2022 **ORDENADORA DE DESPESA**: GEANNE ALBUQUERQUE DOS SANTOS REIS – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:CD67C8AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº20220014 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2021/SRP

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220014 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 006/2021/SRP/PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE **CONTRATADA(O):** W.NUNES RIBEIRO **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DOMUNICIPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL:** R$ 677,15 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 3030.041220001.2.098 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07, NO VALOR DE R$ 677,15 **VIGÊNCIA:** 11 DE JANEIRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022 **DATA DA ASSINATURA:** 11 DE JANEIRO DE 2022

Ordenador de Despesas:
MANOEL REIS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:7DFC3FCB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº20220015 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2021/SRP

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220015 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 006/2021/SRP/PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÍDE **CONTRATADA(O):** W.NUNES RIBEIRO **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL BOSCO MOISES PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS **VALOR TOTAL:** R$ 20.740,30 (VINTE MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 2.046, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00. **VIGÊNCIA:** 11 DE JANEIRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022 **DATA DA ASSINATURA:** 11 DE JANEIRO DE 2022 **ORDENADORA DE DESPESA**: MERIAN BENOLIEL GOMES – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:1E984C0A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 037/PMS/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 025/FMS/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037A/PMS/2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o n° 11.822.995/0001-92, com sede na Av. José Augusto Marinho, s/n, Centro, Sapucaia – Pará.

CONTRATADA: GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 62.413.869/0001-15, estabelecida na Rua R MARTINS PENA, BAIRRO CAMPOS ELISEOS, N° 93, CEP: 14.080-620, RIBEIRÃO PRETO/SP.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa habilitada para aquisição de UM BERÇO AQUECIDO, destinado ao atendimento do Hospital Municipal de Sapucaia – Pará.

VALOR DO CONTRATO: Os preços dos itens a serem fornecidos são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R$ 14.300,00 (Quatorze mil e trezentos reais).

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – Nº 025/FMS/2021, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 18/01/2022 extinguindo-se em 18/01/2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado por limite igual ou superior, desde que limitado até 60 (sessenta) meses.

RECURSOS: As despesas para execução do objeto se dará pela Portaria N° 2.081, Código da Emenda Nº 41820013, com valor total de R$ 199.962,00 (Cento e Noventa e Nove Mil e Novecentos e Sessenta e Dois Reais).

VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico – Nº 025/FMS/2021, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 037/PMS/2021, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 17 de Janeiro de 2022.

Secretaria Municipal de Saúde
WESDRAS PEREIRA NUNES
Secretário Municipal
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:2D410867

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 037/PMS/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 025/FMS/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037B/PMS/2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o n° 11.822.995/0001-92, com sede na Av. José Augusto Marinho, s/n, Centro, Sapucaia – Pará.

CONTRATADA: HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.028.477/0001-22, estabelecida na RUA 139, SN QUADRA:32;LOTE:07, BEIRA RIO, PARAUAPEBAS, PA - CEP: 68515000.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa habilitada para aquisição de UM NEGATOSCÓPIO e UMA LATERNA CLÍNICA, destinados ao atendimento do Hospital Municipal de Sapucaia – Pará

VALOR DO CONTRATO: Os preços dos itens a serem fornecidos são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R$ 696,72 (Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos).

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – Nº 025/FMS/2021, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 18/01/2022 extinguindo-se em 18/01/2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado por limite igual ou superior, desde que limitado até 60 (sessenta) meses.

RECURSOS: As despesas para execução do objeto se dará pela Portaria N° 2.081, Código da Emenda Nº 41820013, com valor total de R$ 199.962,00 (Cento e Noventa e Nove Mil e Novecentos e Sessenta e Dois Reais).

VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico – Nº 025/FMS/2021, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 037/PMS/2021, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 17 de Janeiro de 2022.

Secretaria Municipal de Saúde
WESDRAS PEREIRA NUNES
Secretário Municipal
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:0400224C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 037/PMS/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 025/FMS/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037C/PMS/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o n° 11.822.995/0001-92, com sede na Av. José Augusto Marinho, s/n, Centro, Sapucaia – Pará.

CONTRATADA: MAURO L C RUELA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 38.478.688/0001-92, estabelecida na RUA BRASIL, 431, CENTRO, XINGUARA, PA - CEP: 68555103.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa habilitada para aquisição de TRÊS APARELHOS DE AR CONDICIONADO e DUAS IMPRESSORAS A LASER (COMUM), destinados ao atendimento do Hospital Municipal de Sapucaia – Pará.

VALOR DO CONTRATO: Os preços dos itens a serem fornecidos são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R$ 7.951,50 (Sete Mil e Novecentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – Nº 025/FMS/2021, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 18/01/2022 extinguindo-se em 18/01/2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado por limite igual ou superior, desde que limitado até 60 (sessenta) meses.

RECURSOS: As despesas para execução do objeto se dará pela Portaria N° 2.081, Código da Emenda Nº 41820013, com valor total de R$ 199.962,00 (Cento e Noventa e Nove Mil e Novecentos e Sessenta e Dois Reais).

VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico – Nº 025/FMS/2021, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 037/PMS/2021, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 17 de Janeiro de 2022.

Secretaria Municipal de Saúde
WESDRAS PEREIRA NUNES
Secretário Municipal
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:D8BD6445

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 037/PMS/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 025/FMS/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037D/PMS/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o n° 11.822.995/0001-92, com sede na Av. José Augusto Marinho, s/n, Centro, Sapucaia – Pará.

CONTRATADA: MEDICAL GRAPHICS PRODUTOS MEDICOS E LABORATORIAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 33.604.805/0001-01, estabelecida na RUA DR TIRSO MARTINS, 44, BAIRRO: VILA MARIANA, COMPLEMENTO: CONJ 35, SAO PAULO CEP: 04120-050 UF: SP.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa habilitada para aquisição de UM APARELHO DE RAIOS X FIXO ANALÓGICO, destinado ao atendimento do Hospital Municipal de Sapucaia – Pará.

VALOR DO CONTRATO: Os preços dos itens a serem fornecidos são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R$ 116.000,00 (Cento e Dezesseis Mil Reais).

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – Nº 025/FMS/2021, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 18/01/2022 extinguindo-se em 18/01/2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado por limite igual ou superior, desde que limitado até 60 (sessenta) meses.

RECURSOS: As despesas para execução do objeto se dará pela Portaria N° 2.081, Código da Emenda Nº 41820013, com valor total de R$ 199.962,00 (Cento e Noventa e Nove Mil e Novecentos e Sessenta e Dois Reais).

VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico – Nº 025/FMS/2021, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 037/PMS/2021, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 17 de Janeiro de 2022.

Secretaria Municipal de Saúde
WESDRAS PEREIRA NUNES
Secretário Municipal
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:54DA9C01

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
ATO 001

RESPOSTA A RECURSO ADMINISTRATIVO

ASSUNTO:DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA AVALIAÇÃO DE TITULOS.
ÓRGÃO JULGADOR:COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO
RECORRENTE:JOSIANE TEIXEIRA SOUSA
CARGO:ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
INSCRIÇÃONº 024

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do Edital n. 001/2021, a Comissão do Processo Seletivo passa a analisar as razões recursais que deram ensejo ao questionamento da candidata acima identificada quanto ao resultado preliminar de classificação.

1.1. DA TEMPESTIVIDADE

Antes de adentrar no mérito das razões recursais, imprescindível a verificação da tempestividade recursal.
Verifica-se que o recurso interposto foi protocolado na data de 12 de janeiro de 2021, junto à Prefeitura Municipal de Trairão. Portanto, considerando que o item 4 do edital determina o cronograma, com o prazo para interposição de recurso designado para *"13 a 14/01/2022"*, bem como pelo que dispõe o item 15.1.6*: "O recurso interposto fora dos prazos e formas definidos neste edital, não será conhecido e receberá indeferimento liminar, deste ato não cabendo novo recurso"*, verifica-se estar o recurso fora do prazo estipulado em cláusula editalícia, sendo, pois **intempestivo**.

1.2. DA ADEQUAÇÃO

Além da tempestividade outros requisitos formais foram analisados para admissibilidade do recurso interposto, tais como: legitimidade, matéria recorrida e clareza na exposição dos fatos.
A candidata possui legitimidade recursal. A matéria recorrida possui previsão expressa. Os argumentos foram expostos de forma clara. Ante os requisitos de admissibilidade dispostos no edital, observados pela Recorrente, cumpre-nos dizer que o recurso NÃO merece ser CONHECIDO.
Desta forma, em homenagem ao direito de petição, previsto na CRFB/88, serão analisadas as alegações da recorrente.

2. DO MÉRITO

Síntese da alegação: A Recorrente insurge-se contra a avaliação dos títulos, solicitando a reavaliação no citado processo seletivo.

Saliente-se que o edital traça regras gerais de procedimento quanto ao processo de inscrição, de avaliação de títulos, de divulgação de resultados, além de regras básicas e não exaurientes, além de meios e formas de propor recursos. Todas as citadas regras têm o condão de orientar o processo e garantir a participação de todos os interessados no certame.
Fato é que a Recorrente não apresentou juntamente com os demais documentos DIPLOMA ou CERTIFICADO de Conclusão de Curso de Graduação em área que guarde pertinência temática com o cargo para o qual se inscreveu.
Vejamos o que determina o item 8 do Edital, quanto à pontuação referente à instrução:

8 CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO
8.1 Os critérios de avaliação adotados para o processo seletivo serão: a escolaridade, a qualificação profissional e experiência profissional, obtidos até a data de publicação do presente Edital, a seguir descritos com as respectivas pontuações:
...omissis...

Item	Instrução	Pontuação
01	**Graduação** - **Diploma ou certificado de conclusão de curso superior na área pretendida.**	**5,00**
02	**Especialização** - Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas	1,00
03	**Mestrado** - Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado	1,50
04	**Doutorado** - Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado	2,50

Pois bem, como se vê do recorte acima, é necessário, para conferir pontuação ao candidato que apresente diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação, que a área cursada tenha relação com a área do cargo a que se inscreveu**.**
O avaliador, ao verificar que o cargo para o qual a recorrente se inscreveu é o de **Assistente Administrativo**, com a lotação no Hospital Municipal, entendeu que o curso de graduação cujo diploma foi apresentado pela candidata com o intuito de obter pontuação, não se aplica ao caso, uma vez que o título outorgado à recorrente é o de licenciada em letras, que a habilita a ministrar aulas de língua portuguesa e sua respectiva gramática.

3. DA DECISÃO

Com isto, a Comissão de Processo Seletivo entende que não merece provimento o recurso apresentado, tanto por que intempestivo, quanto por que infundadas as alegações, visto que apesentar diploma de graduação em qualquer área não é suficiente, nos termos do Edital PSS 01/2021, à percepção, pelo candidato, de pontuação pelo nível de instrução. É, pois, primordial, que o curso de graduação seja conexo com as funções do cargo a que concorre o candidato.
A comissão tem o poder delegado de definir procedimentos em casos especiais que visem a garantir a observância ao princípio constitucional que garante a todos os brasileiros e aos estrangeiros a livre participação em concursos públicos (e por analogia, a processos seletivos).
Também não foi a Recorrente, em nenhum momento, preterida ou prejudicada, o que esvazia suas razões recursais.
Diante do exposto, os julgadores recebem como petição o presente recurso para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

Nestes termos, é a DECISÃO.

Trairão - PA, 17 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:5D361593

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
ATO 002

RESPOSTA A RECURSO ADMINISTRATIVO

ASSUNTO:DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO.
ÓRGÃO JULGADOR:COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO
RECORRENTE:JARDILENE PINHEIRO SERRA
CARGO:ENFERMEIRA HMT.
INSCRIÇÃONº 124

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do Edital n. 001/2021, a Comissão do Processo Seletivo passa a analisar as razões recursais que deram ensejo ao questionamento da candidata acima identificada quanto ao resultado preliminar de classificação.

1.1. DA TEMPESTIVIDADE

Antes de adentrar no mérito das razões recursais, imprescindível a verificação da tempestividade recursal.
Verifica-se que o recurso interposto foi protocolado na data de 14 de janeiro de 2021, junto à Prefeitura Municipal de Trairão. Portanto, considerando que o item 4 do edital determina o cronograma, com o prazo para interposição de recurso designado para *"13 a 14/01/2022"*, verifica-se estar o recurso dentro do prazo estipulado em cláusula editalícia, sendo, pois **tempestivo**.

1.2. DA ADEQUAÇÃO

Além da tempestividade outros requisitos formais foram analisados para admissibilidade do recurso interposto, tais como: legitimidade, matéria recorrida e clareza na exposição dos fatos.
A candidata possui legitimidade recursal. A matéria recorrida possui previsão expressa. Os argumentos foram expostos de forma clara. Ante os requisitos de admissibilidade dispostos no edital, observados pela Recorrente, cumpre-nos dizer que o recurso merece ser CONHECIDO.

2. DO MÉRITO

Síntese da alegação: A Recorrente insurge-se contra o resultado da contagem de tempo de serviço, alegando que sua respectiva pontuação, neste quesito, precisa ser revista e aumentada.

Saliente-se que o edital traça regras gerais de procedimento quanto ao processo de inscrição, de avaliação de títulos, de divulgação de resultados, além de regras básicas e não exaurientes, além de meios e formas de propor recursos. Todas as citadas regras têm o condão de orientar o processo e garantir a participação de todos os interessados no certame.
Fato é que a Recorrente apresentou dentre os documentos comprobatórios, declarações de períodos que se encaixam no lapso temporal exigido de tempo de serviço na área de atuação do cargo pretendido, somando um total de 27 (vinte e sete) meses de experiência na área do cargo para o qual concorre a uma vaga. Demais disso é experiência que não se aplica à contagem por ausência de pertinência temática com a área do cargo, em que pese trata-se de documentos comprobatórios tempestivos, já que deles decorre experiência em área que não se enquadra diretamente na do cargo para o qual se inscreveu, razão porque o tempo declarado não foi contabilizado neste quadrante.
Vejamos o que determina o item 8 do Edital, quanto à pontuação referente à experiência:

8 CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO
8.1 Os critérios de avaliação adotados para o processo seletivo serão: a escolaridade, a qualificação profissional e experiência profissional, obtidos até a data de publicação do presente Edital, a seguir descritos com as respectivas pontuações:

Item	Experiência	Pontuação
01	**Tempo de Serviço Documento comprobatório de tempo de serviço na área de atuação ao cargo pretendido, referente aos 05 (cinco) últimos anos, registrado pela instituição, legalmente autorizada.**	1,0 (um ponto) para cada ano comprovado, podendo atribuir-se no máximo 5,0 (cinco pontos).

Considerando as disposições acima, temos que não basta que os documentos que comprovem tempo de experiência existam e tenham sido apresentados quando da inscrição. É necessário, antes, que a atividade exercida e declarada seja compatível com as atividades do cargo para o qual o candidato pretende vaga. Além disso, existe uma limitação temporal, sendo permitidos, nos termos do item 8 do Edital PSS nº 001/2021, apenas os períodos de efetivo exercício das atividades compreendidos dentro dos últimos cinco anos, contados até a data de inscrição.
No reexame dos documentos, verifica-se que o tempo de experiência da recorrente, foram contabilizados de acordo com a norma constante do item 8 do Edital do PSS 01/2021.

3. DA DECISÃO

Com isto, a Comissão de Processo Seletivo entende que o recurso apresentado não merece prosperar, estabelecendo, nos termos do Edital PSS 01/2021, que seja mantido o resultado preliminar guerreado.
A comissão tem o poder delegado de definir procedimentos em casos especiais que visem a garantir a observância ao princípio constitucional que garante a todos os brasileiros e aos estrangeiros a livre participação em concursos públicos (e por analogia, a processos seletivos).
Também não foi a Recorrente, em nenhum momento, preterida ou prejudicada, o que esvazia suas razões recursais.
Diante do exposto, os julgadores recebem como petição o presente recurso para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

Nestes termos, é a DECISÃO.

Trairão - PA, 17 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:B945D795

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
ATO 003

RESPOSTA A RECURSO ADMINISTRATIVO

ASSUNTO:DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA INSCRIÇÃO REGISTRADA EM CARGO DIVERSO DAQUELE PARA O QUAL SE INSCREVEU.
ÓRGÃO JULGADOR:COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO
RECORRENTE:NATANA DA SILVA ANDRADE
CARGO:ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SAÚDE.
INSCRIÇÃONº 255

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do Edital n. 001/2021, a Comissão do Processo Seletivo passa a analisar as razões recursais que deram ensejo ao questionamento da candidata acima identificada quanto ao resultado preliminar de classificação.

1.1. DA TEMPESTIVIDADE

Antes de adentrar no mérito das razões recursais, imprescindível a verificação da tempestividade recursal.
Verifica-se que o recurso interposto foi protocolado na data de 14 de janeiro de 2021, junto à Prefeitura Municipal de Trairão. Portanto, considerando que o item 4 do edital determina o cronograma, com o prazo para interposição de recurso designado para *"13 a 14/01/2022"*, verifica-se estar o recurso dentro do prazo estipulado em cláusula editalícia, sendo, pois **tempestivo**.

1.2. DA ADEQUAÇÃO

Além da tempestividade outros requisitos formais foram analisados para admissibilidade do recurso interposto, tais como: legitimidade, matéria recorrida e clareza na exposição dos fatos.
A candidata possui legitimidade recursal. A matéria recorrida possui previsão expressa. Os argumentos foram expostos de forma clara. Ante os requisitos de admissibilidade dispostos no edital, observados pela Recorrente, cumpre-nos dizer que o recurso merece ser CONHECIDO.

2. DO MÉRITO

Síntese da alegação: A Recorrente insurge-se contra o resultado em razão de seu nome figurar na lista de candidatos que concorrem ao cargo de Assistente Administrativo com lotação na E. M. E.I. F. Bela Vista do Caracol. Sustenta que se inscreveu para o mesmo cargo, mas com lotação na USF (Unidade de Saúde da Família) Vicente Alves da Silva.
Saliente-se que o edital traça regras gerais de procedimento quanto ao processo de inscrição, de avaliação de títulos, de divulgação de resultados, além de regras básicas e não exaurientes, além de meios e formas de propor recursos. Todas as citadas regras têm o condão de orientar o processo e garantir a participação de todos os interessados no certame.
Fato é que a Recorrente, em sua ficha de inscrição, não informou para que secretaria/setor pretendia concorrer ao cargo de assistente administrativo, limitando-se informar de forma escrita, *na ficha de inscrição*, "Bela Vista do Caracol", que é o nome do Distrito do Município de Trairão onde se localiza a Escola com mesmo nome. Contudo, em seu recurso, a recorrente afirma que sua inscrição foi para o cargo de assistente administrativo da Unidade de Saúde da Família Vicente Alves da Silva, também localizada no Distrito de Bela Vista do Caracol.
Vejamos a ficha de inscrição:

Não obstante, examinando a documentação que compõe a inscrição da recorrente, verifica-se que, em que pese, na ficha de inscrição não haver menção específica quanto à sua pretensão de concorrer ao cargo de assistente administrativo com lotação na Unidade de Saúde da Família Vicente Alves da Silva, localizada no Distrito de Bela Vista do Caracol, o currículo apresentado pela recorrente, informa de maneira clara e inequívoca sua pretensão de vaga, de pasta administrativa à qual está vinculada a vaga e o local de lotação, senão vejamos:

Como se vê do recorte acima, é legítima a pretensão recursal da recorrente.

3. DA DECISÃO

Com isto, a Comissão de Processo Seletivo entende que o recurso apresentado merece provimento, estabelecendo, nos termos do Edital PSS 01/2021, que seja feita a reanálise das inscrições ao cargo de Assistente Administrativo para a Unidade de Saúde da Família Vicente Alves da Silva, de modo a considerar a recorrente como candidata às vagas ali ofertadas, retificando, ao final, o resultado, no que couber.
A comissão tem o poder delegado de definir procedimentos em casos especiais que visem a garantir a observância ao princípio constitucional que garante a todos os brasileiros e aos estrangeiros a livre participação em concursos públicos (e por analogia, a processos seletivos).
Advirta-se, no entanto, que o provimento do recurso não gera direito automático à vaga, carecendo ainda de reexame dos documentos comprobatórios das alegações do recorrente em relação ao demais candidatos para, só então, chegar-se ao resultado, que pode ou não ser alterado com a retificação das informações.

Recurso PROVIDO.

Nestes termos, é a DECISÃO.

Trairão - PA, 17 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:F27A35A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
ATO 004

RESPOSTA A RECURSO ADMINISTRATIVO

ASSUNTO:DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA RESULTADO DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO.
ÓRGÃO JULGADOR:COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO
RECORRENTE:WELLYTON ALVES DE ALENCAR
CARGO:MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES HMT.
INSCRIÇÃONº 71

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do Edital n. 001/2021, a Comissão do Processo Seletivo passa a analisar as razões recursais que deram ensejo ao questionamento da candidata acima identificada quanto ao resultado preliminar de classificação.

1.1. DA TEMPESTIVIDADE

Antes de adentrar no mérito das razões recursais, imprescindível a verificação da tempestividade recursal.
Verifica-se que o recurso interposto foi protocolado na data de 13 de janeiro de 2021, junto à Prefeitura Municipal de Trairão. Portanto, considerando que o item 4 do edital determina o cronograma, com o prazo para interposição de recurso designado para *"13 a 14/01/2022"*, verifica-se estar o recurso dentro do prazo estipulado em cláusula editalícia, sendo, pois **tempestivo**.

1.2. DA ADEQUAÇÃO

Além da tempestividade outros requisitos formais foram analisados para admissibilidade do recurso interposto, tais como: legitimidade, matéria recorrida e clareza na exposição dos fatos.
O candidato possui legitimidade recursal. A matéria recorrida possui previsão expressa. Os argumentos foram expostos de forma objetiva. Ante os requisitos de admissibilidade dispostos no edital, observados pela Recorrente, cumpre-nos dizer que o recurso merece ser CONHECIDO.

2. DO MÉRITO

Síntese da alegação: O recorrente alega que houve erro na contagem do tempo de experiência. Não aponta o quantitativo.
Saliente-se que o edital traça regras gerais de procedimento quanto ao processo de inscrição, de avaliação de títulos, de divulgação de resultados, além de regras básicas e não exaurientes, além de meios e formas de propor recursos. Todas as citadas regras têm o condão de orientar o processo e garantir a participação de todos os interessados no certame.
O recorrente, juntamente com sua ficha de inscrição, apresentou documentos comprobatórios de tempo de serviço, o que resulta em experiência comprovada. Inobstante, imperioso observar a norma do edital que disciplina a matéria:

8 CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO

8.1 Os critérios de avaliação adotados para o processo seletivo serão: a escolaridade, a qualificação profissional e experiência profissional, obtidos até a data de publicação do presente Edital, a seguir descritos com as respectivas pontuações:

Item	Experiência	Pontuação
01	**Tempo de Serviço** Documento comprobatório de **tempo de serviço na área de atuação ao cargo pretendido, referente aos 05 (cinco) últimos anos**, registrado pela instituição, legalmente autorizada.	**1,0 (um ponto) para cada ano comprovado**, podendo atribuir-se no máximo 5,0 (cinco pontos).

Considerando as disposições acima, temos que não basta que os documentos que comprovem tempo de experiência existam e tenham sido apresentados quando da inscrição. É necessário, antes, que a atividade exercida e declarada seja compatível com as atividades do cargo para o qual o candidato pretende vaga. Além disso, existe uma limitação temporal, sendo permitidos, nos termos do item 8 do Edital PSS nº 001/2021, apenas os períodos de efetivo exercício das atividades compreendidos dentro dos últimos cinco anos, contados até a data de inscrição.
No reexame dos documentos, verifica-se que o tempo de experiência do recorrente, nos termos do item 8 do Edital do PSS 01/2021, corresponde a 01 (um) ponto para a soma da pontuação geral, uma vez que, a norma editalícia, **para cada ano comprovado, será atribuído 01 (um) ponto.**

3. DA DECISÃO

Com isto, a Comissão de Processo Seletivo entende que o recurso apresentado merece provimento, estabelecendo, nos termos do Edital PSS 01/2021, que seja promovida a retificação do resultado da seleção de candidatos ao cargo para o qual se inscreveu o recorrente, observando-se que, em que pese a soma dos meses de experiência constantes dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidatos seja superior a 12 meses, não chegam aos 24 meses, habilitando, portanto, o recorrente à percepção de 01 (um) ponto pelo tempo de experiência comprovado.
A comissão tem o poder delegado de definir procedimentos em casos especiais que visem a garantir a observância ao princípio constitucional que garante a todos os brasileiros e aos estrangeiros a livre participação em concursos públicos (e por analogia, a processos seletivos).
Advirta-se, no entanto, que o provimento do recurso não gera direito automático à vaga, carecendo ainda de reexame dos documentos comprobatórios das alegações do recorrente em relação ao demais candidatos para, só então, chegar-se ao resultado, que pode ou não ser alterado com a retificação das informações.

Recurso PROVIDO.

Nestes termos, é a DECISÃO.

Trairão - PA, 17 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:75329ED1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, brasileiro(a), _____ (estado civil), RG nº _____, órgão emissor _____, CPF nº _____, residente à Rua/Avenida _____, nº_____, complemento _____, bairro_____, cidade_____, estado_____, tendo sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária no âmbito da Prefeitura Municipal de Trairão, ( ) DECLARO, sob as penas da lei, em consonância com o disposto no artigo 13, da Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, que tenho o direito de posse/propriedade sobre os seguintes bens:

1. _____Valor:_____
2. _____Valor:_____
3. _____Valor:_____
4. _____Valor:_____
5. _____Valor:_____
6. _____Valor:_____
7. _____Valor:_____
8. _____Valor:_____
9. _____Valor:_____

( ) DECLARO, sob as penas da lei, em consonância com o disposto no artigo 13, da Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, não possuir bens sob minha posse/propriedade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Trairão/PA, _____de _____ de _____

_____
Assinatura

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:161B7934

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-004PMT
O Município de TUCUMÃ, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará licitação às **09:00 horas do dia 31 de janeiro de 2022**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-004PMT, tipo menor preço por ITEM, cujo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE KIT TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 (SWAB), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ NO MONITORAMENTO DE SERVIDORES E POPULAÇÃO EM GERAL,** de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no Portal de Compras Públicas, no site ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações Gerais: O edital está disponível na Rua do Café, S/Nº, Setor Alto Morumbi, Tucumã/PA, das 07:30hs às 11:30hs e também pelo e-mail: **cpl2021pmt@gmail.com**, bem como no site do TCM, no endereço **www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/**.

TUCUMÃ - PA,12 de janeiro de 2022.

NADIELY SOUSA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:E6A5DCAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220007 – ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 9/2021-082PMT. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, DESTINADOS A DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**; Contratada: **CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, no valor total de **R$ 820.560,00 (oitocentos e vinte mil, quinhentos e sessenta reais)**. VIGÊNCIA: 17 de janeiro de 2022 a 30 de dezembro de 2022 - DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2022.

TUCUMÃ, 18 DE JANEIRO DE 2022.

CELSO LOPES CARDOSO.
Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº: 20220008 – ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 9/2021-082PMT. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, DESTINADOS A DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**; Contratada: **SANCHES TRANSPORTES EIRELI EPP**, no valor total de **R$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais)**. VIGÊNCIA: 17 de janeiro de 2022 a 30 de dezembro de 2022 - DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2022.

TUCUMÃ, 18 DE JANEIRO DE 2022.

CELSO LOPES CARDOSO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:18FD94B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20220009 – ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO SRP N° 9/2021-043PMT. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TUCUMÃ.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**; Contratada: **SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA**, no valor total de **R$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais)**. VIGÊNCIA: 17 de janeiro de 2022 a 30 de dezembro de 2022 - DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2022.

TUCUMÃ, 18 DE JANEIRO DE 2022.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:2B90457B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 002/2022**PMT**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20220007
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-082PMT
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, DESTINADOS A DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

O Sr. **CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e **CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **GABRIELLE REGINA SILVA,** CPF nº 013.927.802-84, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 17 de Janeiro de 2022

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:F3ED2F51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 002/2022**PMT**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20220008
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-082PMT
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, DESTINADOS A DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

O Sr. **CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e **SANCHES TRANSPORTES EIRELI EPP** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **GABRIELLE REGINA SILVA**, CPF nº 013.927.802-84, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 17 de Janeiro de 2022

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:438009E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 004/2022**FMS**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20220009
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-043PMT
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TUCUMÃ

A Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE**, como CONTRATANTE e **SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SARA PEREIRA DE ALMEIDA**, CPF nº 041.376.462-10, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 17 de Janeiro de 2022

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Sáude
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:A8309BB3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-067

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de peças para manutenção dos veículos leves, Ambulâncias e Maquinas para atender a Secretaria e Fundo municipal da Saúde.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, resolve Registrar o preço da empresa**: MG SOARES FILHO COMÉRCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP – valor R$ 2.007.223,45;** e Ata de Registro de Preços nº 2022004 Vigência: 12 meses.

CRISTIANO ANDRADE DE MORAES
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:BBDAC63B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20220002

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2021-052

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ

CONTRATADA(O).....: DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESPORTIVO CARVALHO EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KIT DE HIGIENE E LIMPEZA, POR UM PERIODO DE 12 MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 18.590,00 (dezoito mil, quinhentos e noventa reais)

VIGÊNCIA.....: 04 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:9B2A48BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20220035

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2021-080

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de licença de uso de sistema de informática para gestão pública, visando atender o Fundo Municipal de Saúde de Tucuruí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil, oitocentos reais)

VIGÊNCIA.....: 06 de Janeiro de 2022 a 06 de Janeiro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:4D0933FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20220034

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2021-080

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de licença de uso de sistema de informática para gestão pública, visando atender o Fundo Municipal de Educação de Tucuruí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil, oitocentos reais)

VIGÊNCIA.....: 06 de Janeiro de 2022 a 06 de Janeiro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:EBEFE634

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20220033

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2021-080

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

CONTRATADA(O).....: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de licença de uso de sistema de informática para gestão pública, visando atender a Secretaria Municipal de Fazenda de Tucuruí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 69.600,00 (sessenta e nove mil, seiscentos reais)

VIGÊNCIA.....: 06 de Janeiro de 2022 a 06 de Janeiro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:496ED52D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20220038

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2021-080

CONTRATANTE.....: COMPANHIA MUN. DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE TUCURUÍ

CONTRATADA(O).....: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de licença de uso de sistema de informática para gestão pública, visando atender a Companhia Municipal de Trânsito e Transporte de Tucuruí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil, oitocentos reais)

VIGÊNCIA.....: 06 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:C84E5D3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20220037

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2021-080

CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATADA(O).....: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de licença de uso de sistema de informática para gestão pública, visando atender o Serviço Autônomo de Água e Esgoro de Tucuruí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil, oitocentos reais)

VIGÊNCIA.....: 06 de Janeiro de 2022 a 06 de Janeiro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:B5CF7C34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20220036

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2021-080

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ

CONTRATADA(O).....: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de licença de uso de sistema de informática para gestão pública, visando atender o Fundo Municipal de Assistência Social de Fazenda de Tucuruí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil, oitocentos reais)

VIGÊNCIA.....: 06 de Janeiro de 2022 a 06 de Janeiro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:47D0BF79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021-073

O Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Tucuruí, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Eletronico 8/2021-073. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILAIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS ESPECÍFICAS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estabelecidas conforme as especificações deste termo de referência e de seu anexo, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu no dia 06/12/2021 às 09h foi declarada DESERTA, por ausência de participantes/interessados. Diante da ausência de participantes.

Tucuruí/PA, 18 de janeiro de 2022

FERNANDO BARROS LIMA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021-065
O Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Tucuruí, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Eletronico 8/2021-065. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA DE FABRICAÇÃO NACIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SUPORTE AOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELOS SERVIDORES, EM VISITAS, CADASTRAMENTO DOMICILIARES E ACOMPANHAMENTO DAS FAMILIAS BENEFICIADAS PELO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu no dia 03/01/2022 às 14h foi declarada DESERTA, por ausência de participantes/interessados. Diante da ausência de participantes.

Tucuruí/PA, 18 de janeiro de 2022

FERNANDO BARROS LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:2B784C20

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PORTARIA Nº 014, DE 14 DE JANEIRO DE 2022 - GP

PORTARIA Nº 014, DE 14 DE JANEIRO DE 2022 - GP.

INSTITUI COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas.
CONSIDERANDO o princípio da transparência que norteia a Administração Pública.
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, para contratar, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
§ 1º São atribuições da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Servidores:
I - Analisar toda a documentação apresentada pelos candidatos à luz das regras contidas no respectivo edital;
II - Atribuir pontuação aos documentos apresentados pelos candidatos, de acordo com a tabela constante no Edital.
III - Cumprir as regras e o cronograma disposto no edital;
IV - Praticar todos os atos necessários à realização da classificação dos candidatos;
V - Responder, no que couber, aos órgãos de controle e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, enquanto vigente a comissão.
§ 2º A Comissão Especial será composta pelos seguintes servidores:
Verônica Alves Da Silva, matrícula: 30434;
Antonio Reginaldo Pereira da Silva, matrícula: 49909;
Thanara Muniz Aguiar, matrícula: 49938;
Erika Raiol de Miranda, matrícula: 49922;
Bethania Monteiro Moreira, matrícula: 9872;
Jhoanyn Valois Fantin Calvinho, matrícula: 29619;
Victor Renan Barbosa da Silva, matrícula: 27048;
Edriana Guedes Gomes, matrícula: 3472;
Tereza Cristina Tenório e Silva, matrícula: 29613.
§ 3º A Comissão Especial será presidida e coordenada pela: Procuradora Geral do município e Secretário de Administração.
Art. 2º Fica instituída Comissão Especial de Recursos, com finalidade de deliberar sobre todos os recursos dos candidatos, referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata esta Portaria.
§ 1º Ficam designados como membros da Comissão Especial de Recursos os seguintes servidores:
Thanara Muniz Aguiar;
Erika Raiol de Miranda.
Art. 3º As deliberações das comissões de que trata essa Portaria terão validade apenas para este processo seletivo.
Art. 4º As comissões de que trata esta Portaria se reunirão sempre que convocada por seu Presidente, com antecedência mínima um dia útil.
§ 1º O quórum de reunião das comissões de que trata esta Portaria é de maioria absoluta.
§ 2º As deliberações da Comissão serão tomadas por maioria simples.
§ 3º Além do voto ordinário, o Presidente terá o voto de qualidade em caso de empate.
§ 4º A participação nas comissões será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.
Art. 5º As Comissões de que trata esta Portaria realizarão suas atividades pelo prazo de até 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:BD356871

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1150-21

LEI Nº 1.150/2021 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Cria os componentes do Município de Xinguara Estado do Pará do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei cria os componentes municipais do SISAN, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com o Decreto nº 6.272, de 2007, o Decreto nº 6.273, de 2007, e o Decreto nº 7.272, de 2010, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.

Art. 2º A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal e Estadual, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.
§ 1º A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.
§ 2º É dever do poder público, além das previstas no caput do artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.

Art. 3º A Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.
Parágrafo único: A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, a obesidade, contaminação de alimentos e mais doenças consequentes da alimentação inadequada.

Art. 4º A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:
I - A ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;
II - a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;
III - a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;
IV - a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;
V - a produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;
VI - A implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etnoculturais do Estado;
VII – a adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto a tolerância com maus hábitos alimentares, quanto a desinformação sobre saúde

alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Estado, quanto a falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros;

Art. 5º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional, requer o respeito à soberania do Estado sobre a produção e o consumo de alimentos.

Art. 6º O Município de Xinguara Estado do Pará deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo Estadual e com os demais municípios do estado, contribuindo assim, para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

CAPÍTULO II
DOS COMPOMENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 7º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado, no Município de Xinguara Estado do Pará por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.
Parágrafo único: A Câmara Inter secretarial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA-Municipal, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo, respeitada a legislação aplicável.

Art. 8º O SISAN reger-se pelos seguintes princípios e diretrizes dispostas na Lei 11.346 de setembro de 2006.

Art. 9º. São componentes municipais do SISAN:
I - A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela indicação ao CONSEA Municipal das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do município;
II - O CONSEA Municipal, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Xinguara Estado do Pará;
III - a Câmara Inter secretarial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal- integrada por Secretários Municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes atribuições, dentre outras:
a) elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando os requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no Decreto nº 7272/2010, bem como os demais dispositivos do marco legal vigente, as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do CONSEA Municipal, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
b) monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano;
Parágrafo único: A Câmara Inter Secretarial de Segurança Alimentar e Nutricional, CAISAN Municipal, será presidida pelo titular da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Xinguara Estado do Pará, e seus procedimentos operacionais serão coordenados no âmbito da Secretaria-Executiva da CAISAN Municipal.
IV - Os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentado pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10. O titular da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Xinguara editará norma regulamentando a presente Lei no prazo de 90(noventa) dias.
Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Xinguara-PA, 21 de dezembro de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito do Município de Xinguara-PA

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:667CA69F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABARITO PRELIMINAR PROVA ACS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS
PROCESSOR SELETIVO PUBLICO Nº 001/2021 MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA
GABARITO PRELIMINAR DA PROVA ACS

PORTUGUÊS	
QUESTÃO	**GABARITO**
01	**B**
02	**D**
03	**D**
04	**D**
05	**C**
06	**D**
07	**A**
08	**D**
09	**C**
10	**C**
11	**D**
12	**D**
13	**A**
14	**D**
15	**B**
MATEMATICA	
QUESTÃO	**GABARITO**
16	**D**
17	**D**
18	**A**
19	**C**
20	**C**

CONHECIMENTOS GERAIS	
QUESTÃO	GABARITO
21	D
22	B
23	A
24	C
25	D
INFORMÁTICA	
QUESTÃO	GABARITO
26	C
27	D
28	A
29	B
30	A
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
QUESTÃO	GABARITO
31	C
32	A
33	D
34	C
35	A
36	D
37	B
38	A
39	D
40	B
41	D
42	D
43	A
44	C
45	A
46	C
47	B
48	D
49	A
50	C

CLODOALDO PEREIRA DE SOUSA:78206154191
Assinado de forma digital por CLODOALDO PEREIRA DE SOUSA:78206154191
Dados: 2022.01.17 10:24:17 -03'00'

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:F92880E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABARITO PRELIMINAR PROCA ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS
PROCESSOR SELETIVO PUBLICO Nº 001/2021 MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA
GABARITO PRELIMINAR DA PROVA ACE

PORTUGUÊS	
QUESTÃO	GABARITO
01	C
02	C
03	D
04	B
05	D
06	D
07	D
08	A
09	A
10	B
11	C
12	B
13	D
14	B
15	A
MATEMATICA	
QUESTÃO	GABARITO
16	C
17	D
18	A
19	C
20	A

CONHECIMENTOS GERAIS	
QUESTÃO	GABARITO
21	B
22	D
23	D
24	A
25	C
INFORMÁTICA	

QUESTÃO	GABARITO
26	A
27	A
28	D
29	B
30	C
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
QUESTÃO	GABARITO
31	D
32	C
33	A
34	D
35	D
36	C
37	A
38	A
39	C
40	C
41	B
42	C
43	A
44	C
45	D
46	A
47	C
48	D
49	B
50	B

CLODOALDO PEREIRA DE SOUSA:78206154191
Assinado de forma digital por CLODOALDO PEREIRA DE SOUSA:78206154191
Dados: 2022.01.17 10:31:35 -03'00'

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:B334F8E8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO IMEDIATA Nº 003/2022

O Prefeito Municipal de Irituia, Estado do Pará, MARCOS DE LIMA PINTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Cumprimento de Decisões Judiciais Liminares, **CONVOCA os candidatos abaixo relacionados**, classificados/aprovados no Concurso Público nº 001/2017, a se apresentarem **IMEDIATAMENTE** na Secretaria Municipal de Administração (Rua Júlio Ribeiro Tavares, 21, Centro, Irituia/Pará), munidos da documentação exigida para suas NOMEAÇÕES e POSSES nos seus respectivos cargos conforme especifica.

NÍVEL Alfabetizado
CARGO: 9 –VIGIA – ZONA RURAL

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
020476	Luciano de Jesus Ribeiro	8ª aprovado

NÍVEL Fundamental Completo
CARGO: 16 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – ZONA RURAL

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
015842	Markelha do Nascimento Souza	10ª classificação
018304	Antonia Dayanny de Oliveira Marques	11ª classificação

NÍVEL Superior
CARGO: 29 – ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
014566	Jaqueline Lima Ferreira	15ª aprovação

NÍVEL Superior
CARGO: 43 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ZONA RURAL

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
012139	Maxcleia Nunes dos Santos Silva	131ª aprovada
014311	Maria da Paz Moreira de Souza Santos	148ª aprovada
012337	Luciane de Andrade Ferreira	113ª aprovada
010911	Daniele Lima e Lima	152ª aprovada
011277	Erika Simone de Oliveira Lobato	157ª aprovada

Irituia/Pará, 17 de janeiro de 2022.

MARCOS DE LIMA PINTO
Prefeito Municipal

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO IMEDIATA Nº 003/2022
"Convoca candidato aprovado em concurso público e dá outras providências..."

Documentos necessários à admissão em cópia autenticada ou mediante apresentação do original para autenticação:

I. Documento de identidade;
II. 02(duas) fotos 3x4, coloridas, com fundo claro e recentes;
III. Cartão de Identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF). Obs.: Esse documento será dispensado se a informação constar do documento de identidade ou de motorista, ou de outro que tenha essa validade.
IV. Título de Eleitor e os dois últimos comprovantes de votação ou certidão de quitação eleitoral fornecido pela Justiça eleitoral; Obs.: Essa certidão pode ser obtida no site http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
V. Carteira PIS ou PASEP (quando possuir);
VI. Carteira de Trabalho da Previdência Social – CTPS;
VII. Carteira de Motorista, quando for exigência do cargo;
VIII. Certificado de Reservista (ou comprovante de adimplência com o serviço militar), se do sexo masculino;
IX. Comprovante de escolaridade e habilitação exigidas para o cargo, na forma prevista no edital de abertura do concurso público, através de diploma do curso devidamente emitido por instituição autorizada pelos órgãos competentes;
X. Certidão de Nascimento e Caderneta ou carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
XI. Atestado Médico de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada em exame médico pré-admissional, a ser realizado sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Irituia, devendo o candidato apresentar durante a consulta os resultados dos seguintes exames:
1. Hemograma Completo;
2. Dosagem de Colesterol;
3. Dosagem de Glicemia;
4. Atestado médico de sanidade mental (emitido por psiquiatra);
5. VDRL;
6. Radiologia do Tórax – PA (com Laudo Médico); e,
7. Eletrocardiograma (com Laudo Médico).
Observação: A validade dos exames médicos aceitos são:
3 (três) meses – Hemograma, Dosagem de Colesterol, Dosagem de Glicemia, VDRL e Eletrocardiograma (com Laudo Médico); e,
6 (seis) meses – Atestado de Sanidade Mental e Radiologia do Tórax – PA (com Laudo Médico);

XII. Laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doença – CID, bem como a provável causa da deficiência (no caso de candidato portador de deficiência);
XIII. Declaração de bens com descrição, valor estimado e localização, até a data da posse, ou declaração do imposto de renda do último exercício onde os mesmos constem (ver modelos);
XIV. Declaração negativa de acúmulo de cargo público. Está existindo o candidato deve demonstrar enquadrarem-se nas exceções previstas no art. 37, XVI, "a", "b" e "c", da Constituição Federal, bem como de que não existe incompatibilidade de horário para o exercício dos cargos (ver modelos);
Obs.: No caso de existir o acumulo, ainda que de forma terceirizada, trazer declaração emitida pelo outro órgão público, onde conste o CNPJ, o nome do órgão, o ente público a que se encontra vinculado, a discrição do cargo ou função pública, a carga horária, o turno e a remuneração.
Se verificada a impossibilidade de acumulação, o candidato deverá apresentar comprovante de ter pedido demissão do outro cargo no prazo previsto neste edital.
XV. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual de 1º e 2º Graus, dos Municípios onde tenha residido nos últimos cinco anos, emitido pela Comarca onde reside, a ser obtida com comparecimento no fórum ou então pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no https://consultas.tjpa.jus.br/certidao/pages/pesquisaGeralCentralCertidao.action;
Obs.: Se a certidão não puder ser emitida pela internet você deve procurar os fóruns das Comarcas de sua residência, devendo caso a mesma dê positiva, obter uma certidão de cada um dos processos que demonstre a inexistência de condenações transitadas em julgado pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei n.º 7.492, de 16 de junho de 1985, e na Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, ou ainda que não se encontra em cumprimento de pena pela prática de qualquer crime em regime que impeça o comparecimento ao serviço.
XVI. Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais da Justiça Federal de 1º e 2º Graus, dos Municípios onde tenha residido nos últimos cinco anos emitido pela seção da Justiça Federal com jurisdição sobre o Município da residência, a ser obtida no site do Tribunal Regional Federal da 1º região no http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/;
Obs.: Se a certidão não puder ser emitida pela internet você deve procurar a sede da seção ou subseção judiciária nas cidades de Belém, Altamira, Castanhal, Itaituba, Marabá, Paragominas, Redenção, Santarém e Tucuruí, para obtê-la, devendo caso a mesma dê positiva, obter uma certidão de cada um dos processos que demonstre a inexistência de condenações transitadas em julgado pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei n.º 7.492, de 16 de junho de 1985, e na Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, ou ainda que não se encontra em cumprimento de pena pela prática de qualquer crime em regime que impeça o comparecimento ao serviço. Igualmente em relação aos processos cíveis, em especial os de Improbidade Administrativa ou outra modalidade, deve-se obter certidão que demonstre a inexistência de decisão que impeça o exercício de cargo público.
XVII. Certidão Negativa do Cartório distribuidor cível da Justiça Estadual de 1º Grau, dos Municípios onde tenha residido nos últimos cinco anos, em relação a existência de ações de improbidade administrativa ou outras semelhantes;
Obs.: Se a certidão não puder ser emitida pela internet você deve procurar o fórum das Comarcas de Municípios onde tenha residido nos últimos 05 anos, devendo caso a mesma dê positiva, obter uma certidão de cada um dos processos que demonstre, em especial os de Improbidade Administrativa ou outra semelhante, deve-se obter certidão que demonstre a inexistência de decisão que impeça o exercício de cargo público.
XVIII. Certidões Negativas dos Tribunais de Contas da União - TCU, do Tribunal de Contas do Estado - TCE e do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM**obrigatória**apenas para aqueles candidatos que já tenham ocupado cargos públicos onde detiveram a condição de Ordenadores de Despesa ou ainda que tenha sido dirigente de Associação que tenha firmado convênio ou parceria com algum Ministério, Órgão Público ou Secretarias de Estado ou Município no qual tenha ocorrido repasse de recursos e que tenha sido o responsável pela apresentação de prestação de contas.

Obs. Deverá ser apresentada a certidão do tribunal de acordo com o cargo que foi ocupado. Se no Município, do TCM; se no Estado do TCE e se no governo federal do TCU. Além dessa, se durante ocupar o cargo tiver formalizado convênio com outro ente público em que tenha sido responsável pela apresentação de prestação de contas, deverá também apresentar certidão do Tribunal de Contas responsável pela apreciação da mesma ou pela fiscalização da aplicação dos recursos. Essa informação vale também para o dirigente de entidade. O mesmo deverá apresentar certidão de cada Tribunal da esfera administrativa onde a mesma tiver formalizado o convênio e recebido os recursos.
A certidão do TCU pode ser emitida pela internet no site https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces;
A do TCE deverá ser solicitada no site do TCE no www.tce.pa.gov.br/SecretariaNet/Inicial.aspx?Modulo=SOLICITARCERTIDAO. Essa certidão é paga é custa R$ 42,00. Você emite o boleto, paga e eles informam no e-mail quando a mesma fica pronta. Leva uns dois dias. Para recebê-la tem de ir à sede do TCE em Belém, pessoalmente ou através de terceiro que porte uma procuração. Já a certidão do TCM tem de ser requerida e recebida na sede do Tribunal em Belém.
XIX. Comprovante de endereço residencial;
XX. Carteira ou documento de registro no conselho profissional, caso exigido para o exercício do cargo;
XXI. Certidão de casamento (se for casado);

Observações finais:
1. O candidato que não entregar qualquer exame relacionado neste anexo, não será admitido, sendo eliminado da relação de classificados/aprovados;
2. Será automaticamente eliminado o candidato que, quando da realização do exame médico, não se encontrar em condições de saúde compatível com o cargo ao qual está concorrendo;
3. O candidato deverá providenciar, às suas expensas, todos os exames médicos e documentos solicitados neste Anexo, sem qualquer reembolso por parte da Prefeitura Municipal de Irituia;
4. Em todos os exames, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade a inobservância ou a omissão dessas informações;
5. Os exames entregues serão avaliados pela equipe médica designada pela Prefeitura Municipal de Irituia, que após a realização dos exames clínico e apreciação dos exames apresentados pelos candidatos, emitirá apenas parecer da aptidão ou inaptidão do candidato para o exercício do cargo, conforme os ditames da Ética Médica;
6. Eventuais informações, documentos ou exames falsos apresentados pelo candidato motivarão a abertura de procedimento disciplinar sumário que poderá resultar na sua exclusão antes de sua nomeação;
7. Todos os documentos e exames apresentados farão parte da pasta funcional do servidor, ou serão devolvidos ao candidato no caso do mesmo não ser nomeado

MODELO 01 – DECLARAÇÃO DE BENS

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

O (a) abaixo-assinado (a) _____ Portador(a) do CPF nº_____ e da Carteira de Identidade nº_____ Órgão Emissor/UF _____,**DECLARA, para os fins de NOMEAÇÃO no cargo Público de _____, no Poder Executivo do Município de Irituia, que possui os seguintes bens e valores:**
_____, valor _____, Localização_____;
_____, valor _____, Localização_____;
_____, valor _____, Localização_____;
_____, valor _____, Localização_____;
_____, valor _____, Localização_____;
Por ser verdade, firma a presente declaração, para que produza os seus efeitos legais.

Irituia, _____ de _____de 2021.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE BENS E VALORES

O (a) abaixo-assinado (a) _____ Portador(a) do CPF nº_____ e da Carteira de Identidade nº_____ Órgão Emissor/UF _____,**DECLARA, para os fins de NOMEAÇÃO no cargo Público de _____, no Poder Executivo do Município de Irituia, que não possui bens e valores.**
Por ser verdade, firma a presente declaração, para que produza os seus efeitos legais.

Irituia, _____ de _____de 2021.
_____

MODELO 02 – ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

O (a) abaixo-assinado (a) _____
Portador(a) do CPF nº_____ e da Carteira de Identidade nº_____ Órgão Emissor/UF _____,**DECLARA, para os fins de NOMEAÇÃO no cargo Público de _____, no Poder Executivo do Município de Irituia, que não ocupa outro cargo ou função pública.**
Por ser verdade, firma a presente declaração, para que produza os seus efeitos legais.

Irituia, _____ de _____de 2021.
_____

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO PERMITIDA DE CARGO PÚBLICO

O (a) abaixo-assinado (a) _____ Portador(a) do CPF nº_____ e da Carteira de Identidade nº_____ Órgão Emissor/UF _____,**DECLARA, para os fins de NOMEAÇÃO no cargo Público de _____, no Poder Executivo do Município de Irituia,**

que ocupa o cargo (ou função pública) de_____, cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas no (a) _____, juntando em anexo os documentos que demonstram esse exercício.
Declara, ainda, que tem conhecimento da vedação de acumulação de cargo público prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal e das exceções previstas nas alíneas "a", "b" e "c", do mesmo dispositivo e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a ficar comprovada a prática de acumulação ilegal de cargo público, durante o exercício do cargo para o qual serei empossado.
Por ser verdade, firma a presente declaração, para que produza os seus efeitos legais.

Irituia, _____ de _____de 2021.
_____

MARCOS DE LIMA PINTO
Prefeito Municipal de Irituia

MANOEL DA C. SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo André da Silva Pinho
Código Identificador:808F19D2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
DECRETO Nº 003/2022 - GPM - DECRETA ACERCA DA CONCESSÃO DE LICENÇAS PRÊMIOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS NO CARGO DE PROFESSOR.

DECRETO Nº 003/2022 - GPM, Novo Repartimento-PA, 17 de janeiro de 2022.

DECRETA ACERCA DA CONCESSÃO DE LICENÇAS PRÊMIOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS NO CARGO DE PROFESSOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V e VI, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993 e, no art. 5º, alínea "h", do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Considerando o último Decreto Municipal nº 033 de 23 de dezembro de 2019, que concedeu licenças prêmios aos servidores públicos efetivos da educação.

Considerando a existência de "Assembléia Geral Conjunta" ocorrida no dia 24 de novembro de 2021, deliberando acerca da licença prêmio conjunta, onde a categoria decidiu por maioria absoluta dos votos pela aprovação da proposta de licença prêmio coletiva com início na data de 18 (dezoito) do mês de janeiro de 2022 e com término na data de 18 do mês de fevereiro de 2022, perfazendo assim 30 (trinta dias), concernente a 2ª (segunda) parcela;

Considerando que o Sindicato submeteu ao Poder Público Municipal as deliberações em Assembléias sobre a concessão de licença-prêmio aos professores municipais de forma fracionada e requereu providências e homologação da deliberação;

Considerando que o Poder Público Municipal ponderou a proposta decidida em assembléia, em conjunto com a presidência do sindicato, retirando-se os servidores públicos efetivos da educação do ano de 1998, haja vista a inexistência de quinquênios pendentes em decorrência do Decreto Municipal nº 033/2019;

Considerando o Decreto nº 002 de 13 de janeiro de 2022 que tornou "sem efeito" o disposto no quadro demonstrativo do art. 2º do Decreto Municipal nº 033/2019 de que trata sobre o período aquisitivo concedidos de 2013 a 2018 aos profissionais do magistério efetivos do ano de 1998;

Considerando que nos termos da Lei Municipal nº 003/1993, a cada cinco anos de efetivo exercício no cargo o professor municipal faz jus a licença-prêmio de 03 meses, sem prejuízo de seu salário;

Considerando o transcurso temporal até o presente momento se completou novos períodos aquisitivos de 05 anos podendo serem requeridas novas licenças-prêmio aos professores efetivos que estavam aptos a gozarem as licenças;

Considerando que a categoria aprovou junto ao seu Sindicato liberação coletiva e os períodos do gozo da licença;

DECRETA

Art. 1º - A homologação dos acordos realizados em assembléia da categoria ocorrida na data de 24 de novembro de 2021 onde firmaram compromisso para gozo de licença-prêmio coletiva dos Professores Públicos Municipais Efetivos de Novo Repartimento, homologando a concessão de licença-prêmio por um período de 01 mês, com início na data de 18 (dezoito) do mês de janeiro de 2022, e com término na data de 18 do mês de fevereiro de 2022, gozadas de forma fracionada, aos professores relacionados no anexo único deste Decreto.

Art. 2º - A quitação das licenças-prêmio conforme quadro abaixo:

Efetivos – ano do concurso	Quinquênios Cumpridos	Períodos aquisitivos concedidos
1994	1	2014 – 2019
1998	1	2013 - 2018
2006	1	2016 - 2021

2014	1	2014 - 2019

Art. 3º - Não usufruirá da licença deque trata o art. 1º deste Decreto os servidores que se encontrem em licença sem vencimentos identificados no anexo único.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

N°	Nome	CPF	Cargo	Escola	Ano	LICENÇASEMVENCIMENTOS
1	Adelita de Jesus Costa	365.087.052-53	PNM	CastelinhoV.T	2014	
2	Ademilton Oliveira Pinto	535.105.932-00	PNM	NetelcioFerreiradeBrito	2014	
3	AdilaAlmeidadeSouza	877.531.032-53	PNM	RaimundoRodrigues	2014	
4	AdilsondaSilvadaHora	400.631.512-00	PNM	CastelinhoV.N	1998	
5	AdilsonIgrejadaSilva	*	História	AngeloLimadeAmorim	2014	
6	AdrianaAlvesBezerraFerreira	935.198.182-72	PNM	NovoHorizonteII	2014	
7	AdrianaBezerradaCruz	008.586.992-90	PNM	TomazAntonioGonzaga	2014	
8	AdrianaBorgesFernando	929.452.792-15	PNM	LydiodeMatos	2014	
9	AdrianadaSilvaBrito	530.447.382-53	Pedagogo(a)	RozianeBorgesMouraLima	2014	
10	Adriana de Oliveira Braz	019.185.052-76	PNM	AntonioVieiradeCarvalho	2014	
11	Adriana Fernandes do sReis	013.392.262-60	PNM	AntonioVieiradeCarvalho	2014	
12	Adriana Silva Magenski Bispo	608.056.092-53	PNM	IrmãDulce	1998	
13	AdrianaSoaresdeOliveira	843.829.522-91	PNM	AntonioAlvesdosSantos	2014	
14	AdrianoLimaSousa	732.902.892-49	Ciências	Bandeirante	2014	
15	AdrielCardosoFreitas	004.590.042-63	PNM	SantaAna	2014	
16	AfonsoSouzadaSilva	146.522.772-53	PNM	NetelcioFerreiradeBrito	1998	
17	AlceleneConceicaodaSilva	584.523.892-72	Téc.Pedagógica	OBosque	2014	
18	AlcineydedaSilvaOliveira	006.370.672-58	Redação	Bandeirante	2014	
19	AlcionedosSantosMouraSilva	765.010.783-34	PNM	CastelinhoV.N	2014	
20	AlcionedosSantosSousaOliveira	002.897.492-12	PNM	SãoGabriel	2014	
21	AldecyGomes	899.062.842-34	PNM	BoaEsperançaI	2014	
22	AldeiseBordodeFreitas	357.162.232-49	PNM	OBosque	2014	
23	AlessandraCarvalhoBrito	012.407.122-86	PNM	AntonioVieiradeCarvalho	2014	
24	AlessandraCostaFaustino	900.285.112-04	PNM	RozianeBorgesMouraLima	2006	**11/09/17A22/01/19**
25	AlexsandraAndradeSantos	467.996.302-63	História	TrancredoNeves	1998	
26	AlexsaniaAraujodeLima	737.416.472-68	Redação	AngeloLimadeAmorim	2014	
27	AlinedeCassiaBorgesdeSouza	888.003.501-00	Pedagogo(a)	RaimundoNonatoC.Silva	2014	**14/08/18A28/02/19**
28	AlinyFernandesdosReisInácio	*	Pedagogo(a)	OMundodaCriança	2014	
29	AlziraSantosJacintho	261.872.132-20	Ass.Adm.	IrmãDulce	2014	
30	AmandaJennerAraujo	004.453.492-20	Português	AngeloLimadeAmorim	2014	
31	AnaCarvalhodaSilva	712.709.222-20	PNM	Bandeirante	2014	
32	AnaCeliadaSilvaFerreira	745.159.503-04	PNM	RaimundaTavares	1998	
33	AnaCleidedeJesusCarvalho	299.029.402-34	Português	JoseCicerodaSilva	2006	
34	AnaLuciaNeresdeCirqueira	865.999.172-91	PNM	NovoEldorado	2014	
35	AnaLuciaRiscikRodriguesAlves	589.283.672-04	PNM	OBosque	2014	
36	AnaMariaMirandaViana	734.351.632-91	Cuidador/Educador	AntonioAlvesdosSantos	2014	
37	AnaNeidesdosSantosdoNascimento	807.630.652-34	PNM	C.UrsinhosCarinhosos	2014	
38	AnaPatriciadosSantos	004.606.922-40	PNM	IrmãDulce	2014	
39	AnaPauladosSantos	536.685.702-30	PNM	IrmãDulce	2014	
40	AnaPauladosSantos	536.685.702-30	Pedagogo(a)	IrmãDulce	2014	
41	AnaPaulaMoraesCarneiro	454.900.662-53	PNM	ReidosReis	1998	
42	AnaTelesCoelho	585.983.592-20	PNM	C.UrsinhosCarinhosos	2014	
43	AndersonRamosdaConceição	946.253.442-04	Pedagogo(a)	OMundodaCriança	2014	
44	AndreiaSousaSádaGama	012.993.682-04	PNM	BenjaminFranklin	2014	
45	AngelaMariaMartinsEstumano	*	Pedagogo(a)	CastelinhoV.T	2014	
46	AngelaMariaMartinsEstumano	*	PNM	CastelinhoV.T	1998	
47	AngelaMariaReisPereiraBotelho	600.045.092-34	Ciências	ValedoSol	2014	
48	AnieleCarneiroSousa	659.674.102-87	PNM	WaldirRibeirodeAlmeida	1998	
49	AnneAlinedaCostadeCarvalho	770.622.303-59	PNM	CastelinhoV.N	2014	
50	AnneAlinedaCostadeCarvalho	770.622.303-59	Pedagogo(a)	CastelinhoV.N	2014	
51	AntoniaAlvesdaCunha	745.166.633-68	PNM	Carajás	1998	
52	AntoniaAlvesdaCunha	745.166.633-68	Geografia	TomazAntonioGonzaga	2014	
53	AntoniaAndressaMilanezi	978.916.732-68	Pedagogo(a)	Bandeirante	2014	
54	AntoniadaPenhaCostadaSilva	224.056.582-91	PNM	ValedoSol	1994	
55	AntoniadosSantosSousa	150.801.452-34	PNM	RaimundaTavares	1998	
56	AntoniaFerreiraCardoso	001.496.022-27	PNM	SantaAna	2014	
57	AntoniaKatiadosSantosSilva	546.628.692-34	PNM	NetelcioFerreiradeBrito	2014	
58	AntoniaLemosBragadeMoraes	721.259.262-53	Téc.Pedagógica	OMundodaCriança	2014	
59	AntoniaMariaAlvesMota	460.156.803-00	PNM	JoseCicerodaSilva	2006	
60	AntoniaMariaAlvesMota	460.156.803-00	Português	JoseCicerodaSilva	2014	
61	AntoniaMotaVianaMelo	769.689.523-00	PNM	ValedoSol	1998	
62	AntoniaNascimentoSantos	450.955.822-87	PNM	AntonioVieiradeCarvalho	1994	

63	AntoniaPereiradeSousa	332.974.101-59	PNM	PedroLuizdeCamargo	1998	
64	AntoniaRodriguesLopes	183.884.342-68	PNM	CriançaFeliz	2014	
65	AntoniaXimenesPontesdeAlmeida	824.674.552-20	PNM	ValedoSol	2014	
66	AntonioCarlosdosSantosCosta	679.465.502-00	PNM	SãoLourenço	2014	
67	AntonioCesarBarbosadosSantos	725.585.982-87	Pedagogo(a)	RaimundoNonatoC.Silva	2014	
68	AntonioDuarteFreitas	995.631.422-68	Matemática	ValedoSol	2014	
69	AntonioGaiaPantoja	173.992.542-49	Ed.Fiísca	JoséCicerodasilva	2014	
70	AntonioJoeldaSilva	008.285.962-04	Ciências	ValedoSol	2014	
71	AntonioJoelsonRodriguesdaSilva	862.808.052-04	Português	RaimundoRodriguesSantos	2014	
72	AntonioSoaresdaSilva	759.763.402-10	PNM	RaimundoRodriguesSantos	2014	
73	AntonioSoaresJunior	452.166.192-49	Ed.Física	BenjaminFranklin	2014	
74	AridivaldoVieira	712.729.922-68	PNM	Uirapuru	2014	
75	ArivaldaMirandaLisboa	721.940.652-53	PNM	OBosque	2014	
76	ArivaldaMirandaLisboa	721.940.652-53	Pedagogo(a)	OBosque	2014	
77	ArlindoLopesdaSilva	121.732.822-04	PNM	RaimundaTavares	1998	
78	ArthurTorresSantosCiriaco	007.795.752-02	Ed.Física	SãoCristovão	2014	
79	AurenitaSantosdaSilva	156.712.242-68	PNM	JosePintodeMenezes	1998	

80	AurineideRodriguesNeridaSilva	521.780.642-72	Pedagogo(a)	WaldirRibeirodeAlmeida	2014	
81	BelizaResplandedeAraujoNeta	692.322.883-20	PNM	ValedoSol	1998	
82	BelizaResplandedeAraujoNeta	692.322.883-20	Geografia	ValedoSol	2014	
83	BeneditoGomesBarrosoNeto	375.829.092-91	PNM	ValedoSol	2014	
84	BenignoLimaOliveira	423.669.412-34	PNM	SEMED	1998	
85	BrenoRafaelFariasdaSilva	931.649.122-34	PNM	Uirapuru	2014	
86	BrunoFranciscoLacerdadaSilva	003.104.852-82	História	AnísioTeixeira	2014	
87	CaioCesarAlvesdeSouza	638.240.512-49	Matemática	JoseCicerodaSilva	2014	
88	CamilaRaqueldeMouraMatos	005.311.402-70	PNM	AntonioVieiradeCarvalho	2014	
89	CarleneBarbosadeSousa	854.763.822-91	PNM	ReidosReis	2014	
90	CarlosAndréMotaFernandes	832.635.782-00	PNM	CriançaFeliz	2014	
91	CarlosAntoniodaSilvaMatos	378.901.992-34	Matemática	JoseCicerodaSilva	2014	**01/03/18A01/03/2020**
92	CarlosdeOliveiraTeixeira	767.671.671-34	PNM	NovaCanaã	2006	
93	CarlosIlsondaSilvaAlencar	620.429.712-00	PNM	RaimundaTavares	2006	
94	CarlosRobertoLeiteMedeiros	592.454.092-87	Geografia	JosePintodeMenezes	2014	
95	CarlosRobertoLeiteMedeiros	592.454.092-87	PNM	RaimundaTavares	1998	**01/02/19A01/02/21**
96	CarrieCarvalhoMariano	927.569.052-91	PNM	Bandeirantes	2014	
97	CatarinaFerreiradeAlbuquerque	572.871.122-72	PNM	PeroVazdeCaminha	2006	
98	CelinaSantosdaSilva	036.516.322-88	PNM	RozianeBorgesMouraLima	2014	
99	CelineteSouzaRodrigues	703.160.152-53	Pedagogo(a)	IrmãDulce	2014	
100	CelsoAlvesMoreno	378.810.512-72	PNM	JoseCicerodaSilva	1998	
101	CelsoCícerodosSantosdaSilva	618.527.832-49	História	Bandeirante	2014	
102	CharlesOliveiradaSilva	028.555.942-78	PNM	NovaCanaã	2014	
103	CiceradeJesusAvilino	304.965.002-87	Português	ValedoSol	2006	
104	CicerodaConceição	827.045.542-34	Ed.Fiísca	AngeloLimadeAmorim	2014	
105	ClaudiaBaiaGonçalves	745.855.412-68	PNM	AntoniaBaldominoRegoso	2014	
106	ClaudiadeSouzadosSantos	740.478.332-15	PNM	RaimundaTavares	2014	
107	CleaneSousaAmorim	697.660.372-72	Pedagogo(a)	PedroLuizdeCamargo	2014	
108	CleaneSousaAmorim	697.660.372-72	PNM	PedroLuizdeCamargo	2014	
109	ClebersonPereiradeLima	626.941.032-00	Cuidador/Educador	OBosque	2014	
110	ClebsonLopesdaTrindade	977.280.712.20	PNM	PrincesaLeopoldina	2014	
111	CleiaAlvesSepuvida	824.339.412-53	PNM	OMundodaCriança	2014	**01/07/2020A18/01/21**
112	CleideBetaniaTeles	282.587.973-87	PNM	SEMED	1994	
113	CleiliamarFerreiraLuz	989.095.501-63	Português	RaimundoNonatoC.Silva	2014	
114	CleiltonPereiraSoares	659.763.472-15	PNM	NovaCanaã	2014	
115	CleiltonPereiraSoares	659.763.472-15	Ciências	NovaCanaã	2014	
116	CleoniceAlvesCosta	586.567.902-34	PNM	JoséSoaresdoCoutoFilho	2014	
117	CleoniceAlvesCosta	586.567.902-34	Pedagogo(a)	JoséSoaresdoCoutoFilho	2014	
118	CleonicedeFreitasRabelo	482.689.412-00	História	AngeloLimadeAmorim	2006	
119	CleoniceMarciadeOliveira	609.254.342-72	PNM	LydiodeMatos	1998	

120	CleoniceTibussoAprigio	482.647.682-53	Téc.Pedagógica	JosePintodeMenezes	2014	
121	ConsuetedosSantosPessoa	365.641.332-00	PNM	AntonioAlvesdosSantos	1998	
122	CreonicePaixaodaSilva	429.484.872-34	PNM	JosePintodeMenezes	1998	
123	CreusaMariaVerasdaSilva	575.823.002-20	PNM	ReidosReis	1994	
124	CreuzaCostadoNascimentoMarques	363.347.232-00	PNM	OMundodaCriança	1998	
125	CrislandedeCarvalhoChaves	423.713.172-68	Ciências	AngeloLimadeAmorim	2014	
126	CristianeDouradoMonteiro	749.599.562-91	PNM	WaldirRibeirodeAlmeida	2014	
127	CrizantoPereiradeSouza	732.099.102-00	História	BenjaminFranklin	2014	
128	DaianyPintoMoreira	012.595.302-05	PNM	ReidosReis	2014	
129	DalvinaSilva	*	PNM	IrmãDulce	2014	
130	DeboraSilvaBispo	774.381.322-34	PNM	Bandeirante	2006	
131	DeijaneGomesOliveira	731.118.132-15	PNM	IrmãDulce	2014	
132	DeilmaSilvadeAlmeida	303.619.583-15	PNS	Bandeirante	2006	
133	DeiseAmorimChavesFernandes	924.718.622-68	PNM	RaimundoRodriguesSantos	2014	
134	DejacsondoNascimentoLima	*	Computação	OMundodaCriança	2014	
135	DejanedosSantosSouza	001.778.473-52	PNM	LydiodeMatos	2014	
136	DejaniradosSantosSilveira	255.297.903-30	PNM	JoseCicerodaSilva	1998	
137	DejaniraPereiradaSilva	607.696.962-87	PNM	JoséCiriloGomes	2014	
138	DejernandesLopesdeSousa	733.216.562-72	PNM	RaimundoNonatoC.Silva	2014	
139	DeniseCorreaBastos	*	PNM	CastelinhoV.T	2014	
140	DeusenilLopesdaTrindade	855.323.982-91	PNM	JoséSoaresdoCoutoFilho	2014	
141	DeuzuitaMarquesLima	631.969.132-87	PNM	NetelcioFerreiradeBrito	2014	
142	DevaniCardosodaSilva	143.247.788-92	PNM	NovaEsperançaII	2014	
143	DianaPereiradeAzevedo	031.604.441-55	PNM	AngeloLimadeAmorim	2014	
144	DianaPereiradeAzevedo	031.604.441-55	Geografia	AngeloLimadeAmorim	2014	
145	DichardsonSousadeSousa	787.363.582-15	Português	RaimundaTavares	2014	
146	DinalvaLealdeOliveira	287.656.132-87	PNM	OMundodaCriança	1994	
147	DiovaneFerreiradeFariaMachado	636.436.422-53	PNM	RaimundoRodriguesSantos	2006	
148	DomingasdaConceiçãoSilvaBelarmino	591.509.472-49	PNM	MauraBraga	1994	

149	DomingosPereiradaSilva	147.371.913-53	PNM	AntonioAlvesdosSantos	1998	
150	DoracideSousaSilva	197.896.452-87	PNM	SãoVicente	1994	
151	DoranildaGracianodosSantos	343.871.293-87	PNM	JoseCicerodaSilva	1998	
152	DorileneSilvaPereira	896.294.692-00	Pedagogo(a)	CastelinhoV.N	2014	
153	DornellesPratesEsperança	981.300.802-49	Matemática	Bandeirante	2014	
154	EdelanePereiradeAzevedo	962.417.992-15	PNM	SãoCristovão	2014	
155	EdeluciaSousadosSantos	756.530.442-53	Português	HumbertodeCampos	2014	
156	EdeneryMariadeAraujoBezerra	287.568.192-34	PNM	ValedoSol	1994	
157	EdenilsonPaesCorrea	006.730.542-33	Português	JoseCicerodaSilva	2014	
158	EdersonGonçalvesdaRocha	696.687.872-34	PNM	JoseCicerodaSilva	2014	
159	EdiGoncalvesdaSilva	394.094.222-72	PNM	Bandeirante	1998	

160	EdianedaSilvaSantos	968.527.122-49	PNM	ReidosReis	2014	
161	EdilaneFerreiradaSilvaLuso	012.907.662-74	PNM	ReidosReis	2014	
162	EdiledesSantosSouzaPaes	287.704.552-87	PNM	CastelinhoV.N	1994	
163	EdileiadosSantosSouza	006.912.922-30	PNM	TomazAntonioGonzaga	2014	
164	EdilenyRodriguesSiqueira	696.404.402-72	PNM	SãoCristovão	2014	
165	EdileudadaLuzSouza	424.321.702-53	PNM	OMundodaCriança	1994	
166	EdileuzaLopesBispoSantos	669.651.792-87	PNM	RaimundoRodriguesSantos	1998	
167	EdilsondeJesusCorreia	907.766.822-53	PNM	RaimundaTavares	2014	
168	EdinadosSantosSilva	602.225.222-91	Cuidador/Educador	LydiodeMatos	2014	
169	EdivanNazarenoAlvesCorrea	933.002.552-87	Ciências	SEMED	2014	
170	EdnaSoaresdosSantos	333.300.002-44	PNM	TancredoNeves	2014	
171	EdnaldodosSantosSousa	305.409.252-68	Geografia	RaimundoRodriguesSantos	2014	
172	EdnalvaSoaresSantos	*	PNM	Bandeirante	2014	
173	EdnauraVieira	571.387.532-68	Téc.Pedagógica	RaimundoRodriguesSantos	2014	
174	EdneiadosSantosSouzaBarros	942.281.755-20	Pedagogo(a)	RaimundaTavares	2014	
175	EdsonJuniorPardinhoFreitas	003.167.522-07	PNM	SãoCristovão	2014	
176	EdvaldoRodriguesPereira	631.976.772-34	PNM	RaimundoNonatoC.Silva	2006	
177	EdvaldoRodriguesPereira	631.976.772-34	Português	RaimundoNonatoC.Silva	2014	
178	ElaesydeSouzaFerreiraSilva	891.958.092-87	PNM	ValedoSol	2014	
179	ElaineCristinadosSantosMiranda	921.723.266-15	Matemática	AngeloLimadeAmorim	2006	
180	EldimaCostadeSousa	394.088.682-34	PNM	OBosque	2014	
181	ElenicePereiraBarros	029.077.523-08	PNM	OBosque	2014	
182	ElenirdeMouraLima	468.061.802-72	História	AngeloLimadeAmorim	2006	
183	EliãPereiradaSilvaRibeiro	563.442.602-20	PNM	JosePintodeMenezes	1998	
184	ElianaMedeirosdeFreitas	642.052.402-44	Geografia	JoseCicero	2014	
185	ElianaMeirelesBarroso	486.453.382-20	PNM	SantosDumont	2006	
186	ElianeCruzMouradaSilva	804.735.203-20	Pedagogo(a)	IrmãDulce	2014	
187	ElianedeAndradeMiranda	022.536.412-35	PNM	TomazAntonioGonzaga	2014	
188	ElianeFerreiradaSilva	864.944.572-15	PNM	ReidosReis	2014	
189	ElianeLopesFontes	440.383.562-72	PNM	RaimundaTavares	1998	
190	ElianePereiraMartins	856.001.132-34	PNM	SãoCristovão	2014	
191	ElianildaRodrigues	659.857.292-49	Geografia	LydiodeMatos	2006	
192	EliasRibeirodosSantos	669.673.092-34	PNM	DuquedeCaxias	2014	
193	EliecilannePereiraMoraes	828.497.222-00	Pedagogo(a)	LydiodeMatos	2014	
194	ElienedaConceiçãoSilvaVieira	*	PNM	CastelinhoV.T	2014	
195	ElienedaSilvaSantos	943.585.322-68	PNM	LydiodeMatos	2014	
196	ElieneMirandaLemos	724.025.472-00	PNM	JoséSoaresdoCoutoFilho	2014	
197	ElienePereiradeLima	833.251.822-91	PNM	AntonioAlvesdosSantos	2014	
198	EligeanDinizSena	636.454.082-15	PNM	OBosque	2006	
199	ElinaldodaSilvaAlves	613.013.292-15	PNM	JuscelinoKubitschek	2014	

200	ElineusadeFariasVieira	737.186.372-00	PNM	AntonioAlvesdosSantos	2014	
201	ElineusadeFariasVieira	737.186.372-00	Matemática	RaimundaTavares	2014	
202	ElizamarGarretoLopes	749.331.592-20	Ed.Fiísca	AngeloLimadeAmorim	2014	
203	ElizangeladaSilvaLima	732.218.805-68	PNM	RaimundoNonatoC.Silva	2006	
204	ElizangeladaSilvaLima	732.218.805-69	Português	RaimundoNonatoC.Silva	2014	
205	ElizangelaMariaAbreuPassos	669.682.162-72	Téc.Pedagógica	IrmãDulce	2014	
206	ElizetedeSousaSilva	625.599.583-68	PNM	MartinsMonteiro	2014	
207	ElmadosSantosStorck	003.230.652-01	PNM	CastelinhoV.N	2014	
208	ElmadosSantosStorck	003.230.652-01	Pedagogo(a)	CastelinhoV.N	2014	
209	ElviraAlvesdeBrito	482.693.102-63	PNM	AntonioAlvesdosSantos	1998	
210	ElvisAlvesdaSilva	672.153.192-53	PNM	RaimundoRodrigues	2006	**01/02/19A08/08/19**
211	ElzaEspinosadeOliveira	120.980.782-34	PNM	AnísioTeixeira	1998	
212	ElzaniraAlvesdaSilva	440.411.282-34	PNM	AngeloLimadeAmorim	1998	
213	ElzeniCapuchodeSousa	*	PNM	Bandeirante	2014	
214	ElzenidaSilvaPereira	936.323.802-44	PNM	RozianeBorgesMouraLima	2014	
215	ErciliadaConceicaoLopes	295.602.332-20	Geografia	JoseCicero/ValedoSol	2014	
216	EritaVieiraCosta	637.291.052-72	PNM	Bandeirante	2006	
217	ErivaldoSilva	001.968.882-20	PNM	BenjaminFranklin	2014	
218	EronildeSilvadaSilva	394.118.932-87	PNM	AntonioAlvesdosSantos	2014	
219	EsmeraldadeFariasVieira	991.065.072-04	Português	AngeloLimadeAmorim	2014	
220	EucilenePereiraGuedesAraújo	992.447.051-68	PNM	SenadorDarcyRibeiro	2014	
221	EugenioLiraFilho	409.909.232-15	Matemática	AngeloLimadeAmorim	2006	
222	EulinaMartinsSousa	452.939.372-00	PNM	CastelinhoV.T	2014	
223	EunicePereiradaSilva	805.940.182-34	PNM	JoseCicerodaSilva	2014	
224	EuricleiaDiasFernando	426.733.482-04	Pedagogo(a)	RaimundoNonatoC.Silva	2014	
225	EuzianeBianchiCavalcanteMoraes	000.695.512-60	Pedagogo(a)	IrmãDulce	2014	
226	EuzireneBernardodeSouzaFaria	606.131.302-00	PNM	SilvaMatias	2014	
227	EvadeAlmeidaSousa	493.441.103-87	PNM	SEMED	1994	
228	EvadeSouzadaCruz	573.444.422-72	PNM	SãoLourenço	1998	
229	EvandinaSousaLopes	581.200.762-49	Português	ReidosReis	2014	
230	EvandroFerreiraLeite	008.979.632-29	Pedagogo(a)	DonaLeopoldina	2014	
231	EvanildedeSouzaLopes	841.684.392-91	PNM	GrãoPará	2014	
232	EveraldoAzevedodosSantos	481.237.062-00	PNM	WaldirRibeirodeAlmeida	1998	
233	EzequieldosSantosVieira	864.486.092-53	Ciências	AntoniaBaldominoRegoso	2014	
234	FabianaVieiradeOliveira	537.019.252-91	PNM	C.NsradeFatima	2014	

235	FabiuladeRezendesGomes	017.299.222-28	PNM	AntonioVieiradeCarvalho	2014	
236	FabiulaGonçalvesNunes	017.309.872-06	PNM	TomazAntonioGonzaga	2014	
237	FabriciaKerryPereiraLima	665.724.012-00	PNM	RaimundoRodriguesSantos	2014	
238	FernandaPereiradeAraujo	670.366.862-00	PNM	AntonioVieiradeCarvalho	2014	
239	FlaviaSantosLima	008.214.802-35	PNM	PrincesaLeopoldina	2014	

240	FlaviaSousadeAlmeida	855.367.332-49	PNM	OBosque	2014	
241	FrancelyCapuchodeSousa	036.166.407-92	PNS	Bandeirante	2006	
242	FrancilenePereiradosSantos	932.029.892-00	Português	RaimundaTavares	2014	
243	FranciscaFerreiraNogueira	305.011.642-00	PNM	JosePintodeMenezes	1998	
244	FranciscaMariaAraujoBastos	761.161.403-78	PNM	RaimundoRodrigues	2014	
245	FranciscaMariaRodriguesdeSá	287.576.372-53	PNM	Karatinga	1994	
246	FranciscaMarianodaSilvaTeixeira	283.625.193-04	PNM	AntonioAlvesdosSantos	1998	
247	FranciscaOliveiraCosta	262.750.152-68	PNM	Bandeirante	1998	
248	FranciscaResplandesdosSantos	401.021.813-49	PNM	JosePintodeMenezes	1998	
249	FranciscaRodriguesdeMelo	598.838.042-53	PNM	WaldirRibeirodeAlmeida	1998	
250	FranciscaRodriguesdeMelo	598.838.042-53	Pedagogo(a)	WaldirRibeirodeAlmeida	2014	
251	FranciscaTelesdosSantos	010.264.252-47	Pedagogo(a)	NovoProgresso	2014	
252	FranciscodeAssisPereiradaSilva	003.514.522-65	PNM	TomazAntonioGonzaga	2014	
253	FranciscoFeitosadeLima	617.644.502-72	PNM	OBosque	2014	
254	FranciscoXavierCampeloMeirelesBorges	357.153.672-04	PNM	TomazAntonioGonzaga	2006	
255	GardeniaSantanaAmaral	844.283.332-34	Ciências	AngeloLimadeAmorim	2014	
256	GedeãoPereiradeLima	655.297.822-72	Pedagogo(a)	RaimundoNonatoC.Silva	2014	
257	GenilzaCarvalhodosSantos	567.961.532-00	PNM	MauraBraga	1994	
258	GenivalPereiraMatos	578.015.172-53	Sup.Esc.B	OMundodaCriança	2006	
259	GeorgePereiraFarias	973.420.842-04	PNM	AntoniaBaldominoRegoso	2014	
260	GersonitaMariaSantosMartins	*	E.Religioso	AngeloLimadeAmorim	2014	
261	GilbertoTeixeiraLima	397.337.502-04	Sociologia	JoseCicerodaSilva	2014	
262	GilseliRodriguesMartins	008.305.622-06	PNM	CastelinhoV.T	2014	
263	GilvanRochadeSousa	637.332.772-87	PNM	NovaCanaã	2006	
264	GilvanRochadeSousa	637.332.772-87	Matemática	NovaCanaã	2014	
265	GilvaneideXavierdosReisFernandes	772.710.682-87	PNM	OMundodaCriança	2006	
266	GiovaneLuisTavaresdaSilva	427.692.052-34	PNM	MartinsMonteiro	2014	
267	GirleneCostadaSilva	592.705.862-00	PNS	AntonioAlvesdosSantos	1998	
268	GlailsonBragaPompeu	665.053.212-68	Filosofia	AngeloLimadeAmorim	2014	
269	GlaucianeGarciaEspindola	831.489.572-53	PNM	NovoEldorado	2014	
270	GleisonRobertoPaivaSousa	623.671.022-87	Matemática	JoseCicerodaSilva	2006	
271	GuiomarOliveiraVicente	375.394.503-04	PNM	AntoniaBaldominoRegoso	1998	
272	HelendoSocorroSacramentodosReis	286.802.602-82	PNM	AntonioAlvesdosSantos	1994	
273	HelioRochadeMelo	702.625.782-04	Pedagogo(a)	LydiodeMatos	2014	
274	HelioVianadoNascimento	*	PNM	ValedoSol	2006	
275	HelioVianadoNascimento	*	Filosofia	ValedoSol	2014	
276	HenildesSilvadeAlmeidaJunior	879.714.962-42	História	RaimundoNonatoC.Silva	2014	
277	HipolitoJoseNeto	231.307.763-20	História	ValedoSol	1994	
278	HoldecsonSilvaRibeiro	003.196.532-69	Cuidador/Educador	WaldirRibeirodeAlmeida	2014	
279	IdarletedosSantosValeriano	062.193.316-30	PNM	SãoBenedito	2014	

280	IdenisePereiraLopesVicente	468.606.222-53	PNM	AntoniaBaodominoRegoso	2006	
281	IlmaMariaRodriguesLouzada	175.116.582-53	PNM	ValedoSol	1998	
282	InaldoBezerradeCarvalho	024.669.784-90	Filosofia	RaimundaTavares	2014	**10/05/19A10/05/21**
283	InesRitterGill	293.323.622-20	PNM	SantaCruz	1994	
284	InoamCarneiroGoncalves	250.700.702-82	PNM	JoséCicerodasilva	1998	
285	IolandaNevesdaConceicao	850.750.271-72	PNM	JosePintodeMenezes	1998	
286	IracySilvaPires	573.703.382-15	PNM	ReidosReis	2014	
287	IraneideSilvaMaranhão	586.090.402-91	PNM	SenadorDarcyRibeiro	2014	
288	IrenedaSilvaCarvalhedo	792.588.912-87	Pedagogo(a)	NovaCanaã	2014	
289	IreneLimaeSilvaCarneiro	557.930.372-68	PNM	Valedoamanhecer	2014	
290	IreneRodriguesdeSouza	299.547.112-87	PNM	CastelinhoV.T	1994	
291	IrenidaSilvaSouza	751.813.712-72	PNM	SãoCristovão	2014	
292	IrenitaMariadosSantosRodrigues	140.840.072-34	PNM	LydiodeMatos	1994	
293	IriomardeSousa	363.414.012-72	PNM	PeroVazdeCaminha	1998	
294	IrisleneRochadeSousa	627.082.282-34	PNM	CastelinhoV.T	2014	
295	IrisnalvaCardosoIbiapino	256.495.402-25	PNM	ValedoSol	1994	
296	IrtoSilvadeSouza	608.721.102-06	PNM	PeroVazdeCaminha	2006	
297	IsabeldeCassiaPaesAlmeidaPauxis	454.126.932-53	Letras	ValedoSol	2006	
298	IsaletePereiraMeloAlves	564.095.242-34	PNM	MauraBraga	1994	
299	IslaneMenezesCorrea	878.813.812-72	PNM	OBosque	2014	
300	IsmaelCarlosdaSilvaAlmeida	678.579.222-34	PNM	RaimundoNonatoC.Silva	2014	
301	IsmaelCarlosdaSilvaAlmeida	678.579.222-34	Português	RaimundoNonatoC.Silva	2014	
302	IsmaraOliveiradeSousa	019.450.832-39	PNM	AntoniaBaldominoRegoso	2014	
303	IvaneteDiasdaSilva	798.893.952-15	PNM	TomazAntonioGonzaga	2014	
304	IvanildaMoraesSilvaMarinho	333.307.272-68	Pedagogo(a)	JosePintodeMenezes	2014	
305	IvonildesMariaSilva	576.918.862-68	Tec.Pedagogica	WaldirRibeirodeAlmeida	2014	
306	IzaelMartinsdeMacedo	363.374.202-68	PNM	JosePintodeMenezes	1994	
307	JacintaPereiradosPassos	363.374.802-44	PNM	AntonioAlvesdosSantos	1998	
308	JacireneAraujoSantos	774.920.562-49	PNM	CamposSales	2014	
309	JadenilzaMachadoVilhena	569.574.162-91	PNM	SEMED	1998	
310	JaneCarvalhoDamascena	620.488.802-15	Pedagogo(a)	RaimundoRodriguesSantos	2014	
311	JaneCarvalhoDamascena	620.488.802-15	PNM	RaimundoRodriguesSantos	2014	
312	JaquelineSouzaNovais	733.276.462-87	PNM	CastelinhoV.N	2014	
313	JaquelineSouzaNovais	733.276.462-87	Pedagogo(a)	CastelinhoV.N	2014	
314	JarbasApóstoloPereira	830.796.702-30	Inglês	AngeloLimadeAmorim	2014	**22/09/17A05/03/18**
315	JardevanBaltazarPereiradosSantos	746.598.712-15	PNM	NovoEldorado	2014	
316	JeanCarlosNunesdaSilva	712.180.092-68	Matemática	RaimundoRodriguesSantos	2014	
317	JessicaLeandraBorgesdaSilvaLima	008.992.812-14	PNM	JanioQuadros	2014	
318	JéssicaNayaradeSousaCastro	*	Matemática	RaimundoNonatoC.Silva	2014	
319	JilvaneteSilvaBrito	871.441.742-15	Pedagogo(a)	OBosque	2014	

320	JoanaHonoratodosSantosPimentel	787.620.221-72	PNM	OMundodaCriança	2014	
321	JoaoAiresPereiradaSilva	413.551.133-34	PNM	ReidosReis	1998	
322	JoãoBatistaBarbosadeOliveira	595.151.632-34	Matemática	AngeloLimadeAmorim	2014	
323	JoãoMarcosdeMeloOliveira	983.896.292-91	Matemática	AngeloLimadeAmorim	2014	
324	JoãoMoreiradaSilva	287.578.072-72	PNM	TancredoNeves/ChicoMendes	1994	
325	JoãoOliveiradeCarvalho	752.844.052-34	Ed.Física	Bandeirante	2014	
326	JoãoRaimundoMartinsFilho	*	PNM	ValedoSol	2014	
327	JoãoSouzadosSantos	*	Português	ValedoSol	2014	
328	JoaquimFelipeSouzaCosta	006.062.462-07	PNM	SãoCristovão	2014	
329	JohnLenonSantosdaSilva	022.804.962-83	Filosofia	MartinsMonteiro	2014	
330	JonasCarvalhoGomesFurtado	962.214.292-34	Ciências	RaimundaTavares	2014	
331	JoseAldenioPereiradaSilva	*	PNM	RaimundoRodrigues	2014	
332	JoseAraujodoNascimento	395.281.203-00	Letras	JoseCicerodaSilva	2006	
333	JoseFranciscoDantasNogueira	358.069.231-34	PNS	SãoCristovão	1998	
334	JoseMarquesdosSantos	087.343.642-34	PNM	OMundodaCriança	1998	
335	JoséNazarenodeSousa	724.555.942-20	História	TomazAntonioGonzaga	2014	
336	JoseNiltondoNascimentoCosta	600.130.012-72	PNM	AntonioAlvesdosSantos	2014	
337	JoseTapajósNeto	*	PNS/Artes	AngeloLimadeAmorim	2014	
338	JoseanedoValeLima	003.169.792-52	Ed.Fiísca	ValedoSol	2014	
339	JoseaneFerreiradeLimaCruzOliveira	832.845.083-68	PNM	SantaAna	2014	
340	JosefadaSilvaSoares	332.972.311-49	Geografia	OBosque	2014	
341	JoselmaRodriguesdeSousa	846.971.802-91	Português	TomazAntonioGonzaga	2014	
342	JosianeFonsecadaSilva	018.936.422-08	PNM	Valedoamanhecer	2014	
343	JosielSousadeAlmeida	003.897.072-44	PNM	RaimundoNonatoC.Silva	2014	**02/05/19A02/05/21**
344	JosileneSoaresMartins	426.817.715-53	PNM	LydiodeMatos	1994	
345	JosileneSousadeAndrade	631.196.682-49	PNM	RaimundaTavares	1998	
346	JosimarMonteirodaSilva	928.280.002-49	PNM	SãoVicente	2014	
347	JoyceSantosLima	824.282.712-53	PNM	PeroVazdeCaminha	2014	
348	JucianeCostaAraujoOliveira	015.769.782-73	Pedagogo(a)	NovaEsperançaII	2014	
349	JucianeCostaAraujoOliveira	015.769.782-73	PNM	NovaEsperançaII	2014	
350	JucimarBussMilanezi	299.124.152-72	PNM	Bandeirante	1994	
351	JuditePereiradeSousa	600.135.832-04	PNM	LydiodeMatos	2014	
352	JulianaMartinsdeSantana	028.342.875-97	História	JoséCicerodasilva	2014	
353	JulieneSousaRodrigues	257.352.333-00	PNS	TomazAntonioGonzaga	2006	
354	JurandirRodriguesdeSousa	715.642.762-87	PNM	BenjamimFranklimB	2014	
355	JuvenildoVieiradosSantos	718.718.962-15	Téc.Pedagógico	CastelinhoV.T	2014	
356	KaironLimaPassos	002.907.202-65	Ciências	JoseCicerodaSilva	2014	
357	KandiceSilvadeSousa	594.406.272-04	PNM	IrmãDulce	1998	
358	KarleanyBarbosadeSousa	017.531.952-92	PNM	ReidosReis	2014	
359	KarynadeSouzaSantos	018.836.082-44	PNM	JoséSoaresdoCoutoFilho	2014	

360	KatiaBispodaPazOliveiraSousa	912.865.732-20	PNM	RaimundoRodriguesSantos	2014	
361	KatiaBispodaPazOliveiraSousa	912.865.732-20	Português	RaimundoRodriguesSantos	2014	
362	KatiadaSilvaMascarenhas	835.469.362-72	PNM	Bandeirante	2014	
363	KatianaSousaMatos	998.603.252-00	PNM	TomazAntonioGonzaga	2014	
364	KeilaAraujoCarneiro	424.319.562-53	Letras	JoseCicerodaSilva	2006	
365	KesiaSouzaLima	024.730.021-77	Português	MartinsMonteiro	2014	
366	LaianaSamaradeAssunçãoLima	879.065.113-87	Ciências	Biblioteca	2014	
367	LaudenirdaSilvaConceicao	287.570.762-00	PNM	OMundodaCriança	1998	
368	LauraSobrinhaSouzaPereira	401.106.483-15	PNM	AntonioVieiradeCarvalho/Itaoa	2014	
369	LaurenaMacedoCardosoRodrigues	000.170.112-64	Ciências	JoseCicerodaSilva	2014	
370	LeandroRodriguesdeSousa	895.501.372-87	PNM	RioGelado	2014	
371	LeideDaianadosSantosCravoRodrigues	007.578.252-90	Pedagogo(a)	AntonioAlvesdosSantos	2014	
372	LeideDanhanePereiradaSilvaGomes	999.492.702-78	Pedagogo(a)	CastelinhoV.T	2014	
373	LeniCarvalhoPereira	410.942.472-00	Pedagogo(a)	WaldirRibeirodeAlmeida	2014	
374	LeonardoVazdaSilva	883.279.652-04	PNM	RioGelado	2014	
375	LeticiaSousaSilva	003.074.942-50	Pedagogo(a)	CastelinhoV.T	2014	
376	LeudaResplandesdosSantos	660.161.342-87	PNM	CastelinhoV.N	1998	
377	LicinhaNeresBaltazar	861.864.502-87	Pedagogo(a)	NovoEldorado	2014	
378	LidianeLuzdeSousa	821.945.992-15	PNM	Bandeirante	2014	
379	LidianeSilvadaRocha	996.119.452-72	PNM	JosePintodeMenezes	2014	
380	LindalvadaConceicaoVieira	590.990.202-44	PNM	WaldirRibeirodeAlmeida	1994	
381	LindomarRibeiroJúnior	029.189.142-07	PNM	CastroAlves	2014	
382	LuanaPereiradaSilva	370.375.952-68	PNM	Biblioteca	1998	
383	LuanaPereiradaSilva	370.375.952-68	PNM	Biblioteca	1998	
384	LucenideSouzaSilva	590.994.702-82	PNM	OMundodaCriança	2014	
385	LucenirdaCostaBrito	020.644.423-08	PNM	C.NsradeFatima	2014	
386	LuciaMariadaSilva	*	PNS/Pedagofa	Bandeirante	2014	
387	LucianeNeresCirqueira	017.817.161-10	PNM	CastroAlves	2014	
388	LucieneMoreiradeAbreuDias	431.084.072-87	Téc.Pedagógico	CastelinhoV.N	2014	
389	LucieteRibeirodaCosta	262.746.042-00	PNM	Bandeirante	1998	
390	LucimarCarvalhoBramute	922.599.446-04	PNM	IrmãDulce	2014	
391	LucimaradasNevesAlvesBorges	767.219.812-20	PNM	IrmãDulce	2014	
392	LucineideLealSilveiradeAlmeida	363.327.122-87	PNM	Bliblioteca	1998	
393	LuisConceiçãoSilva	519.666.702-49	PNM	CriançaFeliz	2014	**03/06/19A24/02/21**
394	LusirenedeSouzaReisResplande	819.247.391-00	PNM	DonaLeopoldina	2014	
395	LuziaAnadeAndradeCunha	427.696.042-87	Orien.Esc.B	ValedoSol	2006	
396	LuzinetedosSantosCravo	304.281.652-49	Pedagogo(a)	AntonioAlvesdosSantos	2014	
397	LuzineteGomesAlves	629.201.702-87	Matemática	Bandeirante	2014	
398	LuzineteSiqueiradeMiranda	838.762.867-00	PNM	AntonioAlvesdosSantos	2006	
399	MacelaMacedodaSilva	792.126.702-53	PNM	PrincesaLeopoldina	2014	

400	MaikdosSantosBarbosa	900.685.721-15	PNM	CastroAlves	2014	
401	ManoelAlbinodaConceicao	394.097.322-04	PNM	AntonioAlvesdosSantos	1998	
402	ManoeldaCostaRodrigues	599.351.972-04	PNM	WaldirRibeirodeAlmeida	2006	
403	ManuelMarquesBenevides	621.944.022-68	PNM	Bandeirante	1998	
404	MaraGarooneRamosSousa	013.861.842-92	PNM	LydiodeMatos	2014	**06/06/19A12/08/19**
405	MaraRubiadeAndradeViana	940.242.862-34	Pedagogo(a)	OmundodaCriança	2014	

406	MarceliadosPassosMoreira	799.182.392-04	PNM	RozianeBorgesMouraLima	2014	
407	MarciaDelfinoAssisPimentel	545.903.022-63	Pedagogo(a)	MauraBraga	2014	
408	MarciaMichellyPinheirodosSantos	010.763.142-36	Pedagogo(a)	AntonioAlvesdosSantos	2014	
409	MarciaSilvaPerini	591.028.962-49	PNM	AntonioAlvesdosSantos	1998	
410	MarciaSilvaPerini	591.028.962-49	Computação	AntonioAlvesdosSantos	2014	
411	MarcianodosSantosdeFarias	970.618.832-00	PNM	OBosque	2014	
412	MarcileiIaniaCostaSoaresSantos	671.560.022-87	PNM	OMundodaCriança	2014	
413	MarciodeSousaGomes	896.334.822-91	PNM	TomazAntonioGonzaga	2014	
414	MarcioRogeriodaCostaTavares	396.416.432-15	Geografia	AngeloLimadeAmorim	2014	**03/02/2020A22/01/21**
415	MarcoJhonnydaConceiçãoPereira	849.407.602-78	PNM	TomazAntonioGonzaga	2014	
416	MarcosBezerraPedroza	617.754.282-49	Matemática	ValedoSol	2014	
417	MarcosSantosdaSilva	*	PNM	AntonioVieiradeCarvalho	2014	
418	MariaAlbertinaAraújoSilva	431.680.272-00	PNM	PrincesaIsabel	2014	
419	MariaAlvesAguiar	*	PNM	CastelinhoV.T	1998	
420	MariaAntoniadoNascimentoLima	429.560.302-30	PNM	Bandeirante	2006	
421	MariaAntoniadoNascimentoLima	429.560.302-30	Pedagogo(a)	Bandeirante	2014	
422	MariaAntoniaMoraesAlves	003.167.362-79	PNM	NetelcioFerreiradeBrito	2014	
423	MariaAntoniaMoraesAlves	003.167.362-79	Português	NetelcioFerreiradeBrito	2014	
424	MariaAntoniaPereiradaSilva	665.110.462-49	PNM	AngeloLimadeAmorim	2014	
425	MariaAntoniaPereiraFerreira	840.930.052-49	Pedagogo(a)	AntonioVieiradeCarvalho	2006	
426	MariaAparecidaCardosodaSilva	250.836.738-94	PNM	AngeloLimadeAmorim	1998	
427	MariaAparecidaLopesdeOliveiraMarinho	239.009.621-20	PNM	AngeloLimadeAmorim	1998	
428	MariaAparecidaPereiradosSantos	287.569.592-49	PNM	AntonioAlvesdosSantos	1994	
429	MariaAparecidaRamosRibeirodaSilva	837.326.672-00	PNM	RozianeBorgesMouraLima	2014	
430	MariaArioldenesFerreiraCruz	228.708.062-72	Orien.Esc.B	AngeloLimadeAmorim	2006	
431	MariaAuxiliaRodriguesSilva	305.062.472-87	PNM	Bandeirante	1998	
432	MariaAuxiliadoradeMacedo	794.499.302-44	Pedagogo(a)	NovaEsperançaII	2014	
433	MariaAuxiliadoradeMacedo	794.499.302-44	PNM	NovaEsperançaII	2014	
434	MariaCeciliaAlvesdosSantos	345.740.933-15	PNM	AntonioAlvesdosSantos	1994	
435	MariaCelianeSerrãoPixuna	704.505.282-00	PNM	AntonioAlvesdosSantos	2006	
436	MariaClisangelaAlvesdaSilva	586.764.302-68	PNM	ChicoMendesII	1998	
437	MariaConceiçãoFerreiraCardoso	035.375.991-02	PNM	OscarCavalcante	2014	
438	MariaCreuzaSoaresBarbosa	*	Sup.Esc.B	*	1994	
439	MariadaConceiçãoAlvesdeSousa	482.658.022-34	Cuidador/Educador	JosePintodeMenezes	2014	

440	MariadaConceiçãoBrilhantePortilho	071.590.992-49	Pedagogo(a)	AngeloLimadeAmorim	2014	
441	MariadaPaixaoOliveira	219.526.712-72	PNM	RaimundoRodriguesSantos	1998	
442	MariadaPazMoraisCosta	811.409.323-49	Pedagogo(a)	OMundodaCriança	2014	
443	MariadasGracasCamaraStancine	978.372.377-49	PNM	JoseCicerodaSilva	1994	
444	MariadasGracasCruzdosAnjos	681.972.502-78	Téc.Pedagógica	WaldirRibeirodeAlmeida	2014	
445	MariadasGracasMatosdeSouza	631.642.482-53	PNM	MauraBraga	1998	
446	MariadasGracasSilvaEvangelista	394.324.162-91	PNM	CastelinhoV.T	1998	
447	MariadasGracasSousaNevesBroechl	487.803.673-72	PNM	TomazAntonioGonzaga	1998	
448	MariaDaucineideLiradaSilva	793.398.592-00	PNM	AntonioAlvesdosSantos	2014	
449	MariadeCassiadeBritoMagesky	577.731.222-53	PNM	AntonioAlvesdosSantos	1994	
450	MariadeFatimadaConceicaoLima	363.414.792-04	PNM	IrmãDulce	1994	
451	MariadeFatimaFurtadodeBrito	770.311.483-91	PNM	CastroAlves	2014	
452	MariadeFatimaNascimentoSales	573.775.452-91	PNM	WaldirRibeirodeAlmeida	1998	
453	MariadeFatimaPianoBritodosSantos	428.523.402-59	PNM	OBosque	1998	
454	MariadeJesusAlvesCampos	394.102.262-87	PNM	JosePintodeMenezes	1998	
455	MariadeJesusdaSilvaCarvalho	685.364.292-91	PNM	WaldirRibeirodeAlmeida	1998	
456	MariadeJesusdoNascimentoLacerda	395.296.733-53	PNM	JosePintodeMenezes	1998	
457	MariadeJesusdosSantosFerreira	370.379.862-91	Téc.Pedagógica	CastelinhoV.N	2014	
458	MariadeJesusMoreiraSilva	431.083.342-04	PNM	AntonioAlvesdosSantos	1998	
459	MariadoAmparodeOliveiraSantos	251.925.153-00	PNM	IrmãDulce	1998	
460	MariadoCarmoPeresMiranda	244.655.262-53	PNM	CastelinhoV.N	1994	
461	MariadoEspiritoSantoVerasdaSilva	719.931.692-53	PNM	ReidosReis	2014	
462	MariadoNascimentoMoraisRios	896.334.742-72	PNM	RaiodeSol	2014	
463	MariadoRosárioAlvesAires	327.378.662-00	PNM	JoseCicerodaSilva	2014	
464	MariadoSocorroFreitasOliveira	008.285.982-58	PNM	NovaCanaã	2014	
465	MariadoSocorroGomesdaSilva	363.897.902-44	PNM	WaldirRibeirodeAlmeida	1994	
466	MariadoSocorroGomesdaSilva	363.897.902-44	Pedagogo(a)	WaldirRibeirodeAlmeida	2014	
467	MariadoSocorroMagalhãesdeAbreu	031.909.584-32	PNM	CastelinhoVT	1998	
468	MariaDoraliceAmorimMoreira	318.959.051-68	PNM	RaimundoNonatoCarmoSilva	2006	
469	MariadosPassosPessoa	601.666.302-68	PNM	MartinsMonteiro	2014	
470	MariadosSantosGomesQuintanilha	471.984.602-59	PNM	SãoCristovão	2014	
471	MariadosSantosPereira	727.903.182-04	PNM	AntonioVieiradeCarvalho	2014	
472	MariaEdileuzaFerreiradosSantos	225.528.553-34	PNM	CastelinhoV.T	1994	
473	MariaElenitadaSilvaAguiar	450.969.612-49	PNM	CastelinhoV.T	1994	
474	MariaElianeEvangelistadeSousa	291.230.463-68	PNM	JosePintodeMenezes	1994	
475	MariaElieneFerreiradaSilva	802.493.962-20	PNM	JanioQuadros	2014	
476	MariaElieteSousadaSilva	424.333.042-53	História	ValedoSol	2006	
477	MariaElizabeteCamara	978.047.037-91	PNM	WaldirRibeirodeAlmeida	1998	
478	MariaElizabeteMelodeSousa	727.112.482-91	PNM	NovaEsperançaII	2014	
479	MariaFranciscaSantosViana	591.076.852-20	PNM	IrmãDulce	2014	

480	MariaGoreteBorgesdaSilva	718.527.602-06	PNM	Ope'Ewera	2014	
481	MariaHelenaBarbosaChaves	378.332.432-72	Português	RaimundoRodriguesSantos	2014	
482	MariaHelenadoNascimento	424.334.522-87	PNM	Biblioteca	1994	
483	MariaHelenadosSantosCosta	568.703.702-06	PNM	Valedoamanhecer	1994	
484	MariaInucenciaSousadaSilva	856.107.041-20	PNM	NetelcioFerreiradeBrito	2014	
485	MariaIrisneldeMonteiroSilvaAraujo	815.427.632-15	PNM	SenadorDarcyRibeiro	2014	
486	MariaIzaildeLopesSilva	436.241.973-04	PNM	PrincesaLeopoldina	2014	
487	MariaJoelmaCoelhoLima	381.645.152-72	PNM	RaimundoRodriguesSantos	1998	
488	MariaJoelmaCoelhoLima	381.645.152-72	Pedagogo(a)	RaimundoRodriguesSantos	2014	
489	MariaJosedaSilvaCaldas	394.092.012-68	PNM	SantaAna	1994	
490	MariaJosedosSantosSousa	235.459.922-68	PNM	AntonioAlvesdosSantos	1994	
491	MariaJoséLeonidasMartins	527.854.401-53	PNM	SãoCristovão	2014	

492	MariaJosePiresCosta	579.005.152-91	PNM	LydiodeMatos	1994	
493	MariaJoseTaveiradosSantos	646.550.752-87	PNM	BenjaminFranklin	1998	
494	MariaMadalenaRibeiroValentedosSantos	172.467.252-53	PNS	Bandeirante	1998	
495	MariaMartaSilvaSousa	669.953.372-04	Pedagogo(a)	CastelinhoV.T	2014	
496	MariaMartaSilvaSousa	669.953.372-04	PNM	CastelinhoV.T	2014	
497	MariaNazareAlvesdosReis	594.520.802-72	PNM	ReidosReis	1994	
498	MariaPaivadaSilvaSantos	440.425.402-44	PNM	Bandeirante	1994	
499	MariaRaimundaMendesdeSousa	968.202.253-34	PNM	SantaAna	2006	
500	MariaRitaCarneirodaSilva	452.753.863-20	PNM	SantaAna	1998	
501	MariaRosileneCladeBarros	808.832.572-20	PNM	BoaVistaA	2014	
502	MariaSantosCosta	343.950.911-72	Português	LydiodeMatos	2014	
503	MariaSilvanadoNascimentoBrito	589.354.952-04	Pedagogo(a)	AntonioVieiradeCarvalho	2014	
504	MariaSoaresCostaMedeiro	811.220.201-04	PNM	CastroAlves	2014	
505	MariaSueliNascimentoBarbosa	459.589.473-20	PNM	CastelinhoV.N	1994	
506	MariaSuelySantosdeAlmeidaBotelho	640.679.122-34	PNM	RaimundoRodrigues	2014	
507	MariaTelmaLimaBarros	370.229.112-15	PNM	WaldirRibeirodeAlmeida	1994	
508	MariaTercianaSilvaSousa	828.317.932-20	PNM	SãoCristovão	1994	
509	MariaTerezadeMatos	226.076.093-72	PNM	LydiodeMatos	2014	
510	MariaValdeneMoreiradeSousa	287.627.542-20	PNM	OBosque	1998	
511	MariaVeraluciadaSilvaFontes	442.932.915-04	PNM	OMundodaCriança	2006	
512	MariaZeliaLuz	001.727.592-00	PNM	Bandeirante	2014	
513	MariaZeliaSousaeSousa	768.854.612-53	PNM	CastelinhoV.T	1994	
514	MarileneLuzFagundes	962.241.852-04	PNM	NovaEsperançaII	2014	
515	MarilenePereiradaSilva	733.170.202-53	PNM	JoseDorgival	2014	
516	MarilucedeSousaSilva	951.588.712-72	PNM	CastelinhoV.T	2014	
517	MariluceRodriguesCardozo	462.838.113-53	PNM	JoseCicerodaSilva	1998	
518	MarineidedeSouzaFerreira	712.097.432-72	PNM	SãoCristovão	2014	
519	MarineidedeSouzaFerreira	712.097.432-72	Português	SãoCristovão	2014	

520	MarioSergioRodrigueseSilva	440.457.602-10	PNM	AntonioAlvesdosSantos	1998	
521	MarismariaSilvaFerreira	005.551.711-08	A.S.G	RozianeBorgesMouraLima	2014	
522	MaritelmadeSouzaFerreira	664.783.672-15	História	Valedosol	2014	**05/03/18A05/03/2020**
523	MarivaldodeMoraeseSilva	695.301.492-04	Orien.Esc.B	SEMED	2006	**12/08/19A12/08/21/ 01/03/18A08/08/18**
524	MarleneTeixeiraCosta	467.989.002-91	PNM	CastelinhoV.N	1998	
525	MarleudedosSantosNascimentoMiranda	005.476.252-94	PNM	SantaAna	2014	
526	MarlonPachecodeSousa	710.030.882-87	PNM	NetelcioFerreiradeBrito	2014	
527	MarluceDiasGuerra	568.854.582-87	PNM	RaimundaTaraves	1994	
528	MarluciaFerreiradeAlmeida	287.631.812-15	PNM	AntonioAlvesdosSantos	1994	
529	MarluciaSousaBraga	003.344.672-50	PNM	BoaEsperançaII/TancredoNeves	2014	
530	MarlyAraujodeSouza	736.047.472-87	PNM	OMundodaCriança	2014	
531	MarlyMacielMiranda	440.385.262-91	PNM	WaldirRibeirodeAlmeida	1998	
532	MartaCarneirodaSilva	005.526.092-69	PNM	PedroLuizdeCamargo	2014	
533	MartaFerreiradeFreitasAraujo	700.495.212-68	PNM	LydiodeMatos	2014	
534	MartaVaniaRibeirodeSousa	*	Téc.Pedagógica	SEMED	2014	
535	MarusaNovaisSantos	*	PNM	OBosque	2014	
536	MatiasdeNazaréPaesdosSantos	001.695.822-56	Ciências	NetelcioFerreiradeBrito	2014	
537	MaurodeOliveira	863.780.582-53	Português	AngeloLimadeAmorim	2014	
538	MaycoJanioPardinhoFreitas	013.204.132-42	PNM	CastroAlves	2014	
539	MaycoJanioPardinhoFreitas	013.204.132-43	História	CastroAlves	2014	
540	MelquezedequeSoterodeOliveira	001.632.802-74	Matemática	PrincesaLeopoldina	2014	**02/04/18A02/04/2020**
541	MichellyAndradeCaixeta	924.717.812-68	Pedagogo(a)	NovaEsperançaII	2014	
542	MichellyAndradeCaixeta	924.717.812-68	PNM	NovaEsperançaII	2014	
543	MiguelFogaçadeSousaNeto	012.166.262-43	PNM	SãoCristovão	2014	**14/08/19A10/02/21**
544	MiracyAguiarSouza	409.905.592-20	Pedagogo(a)	SilvaMatias	2014	
545	MiracyAguiarSouza	409.905.592-20	PNM	SilvaMatias	2006	
546	MiralvaFernandesdosSantos	157.363.422-00	PNM	Bandeirante	1998	
547	MizaelSilvaOliveiraAraujo	008.233.132-47	Pedagogo(a)	RaimundoRodrigues	2014	
548	MoizeisDamaziodaSilva	423.746.262-53	PNM	AntonioAlvesdosSantos	1994	
549	MonicaDiasMarroque	008.361.182-78	PNM	IrmãDulce	2014	
550	NacivaldoGarciaRamos	775.656.142-20	PNM	GrãoPará	2006	**08/03/17A22/01/19**
551	NadiadeAndradeViana	462.795.632-00	PNM	AngeloLimadeAmorim	1998	
552	NaiaraMartinsSantos	809.608.392-91	Português	AngeloLimadeAmorim	2014	
553	NarsonRodriguesdaSilva	482.709.202-82	Matemática	ValedoSol	2014	
554	NascimentoAlvesdosSantos	041.566.128-56	PNM	RaimundaTavares	1998	
555	NataliadeCassiadeSantaCruzdosSantos	000.990.792-08	Pedagogo(a)	RozianeBorgesMouraLima	2014	
556	NataliaLeãoRibeiro	926.134.032-68	PNMA	TomazAntonioGonzaga	2014	
557	NatanaelGoncalvesdeOliveira	411.078.102-72	PNM	OMundodaCriança	1994	

558	NazildaMoreiraRamos	476.746.362-91	PNM	GraãoPará	2006	
559	NildaRodriguesMachado	482.664.502-34	PNM	OMundodaCriança	1994	
560	NilsonRaimundoCostaSoares	573.254.642-15	Matemática	AngeloLimadeAmorim	1998	
561	NilsoncleyBorgesdeSouza	953.284.832-00	Português	AngeloLimadeAmorim	2014	
562	NiltonCorreadosSantos	036.516.322-88	PNM	CastelinhoV.T	1998	
563	NilzetePereiraMoreira	328.987.032-49	PNM	AntonioAlvesdosSantos	2014	
564	OcimarGuerreirodeMendonçaJúnior	395.209.002-68	Português	JoseCicerodaSilva	2014	
565	OcimarGuerreirodeMendonçaJúnior	395.209.002-68	PNM	JoséCícerodaSilva	2014	
566	OdirleyAntoniodaSilvaMedeiros	802.130.222-49	Ed.Fiísca	RaimundaTavares	2014	
567	OseasCarriasdeAlmeida	450.957.362-68	PNM	ValedoSol	1998	
568	OseasCarriasdeAlmeida	450.957.362-68	Português	ValedoSol	2014	
569	OsmarGonçalvesLopesNeto	827.693.622-91	PNM	TomazAntonioGonzaga	2006	
570	OsmarinaBatistaMoreira	*	PNM	NovaEsperançaII	2014	
571	OtiliaCarvalhoGuimaraes	576.190.932-49	PNM	C.NsradeFatima	1994	
572	PatriciaPereiraCarneiro	798.662.122-20	PNM	IrmãDulce	2014	
573	PaulaOliveiraNevesMendes	020.412.162-04	PNM	C.NsradeFatima	2014	
574	PauloJuniordeSousa	616.509.192-04	PNS	Bandeirante	2006	
575	PauloSergioFeioAmorim	685.491.132-04	Ed.Fiísca	RaimundaTavares	2014	

576	PeciliadaSilvaPereira	908.671.492-72	PNM	CastelinhoV.N	2014	
577	PedrodaSilvaFontes	501.760.805-20	Sup.Esc.B	SEMED	1994	
578	PedroRochadeMelo	609.030.402-63	Matemática	NovaCanaã	2006	**01/03/19A01/03/2021**
579	PrisciladaSilvaFernandes	053.619.323-10	PNM	RaimundoNonatoC.Silva	2014	
580	RafaelGonzagaJardimJunior	431.401.902-63	Pedagogo(a)	JoseCicerodaSilva	2006	
581	RailannedeJesusViana	028.538.262-44	PNM	C.NsradeFatima	2014	
582	RaimisonEnosLopesdeAssunção	014.764.532-84	Cuidador/Educador	CastelinhoVT	2014	
583	RaimundaCarvalhoBrito	268.756.083-91	PNM	C.NsradeFatima	1994	
584	RaimundadaLuzSilvaLucas	750.370.842-53	PNM	SãoCristovão	2014	
585	RaimundadaSilvaFarias	279.499.072-15	PNM	AngeloLimadeAmorim	1994	
586	RaimundaMariaSilvadeSousa	944.896.883-34	PNM	PedroLuizdeCamargo	2014	
587	RaimundaMoraesAlves	535.785.542-00	PNM	NetelcioFerreiradeBrito	2014	
588	RaimundaNonataSilvaSousa	634.274.272-34	Letras	JoseCicerodaSilva	2006	
589	RaimundaValdianeLimaSena	885.695.602-06	PNM	WaldirRibeirodeAlmeida	2014	
590	RaimundoJoseCelvadeSouza	404.974.763-68	PNM	MadreTereza/PadreJosino	1998	
591	RaimundoJoséLopes	792.393.742-72	PNM	AngeloLimadeAmorim	2014	
592	RaimundoNonatoAmaralSilva	583.026.112-04	PNM	CriançaFeliz	2014	
593	RaimundoNonatodaSilva	003.414.702-01	Matemática	AngeloLimadeAmorim	2014	
594	RaimundoNonatoeSilvaVilhena	461.184.382-34	PNM	OMundodaCriança	1998	
595	RaimundoNonatoOliveiraLima	363.427.182-53	PNM	LydiodeMatos	1994	
596	RaimundoNonatoSousa	228.676.272-49	Téc.Pedagógico	JoseCicerodaSilva	2014	
597	RaimundoPereiraCorrea	627.383.212-91	PNM	RaimundaTavares	2006	

598	RaimundoSalesChaves	253.180.203-72	PNM	RaimundoRodriguesSantos	1998	
599	RaimundoSalesChaves	253.180.203-72	História	RaimundoRodriguesSantos	2014	
600	RaimundoWilsonPinheiroFerro	609.050.852-72	PNM	RaimundaTavares	1998	
601	RairaRibeirodosSantos	928.284.692-04	PNM	SãoCristovão	2014	
602	RangeldoSocorroLopesSilva	491.066.782-20	PNM	AngeloLimadeAmorim	1998	
603	RaqueldaSilvaSouzaSilva	842.097.802-78	PNM	BenjaminFranklin	2014	
604	RaquelVidalPedroso	785.245.122-53	PNM	PedroLuizdeCamargo	2014	
605	RayssaCostadaSilva	007.976.192-59	PNM	CastroAlves	2014	
606	RegimauroSilvaBispo	928.758.312-91	PNM	RaimundoRodriguesSantos	2014	
607	ReginaCeliBragaNeres	132.776.692-20	PNM	JosePintodeMenezes	1998	
608	ReginaCeliaLimaCarvalho	454.717.891-72	PNM	TomazAntonioGonzaga	2006	
609	ReginaldoRodriguesSantos	804.952.142-72	Pedagogo(a)	RaimundoRodriguesSantos	2014	
610	RegioMirandadaGama	980.946.292-15	PNM	CriançaFeliz	2006	
611	RegioMirandadaGama	980.946.292-15	História	CriançaFeliz	2014	
612	RenataAugustoClementino	607.048.292-15	Sup.Esc.B	AntonioAlvesdosSantos	2006	
613	RenataVivianePaivaSouza	623.801.252-87	Português	JoseCicerodaSilva	2006	
614	RenataVivianePaivaSouza	623.801.252-87	Redação	JoseCicerodaSilva	2014	
615	RenatoOliveiradeArruda	820.061.642-87	História	JoseCicerodaSilva	2014	
616	RenildeAlvesBraga	569.142.962-00	Letras	*	2006	
617	RitadeCassiadeSouzaSilva	*	PNM	CastelinhoV.N	2014	
618	RitaPereiradaSilva	617.844.782-53	PNM	Bandeirante	2014	
619	RoberLucianMendesFerreira	994.998.862-49	Ed.Fiísca	AngeloLiamdaAmorim	2014	
620	RobevanBatistaLima	972.010.223-34	História	RaimundoRodriguesSantos	2014	
621	RobsondeSousaBotelho	592.162.552-34	PNM	RaimundaTavares	1998	
622	RocildaCavalcanteFeitosa	650.461.103-34	PNM	IrmãDulce	2006	
623	RomeritoSantanaVeloso	954.380.682-91	PNM	GrãoPará	2014	
624	RonaldoBritoDias	594.647.802-82	PNM	JoseCicerodaSilva	1998	
625	RonicleiadoNascimentoLimadaSilva	008.850.722-00	PNM	SantaCruz	2014	
626	RosadaLuzMoraesBarros	820.391.942-15	PNM	BenjaminFranklin	2014	
627	RosangeladaSilvaSantosCosta	705.536.292-04	PNM	OBosque	2014	
628	RosangeladosSantosSouza	618.352.392-91	PNM	LydiodeMatos	2014	
629	RosangelaMartinsdaSilva	880.592.271-49	PNM	Uirapuru	2014	
630	RosangelaPereiradoNascimento	431.090.392-49	PNS	Bandeirante	2006	
631	RosanjelaMeirellesdeSouza	481.926.512-15	Pedagogo(a)	CastelinhoV.T	1998	
632	RoselinadeSousaFerreira	791.089.462-72	Geografia	ValedosSol	2014	
633	RoselinaMariaCorreiaOliveiraFernandes	948.807.002-15	Português	ValedoSol	2014	
634	RosianeRochaAlves	997.116.722-00	PNM	CriançaFeliz	2014	
635	RosicleiaSilvaMachado	577.367.662-15	PNM	C.NsradeFatima	1994	
636	RosicleiaSilvaMachado	577.367.662-15	Redação	C.NsradeFatima	2014	
637	RosilandiaMoraisdeBrito	681.516.752-68	Pedagogo(a)	OMundodaCriança	2014	

638	RosildaNascimentoSantos	329.193.442-34	PNM	AngeloLimadeAmorim	1998	
639	RosildaRamalhodaSilva	677.872.742-04	PNM	NetelcioFerreiradeBrito	2006	
640	RosildoSiqueiraVieira	591.214.402-04	PNM	OMundodaCriança	2006	
641	RosileiadaRochadeSousa	598.948.572-72	Téc.Pedagógica	RaimundaTavares	2014	
642	RosileneFerreiradeOliveira	671.476.152-04	PNM	CastelinhoV.N	2014	
643	RosimereSaibert	615.206.832-00	PNM	JoseCicerodaSilva	2006	
644	RosinetedeSousaLima	363.430.212-72	PNM	IrmãDulce	2006	
645	RosinhaBatistadeCarvalho	745.440.632-72	PNM	RaimundoNonatoC.Silva	2014	
646	RositaTeixeiradeOliveira	762.028.872-49	PNM	LydiodeMatos	2014	
647	RosivetedaPaixaoCunha	352.078.172-72	Letras	RaimundaTavares	2006	
648	RosyleneSousaLimaPires	612.903.352-49	PNM	OMundodaCriança	2014	
649	RuiFernandoGamaRibeiro	640.764.232-91	PNM	CriançaFeliz	1998	
650	RuteCardosodeFreitas	752.469.882-87	PNM	NovaEsperançaII	2014	
651	SaletePereiraAndrade	440.457.862-87	Pedagogo(a)	IrmãDulce	2014	
652	SamueldosSantosVieira	007.353.462-59	PNM	AntoniaBaldominoRegoso	2014	
653	SamuelDuarteVeras	910.213.243-53	Pedagogo(a)	SantaCruz	2014	
654	SamuelDuarteVeras	910.213.243-53	PNM	SantaCruz	2014	
655	SandraMariaAndradeMendes	601.822.372-49	PNM	RaimundaTavares	1998	
656	SandraMariaLealdaSilva	363.375.362-15	PNM	JosePintodeMenezes	1994	
657	SandraNascimentodeSouzaSoares	486.675.362-53	PNM	JuscelinoKubitschek	2014	
658	SandraReginaAragãoCorreia	394.090.902-53	PNM	ValedoSol	1998	
659	SantalorismarSousaLima	287.637.852-34	PNM	AntonioAlvesdosSantos	1998	
660	SaraJaneNascimentoCosta	018.381.572-63	PNM	CastroAlves	2014	
661	SebastianaGomesdaSilva	577.391.022-53	PNM	SEMAE	2014	**20/10/17A20/10/19**

662	SeveraPaesAlmeidaTeixeira	298.007.142-00	Téc.Pedagógica	AngeloLimadeAmorim	2014	**01/11/19A01/11/21**
663	SidireneFreitasCosta	010.535.922-05	PNM	RozianeBorgesMouraLima	2014	
664	SidneyAlvesAmorine	713.011.512-20	PNM	RaimundaTavares	2014	
665	SildeteFariasLopes	869.113.412-72	PNM	CastelinhoV.T	2014	
666	SildileneSilvaCardoso	019.497.262-31	PNM	MoradadoSaber	2014	
667	SilneiDiasdeSouza	733.506.482-15	Pedagogo(a)	JosePintodeMenezes	2014	
668	SilvanAngelodeSouza	674.873.942-04	Ed.Física	RaimundoRodriguesSantos	2014	
669	SilvanaTeixeiraLuz	057.524.703-74	PNM	C.NsradeFatima	2014	
670	SilviaSileneGomesSoares	425.512.262-87	Téc.Pedagógica	AngeloLimadeAmorim	2014	
671	SimoneCostaFerreira	784.769.682-72	PNM	NovaCanaã	2014	
672	SimoneRochadeCarvalho	580.832.602-82	PNM	IrmãDulce	1998	
673	SolangeRegodeCarvalhoFernandes	569.287.262-53	PNM	AntonioAlvesdosSantos	1994	
674	SolianaCoelhodosSantos	424.322.602-44	PNM	AntonioAlvesdosSantos	1994	
675	SoniaMaraBarros	569.289.042-91	PNM	AntonioAlvesdosSantos	2006	
676	SonivaniadeSousaSilva	014.733.112-92	PNM	ValedoAmanhecer	2014	
677	SulamitaRegodeCarvalhoFernandes	468.065.632-87	PNM	IrmãDulce	1994	

678	TairaCrischeleLimaPrates	008.449.452-26	PNM	BenjaminFranklin	2014	
679	TâniaTavaresdosSantosLeite	846.531.912-04	PNM	C.UrsinhosCarinhosos	2014	
680	TatianadeAndradeFerreiradaRocha	721.629.702-44	História	RaimundaTavares	2014	
681	TatianeTenórioGonçalves	902.561.402-78	Matemática	AngeloLimadeAmorim	2014	
682	TelmadaLuzLopesBispo	608.336.612-72	PNM	RaimundoRodriguesSantos	1998	
683	TeresinhadaAleluiaeSilva	133.088.823-53	PNM	WaldirRibeirodeAlmeida	2014	
684	TerezinhaLimaSantos	363.328.442-72	PNM	CriançaFeliz	2006	
685	ThaironyAraújoMeira	842.038.702-91	PNM	JoseDorgival	2014	
686	ThaylaFalkenstensFerreiraFaustino	005.639.632-55	Pedagogo(a)	IrmãDulce	2014	
687	VadeanedeLimaBeniz	001.355.662-23	Cuidador/Educador	OMundodaCriança	2014	
688	ValcleidesRochadeJesus	633.859.702-10	PNM	CriançaFeliz	2014	
689	ValdeteRodriguesPereira	691.850.692-72	Téc.Pedagógica	OBosque	2014	
690	ValdireneAraujodosSantos	777.362.572-72	Ciências	NetelcioFerreiradeBrito	2014	
691	ValdireneAraujodosSantos	777.362.572-72	PNM	NetelcioFerreiradeBrito	2006	
692	ValterRodrigueseSilva	172.513.972-34	Matemática	JoseCicerodaSilva	2006	
693	VanderleiadaSilvaJuppe	752.469.292-72	PNM	ReidosReis	2014	
694	VanderliVitaldaCosta	648.129.281-68	PNM	RozianeBorgesMouraLima	2014	
695	VandersonGonçalvesdaRocha	053.389.626-67	História	RaimundaTavares	2014	
696	VanessaFerreiraBuss	896.293.532-53	Ass.Adm.	Bandeirante	2014	
697	VanusaMarquesdaSilva	605.459.172-04	PNM	PerovazdeCaminha	2014	
698	VanuzaFerreiradeBarros	370.378.892-53	PNM	AngeloLimadeAmorim	1998	
699	VeraLuciaAmorim Moreira	299.702.532-04	Pedagogo(a)	RaimundoNonatoC.Silva	2014	
700	VeroniceSilvadeSousa	740.333.872-34	PNM	PeroVazdeCaminha	2014	
701	VilmadaSilvadosSantos	205.908.062-20	PNM	AntonioVieiradeCarvalho	1998	
702	VilsaGonçalvesAlves	813.381.392-15	PNM	CastelinhoV.T	2014	
703	VivaldodeSousadosSantos	222.723.132-72	PNM	OBosque	1994	
704	VivianCristinadeSousaVieira	838.955.312.00	PNM	SantaAna	2014	
705	VivianeFrancoPantoja	*	Pedagogo(a)	CastelinhoV.T	2014	
706	Wagner Broechl	634.350.632-20	PNM	TomazAntonioGonzaga	2006	
707	WagnerdaSilvaAlmeida	023.180.211-04	PNM	PedroLuizdeCamargo	2014	
708	WaldetedePaulaPereira	578.261.882-53	PNM	RaimundoNonatoC.Silva	2006	
709	WalquiriadeMatosDuarte	867.958.482-72	Filosofia	RaimundoRodriguesSantos	2014	
710	WandaSantosAlvesdoNascimento	287.608.082.68	PNM	OscarCavalcante	2014	
711	WanderleyaGuimarãesBorges	643.153802-10	PNM	C.NsradeFatima	2014	
712	WanderleyaGuimarãesBorges	643.153802-10	Pedagogo(a)	C.NsradeFatima	2014	
713	WandersonCostaMachado	004.898.032-37	Ciências	AngeloLimadeAmorim	2014	
714	WanilzaLimaSantos	569.396.802-25	PNM	RaimundaTavares	1994	
715	WelsonLopesdeSousa	883.571.801-59	Português	Bandeirante	2014	
716	WenglesonRamosdosSantos	898.215.052-87	PNM	JoséDorgival	2014	
717	WerlisdaSilvaLima	013.178.252-50	PNM	CastroAlves	2014	

718	WernekBatistadeOliveira	236.392.533-53	PNM	RaimundoRodriguesSantos	2006	
719	WilcineidedoSocorroGomesAzevedo	010.013.732-60	Pedagogo(a)	CastelinhoV.T	2014	
720	WilmaMirandaVieira	823.329.082-34	Pedagogo(a)	Bandeirante	2014	
721	YuriJhonatanLeiteRamosAraújo	*	Ciências	RaimundoRodrigues	2014	
722	ZilaClaudinadaSilvadeJesus	636.363.012-68	Pedagogo(a)	IrmãDulce	2014	
723	ZulaMariaLopesGarcia	794.611.402-82	Pedagogo(a)	OMundodaCriança	2014	

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:E6587468

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA SEMED

PORTARIA NORMATIVA Nº 004/2022 – GS/SEMED, 18 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a lotação dos servidores municipais da Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo de 2022 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação, **MARK JONNY SANTOS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal n. º 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008 – Lei do Piso Salarial dos Profissionais da Educação Básica;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 – Lei do FUNDEB;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 021/1990 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Pacajá e a Lei Municipal nº 347/2011, que dispõe da Reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores em Educação Pública do Município de Pacajá, e alterações;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CNE/CEB nº 02/2009, que fixa as Diretrizes Nacionais para os Planos de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP Nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;

CONSIDERANDO a Resolução nº 001/2020 do Conselho Municipal de Educação – CME de 28 de outubro de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e a consolidação das normas municipais e nacionais aplicáveis à Educação Básica no Sistema Municipal de Ensino de Pacajá/PA;

CONSIDERANDO que os objetivos da educação visam ao desenvolvimento pleno da pessoa e a formação de cidadãos críticos, participativos e solidários;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar uma política de valorização dos trabalhadores em educação, assegurando o ensino público com qualidade;

CONSIDERANDO a missão da Secretaria Municipal de Educação de assegurar à população serviços de qualidade que atendam às reais necessidades educacionais do município de Pacajá, atuando de forma contextualizada, garantindo acesso, reingresso e a permanência com sucesso dos educandos em nossas escolas, visando à formação para a cidadania;
om sucesso dos educandos em nossas escolas, visando a formaço ais do município

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios que regulamentem a distribuição dos componentes curriculares no quadro de horários e a lotação de professores nas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação quando assim houver necessidades atípicas bem como:
● O quadro de pandemias (COVID-19 e outros surtos virais) no cenário nacional, estadual e municipal, devendo adotar medidas de protocolo de biossegurança.
● Os recursos orçamentários destinados à educação do município de Pacajá.

RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar a lotação de pessoal nas Unidades Escolares, Pedagógicas e Escolares da SEMED no ano letivo de 2022, nos termos desta Portaria.

Art. 2º A Pré-lotação e lotação de pessoal será efetivada após matrícula e formação de turmas, conforme estabelecido na Portaria de matrícula nº **021/SEMED** de 21 de dezembro de 2021.

Art. 3º A Pré-lotação do no ano letivo de 2022 dos servidores da educação nas Unidades Educativas é de responsabilidade dos gestores escolares, sendo que a lotação final é de competência da equipe de lotação (Secretário Municipal, Diretoria de Ensino, Departamento de Recursos Humanos, Gestores escolares, Coordenação do Campo e equipe multidisciplinar).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4º A lotação de pessoal nas Unidades Administrativas, Pedagógicas e Escolares ocorrerá no início do ano letivo e será revisada periodicamente.

Art. 5º O servidor efetivo poderá requerer redução de carga horária com remuneração proporcional calculada sobre a totalidade dos vencimentos.

Art. 6º É vedado o acúmulo de funções distintas no mesmo cargo, com renumeração na mesma matrícula.

Art. 7º É prerrogativa exclusiva da Secretaria Municipal de Educação a decisão sobre ampliação de carga horária do concurso de todo e qualquer servidor (a) da secretaria, respeitando a necessidade e a viabilidade financeira.

Art. 8º É terminantemente proibido comentar a pessoa estranha à Administração Pública, o desempenho de atribuições do cargo efetivo, cargo comissionado, cargo eletivo ou função gratificada de sua competência ou de outrem sob sua subordinação.

Parágrafo Único. Enquadra-se no *caput* do artigo o (a) servidor (a) que permitir que seu cargo efetivo ou função seja exercido por outra pessoa, e também a chefia imediata que for conivente com essa irregularidade, será responsabilizada na forma da lei.

Art. 9º O servidor efetivo que se afastar do exercício presente e efetivo do cargo será lotado imediatamente com a carga horária do concurso público, a qualquer tempo.

Parágrafo Único. Não se aplica o *caput* para fins de Licença Saúde e exercício de cargo comissionado ou função de confiança no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 10 As vantagens pecuniárias referentes às gratificações e adicionais são exclusivas para os servidores no exercício presente e efetivo do cargo ou função.

Parágrafo Único. O direito às gratificações e adicionais em razão do efetivo exercício de cargo ou função, onde o fato gerador é o exercício presente e efetivo do cargo ou função cessa imediatamente com a eliminação do fato gerador.

CAPÍTULO I

DOS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE

Art. 11 A lotação de pessoal nas Unidades Administrativas, Pedagógicas e Escolares da SEMED será realizada de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

I - Servidores efetivos em processo de aposentadoria que tenham entregue junto à SEMED comprovação de que esteja em tal processo;
II - Servidores efetivos;
III - Servidores em regime de trabalho temporário.

Art. 12 A lotação de professores nas escolas públicas municipais deve ser feita de acordo com a habilitação exigida para o desempenho das funções do cargo, nas disciplinas constantes da estrutura curricular, e dependerá da oferta de carga horária existente, após a homologação das matrículas 2022, obedecendo à seguinte ordem de prioridade:
I - Professores efetivos com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais; (professores enquadrados por dois concursos de professor com 20 horas cada e que tenham duas matrículas)
II - Professores efetivos com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais;
III - Professores temporários com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Parágrafo Único: É vedada a lotação de professores em carga horária/turma inexistente, bem como em disciplina que não conste na estrutura curricular aprovada.

Art. 13 A lotação de pessoal nas Unidades Administrativas, Pedagógicas e Escolares da SEMED constitui ato discricionário da Administração e será feita prioritariamente considerando o cargo e a área de atuação para qual o servidor prestou concurso público.

Parágrafo Único. A lotação do(a) servidor(a) ocupante do cargo de professor será realizada com prioridade na regência de classe.

Art. 14 Na hipótese de reagrupamento de turmas permanecerá lotado o professor que comprovar ter o maior número de alunos no ato do processo de enturmação.

Parágrafo Único. O professor que perder carga horária devido ao reagrupamento de turma será lotado com a carga horária de concurso, quando for o caso.

CAPÍTULO II

DA LOTAÇÃO DE PROFESSORES EM REGÊNCIA DE CLASSE

Art. 15 Todo professor em regência de classe será lotado inicialmente na sua carga horária de concurso, obedecendo à formação de turmas determinadas pela Resolução de nº **001/2020 Art. 8º do Conselho Municipal de Educação-CME em conformidade a portaria de Matrícula nº 021/SEMED**, de 21 de dezembro de 2021 e em conformidade com os Quadros 1, 2 e 3 desta Portaria.

Quadro 1 - Formação de turmas 2022.

EDUCAÇÃO INFANTIL			
ETAPA/MODALIDADE DE ENSINO	**ATENDIMENTO**	**FAIXA ETÁRIA**	**TOTAL DE ALUNOS POR TURMA/PROFESSOR**
CRECHE PARCIAL/INTEGRAL	Maternal II	03 anos	15 alunos
PRÉ-ESCOLA PARCIAL/INTEGRAL	Pré-Escolar I	4 a 5 anos	20 alunos

Quadro 2 - Formação de turmas 2022.

ENSINO FUNDAMENTAL			
ETAPA/MODALIDADE DE ENSINO	**ANO ESCOLAR**	**FAIXA ETÁRIA**	**TOTAL DE ALUNOS POR TURMA/PROFESSOR**
ENSINO REGULAR ANOS INICIAIS	1º ano	6 anos	20
	2º ano	7 anos	20
	3º ano	8 anos	25
	4º ano	9 anos	30
	5º ano	10 anos	30
ENSINO REGULAR ANOS FINAIS	6º ano	11 anos	35
	7º ano	12 anos	35
	8º ano	13 anos	35
	9º ano	14 anos	35

Quadro 3 - Formação de turmas 2022

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E TURMAS DE CORREÇÃO DE FLUXO					
ETAPA/MODALIDADE DE ENSINO	ATENDIMENTO	ANO ESCOLAR		FAIXA ETÁRIA	**TOTAL ALUNOS POR TURMA/PROFESSOR**
EJA NOTURNO	Ensino por etapas/Correção de Fluxo/Ensino Fundamental	1ª Etapa	1º, 2º e 3º ano	15 (quinze) anos completos desde que comprovado vínculo empregatício e autorização do Conselho Tutelar e família.	35 alunos
		2ª Etapa	4º e 5º ano		
		3ª Etapa	6º e 7º ano		
		4ª Etapa	8º e 9º ano		
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E TURMAS DE CORREÇÃO DE FLUXO					
ETAPA/MODALIDADE DE ENSINO	ATENDIMENTO	ANO ESCOLAR		FAIXA ETÁRIA	**TOTAL ALUNOS POR TURMA/PROFESSOR**

EJA DIURNO	Ensino por etapas/Correção de Fluxo	1ª Etapa	1º, 2º e 3º ano	15 A 17 ANOS	35 ALUNOS
		2ª Etapa	4º e 5º ano		
		3ª Etapa	6º e 7º ano		
		4ª Etapa	8º e 9º ano		

Fonte: Portaria de matrícula nº 021/2021 – GS/SEMED; Resolução nº 001, de 28 de outubro de 2020, do Conselho Municipal de Educação de Educação-CME.

O espaço que comportem o quantitativo de alunos descrito acima deve ser adequado/observado.

Art. 16 A jornada de trabalho do professor na função docente em regência de classe será de 20 h (vinte horas) a 40 h (quarenta horas) semanais máximas, salvo os casos excepcionais e avaliados pela equipe de lotação.

Art. 17 Para concentração da carga horária do (a) professor (a), em uma única Unidade Escolar, deverá ser observada a seguinte ordem de prioridade:

I – Dois vínculos funcionais regulares;
II - Habilitação específica na disciplina conforme estrutura curricular;
III - Maior tempo de efetivo exercício;
IV - Melhor desempenho no exercício do cargo.

Art. 18 De acordo com a Resolução do CME nº 001/2020 em seus artigos 97 e 99, a lotação de professores será feita obedecendo o critério de formação nas áreas específicas.
I – Educação Infantil.
II – Ensino Fundamental I.
III – Ensino Fundamental II.
IV – A.E.E.

Art. 19 A disponibilidade de servidor pela direção escolar somente ocorrerá nos seguintes casos:

I - Exceder o quantitativo determinado para criação de turmas na relação professor-aluno;
II - Os casos de mau desempenho da função pelo (a) servidor (a) deverão ser evidenciados por respectivo relatório de ocorrências.

Parágrafo Único. Em casos excepcionais de professores que não estejam documentalmente amparados por laudos e tenham algum tipo e limitação e estejam fora da sala regular, será suprimido automaticamente à docência.

CAPÍTULO III

DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
Art. 20 A lotação dos professores na modalidade de Educação Especial não comporá a Pré-lotação das unidades escolares.

Art. 21 A lotação dos professores na modalidade de Educação Especial será organizada e gerida pela Equipe de Lotação e equipe multidisciplinar específica para avaliar as especificidades de cada aluno e forma de atendimento para o ano de 2022.

Art. 22 A lotação dos professores na modalidade de Educação Especial (Atendimento Educacional Especializado - AEE) será definida considerando suas competências, conforme Decreto Federal nº 7.611/2011 e Portaria de matrícula 021/2021 e outras legislações pertinentes à matéria.

Art. 23 Apenas as escolas EMEF 10 de Maio, EMEF Júlia Gonçalves Passarinho, EMEF Aluísio Loch e EMEF Pacajá, irão fazer atendimentos com turmas do AEE na sede do município e receberão alunos de outras escolas para os atendimentos especializados. Nas vilas, somente um turno de atendimento de acordo a necessidade: Bom Jardim – EMEF Antônio Tozetti e Vila Nazaré – EMEF Nossa Senhora de Nazaré.

Art. 24 O servidor temporário que vier a ocupar a função de AUXILIAR de alunos com necessidades especiais em sala de aula regular, deverão estar preferencialmente a serviço dos estudantes com deficiência ou com transtorno do espectro autista, sendo chamado para auxiliar, quando necessário, na alimentação, locomoção e cuidados pessoais.

Art. 25 Se o aluno que estiver sendo acompanhado pelo seu auxiliar faltar à aula regular, por qualquer motivo, o auxiliar deverá permanecer na escola dando suporte na turma ou a critério da direção escolar.

Art. 26 Em caso de desistência ou transferência do aluno com deficiência ou transtorno do espectro autista, o auxiliar de educação especial deverá ocupar seu cargo de concurso normalmente conforme adequação do quadro funcional da escola ou de outra unidade de ensino a ser designada pela secretaria de educação.
Parágrafo Único. Somente em casos específicos, avaliados pelos professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e autorizados pela Coordenação do AEE, o auxiliar poderá acompanhar um único aluno.

Art. 27 Serão considerados alunos elegíveis para auxílio na educação especial:
Alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e com altas habilidades/superdotação.
Alunos com comprometimentos físico-motores, que apresentam dependência na realização das atividades de locomoção, alimentação e cuidados pessoais.

Art. 28 Fica vedada a contratação de temporário na função de auxiliar de educação especial nas seguintes situações:

Alunos com deficiência intelectual sob alegação de dificuldades na aprendizagem;
Alunos com algum tipo de síndrome sem comprometimento em sua funcionalidade motora;

Alunos com deficiência física que não apresentam dependências na locomoção, alimentação e cuidados pessoais;
Alunos que necessitam de acompanhamento pedagógico;
Alunos com ou sem deficiência que apresentam problemas comportamentais.

Art. 29 Servidores efetivos com o cargo de professores, que se encontram documentalmente readaptados e forem designados para ocupar outras funções, deverão ser encaminhados à SEMED/RH, para verificação de possibilidade de lotação.

Art. 30 Servidores efetivos que mencionarem estar em processo de aposentadoria, poderão ser designados para ocupar a função de auxiliar, desde que apresentem documentos comprobatórios do referido processo no SEMED/RH, para posterior lotação.

Art. 31 Servidores readaptados que não sejam do quadro docentes, poderão serem lotados em sala regular que não se enquadram nos itens citados no Art 28, que forem indicados pela direção escolar para assumir a função de auxiliar de alunos especiais, sob autorização da Secretaria Municipal de Educação, que expedirá memorando de lotação no cargo de auxiliar ou cuidador.

Art. 32 As lotações referentes à Educação Especial serão efetivadas pela SEMED e os critérios acima citados deverão ser cumpridos pela direção escolar na lotação dos servidores temporários para a função de auxiliar de alunos com necessidades especiais quando houver necessidade.

Parágrafo Único. Os critérios acima citados na lotação de auxiliares para alunos com necessidades especiais poderão ser alterados, substituídos, acrescidos e/ou suprimidos de acordo com a disponibilidade.

CAPÍTULO IV

DOS CRITÉRIOS DE LOTAÇÃO NOS PROJETOS E ESPAÇOS PEDAGÓGICOS

Art. 33. A lotação nos Espaços Pedagógicos previstos no Projeto Político Pedagógico de cada unidade escolar em regular funcionamento, será de 20(vinte) horas semanais podendo ser desempenhado por um servidor de apoio, readaptado ou por um temporário a disposição da direção escolar no auxílio da preparação e reprodução das atividades pedagógicas xerocopiado quando houver necessidade.

Art. 34 A lotação de servidores temporário ou readaptado que não sejam professores, em espaços pedagógicos deverá obrigatoriamente ser precedida de projeto pedagógico encaminhado e aprovado pela Diretoria de Ensino/SEMED, para posterior lotação.
§ 1º. Quando houver necessidade de projetos pedagógicos, deverão apresentar os seguintes critérios:
Etapa e modalidade de ensino;
Quantidade de alunos e horário de atendimento (Cronograma);
Criação de turmas a serem atendidas;
Controle da frequência;
Conteúdos e atividades a serem desenvolvidas;
Metodologia aplicada e
Relatório bimestral e final.

§ 2º. Os projetos pedagógicos deverão ter acompanhamento permanente pela equipe pedagógica e da Diretoria de Ensino/SEMED e a permanência da lotação em projetos fica condicionada à apresentação do relatório bimestral e final.

§ 3º. É de responsabilidade da direção e equipe pedagógica da escola informar à SEMED qualquer irregularidade. A omissão de quaisquer das partes será passível de responsabilização.

§ 4º As funções desenvolvidas nos espaços pedagógicos são funções tidas como temporais permanecendo a necessidade enquanto o projeto estiver vigente.

§ 5º Nos casos de interrupção do projeto fora do processo de lotação anual, o professor será lotado em vaga e carga horária existente na rede municipal para cargo ao qual prestou concurso público.

CAPÍTULO V

DA ACUMULAÇÃO DE CARGOS E LOTAÇÃO INICIAL

Art. 35 Dos professores em acumulação regular de cargos, no exercício de atividades técnico-pedagógicas e nas Unidades Escolares, será exigido o cumprimento das seguintes cargas horárias diárias de trabalho:

I) Na lotação do ocupante de 02 (dois) cargos de professor, a designação para a função de direção recairá sobre um dos cargos, sendo vedada a lotação do cargo de professor no período em que estiver nomeado para a direção escolar, devido à dedicação exclusiva ao cargo.

II) Na lotação dos ocupantes de 02 (dois) cargos, sendo 01 (um) de professor e outro de técnico pedagógico, a designação para a função de direção recairá sobre o cargo de técnico pedagógico, sendo vedada a lotação do cargo de professor no período em que estiver nomeado para a direção escolar, devido à dedicação exclusiva ao cargo.

III) A lotação dos ocupantes de 02 (dois) cargos de professor deverão ser efetivada de forma que a soma das jornadas dos dois vínculos não ultrapasse o limite de 40 (quarenta) horas semanais de regência;

IV) A lotação dos ocupantes de 02 (dois) cargos, sendo 01 (um) de professor e outro de técnico pedagógico, deverá ser efetivada, no cargo de professor, com jornada semanal de 20 (vinte) horas e, no cargo de técnico pedagógico, com a jornada semanal de 30 (trinta) horas, desde que a soma das jornadas dos dois vínculos não ultrapasse o limite de 50 (cinquenta) horas semanais, e haja compatibilidade de horários;

V). Em todos os casos de acumulação de cargos, a lotação ficará condicionada à apresentação anual de declaração de vínculo das esferas municipal, estadual e federal, comprovação de horário de trabalho expedido pelo setor de gestão de pessoas da instituição empregadora e/ou atesto do servidor de compatibilidade de horários.

VI) Os servidores que não se apresentarem para a lotação em período previsto anteriormente poderão sofrer as seguintes penalidades: gratificações suprimidas, horas reduzidas, faltas etc., dependendo das penalidades apresentadas.

VII) Os servidores que se negarem a receber as lotações apresentadas pela SEMED receberão as mesmas penalidades acima, dependendo da justificativa apresentada.

VIII) A Carga Horária (CH) mínima para lotação é de 20 horas semanais. Porém, se o servidor efetivo não puder trabalhar esta CH deverá assinar uma declaração se disponibilizando e, se o servidor não assumir e nem assinar a declaração, terá redução automática da carga horária.

CAPÍTULO VI

LOTAÇÃO DOS PROFESSORES QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO DO/NO CAMPO

Art. 36 Todo professor em regência de classe na educação do/no campo será lotado inicialmente na sua carga horária de concurso, obedecendo à formação de turmas determinadas na Portaria de Matrícula nº **021/2021-SEMED**, em conformidade com o Quadro 4 desta Portaria.

Quadro 4 - Distribuição de vagas/turmas na Educação do/no Campo, 2022.

EDUCAÇÃO DO CAMPO				
ETAPA/MODALIDADE DE ENSINO	ATENDIMENTO	ANO ESCOLAR	FAIXA ETÁRIA	VAGAS PROFESSOR-ALUNO
EDUCAÇÃO INFANTIL	Creche	Maternal II	03 anos	15 alunos
		Nível I e II	04 05 anos	20 alunos
EDUCAÇÃO DO/NO CAMPO	Ensino Regular	1º Ano	06 anos	20 alunos
		2º Ano	07 anos	20 alunos
		3º Ano	08 anos	25 alunos
		4º Ano	09 anos	30 alunos
		5º Ano	10 anos	30 alunos
	Ensino Multiano (anos iniciais)	1º ao 3º Ano (Ciclo de alfabetização)	De 06 a 08 anos	25 alunos
		4º e 5º Ano	De 09 a 10 anos	30 alunos
	Ensino Modular	6º Ano	11 anos	35 alunos
		7º Ano	12 anos	35 alunos
		8º Ano	13 anos	35 alunos
		9º Ano	14 anos	35 alunos
	Ensino por etapas	1ª Etapa	A partir de 15 anos	35 alunos
		2ª Etapa		35 alunos
		3ª Etapa		35 alunos
		4ª Etapa		35 alunos

Fontes: Fonte: Portaria de Matrícula nº 021/2021 – GS/SEMED; Resolução nº 001, de 28 de outubro de 2020, do Conselho Municipal de Educação-CME.

Art. 37 Excepcionalmente, visando à acomodação da demanda e aos princípios pedagógicos, as Unidades Educacionais de Educação do/no Campo poderão propor formas de organização de turmas e faixas etárias, mediante a autorização da Diretoria de Ensino.

Art. 38 As Escolas Municipais com turmas organizadas na Educação do/no Campo, respeitadas as características próprias do seu atendimento, obedecerão às disposições contidas na presente Portaria e cumprirão, no que couber, aos dispositivos nela contidos.

Art. 39 Os professores que atuam na Educação do/no Campo ou outras modalidades caso houver mudanças, obedecem à disciplina da Diretoria de Ensino e Coordenação da Educação do Campo e serão lotados em conformidade referência a Portaria de Matrícula nº **021/2021-SEMED** e carga horária definida pelo total de turmas/anos existentes na Unidade Escolar.

Art. 40 Os professores da Educação do Campo ao serem lotados deverão preferencialmente, considerar suas localidades de residências em que o professor vier atuar durante o ano letivo.

Art. 41 A lotação dos professores acima mencionados será feita conjuntamente com a Diretoria de Ensino e Coordenação da Educação do Campo.

Art. 42 A lotação do Técnico Pedagógico será de 01 (um) por divisão de distrito com subordinação à SEMED.

Art. 43 Os professores que atuam na educação do/no campo serão lotados com carga horária de 20 (vinte) a 40 (quarenta) horas semanais, inclusas as horas atividade, observando especificidades locais.

Art. 44 Os Diretores escolares/professores responsáveis e a Coordenação da Educação do Campo de cada distrito deverão organizar e definir as turmas e o número de alunos confirmados pela SEMED.

Art. 45 Os professores da Educação do Campo estarão sob a orientação do técnico pedagógico responsável, devendo atender quando for convidado a comparecer obrigatoriamente nas formações ao longo do ano letivo ou quando for necessário seu comparecimento na SEMED.

Parágrafo Único. O mês de julho não computará para pagamento de substituição de licença especial.

CAPÍTULO VII

DA LOTAÇÃO DA DIREÇÃO E VICE-DIREÇÃO ESCOLAR

Art. 46 A lotação de direção e vice direçãoescolar obedecerá aos seguintes critérios:

I- 01 (um) de Diretor para cada escola com no mínimo 150 (cento e cinquenta alunos), obedecendo as especificidades e viabilidade de autonomia administrativa;
II- 01 (um) Vice-diretor para escola com no mínimo 500 (quinhentos) alunos, divididas em 15 (quinze) a 20 (vinte) turmas;
III- 02 (dois) Vice-diretores para cada escola que funcione em três turnos, acima de 900 (novecentos) alunos;
IV- Nas unidades escolares com número inferior a 150 (cento e cinquenta) alunos será lotado um professor responsável com jornada de 20 (vinte) horas semanais, obedecendo as especificidades locais.

Parágrafo Único: A gratificação será apenas para o cargo de direção escolar e, será calculada nos seguintes percentuais: 10% para diretores que atuem em escolas que tiverem de 150 a 200 alunos, 15% que tenham de 201 a 300 alunos, 20% para escolas com 301 a 600 alunos e 30% para escolas com 601 alunos acima.

Art. 47 A designação para diretor e vice-diretor obedecerá aos pré-requisitos legais:
I- Licenciados plenos em Pedagogia e/ou licenciados plenos em outras áreas, portadores de certificado de curso de pós-graduação especialmente estruturado para este fim, nos termos no disposto na Resolução CNE/CP nº. 01/2006.
II- Pedagogos ou licenciados plenos em Pedagogia, sob a égide de legislações anteriores, que comprovem ter habilitação para uma ou mais das funções especificadas no caput.

Art. 48 O servidor efetivo, ocupante de outro cargo legalmente acumulável em qualquer esfera de governo, ao assumir a função de direção e vice direção de Unidade Escolar ou chefia administrativa, a qualquer tempo, será observada para fins de nomeação e permanência no cargo/função a regular acumulação de cargos e funções públicas e compatibilidade de horários.

Parágrafo Único. Sendo constatada a irregularidade a que se refere o *caput* deste artigo é fato impeditivo para fins de nomeação e continuidade no cargo/função público (a).

Art. 49 Ao deixar de exercer a função de Direção e Vice Direção de Unidade Escolar o (a) servidor (a) será lotado (a) no cargo e carga horária de concurso.

CAPÍTULO VIII

DA LOTAÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO E TÉCNICO PEDAGÓGICO

Art. 50 A jornada de trabalho do professor nas funções de coordenação pedagógica será desenvolvida na SEMED, nas unidades pedagógicas e unidades escolares e poderá ser de 20 (vinte) horas semanais a 40 (quarenta) horas semanais máximas.

Art. 51 A jornada de trabalho do professor na função de coordenador Pedagógico que exerce suas atividades na sede da Secretaria Municipal de Educação poderá ser de 30 (trinta) horas semanais a 40 (quarenta) horas semanais máximas.

Art. 52 A lotação de coordenador pedagógico obedecerá aos seguintes critérios:

I- 01(um) de Coordenador para cada escola com no mínimo 200 (duzentos) a 400 (quatrocentos) alunos, divididos até 10 turmas, independente dos turnos de funcionamento;
II- 02 (dois) Coordenadores Pedagógicos para cada unidade escolar que atenda de 401 (quatrocentos e um) a 600 (seiscentos) alunos, divididos em 10 (dez) a 20 (vinte) turmas, com dois turnos de funcionamento;
III- 03 (três) Coordenadores Pedagógicos para cada unidade escolar que atenda acima de 601 (seiscentos e um) alunos, divididos em 20 (vinte) turmas ou mais, com três turnos de funcionamento.

Art. 53 A designação para coordenador pedagógico obedecerá aos pré-requisitos legais:
I- Licenciados plenos em Pedagogia e/ou licenciados plenos em outras áreas, portadores de certificado de curso de pós-graduação especialmente estruturado para este fim, nos termos no disposto na Resolução CNE/CP nº. 01/2006.
II- Pedagogos ou licenciados plenos em Pedagogia, sob a égide de legislações anteriores, que comprovem ter habilitação para uma ou mais das funções especificadas no caput.
Art. 54 As funções de coordenação pedagógica analisado a aptidão de saúde e/ou laudo médico, escolaridade e competência técnica, poderá ter um professor readaptado definitivo e/ou temporário desenvolvendo as funções, em conformidade com o interesse da administração, partindo do princípio de 20hs, 30hs semanais. Em caso da disponibilidade de apenas um docente designado para a função, será computado como 02 (dois) técnicos.

CAPÍTULO IX

DA LOTAÇÃO DO SECRETÁRIO ESCOLAR
Art. 55 A lotação de Secretário Escolar nas Unidades Escolares

I – Secretários Escolares
01 (um) secretário escolar para cada escola urbana da rede municipal com autonomia administrativa regulamentada no CME do Município de Pacajá;
01 (um) secretário escolar para cada escola rural, ou polo rural com autonomia administrativa regulamentada no CME do Município de Pacajá ;

II – A habilitação exigida para a lotação de secretários escolares autorizados, nos termos do Art. 107 da Resolução nº 001/2020, observará a seguinte ordem de prioridade:

a) Diploma de nível superior em Pedagogia;

b) Certificado do Ensino Médio acrescido de Diploma de Curso Técnico em Secretariado Escolar, expedido por Instituição de Ensino credenciada junto ao órgão competente, devidamente reconhecido pelo MEC.

Art. 56 As atividades de que tratam este artigo deverão ser desenvolvidas por profissional com cursos/aptidões desenvolvidas na área de informática básica.

Parágrafo único. Havendo a excepcionalidade de lotação de docente para desempenhar a função de Secretário Escolar Autorizado, a este será disponibilizado a carga horária máxima de 40h equivalente a 200 (duzentas) horas, com dedicação exclusiva na secretaria, no qual poderá ser suprimido o percentual de docência e hora atividade pela gratificação de função.

CAPÍTULO X

DA LOTAÇÃO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 57 A lotação de auxiliar, assistentes e agente administrativo nas Unidades Escolares;

I) **01 para, no mínimo, 06 (seis) e, no máximo, 12 (doze) turmas de educação infantil ou e de ensino fundamental e EJA, obedecendo às especificidades locais;**

Parágrafo Único. As atividades de que trata este artigo deverão ser desenvolvidas por profissional com curso/aptidão desenvolvida na área de informática básica, cabendo ao gestor escolar fazer a organização da escala funcional de acordo à sua necessidade e realidade da unidade de ensino.

CAPÍTULO XI

DA LOTAÇÃO DO APOIO EDUCACIONAL

Art. 58. A lotação de servidores em Atividade de Apoio Operacional será feita de acordo com o porte da escola e quantidade de dependências (Anexo I) e obedecerá aos seguintes critérios:

I - Servente:
01 (um) servidor para cada 08 (oito) dependências obedecendo à seguinte proporção: 1/8, 2/16, 3/24, 4/32 por turno e assim progressivamente;
Dependências não utilizadas regularmente não serão contabilizadas para efeito de lotação.
§ 1º - Considera-se dependência, cada uma das subdivisões físicas dos prédios;

II - Merendeira:
01 (um) por turno para unidades que detenham 100 alunos;
Os casos não parametrizados nesta Portaria serão analisados pela SEMED.

III - Vigia
a) 02 a 03 para cada escola, devendo o trabalho ser desempenhado, por cada um, em dias alternados.
b) para os casos de alocação de portaria, se observará os servidores que estão em processo de readaptação.

IV- Auxiliar de Serviços Gerais:
Serão lotados pela Secretaria Municipal de Educação conforme a necessidade apresentada no decorrer do ano letivo de 2022.

V- Motorista:
01 (um) motorista para cada veículo com 02 turnos de funcionamento e horário específico.

Art. 59 Os meses de janeiro e julho passarão a compor a escala de férias para serventes, merendeiras e auxiliar de cozinha, ficando a critério do diretor, realizar a escala dos servidores.

Art. 60 Os servidores mencionados no artigo 58 poderão tirar férias em qualquer outro período, desde que não necessite de substituto com exceção os vigias.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 61 A lotação dos professores será prioritariamente, em turmas regulares.

Art. 62 Quando houver necessidade ou dúvida na lotação de servidor em determinada Unidade escolar, a Diretoria de Ensino e Coordenação Pedagógica, Censo Escolar, ou Recursos Humanos poderá solicitar parecer ou realizar visita para averiguação da real necessidade:

Art. 63 A lotação dos servidores nas escolas e unidades administrativas, pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação será processada em consonância com as Leis Nacionais, Estaduais e municipais e suas respectivas alterações que tratam a matéria:

Parágrafo Único: **Somente será admitida a lotação de servidores administrativos, técnicos e apoio educacional, em regime de trabalho temporário, após a lotação de todos os servidores efetivos da SEMED.**

Art. 64 A carga horária de lotação dos profissionais será:

I - Professores de séries/anos iniciais: 20 a 40 horas semanais;
II – Professores de disciplinas específicas: 20 a 40 horas semanais;
III – Professores de educação especial: 20 a 40 horas semanais;

IV – Professores na função de Coordenador Pedagógico: 20 a 40 horas semanais;
V – Técnico-Pedagógico: 30 a 40 horas semanais;
VII – Profissionais de apoio técnico especializado: de 30 a 40 horas semanais.

Art. 65 A lotação do ano letivo de 2022 será feita pela equipe de lotação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 66 A lotação 2022 deverá ser homologada por ato administrativo, e somente terá validade para efeito de pagamento, se tiver a designação ou memorando, devidamente assinado pelo Secretário Municipal, e consolidado em frequência nas unidades administrativas e pedagógicas da SEMED.

Parágrafo Único: O não cumprimento da determinação de que trata o *caput* deste artigo implicará à chefia da unidade, responsabilidade administrativa civil e penal na forma da lei.

Art. 67 O servidor permanecerá com a carga horária de substituição (licença, férias etc.) apenas no período designado, após o término permanecerá com a C.H. de origem;

Parágrafo Único: A Carga Horária de substituição para o cargo de professor não pagará gratificações sob o quinquênio e gratificação de nível superior;

Art. 68 As substituições transitórias, como atestados médicos, serão contabilizadas para pagamento apenas os dias trabalhados.

Art. 69 O servidor preventivamente afastado, em razão de Processo Administrativo Disciplinar/PAD, deverá ser lotado em código específico na própria escola, obedecendo à carga horária de concurso, possibilitando sua substituição até o resultado final do processo, observando os preceitos estabelecidos em Lei específica municipal.

Art. 70 Em relação ao critério de escala de férias será obedecido os termos do Art. 108 do Regime Jurídico Único de Pacajá.

Art. 71 A presente portaria de lotação será avaliada pedagógica e financeiramente ao final do período de lotação com vistas a sua adequação, a realidade orçamentária do município bem como decretos publicados pela administração municipal.

Art. 72 Os casos omissos serão submetidos à análise da Diretoria de Ensino e posterior apreciação do titular da Secretaria Municipal de Educação podendo haver adendos no decorrer do período de lotação.

Art. 73 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Pacajá, em 18 de janeiro de 2022.

MARK JONNY SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 019/2021.

ANEXO I

DEPENDÊNCIAS ESCOLARES CONSIDERADAS PARA EFEITO DE LOTAÇÃO

ALMOXARIFADO (MATERIAL DIVERSO)
SALÃO COBERTO
ARQUIVO PASSIVO
AUDITÓRIO
BANHEIROS (PROPORÇÃO DE ACORDO COM O §2º DO ART. 15)
BRINQUEDOTECA
COPA
DEPOSITO DE ALIMENTAÇÃO
DIRETORIA
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS
LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA
QUADRA COBERTA
REFEITÓRIO
SALA DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
SALA DE LEITURA
SALA DOS PROFESSORES
SALAS DE AULA
SALA DE RECURSO MULTIFUNCIONAL
SALA DE VIDEO
SECRETARIA

ANEXO II

DEFINIÇÃO DE PORTE DE ESCOLAS

Para efeito de classificação da tipologia das escolas em 2022, por esta portaria, fica assim instituído:
escola de pequeno porte é aquela que possui de 150 a 450 alunos;
escola de médio porte é aquela que possui de 451 a 900 alunos;
escola de grande porte é aquela que possui acima de 900 alunos

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:F120EFDB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210204

Extrato da Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços Nº 20210204, **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças para serem utilizadas nos ônibus que compõe a frota do município. Celebrada entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RIO MARIA-PA-FMS** e as empresas cujo os preços estão a seguir registrado, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2021-000044-SRP**, Tipo: menor preço por item, tornamos público, o extrato da ata de registro de preços. **VALOR GLOBAL:** R$ 2.812.319,18 (Dois Milhões e oitocentos e doze mil e trezentos e dezenove reais e dezoito centavos); **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 23/12/2021; **VIGÊNCIA DA ATA:** 12(DOZE) meses a partir da data da assinatura, tendo o seu valor registrado da seguinte forma:
Empresa: ADSERV CASA E CONSTRUÇÃO LTDA, C.N.P.J. nº 40.543.108/0001-45, estabelecida na Av. Terezinha Abreu Vita, Qd.109 Lt. 15 e 16 Sala 03, s/n, Vila União, Santana do Araguaia PA, (94) 99226-4858, representada neste ato pelo Sr(a). **RICARDO GOMES DE OLIVEIRA**, C.P.F. nº 009.924.502-76.

ITEM:	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES:	UNIDADE:	QUANTIDADE:	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
00021	FILTRO DE AR - RENAUT MASTER ANO 14/15 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	16.00	116,500	1.864,00
00024	FILTRO COMBUSTÍVEL - RENAUT MASTER ANO 14/15 Marca.: TECFIL	UNIDADE	20.00	57,900	1.158,00
00025	LANTERNA TRASEIRA - RENAUT MASTER ANO 14/15 Marca.: FITAM	UNIDADE	8.00	565,900	4.527,20
00026	MOTOR DE PARTIDA - RENAUT MASTER ANO 14/15 Marca.: VALEO	UNIDADE	6.00	2.399,900	14.399,40
00027	ALTERNADOR - RENAUT MASTER ANO 14/15 Marca.: EURO	UNIDADE	6.00	2.249,900	13.499,40
00028	PALHETA - RENAUT MASTER ANO 14/15 – Marca.: BOSCH	UNIDADE	6.00	118,700	712,20
00029	PIVÔ - RENAUT MASTER ANO 14/15 Marca.: NAKATA	UNIDADE	8.00	176,900	1.415,20
00030	TERMINAL DE DIREÇÃO - RENAUT MASTER ANO 14/15 Marca.: VIEMAR	UNIDADE	8.00	197,900	1.583,20
00051	JUNTA HOMOCINÉTICA - RENAUT MASTER ANO 14/15 Marca.: COFAP	UNIDADE	6.00	447,900	2.687,40
00052	REPARO REG FREIO - RENAUT MASTER ANO 14/15 Marca.: AGE	KIT	6.00	75,700	454,20
00053	BATERIA - RENAUT MASTER ANO 14/15 Marca.: ELETRAN	UNIDADE	8.00	816,900	6.535,20
00054	TERMINAL BATERIA - RENAUT MASTER ANO 14/15 Marca.: CINOY	UNIDADE	8.00	11,700	93,60
00055	FUSÍVEL - RENAUT MASTER ANO 14/15 Marca.: RENOTECH	UNIDADE	30.00	4,900	147,00
00081	MOLA - RENAUT MASTER ANO 14/15 Marca.: FABRINI	PAR	10.00	279,100	2.791,00
00082	CILINDRO MESTRE FREIO - PALIO ANO 2016 Marca.: TRW	PEÇA	8.00	176,100	1.408,80
00083	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - PALIO ANO 2016 Marca.: LUK	PEÇA	6.00	139,900	839,40
00084	CILINDRO AUX EMBREAGEM - PALIO ANO 2016 Marca.:LUK	PEÇA	6.00	111,400	668,40
00085	CABO VELA - PALIO ANO 2016 Marca.: COSCH	UNIDADE	10.00	257,900	2.579,00
00086	BOBINA IGNIÇÃO - PALIO ANO 2016 Marca.: NGK	UNIDADE	6.00	188,900	1.133,40
00087	PNEU 185/60 R15 Marca.: WESTLAKE	UNIDADE	24.00	407,900	9.789,60
00088	TAMBOR FREIO - PALIO ANO 2016 Marca.: FREMAX	PEÇA	8.00	202,900	1.623,20
00089	BALANÇA - PALIO ANO 2016 Marca.: NAKATA	UNIDADE	6.00	221,900	1.331,40
00090	BUCHA BALANÇA - PALIO ANO 2016 Marca.: SAMPEL	UNIDADE	14.00	67,000	938,00
00113	PARAFUSO DA RODA - PALIO ANO 2016 Marca.: DINPAR	UNIDADE	24.00	284,400	6.825,60
00114	BICO INJETOR - PALIO ANO 2016 Marca.: BOSCH	UNIDADE	3.00	117,400	352,20
00115	BOMBA HIDRAÚLICA - PALIO ANO 2016 Marca.: TRW	UNIDADE	4.00	403,100	1.612,40
00141	RELÊ - PALIO ANO 2016 Marca.: DNI	UNIDADE	12.00	93,500	1.122,00
00142	CHAVE SETA - PALIO ANO 2016 Marca.: DIAL	UNIDADE	3.00	419,500	1.258,50
00143	CHAVE IGNIÇÃO - PALIO ANO 2016 Marca.: GENUINO	UNIDADE	2.00	391,700	783,40
00144	BOMBA D'ÁGUA - PALIO ANO 2016 Marca.: URBA	UNIDADE	4.00	159,900	639,60
00145	BOMBA COMBUSTÍVEL - PALIO ANO 2016 Marca.: VDO	UNIDADE	3.00	201,900	605,70
00146	PORTA ESCOVA - PALIO ANO 2016 Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	4.00	89,900	359,60
00147	REGULADOR VOLT - PALIO ANO 2016 Marca.: DENSO	UNIDADE	4.00	93,900	375,60
00148	BIELTA - PALIO ANO 2016 Marca.: NAKATA	UNIDADE	4.00	75,900	303,60
00149	CORREIA ALTERNADOR - PALIO ANO 2016	UNIDADE	4.00	278,900	1.115,60

	Marca.: GATES				
00150	CORREIA DENTADA - PALIO ANO 2016 Marca.: GATES	UNIDADE	4.00	100,500	402,00
00171	TAMBOR FREIO - TRITON ANO 18/19 Marca.: FREMAX	UNIDADE	10.00	399,500	3.995,00
00172	FEIXE MOLA - TRITON ANO 18/19 Marca.: FABRINI	UNIDADE	8.00	598,600	4.788,80
00173	BUCHA BALANÇA - TRITON ANO 18/19 Marca.: SAMPEL	UNIDADE	20.00	139,500	2.790,00
00174	DISCO FREIO - TRITON ANO 18/19 Marca.: FREMAX	PAR	8.00	435,100	3.480,80
00201	ADITIVO RADIADOR - TRITON ANO 18/19 Marca.: WURTH	UNIDADE	16.00	26,900	430,40
00202	ÓLEO FREIO - TRITON ANO 18/19 Marca.: VARGA	UNIDADE	20.00	18,600	372,00
00203	BUCHA EIXO - TRITON ANO 18/19 Marca.: SAMPEL	UNIDADE	20.00	69,700	1.394,00
00204	BARRA AXIAL - TRITON ANO 18/19 Marca.: VIEMAR	UNIDADE	6.00	183,900	1.103,40
00205	FLEXÍVEL FREIO - TRITON ANO 18/19 Marca.: CORCERAMA	UNIDADE	4.00	148,900	595,60
00206	IMPULSOR PARTIDA - TRITON ANO 18/19 Marca.: ZEN	UNIDADE	4.00	309,100	1.236,40
00207	SENSOR NÍVEL COMB - TRITON ANO 18/19 Marca.: DS	UNIDADE	4.00	197,900	791,60
00208	PARABRISA TRASEIRO - TRITON ANO 18/19 Marca.: VALE	UNIDADE	2.00	513,900	1.027,80
00209	CINTA AIRBAG - TRITON ANO 18/19 Marca.: KAPAGO	UNIDADE	2.00	276,900	553,80
00210	VELA IGNIÇÃO - TRITON ANO 18/19 Marca.: BOSCH	UNIDADE	18.00	67,900	1.222,20
00231	REGULADOR VOLT - TRITON ANO 18/19 Marca.: GAUSS	UNIDADE	6.00	411,900	2.471,40
00232	BIELTA - TRITON ANO 18/19 Marca.: COFAP	UNIDADE	6.00	133,300	799,80
00233	CORREIA ALTERNADOR - TRITON ANO 18/19 Marca.: GATES	UNIDADE	8.00	153,200	1.225,60
00234	CORREIA DENTADA - TRITON ANO 18/19 Marca.: GATES	UNIDADE	10.00	214,200	2.142,00
00263	RETROVISOR - GOL ANO 17/17 Marca.: METAGAL	UNIDADE	6.00	583,000	3.498,00
00264	PARACHOQUE - GOL ANO 17/17 Marca.: GENUINE	UNIDADE	2.00	489,900	979,80
00266	RODA FERRO - GOL ANO 17/17 Marca.: RODABRAS	UNIDADE	10.00	328,700	3.287,00
00267	PINÇA FERRO - GOL ANO 17/17 Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	10.00	717,800	7.178,00
00268	SETOR DIREÇÃO - GOL ANO 17/17 Marca.: TRW	UNIDADE	3.00	1.707,700	5.123,10
00295	AUTOMÁTICO PARTIDA - GOL ANO 17/17 Marca.: BOSCH	UNIDADE	6.00	354,000	2.124,00
00321	CILINDRO RODA - GOL ANO 17/17 Marca.: CONTROIL	UNIDADE	10.00	177,700	1.777,00
00322	ABRAÇADEIRA - GOL ANO 17/17 Marca.: INCA	UNIDADE	30.00	2,700	81,00
00323	ÁGUA RADIADOR - GOL ANO 17/17 Marca.: WURTH	UNIDADE	40.00	11,200	448,00
00324	CHAVE LUZ - GOL ANO 17/17 Marca.: DNI	UNIDADE	6.00	266,200	1.597,20
00325	INDUZIDO - GOL ANO 17/17 Marca.: ARIELO	UNIDADE	6.00	345,600	2.073,60
00326	COXIM MOTOR - GOL ANO 17/17 Marca.: MONROE	UNIDADE	4.00	296,600	1.186,40
00327	KIT CORREIA DENTADA - GOL ANO 17/17 Marca.: GATES	KIT	4.00	393,400	1.573,60
00351	PINÇA FERRO - HILUX ANO 18/18 Marca.: FERRETI	UNIDADE	20.00	1.245,700	24.914,00
00352	SETOR DIREÇÃO - HILUX ANO 18/18 Marca.: SPEED	UNIDADE	5.00	3.541,700	17.708,50
00354	FILTRO DE AR - HILUX ANO 18/18 Marca.: TECFIL	UNIDADE	30.00	86,500	2.595,00
00355	FILTRO ÓLEO - HILUX ANO 18/18 Marca.: TECFIL	UNIDADE	30.00	127,900	3.837,00
00381	SENSOR TEMPERATURA - HILUX ANO 18/18 Marca.: DENSO	UNIDADE	20.00	314,900	6.298,00
00382	JUNTA CABEÇOTE - HILUX ANO 18/18 Marca.: SABO	UNIDADE	20.00	417,000	8.340,00
00383	CABEÇOTE - HILUX ANO 18/18 Marca.: TOYOTA	UNIDADE	12.00	16.940,000	203.280,00
00384	JUNTA HOMOCINÉTICA - HILUX ANO 18/18 Marca.: COFAP	UNIDADE	12.00	687,000	8.244,00
00385	REPARO REG FREIO - HILUX ANO 18/18 Marca.: AGE	UNIDADE	20.00	151,000	3.020,00
00386	BATERIA - HILUX ANO 18/18 Marca.: ELETRAN	UNIDADE	20.00	632,000	12.640,00
00387	TERMINAL BATERIA - HILUX ANO 18/18 Marca.: CINOY	UNIDADE	10.00	15,000	150,00
00388	FUSÍVEL - HILUX ANO 18/18 Marca.: VM	UNIDADE	60.00	6,000	360,00
00411	AMORTECEDOR DIANTEIRO - HILUX ANO 18/18 Marca.: COFAP	PAR	10.00	1.499,900	14.999,00
00412	AMORTECEDOR TRASEIRO - HILUX ANO 18/18 Marca.: COFAP	PAR	10.00	1.199,900	11.999,00
00413	PARABARRO - HILUX ANO 18/18 Marca.: TYPO	UNIDADE	6.00	559,900	3.359,40
00414	MOLA - HILUX ANO 18/18 Marca.: FABRINI	PAR	24.00	859,900	20.637,60
00415	CILINDRO MESTRE - HILUX ANO 18/18 Marca.:CONTROIL	UNIDADE	10.00	879,900	8.799,00

00441	LANTERNA TRASEIRA - RANGER ANO 2013 Marca.: DEPO	UNIDADE	6.00	435,400	2.612,40
00442	MOTOR PARTIDA - RANGER ANO 2013 Marca.: DITA	UNIDADE	2.00	1.943,400	3.886,80
00443	ALTERNADOR - RANGER ANO 2013 Marca.: BOSCH	UNIDADE	2.00	3.479,000	6.958,00
00444	PALHETA - RANGER ANO 2013 Marca.: BOSCH	UNIDADE	6.00	67,800	406,80
00445	PIVÔ - RANGER ANO 2013 Marca.: VIEMAR	UNIDADE	8.00	169,900	1.359,20
00446	TERMINAL DIREÇÃO - RANGER ANO 2013 Marca.: VIEMAR	UNIDADE	6.00	196,000	1.176,00
00447	PARAFUSO RODA - RANGER ANO 2013 Marca.: ISOFIX	UNIDADE	28.00	28,000	784,00
00448	BICO INJETOR - RANGER ANO 2013 Marca.: BOSCH	UNIDADE	6.00	1.129,900	6.779,40
00449	BOMBA HIDRÁULICA - RANGER ANO 2013 Marca.: TRW	UNIDADE	3.00	1.139,900	3.419,70
00450	LÂMPADA SETA - RANGER ANO 2013 Marca.: HELLA	UNIDADE	8.00	12,500	100,00
00471	TERMINAL BATERIA - RANGER ANO 2013 Marca.: CINOY	UNIDADE	6.00	21,000	126,00
00472	FUSÍVEL - RANGER ANO 2013 Marca.: HIKARI	UNIDADE	30.00	149,000	4.470,00
00473	COIFA CAIXA DIREÇÃO - RANGER ANO 2013 Marca.: COFAP	UNIDADE	6.00	47,900	287,40
00474	COIFA JUNTA HOMOCINÉTICA - RANGER ANO 2013 Marca.:COFAP	UNIDADE	6.00	37,900	227,40
00475	ROLAMENTO RODA - RANGER ANO 2013 Marca.:COFAP	UNIDADE	16.00	637,900	10.206,40
00501	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - CITROEN BERLINGO 2018 Marca.: LUK	UNIDADE	5.00	464,000	2.320,00
00502	CILINDRO AUX EMBREAGEM - CITROEN BERLINGO 2018 Marca.: LUK	PEÇA	5.00	714,000	3.570,00
00503	CABO VELA - CITROEN BERLINGO 2018 Marca.: NGK	UNIDADE	8.00	225,900	1.807,20
00504	BOBINA IGNIÇÃO - CITROEN BERLINGO 2018 Marca.: NGK	UNIDADE	4.00	849,000	3.396,00
00505	PNEU 195/65/R15 Marca.: CONTINENTAL	UNIDADE	20.00	614,000	12.280,00
00506	CUBO RODA - CITROEN BERLINGO 2018 Marca.: COFAP	UNIDADE	6.00	348,500	2.091,00
00507	TAMBOR FREIO - CITROEN BERLINGO 2018 Marca.: FREMAX	UNIDADE	8.00	509,900	4.079,20
00508	FEIXE MOLA - CITROEN BERLINGO 2018 Marca.: TEMA	UNIDADE	6.00	918,000	5.508,00
00509	BUCHA BALANÇA - CITROEN BERLINGO 2018 Marca.: AXIOS	UNIDADE	10.00	115,000	1.150,00
00510	DISCO FREIO - CITROEN BERLINGO 2018 Marca.: FREMAX	PAR	6.00	570,000	3.420,00
00530	PIVÔ - CITROEN BERLINGO 2018 Marca.: NAKATA	UNIDADE	5.00	111,700	558,50
00531	TERMINAL DIREÇÃO - CITROEN BERLINGO 2018 Marca.:PERFECT	UNIDADE	6.00	114,000	684,00
00532	PARAFUSO RODA - CITROEN BERLINGO 2018 Marca.: ZM	UNIDADE	30.00	16,000	480,00
00533	BICO INJETOR - CITROEN BERLINGO 2018 Marca.: BOSCH	UNIDADE	10.00	329,900	3.299,00
00534	BOMBA HIDRÁULICA - CITROEN BERLINGO 2018 Marca.:TRW	UNIDADE	3.00	949,900	2.849,70
00535	LÂMPADA SETA - CITROEN BERLINGO 2018 Marca.: PHILIPS	UNIDADE	10.00	9,900	99,00
00561	RELÊ - CITROEN BERLINGO 2018 Marca.: DNI	UNIDADE	12.00	504,200	6.050,40
00562	CHAVE SETA - CITROEN BERLINGO 2018 Marca.: GENUINA	UNIDADE	2.00	999,000	1.998,00
00563	CHAVE IGNIÇÃO - CITROEN BERLINGO 2018 Marca.: MCAR	UNIDADE	2.00	400,200	800,40
00564	BOMBA D'ÁGUA - CITROEN BERLINGO 2018 Marca.: URBA	UNIDADE	4.00	310,000	1.240,00
00565	BOMBA COMBUSTÍVEL - CITROEN BERLINGO 2018 Marca.: GAUSS	UNIDADE	5.00	310,000	1.550,00
00566	PORTA ESCOVA - CITROEN BERLINGO 2018 Marca.: UNIFAP	UNIDADE	4.00	110,000	440,00
00567	REGULADOR VOLT - CITROEN BERLINGO 2018 Marca.: GAUSS	UNIDADE	4.00	190,000	760,00
00568	BIELTA - CITROEN BERLINGO 2018 Marca.: NAKATA	UNIDADE	4.00	75,000	300,00
00569	CORREIA ALTERNADOR - CITROEN BERLINGO 2018 Marca.: GATES	UNIDADE	6.00	90,000	540,00
00570	CORREIA DENTADA - CITROEN BERLINGO 2018 Marca.:GATES	UNIDADE	10.00	225,000	2.250,00
VALOR TOTAL R$					**606.781,70**

Empresa: PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA; C.N.P.J. nº 01.359.435/0001-90, estabelecida à AVENIDA RIO MARIA Nº 122, CENTRO, Rio Maria PA, (94) 3428-1105, representada neste ato pelo Sr(a). **ANTONIO GASPAR DIAS**, C.P.F. nº 159.140.111-91**.**

ITEM:	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES:	UNIDADE:	QUANTIDADE:	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
00001	CILINDRO MESTRE FREIO - RENAUT MASTER ANO 14/15 Marca.: CONTROIL	PEÇA	17.00	841,400	14.303,80
00002	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - RENAUT MASTER ANO 14/15 Marca.: CONTROIL	PEÇA	18.00	510,700	9.192,60
00003	CILINDRO AUX EMBREAGEM - RENAUT MASTER ANO 14/15 Marca.: CONTROIL	PEÇA	16.00	488,100	7.809,60
00004	PNEU 225/65R16 Marca.: SEMPERIT	UNIDADE	42.00	894,700	37.577,40
00005	CUBO DE RODA DIANTEIRO/TRAZEIRO	PEÇA	28.00	530,900	14.865,20

	Marca.: HF				
00006	TAMBOR FREIO - RENAUT MASTER ANO 14/15 Marca.: HF	PEÇA	23.00	509,900	11.727,70
00007	BALANÇA - RENAUT MASTER ANO 14/15 Marca.: COFAP	UNIDADE	22.00	876,300	19.278,60
00008	BUCHA BALANÇA - RENAUT MASTER ANO 14/15 Marca.:SAMPEL	UNIDADE	30.00	122,900	3.687,00
00009	DISCO FREIO - RENAUT MASTER ANO 14/15 Marca.: HF	UNIDADE	12.00	497,100	5.965,20
00010	PASTILHA - RENAUT MASTER ANO 14/15 Marca.:LONAFLEX	UNIDADE	50.00	297,900	14.895,00
00031	PARAFUSO DA RODA - RENAUT MASTER ANO 14/15 Marca.:MEGAFIX	UNIDADE	60.00	693,000	41.580,00
00032	BICO INJETOR - RENAUT MASTER ANO 14/15 Marca.:GAUSS	UNIDADE	10.00	1.433,900	14.339,00
00033	BOMBA HIDRAÚLICA - RENAUT MASTER ANO 14/15 Marca.:ANROI	UNIDADE	6.00	889,000	5.334,00
00038	BUCHA EIXO - RENAUT MASTER ANO 14/15 Marca.: SAMPEL	UNIDADE	20.00	87,900	1.758,00
00039	BARRA AXIAL - RENAUT MASTER ANO 14/15 Marca.: ELOOSS	UNIDADE	8.00	194,900	1.559,20
00040	FLEXÍVEL FREIO - RENAUT MASTER ANO 14/15 Marca.:LUCIFLEX	UNIDADE	10.00	92,900	929,00
00064	PORTA ESCOVA - RENAUT MASTER ANO 14/15 Marca.:SEG	UNIDADE	4.00	117,000	468,00
00068	CORREIA DENTADA - RENAUT MASTER ANO 14/15 Marca.:GATES	UNIDADE	8.00	311,900	2.495,20
00070	CILIBDRO EMBREAGEM - RENAUT MASTER ANO 14/15 Marca.: CONTROIL	UNIDADE	5.00	419,900	2.099,50
00091	DISCO FREIO - PALIO ANO 2016 Marca.: HF	PAR	6.00	193,900	1.163,40
00093	SAPATA FREIO - PALIO ANO 2016 Marca.: SYL	UNIDADE	17.00	336,800	5.725,60
00095	PARABRISA - PALIO ANO 2016 Marca.: BRINDEX	UNIDADE	6.00	558,100	3.348,60
00096	RETROVISOR - PALIO ANO 2016 Marca.: COFRAM	UNIDADE	4.00	257,900	1.031,60
00097	PARACHOQUE - PALIO ANO 2016 Marca.:DTS	UNIDADE	2.00	297,900	595,80
00098	FAROL - PALIO ANO 2016 Marca.: FORTE LUZ	PAR	6.00	467,900	2.807,40
00099	RODA FERRO - PALIO ANO 2016 Marca.: BRASRODA	UNIDADE	6.00	457,900	2.747,40
00100	PINÇA FREIO - PALIO ANO 2016 Marca.: MEGAFIX	UNIDADE	10.00	185,300	1.853,00
00123	IMPULSOR PARTIDA - PALIO ANO 2016 Marca.: ZEN	UNIDADE	8.00	239,900	1.919,20
00124	SENSOR NIVEL COMB - PALIO ANO 2016 Marca.: MTE	UNIDADE	10.00	145,500	1.455,00
00125	CINTA AIRBAG - PALIO ANO 2016 Marca.: EURO	UNIDADE	2.00	285,900	571,80
00126	VELA IGNIÇÃO - PALIO ANO 2016 Marca.: DELPHI	UNIDADE	18.00	217,700	3.918,60
00127	AUTOMÁTICO PARTIDA - PALIO ANO 2016 Marca.: MIRAUTO	UNIDADE	4.00	345,200	1.380,80
00128	BUZINA - PALIO ANO 2016 Marca.: BERGSON	UNIDADE	4.00	121,700	486,80
00129	ELETROVENTILADOR - PALIO ANO 2016 Marca.: CEMAK	UNIDADE	6.00	389,900	2.339,40
00130	SENSOR TEMPERATURA - PALIO ANO 2016 Marca.: MASTER	UNIDADE	8.00	702,900	5.623,20
00151	KIT EMBREAGEM - PALIO ANO 2016 Marca.:2MC	UNIDADE	4.00	378,900	1.515,60
00152	CILINDRO EMBREAGEM - PALIO ANO 2016 Marca.: CONTROIL	UNIDADE	4.00	127,900	511,60
00155	ÁGUA RADIADOR - PALIO ANO 2016 Marca.: ORBIQUIMICA	UNIDADE	20.00	70,600	1.412,00
00156	CHAVE LUZ - PALIO ANO 2016 Marca.: FACOBRAS	UNIDADE	2.00	359,900	719,80
00157	INDUZIDO - PALIO ANO 2016 Marca.: AUTOMAXX	UNIDADE	3.00	287,900	863,70
00158	COXIM MOTOR - PALIO ANO 2016 Marca.: SAMPEL	UNIDADE	4.00	433,900	1.735,60
00159	KIT CORREIA DENTADA - PALIO ANO 2016 Marca.: GATES	KIT	4.00	409,900	1.639,60
00160	AMORTECEDOR DIANTEIRO - PALIO ANO 2016 Marca.: NAKATA	PAR	3.00	707,900	2.123,70
00182	RODA FERRO - TRITON ANO 18/19 Marca.: BRASRODA	UNIDADE	6.00	439,700	2.638,20
00183	PINÇA FERRO - TRITON ANO 18/19 Marca.: MEGAFIX	UNIDADE	12.00	769,900	9.238,80
00184	SETOR DIREÇÃO - TRITON ANO 18/19 Marca.: DHB	UNIDADE	3.00	2.469,900	7.409,70
00189	FILTRO COMBUSTÍVEL - TRITON ANO 18/19 Marca.: WIX	UNIDADE	10.00	117,900	1.179,00
00190	LANTERNA TRASEIRA - TRITON ANO 18/19 Marca.: FORTELUZ	UNIDADE	6.00	549,900	3.299,40
00211	AUTOMÁTICO PARTIDA - TRITON ANO 18/19 Marca.: MIRAUTO	UNIDADE	6.00	309,900	1.859,40
00212	BUZINA - TRITON ANO 18/19 Marca.: BERGSON	UNIDADE	8.00	88,700	709,60
00213	ELETROVENTILADOR - TRITON ANO 18/19 Marca.: CEMAK	UNIDADE	6.00	1.289,900	7.739,40
00214	SENSOR TEMPERATURA - TRITON ANO 18/19 Marca.: MASTER	UNIDADE	8.00	178,900	1.431,20
00215	JUNTA CABEÇOTE - TRITON ANO 18/19 Marca.: SPAAL	UNIDADE	9.00	710,900	6.398,10
00216	CABEÇOTE - TRITON ANO 18/19 Marca.: FRMD	UNIDADE	8.00	9.137,000	73.096,00

00217	JUNTA HOMOCINÉTICA - TRITON ANO 18/19 Marca.: NAKATA	UNIDADE	6.00	1.195,000	7.170,00
00219	BATERIA - TRITON ANO 18/19 Marca.: ELETRAN	UNIDADE	6.00	704,900	4.229,40
00247	CILINDRO MESTRE - TRITON ANO 18/19 Marca.: CONTROIL	UNIDADE	5.00	848,500	4.242,50
00249	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - GOL ANO 17/17 Marca.:CONTROIL	PEÇA	8.00	267,500	2.140,00
00250	CILINDRO AUX EMBREAGEM - GOL ANO 17/17 Marca.:CONTROIL	PEÇA	6.00	235,900	1.415,40
00271	FILTRO DE ÓLEO - GOL ANO 17/17 Marca.:WIX	UNIDADE	10.00	28,900	289,00
00274	LANTERNA TRASEIRA - GOL ANO 17/17 Marca.: FORTELUZ	UNIDADE	8.00	298,500	2.388,00
00275	MOTOR PARTIDA - GOL ANO 17/17 Marca.: EURO	UNIDADE	3.00	1.034,800	3.104,40
00276	ALTERNADOR - GOL ANO 17/17 Marca.: EURO	UNIDADE	8.00	1.546,100	12.368,80
00277	PALHETA - GOL ANO 17/17 Marca.:GRANERO	UNIDADE	8.00	102,900	823,20
00278	PIVÔ - GOL ANO 17/17 Marca.: KICTECH	UNIDADE	6.00	93,900	563,40
00301	JUNTA HOMOCINÉTICA - GOL ANO 17/17 Marca.: NAKATA	UNIDADE	8.00	311,000	2.488,00
00302	REPARO REG FREIO - GOL ANO 17/17 Marca.: MEGAFIX	UNIDADE	8.00	112,700	901,60
00303	BATERIA - GOL ANO 17/17 Marca.: ELETRAN	UNIDADE	7.00	392,000	2.744,00
00304	TERMINAL BATERIA - GOL ANO 17/17 Marca.: MEGAFIX	UNIDADE	10.00	12,500	125,00
00305	FUSÍVEL - GOL ANO 17/17 Marca.: MEGAFIX	UNIDADE	30.00	2,900	87,00
00308	ROLAMENTO RODA - GOL ANO 17/17 Marca.: NAKATA	UNIDADE	16.00	303,700	4.859,20
00309	RELÊ - GOL ANO 17/17 Marca.: KOSTAL	UNIDADE	10.00	60,800	608,00
00310	CHAVE SETA - GOL ANO 17/17 Marca.: KOSTAL	UNIDADE	8.00	237,500	1.900,00
00331	MOLA - GOL ANO 17/17 Marca.: COFAP	PAR	10.00	636,900	6.369,00
00332	CILINDRO MESTRE - GOL ANO 17/17 Marca.: CONTROIL	UNIDADE	6.00	1.097,900	6.587,40
00333	CILINDRO MESTRE FREIO - HILUX ANO 18/18 Marca.: CONTROIL	PEÇA	30.00	1.494,900	44.847,00
00334	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - HILUX ANO 18/18 Marca.: CONTROIL	PEÇA	30.00	745,300	22.359,00
00335	CILINDRO AUX EMBREAGEM - HILUX ANO 18/18 Marca.:CRONTROIL	PEÇA	20.00	393,900	7.878,00
00336	CABO VELA - HILUX ANO 18/18 Marca.: MARFLEX	UNIDADE	40.00	519,900	20.796,00
00337	BOBINA IGNIÇÃO - HILUX ANO 18/18 Marca.: MARFLEX	UNIDADE	17.00	245,000	4.165,00
00338	CUBO RODA - HILUX ANO 18/18 Marca.:HF	UNIDADE	16.00	916,700	14.667,20
00339	TAMBOR FREIO - HILUX ANO 18/18 Marca.: HF	UNIDADE	20.00	454,500	9.090,00
00361	PALHETA - HILUX ANO 18/18 Marca.: GRANERO	UNIDADE	20.00	85,000	1.700,00
00365	BICO INJETOR - HILUX ANO 18/18 Marca.: GAUSS	UNIDADE	20.00	3.029,900	60.598,00
00366	LÂMPADA SETA - HILUX ANO 18/18 Marca.: PHILLIPS	UNIDADE	20.00	11,100	222,00
00391	ROLAMENTO RODA - HILUX ANO 18/18 Marca.: NAKATA	UNIDADE	20.00	409,900	8.198,00
00392	RELÊ - HILUX ANO 18/18 Marca.: KOSTAL	UNIDADE	40.00	85,700	3.428,00
00393	CHAVE SETA - HILUX ANO 18/18 Marca.: KOSTAL	UNIDADE	8.00	623,900	4.991,20
00394	CHAVE IGNIÇÃO - HILUX ANO 18/18 Marca.: BORAUTO	UNIDADE	8.00	882,100	7.056,80
00395	BOMBA D'ÁGUA - HILUX ANO 18/18 Marca.: MANDO	UNIDADE	16.00	556,900	8.910,40
00396	BOMBA COMBUSTÍVEL - HILUX ANO 18/18 Marca.:BROSOL	UNIDADE	14.00	1.150,900	16.112,60
00399	BIELTA - HILUX ANO 18/18 Marca.: LONIL	UNIDADE	20.00	194,900	3.898,00
00400	CORREIA ALTERNADOR - HILUX ANO 18/18 Marca.:GATES	UNIDADE	20.00	242,900	4.858,00
00421	CUBO RODA - RANGER ANO 2013 Marca.: HF	UNIDADE	6.00	857,900	5.147,40
00422	TAMBOR FREIO - RANGER ANO 2013 Marca.: HF	UNIDADE	10.00	539,900	5.399,00
00423	FEIXE MOLA - RANGER ANO 2013 Marca.: COFAP	UNIDADE	10.00	1.577,900	15.779,00
00424	BUCHA BALANÇA - RANGER ANO 2013 Marca.: SAMPEL	UNIDADE	16.00	139,900	2.238,40
00425	DISCO FREIO - RANGER ANO 2013 Marca.: HF	PAR	6.00	757,900	4.547,40
00426	PASTILHA - RANGER ANO 2013 Marca.: LONAFLEX	UNIDADE	20.00	312,200	6.244,00
00427	SAPATA FREIO - RANGER ANO 2013 Marca.: MG FREIOS	UNIDADE	18.00	304,900	5.488,20
00428	LÂMPADA FAROL - RANGER ANO 2013 Marca.: HELLA	UNIDADE	6.00	41,900	251,40
00429	PARABRISA - RANGER ANO 2013 Marca.: BRINDEX	UNIDADE	2.00	2.662,900	5.325,80
00430	RETROVISOR - RANGER ANO 2013 Marca.: COFRAM	UNIDADE	4.00	963,900	3.855,60
00451	LÂMPADA RÉ - RANGER ANO 2013	UNIDADE	8.00	12,900	103,20

	Marca.: PHILLIPS				
00452	ADITIVO RADIADOR - RANGER ANO 2013 Marca.: MEGAFIX	UNIDADE	10.00	22,700	227,00
00453	ÓLEO FREIO - RANGER ANO 2013 Marca.: ELAION	UNIDADE	30.00	29,900	897,00
00454	BUCHA EIXO - RANGER ANO 2013 Marca.: SAMPEL	UNIDADE	20.00	274,900	5.498,00
00455	BARRA AXIAL - RANGER ANO 2013 Marca.: ELOOSS	UNIDADE	8.00	228,900	1.831,20
00456	FLEXÍVEL FREIO - RANGER ANO 2013 Marca.: LUCIFLEX	UNIDADE	8.00	134,700	1.077,60
00457	IMPULSOR PARTIDA - RANGER ANO 2013 Marca.: ZEN	UNIDADE	6.00	349,700	2.098,20
00458	SENSOR NÍVEL COMB - RANGER ANO 2013 Marca.: MTE	UNIDADE	8.00	337,900	2.703,20
00459	PARABRISA TRASEIRO - RANGER ANO 2013 Marca.: BRINDEX	UNIDADE	2.00	1.377,900	2.755,80
00460	CINTA AIRBAG - RANGER ANO 2013 Marca.: EURO	UNIDADE	2.00	489,900	979,80
00481	PORTA ESCOVA - RANGER ANO 2013 Marca.: SEG	UNIDADE	6.00	119,900	719,40
00482	REGULADOR VOLT - RANGER ANO 2013 Marca.: IKRO	UNIDADE	6.00	783,900	4.703,40
00483	BIELTA - RANGER ANO 2013 Marca.: LONIL	UNIDADE	10.00	127,900	1.279,00
00484	CORREIA ALTERNADOR - RANGER ANO 2013 Marca.: GATES	UNIDADE	10.00	227,900	2.279,00
00485	CORREIA DENTADA - RANGER ANO 2013 Marca.: GATES	UNIDADE	12.00	177,900	2.134,80
00486	KIT EMBREAGEM - RANGER ANO 2013 Marca.: 2MC	KIT	4.00	1.959,900	7.839,60
00487	CILINDRO EMBREAGEM - RANGER ANO 2013 Marca.: CONTROIL	UNIDADE	6.00	436,900	2.621,40
00488	CILINDRO RODA - RANGER ANO 2013 Marca.: CONTROIL	UNIDADE	6.00	277,900	1.667,40
00489	ABRAÇADEIRA - RANGER ANO 2013 Marca.: MEGAFIX	UNIDADE	40.00	4,900	196,00
00490	ÁGUA RADIADOR - RANGER ANO 2013 Marca.:ORBIQUIMICA	UNIDADE	20.00	23,900	478,00
00511	PASTILHA - CITROEN BERLINGO 2018 Marca.: LONAFLEX	UNIDADE	20.00	269,900	5.398,00
00512	SAPATA FREIO - CITROEN BERLINGO 2018 Marca.:MGFREIOS	UNIDADE	10.00	329,900	3.299,00
00513	LÂMPADA FAROL - CITROEN BERLINGO 2018 Marca.:HELLA	UNIDADE	5.00	49,900	249,50
00514	PARABRISA - CITROEN BERLINGO 2018 Marca.: BRINDEX	UNIDADE	2.00	1.299,900	2.599,80
00515	RETROVISOR - CITROEN BERLINGO 2018 Marca.: COFRAM	UNIDADE	4.00	737,900	2.951,60
00516	PARACHOQUE - CITROEN BERLINGO 2018 Marca.: DTS	UNIDADE	2.00	1.989,900	3.979,80
00517	FAROL - CITROEN BERLINGO 2018 Marca.: FORTE LUZ	PAR	6.00	759,900	4.559,40
00518	RODA FERRO - CITROEN BERLINGO 2018 Marca.: BRASRODA	UNIDADE	6.00	399,900	2.399,40
00519	PINÇA FERRO - CITROEN BERLINGO 2018 Marca.: MEGAFIX	UNIDADE	10.00	619,900	6.199,00
00520	SETOR DIREÇÃO - CITROEN BERLINGO 2018 Marca.: DHB	UNIDADE	2.00	1.349,900	2.699,80
00541	FLEXÍVEL FREIO - CITROEN BERLINGO 2018 Marca.: LUCIFLEX	UNIDADE	6.00	94,900	569,40
00542	IMPULSOR PARTIDA - CITROEN BERLINGO 2018 Marca.:ZEN	UNIDADE	4.00	157,900	631,60
00543	SENSOR NÍVEL COMB - CITROEN BERLINGO 2018 Marca.:MTE	UNIDADE	4.00	164,900	659,60
00544	PARABRISA TRASEIRO - CITROEN BERLINGO 2018 Marca.:BRINDEX	UNIDADE	2.00	928,900	1.857,80
00545	CINTA AIRBAG - CITROEN BERLINGO 2018 Marca.: EURO	UNIDADE	1.00	198,900	198,90
00546	VELA IGNIÇÃO - CITROEN BERLINGO 2018 Marca.: DELPHI	UNIDADE	16.00	83,700	1.339,20
00547	AUTOMÁTICO PARTIDA - CITROEN BERLINGO 2018 Marca.: MIRAUTO	UNIDADE	4.00	244,900	979,60
00548	BUZINA - CITROEN BERLINGO 2018 Marca.: BERGSON	UNIDADE	4.00	147,900	591,60
00549	ELETROVENTILADOR - CITROEN BERLINGO 2018 Marca.:CEMAK	UNIDADE	3.00	549,700	1.649,10
00550	SENSOR TEMPERATURA - CITROEN BERLINGO 2018 Marca.: MASTER	UNIDADE	4.00	110,200	440,80
00575	ÁGUA RADIADOR - CITROEN BERLINGO 2018 Marca.: ORBIQUIMICA	UNIDADE	20.00	40,700	814,00
00576	CHAVE LUZ - CITROEN BERLINGO 2018 Marca.: FACOBRAS	UNIDADE	2.00	229,900	459,80
00577	INDUZIDO - CITROEN BERLINGO 2018 Marca.: AUTOMAXX	UNIDADE	3.00	217,300	651,90
VALOR TOTAL R$					**823.074,30**

Empresa: SANTANA & JESUS LTDA; C.N.P.J. nº 17.456.800/0001-14, estabelecida à AV 12 N-1000, CENTRO, Rio Maria PA, (94) 99102-5520, representada neste ato pelo Sr(a). **NELSON SANTANA**, C.P.F. nº 844.581.192-49.

ITEM:	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES:	UNIDADE:	QUANTIDADE:	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
00011	SAPATA FREIO - RENAUT MASTER ANO 14/15 Marca.: LONAFLEX	UNIDADE	20.00	247,900	4.958,00
00012	LÂMPADA FAROL - RENAUT MASTER ANO 14/15 Marca.:PHILIPS	UNIDADE	20.00	68,900	1.378,00
00013	PARABRISA - RENAUT MASTER ANO 14/15 Marca.: IMPORTADO	UNIDADE	4.00	1.888,900	7.555,60

00015	PARACHOQUE - RENAUT MASTER ANO 14/15 Marca.: IMPORTADO	UNIDADE	6.00	1.547,900	9.287,40
00016	FAROL - RENAUT MASTER ANO 14/15 Marca.: ORGUS	PAR	8.00	3.089,900	24.719,20
00017	RODA FERRO - RENAUT MASTER ANO 14/15 Marca.: IMPORTADO	UNIDADE	8.00	578,900	4.631,20
00018	PINÇA FREIO - RENAUT MASTER ANO 14/15 Marca.: VIEMAR	UNIDADE	22.00	1.327,900	29.213,80
00019	SETOR DIREÇÃO - RENAUT MASTER ANO 14/15 Marca.:VIEMAR	UNIDADE	1.00	3.487,900	3.487,90
00020	ÓLEO - RENAUT MASTER ANO 14/15 Marca.: ELF	UNIDADE	40.00	54,500	2.180,00
00034	LÂMPADA SETA - RENAUT MASTER ANO 14/15 Marca.: GAUSS	UNIDADE	10.00	6,900	69,00
00035	LAMPADA RÉ - RENAUT MASTER ANO 14/15 Marca.: GAUSS	UNIDADE	10.00	14,900	149,00
00037	ÓLEO FREIO - RENAUT MASTER ANO 14/15 Marca.: VARGA	UNIDADE	30.00	39,900	1.197,00
00041	IMPULSOR PARTIDA - RENAUT MASTER ANO 14/15 Marca.: ZEN	UNIDADE	8.00	444,400	3.555,20
00042	SENSOR NÍVEL COMB - RENAUT MASTER ANO 14/15 Marca.: VP	UNIDADE	10.00	218,900	2.189,00
00043	PARABRISA TRASEIRO - RENAUT MASTER ANO 14/15 Marca.: IMPORTADO	UNIDADE	3.00	731,100	2.193,30
00056	COIFA CAIXA DIREÇÃO - RENAUT MASTER ANO 14/15 Marca.: MAXKIT	UNIDADE	6.00	138,900	833,40
00057	COIFA JUNTA HOMOCINÉTICA - RENAUT MASTER ANO 14/15 Marca.: COFAP	UNIDADE	4.00	56,700	226,80
00058	ROLAMENTO RODA - RENAUT MASTER ANO 14/15 Marca.:SKF	UNIDADE	10.00	306,100	3.061,00
00059	RELÊ - RENAUT MASTER ANO 14/15 Marca.: DNI	UNIDADE	20.00	189,900	3.798,00
00060	CHAVE SETA - RENAUT MASTER ANO 14/15 Marca.: MARILIA	UNIDADE	8.00	432,900	3.463,20
00071	CILINDRO RODA - RENAUT MASTER ANO 14/15 Marca.:CONTROIL	UNIDADE	5.00	90,400	452,00
00072	ABRAÇADEIRA - RENAUT MASTER ANO 14/15 Marca.: IMPORTADO	UNIDADE	60.00	12,700	762,00
00073	ÁGUA RADIADOR - RENAUT MASTER ANO 14/15 Marca.:ORBI	UNIDADE	30.00	153,900	4.617,00
00074	CHAVE LUZ - RENAUT MASTER ANO 14/15 Marca.: MARILIA	UNIDADE	6.00	367,700	2.206,20
00075	INDUZIDO - RENAUT MASTER ANO 14/15 Marca.: KHELLER	UNIDADE	8.00	441,700	3.533,60
00076	COXIM MOTOR - RENAUT MASTER ANO 14/15 Marca.: SAMPEL	UNIDADE	6.00	847,700	5.086,20
00077	KIT CORREIA DENTADA - RENAUT MASTER ANO 14/15 Marca.: GATES	KIT	7.00	855,900	5.991,30
00078	AMORTECEDOR DIANTEIRO - RENAUT MASTER ANO 14/15 Marca.: COFAP	PAR	4.00	878,900	3.515,60
00079	AMORTECEDOR TRASEIRO - RENAUT MASTER ANO 14/15 Marca.: COFAP	PAR	4.00	787,900	3.151,60
00102	ÓLEO - PALIO ANO 2016 Marca.: PETRONAS	UNIDADE	30.00	18,700	561,00
00107	LANTERNA TRASEIRA - PALIO ANO 2016 Marca.: FITAM	UNIDADE	6.00	469,400	2.816,40
00116	LÂMPADA SETA - PALIO ANO 2016 Marca.: GAUSS	UNIDADE	6.00	7,900	47,40
00117	LAMPADA RÉ - PALIO ANO 2016 Marca.: GAUSS	UNIDADE	6.00	5,900	35,40
00119	ÓLEO FREIO - PALIO ANO 2016 Marca.: TRW	UNIDADE	20.00	26,000	520,00
00133	JUNTA HOMOCINÉTICA - PALIO ANO 2016 Marca.:NAKATA	UNIDADE	6.00	277,400	1.664,40
00135	BATERIA - PALIO ANO 2016 Marca.: MOURA	UNIDADE	5.00	221,900	1.109,50
00136	TERMINAL BATERIA - PALIO ANO 2016 Marca.: MCI	UNIDADE	5.00	8,000	40,00
00137	FUSÍVEL - PALIO ANO 2016 Marca.: JM	UNIDADE	30.00	6,000	180,00
00161	AMORTECEDOR TRASEIRO - PALIO ANO 2016 Marca.: COFAP	PAR	3.00	525,900	1.577,70
00165	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - TRITON ANO 18/19 Marca.: CONTROIL	PEÇA	8.00	420,000	3.360,00
00166	CILINDRO AUX EMBREAGEM - TRITON ANO 18/19 Marca.: CONTROIL	PEÇA	6.00	207,000	1.242,00
00167	CABO VELA - TRITON ANO 18/19 Marca.: NGK	UNIDADE	10.00	619,600	6.196,00
00168	BOBINA IGNIÇÃO - TRITON ANO 18/19 Marca.: BOSCH	UNIDADE	6.00	426,800	2.560,80
00169	PNEU 265/65 R17 Marca.: DUNLOP	UNIDADE	130.00	979,900	127.387,00
00170	CUBO RODA - TRITON ANO 18/19 Marca.: COFAP	UNIDADE	8.00	587,700	4.701,60
00176	SAPATA FREIO - TRITON ANO 18/19 Marca.: FRASLE	UNIDADE	16.00	279,900	4.478,40
00177	LÂMPADA FAROL - TRITON ANO 18/19 Marca.: PHILIPS	UNIDADE	6.00	60,700	364,20
00178	PARABRISA - TRITON ANO 18/19 Marca.: IMPORTADO	UNIDADE	2.00	1.639,700	3.279,40
00191	MOTOR PARTIDA - TRITON ANO 18/19 Marca.: EURO	UNIDADE	4.00	2.464,900	9.859,60
00192	ALTERNADOR - TRITON ANO 18/19 Marca.: EURO	UNIDADE	5.00	2.078,400	10.392,00
00193	PALHETA - TRITON ANO 18/19 Marca.: DYNA	UNIDADE	6.00	115,900	695,40
00194	PIVÔ - TRITON ANO 18/19 Marca.: TRW	UNIDADE	4.00	209,900	839,60
00197	BICO INJETOR - TRITON ANO 18/19	UNIDADE	8.00	2.546,700	20.373,60

	Marca.: BOSCH				
00198	BOMBA HIDRÁULICA - TRITON ANO 18/19 Marca.: TRW	UNIDADE	6.00	1.586,900	9.521,40
00199	LÂMPADA SETA - TRITON ANO 18/19 Marca.: PHILIPS	UNIDADE	6.00	13,700	82,20
00200	LÂMPADA RÉ - TRITON ANO 18/19 Marca.: PHILIPS	UNIDADE	4.00	13,900	55,60
00224	ROLAMENTO RODA - TRITON ANO 18/19 Marca.: FAB	UNIDADE	10.00	552,300	5.523,00
00225	RELÊ - TRITON ANO 18/19 Marca.: DNI	UNIDADE	16.00	99,900	1.598,40
00228	BOMBA D'ÁGUA - TRITON ANO 18/19 Marca.: URBA	UNIDADE	6.00	840,200	5.041,20
00236	CILINDRO EMBREAGEM - TRITON ANO 18/19 Marca.:CONTROIL	UNIDADE	6.00	469,800	2.818,80
00237	CILINDRO RODA - TRITON ANO 18/19 Marca.:CONTROIL	UNIDADE	6.00	307,500	1.845,00
00239	CHAVE LUZ - TRITON ANO 18/19 Marca.: MARILIA	UNIDADE	4.00	608,000	2.432,00
00240	INDUZIDO - TRITON ANO 18/19 Marca.: KHELLER	UNIDADE	6.00	432,000	2.592,00
00243	AMORTECEDOR DIANTEIRO - TRITON ANO 18/19 Marca.:COFAF	PAR	3.00	1.403,660	4.210,98
00256	FEIXE MOLA - GOL ANO 17/17 Marca.: IMPORTADO	UNIDADE	8.00	325,000	2.600,00
00260	SAPATA FREIO - GOL ANO 17/17 Marca.: FRASLE	UNIDADE	20.00	229,000	4.580,00
00281	BICO INJETOR - GOL ANO 17/17 Marca.: BOSCH	UNIDADE	6.00	284,900	1.709,40
00282	BOMBA HIDRÁULICA - GOL ANO 17/17 Marca.: BOSCH	UNIDADE	6.00	898,900	5.393,40
00283	LÂMPADA SETA - GOL ANO 17/17 Marca.: PHILIPS	UNIDADE	6.00	8,900	53,40
00284	LÂMPADA RÉ - GOL ANO 17/17 Marca.: PHILIPS	UNIDADE	8.00	8,900	71,20
00285	ADITIVO RADIADOR - GOL ANO 17/17 Marca.: BARDAL	UNIDADE	20.00	34,900	698,00
00286	ÓLEO FREIO - GOL ANO 17/17 Marca.: LUBRAX	UNIDADE	30.00	27,900	837,00
00287	BUCHA EIXO - GOL ANO 17/17 Marca.: AXIOS	UNIDADE	30.00	64,900	1.947,00
00288	BARRA AXIAL - GOL ANO 17/17 Marca.: VIEMAR	UNIDADE	10.00	99,900	999,00
00289	FLEXÍVEL FREIO - GOL ANO 17/17 Marca.: IMPORTADO	UNIDADE	10.00	89,900	899,00
00290	IMPULSOR PARTIDA - GOL ANO 17/17 Marca.: ZEN	UNIDADE	6.00	160,900	965,40
00297	ELETROVENTILADOR - GOL ANO 17/17 Marca.: CEMAK	UNIDADE	8.00	741,700	5.933,60
00298	SENSOR TEMPERATURA - GOL ANO 17/17 Marca.: BILLBAO	UNIDADE	20.00	160,900	3.218,00
00299	JUNTA CABEÇOTE - GOL ANO 17/17 Marca.: SABO	UNIDADE	12.00	196,000	2.352,00
00315	REGULADOR VOLT - GOL ANO 17/17 Marca.: GAUSS	UNIDADE	6.00	257,800	1.546,80
00316	BIELTA - GOL ANO 17/17 Marca.: AXIOS	UNIDADE	10.00	74,700	747,00
00317	CORREIA ALTERNADOR - GOL ANO 17/17 Marca.: CONTITECH	UNIDADE	10.00	95,700	957,00
00318	CORREIA DENTADA - GOL ANO 17/17 Marca.: CONTITECH	UNIDADE	10.00	145,600	1.456,00
00341	BUCHA BALANÇA - HILUX ANO 18/18 Marca.: AXIOS	UNIDADE	40.00	89,000	3.560,00
00342	DISCO FREIO - HILUX ANO 18/18 Marca.: FREMAX	PAR	20.00	865,000	17.300,00
00343	PASTILHA - HILUX ANO 18/18 Marca.:FRASLE	UNIDADE	40.00	281,000	11.240,00
00344	SAPATA FREIO - HILUX ANO 18/18 Marca.: FRASLE	UNIDADE	40.00	355,000	14.200,00
00346	PARABRISA - HILUX ANO 18/18 Marca.: VALE	UNIDADE	6.00	1.069,000	6.414,00
00347	RETROVISOR - HILUX ANO 18/18 Marca.: METAGAL	UNIDADE	14.00	979,000	13.706,00
00348	PARACHOQUE - HILUX ANO 18/18 Marca.: VF	UNIDADE	4.00	719,000	2.876,00
00349	FAROL - HILUX ANO 18/18 Marca.: DEPO	PAR	16.00	3.111,000	49.776,00
00350	RODA FERRO - HILUX ANO 18/18 Marca.: RODABRAS	UNIDADE	20.00	981,300	19.626,00
00376	CINTA AIRBAG - HILUX ANO 18/18 Marca.: ELETRICWAY	UNIDADE	6.00	351,900	2.111,40
00380	ELETROVENTILADOR - HILUX ANO 18/18 Marca.: BOSCH	UNIDADE	10.00	787,000	7.870,00
00401	CORREIA DENTADA - HILUX ANO 18/18 Marca.: GATES	UNIDADE	30.00	389,700	11.691,00
00402	KIT EMBREAGEM - HILUX ANO 18/18 Marca.: LUK	KIT	10.00	2.511,700	25.117,00
00403	CILINDRO EMBREAGEM - HILUX ANO 18/18 Marca.: AISIN	UNIDADE	16.00	308,000	4.928,00
00404	CILINDRO RODA - HILUX ANO 18/18 Marca.: CONROIL	UNIDADE	14.00	338,800	4.743,20
00409	COXIM MOTOR - HILUX ANO 18/18 Marca.: PATRAL	UNIDADE	10.00	322,000	3.220,00
00416	CILINDRO MESTRE FREIO - RANGER ANO 2013 Marca.:CONTROIL	PEÇA	10.00	984,900	9.849,00
00417	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - RANGER ANO 2013 Marca.: FTE	PEÇA	10.00	489,000	4.890,00
00418	CILINDRO AUX EMBREAGEM - RANGER ANO 2013 Marca.: LUK	PEÇA	10.00	434,900	4.349,00

00431	PARACHOQUE - RANGER ANO 2013 Marca.: VF	UNIDADE	4.00	1.790,000	7.160,00
00432	FAROL - RANGER ANO 2013 Marca.: DEPO	PAR	6.00	1.980,000	11.880,00
00433	RODA FERRO - RANGER ANO 2013 Marca.: PETRONAS	UNIDADE	6.00	907,700	5.446,20
00434	PINÇA FERRO - RANGER ANO 2013 Marca.: FERRETI	UNIDADE	6.00	1.849,900	11.099,40
00435	SETOR DIREÇÃO - RANGER ANO 2013 Marca.: GENUINE	UNIDADE	3.00	3.399,000	10.197,00
00436	ÓLEO - RANGER ANO 2013 Marca.: LUBRAX	UNIDADE	20.00	44,900	898,00
00437	FILTRO DE AR - RANGER ANO 2013 Marca.: TECFIL	UNIDADE	14.00	112,300	1.572,20
00438	FILTRO ÓLEO - RANGER ANO 2013 Marca.: TECFIL	UNIDADE	18.00	94,300	1.697,40
00439	FILTRO CABINE - RANGER ANO 2013 Marca.: TECFIL	UNIDADE	12.00	69,800	837,60
00440	FILTRO COMBUSTÍVEL - RANGER ANO 2013 Marca.: TECFIL	UNIDADE	20.00	91,300	1.826,00
00461	VELA IGNIÇÃO - RANGER ANO 2013 Marca.: NGK	UNIDADE	16.00	286,900	4.590,40
00462	AUTOMÁTICO PARTIDA - RANGER ANO 2013 Marca.: ZM	UNIDADE	4.00	369,900	1.479,60
00463	BUZINA - RANGER ANO 2013 Marca.: GAUSS	UNIDADE	6.00	184,900	1.109,40
00465	SENSOR TEMPERATURA - RANGER ANO 2013 Marca.: THOSON	UNIDADE	8.00	229,900	1.839,20
00466	JUNTA CABEÇOTE - RANGER ANO 2013 Marca.: SABO	UNIDADE	10.00	747,900	7.479,00
00468	JUNTA HOMOCINÉTICA - RANGER ANO 2013 Marca.: PERFECT	UNIDADE	6.00	629,000	3.774,00
00469	REPARO REG FREIO - RANGER ANO 2013 Marca.: MIBRA	UNIDADE	4.00	179,900	719,60
00470	BATERIA - RANGER ANO 2013 Marca.: ELETRAN	UNIDADE	8.00	679,900	5.439,20
00476	RELÊ - RANGER ANO 2013 Marca.: DNI	UNIDADE	20.00	78,900	1.578,00
00477	CHAVE SETA - RANGER ANO 2013 Marca.: MARILIA	UNIDADE	5.00	859,900	4.299,50
00478	CHAVE IGNIÇÃO - RANGER ANO 2013 Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	5.00	1.250,020	6.250,10
00479	BOMBA D'ÁGUA - RANGER ANO 2013 Marca.: URBA	UNIDADE	8.00	479,000	3.832,00
00480	BOMBA COMBUSTÍVEL - RANGER ANO 2013 Marca.: BOSCH	UNIDADE	8.00	887,900	7.103,20
00494	KIT CORREIA DENTADA - RANGER ANO 2013 Marca.: GATES	KIT	5.00	759,000	3.795,00
00495	AMORTECEDOR DIANTEIRO - RANGER ANO 2013 Marca.:COFAP	PAR	4.00	1.639,900	6.559,60
00496	AMORTECEDOR TRASEIRO - RANGER ANO 2013 Marca.: COFAP	PAR	4.00	1.419,900	5.679,60
00497	PARABARRO - RANGER ANO 2013 Marca.: TYPO	UNIDADE	3.00	357,900	1.073,70
00498	MOLA - RANGER ANO 2013 Marca.: FABRINE	PAR	8.00	1.780,000	14.240,00
00499	CILINDRO MESTRE - RANGER ANO 2013 Marca.: CONTROIL	UNIDADE	3.00	737,900	2.213,70
00500	CILINDRO MESTRE FREIO - CITROEN BERLINGO 2018 Marca.: CONTROIL	PEÇA	6.00	978,900	5.873,40
00521	ÓLEO - CITROEN BERLINGO 2018 Marca.: LUBRAX	UNIDADE	30.00	39,900	1.197,00
00522	FILTRO DE AR - CITROEN BERLINGO 2018 Marca.: TECFIL	UNIDADE	12.00	69,900	838,80
00523	FILTRO ÓLEO - CITROEN BERLINGO 2018 Marca.: TECFIL	UNIDADE	10.00	54,900	549,00
00524	FILTRO CABINE - CITROEN BERLINGO 2018 Marca.: TECFIL	UNIDADE	10.00	45,900	459,00
00525	FILTRO COMBUSTÍVEL - CITROEN BERLINGO 2018 Marca.: TECFIL	UNIDADE	10.00	47,700	477,00
00526	LANTERNA TRASEIRA - CITROEN BERLINGO 2018 Marca.:DEPO	UNIDADE	4.00	462,900	1.851,60
00527	MOTOR PARTIDA - CITROEN BERLINGO 2018 Marca.: DITA	UNIDADE	2.00	999,900	1.999,80
00528	ALTERNADOR - CITROEN BERLINGO 2018 Marca.: VALEO	UNIDADE	2.00	1.949,800	3.899,60
00529	PALHETA - CITROEN BERLINGO 2018 Marca.: BOSCH	UNIDADE	6.00	99,000	594,00
00536	LÂMPADA RÉ - CITROEN BERLINGO 2018 Marca.: PHILIPS	UNIDADE	10.00	12,900	129,00
00537	ADITIVO RADIADOR - CITROEN BERLINGO 2018 Marca.:WRTH	UNIDADE	10.00	37,700	377,00
00538	ÓLEO FREIO - CITROEN BERLINGO 2018 Marca.: VARGAS	UNIDADE	20.00	26,900	538,00
00539	BUCHA EIXO - CITROEN BERLINGO 2018 Marca.: AXIOS	UNIDADE	16.00	125,900	2.014,40
00540	BARRA AXIAL - CITROEN BERLINGO 2018 Marca.: VIEMAR	UNIDADE	6.00	137,900	827,40
00551	JUNTA CABEÇOTE - CITROEN BERLINGO 2018 Marca.: SABO	UNIDADE	8.00	121,400	971,20
00552	CABEÇOTE - CITROEN BERLINGO 2018 Marca.: EURO	UNIDADE	4.00	2.998,000	11.992,00
00553	JUNTA HOMOCINÉTICA - CITROEN BERLINGO 2018 Marca.: COFAP	UNIDADE	4.00	159,900	639,60
00554	REPARO REG FREIO - CITROEN BERLINGO 2018 Marca.:AGE	UNIDADE	6.00	120,000	720,00
00555	BATERIA - CITROEN BERLINGO 2018 Marca.: ELETRAN	UNIDADE	6.00	461,000	2.766,00
00556	TERMINAL BATERIA - CITROEN BERLINGO 2018	UNIDADE	6.00	46,200	277,20

	Marca.:PERMAX				
00581	AMORTECEDOR TRASEIRO - CITROEN BERLINGO 2018 Marca.: COFAP	PAR	4.00	279,900	1.119,60
00583	MOLA - CITROEN BERLINGO 2018 Marca.: ORIGINAL	PAR	10.00	399,900	3.999,00
00584	CILINDRO MESTRE - CITROEN BERLINGO 2018 Marca.:TRW	UNIDADE	3.00	349,700	1.049,10
VALOR TOTAL R$					**812.720,58**

Empresa: SÓ PESADOS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA(FILIAL); C.N.P.J. nº 34.925.161/0002-99, estabelecida à Av. Magalhães
Barata, Nº 1252, Aparecida, Santarém PA, (93) 98430-6478, representada neste ato pelo Sr(a). **MARCIO RODRIGUES BARREIRA,** C.P.F. nº 545.612.991-49.

ITEM:	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES:	UNIDADE:	QUANTIDADE:	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
00014	RETROVISOR - RENAUT MASTER ANO 14/15 Marca.: RETROVEX	UNIDADE	6.00	990,000	5.940,00
00022	FILTRO DE ÓLEO - RENAUT MASTER ANO 14/15, Marca.:TECFIL	UNIDADE	16.00	94,200	1.507,20
00023	FILTRO CABINE - RENAUT MASTER ANO 14/15 Marca.:TECFIL	UNIDADE	16.00	87,900	1.406,40
00036	ADITIVO RADIADOR - RENAUT MASTER ANO 14/15 Marca.: ORBIQUIMICA	UNIDADE	20.00	19,000	380,00
00044	CINTA AIRBAG - RENAUT MASTER ANO 14/15 Marca.:GENUINO	UNIDADE	4.00	490,000	1.960,00
00045	AUTOMÁTICO PARTIDA - RENAUT MASTER ANO 14/15 Marca.: ZM	UNIDADE	6.00	700,000	4.200,00
00046	BUZINA - RENAUT MASTER ANO 14/15 Marca.: GAUSS	UNIDADE	6.00	136,000	816,00
00047	ELETROVENTILADOR - RENAUT MASTER ANO 14/15 Marca.: BAUEN	UNIDADE	10.00	918,000	9.180,00
00048	SENSOR TEMPERATURA - RENAUT MASTER ANO 14/15 Marca.: MTE	UNIDADE	10.00	3.324,000	33.240,00
00049	JUNTA CABEÇOTE - RENAUT MASTER ANO 14/15 Marca.:SABO	UNIDADE	10.00	582,000	5.820,00
00050	CABEÇOTE - RENAUT MASTER ANO 14/15 Marca.: GENUINO	UNIDADE	8.00	4.878,000	39.024,00
00061	CHAVE IGNIÇÃO - RENAUT MASTER ANO 14/15 Marca.:MARILIA	UNIDADE	4.00	570,000	2.280,00
00062	BOMBA D'ÁGUA - RENAUT MASTER ANO 14/15 Marca.: SCHADECK	UNIDADE	6.00	452,000	2.712,00
00063	BOMBA COMBUSTÍVEL - RENAUT MASTER ANO 14/15 Marca.: BOSCH	UNIDADE	3.00	508,000	1.524,00
00065	REGULADOR VOLT - RENAUT MASTER ANO 14/15 Marca.:GAUSS	UNIDADE	6.00	285,000	1.710,00
00066	BIELTA - RENAUT MASTER ANO 14/15 Marca.: VIEMAR	UNIDADE	6.00	127,000	762,00
00067	CORREIA ALTERNADOR - RENAUT MASTER ANO 14/15 Marca.: CONTINENTAL	UNIDADE	8.00	114,000	912,00
00069	KIT EMBREAGEM - RENAUT MASTER ANO 14/15 Marca.:LUK	UNIDADE	4.00	1.485,000	5.940,00
00080	PARABARRO - RENAUT MASTER ANO 14/15 Marca.: GENUINO	UNIDADE	8.00	286,000	2.288,00
00092	PASTILHA - PALIO ANO 2016 Marca.: WILLTEC	UNIDADE	20.00	72,000	1.440,00
00094	LÂMPADA FAROL - PALIO ANO 2016 Marca.: PHILIPS	UNIDADE	6.00	150,000	900,00
00101	SETOR DIREÇÃO - PALIO ANO 2016 Marca.: GENUINO	UNIDADE	3.00	1.279,900	3.839,70
00103	FILTRO DE AR - PALIO ANO 2016 Marca.: TECFIL	UNIDADE	10.00	69,000	690,00
00104	FILTRO DE ÓLEO - PALIO ANO 2016 Marca.: TECFIL	UNIDADE	10.00	30,600	306,00
00105	FILTRO CABINE - PALIO ANO 2016 Marca.: TECFIL	UNIDADE	8.00	199,600	1.596,80
00106	FILTRO COMBUSTÍVEL - PALIO ANO 2016 Marca.: TECFIL	UNIDADE	8.00	361,900	2.895,20
00108	MOTOR DE PARTIDA - PALIO ANO 2016 Marca.: BOSCH	UNIDADE	5.00	694,000	3.470,00
00109	ALTERNADOR - PALIO ANO 2016 Marca.: BOSCH	UNIDADE	8.00	1.299,000	10.392,00
00110	PALHETA - PALIO ANO 2016 Marca.: BOSCH	UNIDADE	10.00	89,000	890,00
00111	PIVÔ - PALIO ANO 2016 Marca.: VIEMAR	UNIDADE	10.00	23,600	236,00
00112	TERMINAL DE DIREÇÃO - PALIO ANO 2016 Marca.: VIEMAR	UNIDADE	4.00	213,400	853,60
00118	ADITIVO RADIADOR - PALIO ANO 2016 Marca.: ORBIQUIMICA	UNIDADE	10.00	12,000	120,00
00120	BUCHA EIXO - PALIO ANO 2016 Marca.: MOBESANI	UNIDADE	17.00	70,000	1.190,00
00121	BARRA AXIAL - PALIO ANO 2016 Marca.: VIEMAR	UNIDADE	8.00	78,000	624,00
00122	FLEXÍVEL FREIO - PALIO ANO 2016 Marca.: PATRAL	UNIDADE	6.00	85,600	513,60
00131	JUNTA CABEÇOTE - PALIO ANO 2016 Marca.: SABÓ	UNIDADE	6.00	94,900	569,40
00132	CABEÇOTE - PALIO ANO 2016 Marca.: GENUINO	UNIDADE	4.00	178,000	712,00
00134	REPARO REG FREIO - PALIO ANO 2016 Marca.: PATRAL	UNIDADE	6.00	15,900	95,40
00138	COIFA CAIXA DIREÇÃO - PALIO ANO 2016 Marca.: NAKATA	UNIDADE	8.00	38,800	310,40
00139	COIFA JUNTA HOMOCINÉTICA - PALIO ANO 2016 Marca.: NAKATA	UNIDADE	6.00	53,000	318,00
00140	ROLAMENTO RODA - PALIO ANO 2016	UNIDADE	10.00	259,600	2.596,00

	Marca.: TINKEM				
00153	CILINDRO RODA - PALIO ANO 2016 Marca.: TRW	UNIDADE	4.00	38,000	152,00
00154	ABRAÇADEIRA - PALIO ANO 2016 Marca.: SUPRENS	UNIDADE	30.00	0,700	21,00
00162	PARABARRO - PALIO ANO 2016 Marca.: GENUINO	UNIDADE	1.00	337,800	337,80
00163	MOLA - PALIO ANO 2016 Marca.: COFAP	PAR	4.00	339,000	1.356,00
00164	CILINDRO MESTRE FREIO - TRITON ANO 18/19 Marca.:TRW	PEÇA	8.00	332,900	2.663,20
00175	PASTILHA - TRITON ANO 18/19 Marca.: WILLTEC	UNIDADE	30.00	214,800	6.444,00
00179	RETROVISOR - TRITON ANO 18/19 Marca.: RETROVEX	UNIDADE	4.00	1.228,800	4.915,20
00180	PARACHOQUE - TRITON ANO 18/19 Marca.: DTS	UNIDADE	2.00	845,800	1.691,60
00181	FAROL - TRITON ANO 18/19 Marca.: ARTEB	PAR	6.00	1.545,000	9.270,00
00185	ÓLEO - TRITON ANO 18/19 Marca.: SPEEDY	UNIDADE	30.00	34,000	1.020,00
00186	FILTRO AR - TRITON ANO 18/19 Marca.: TECFIL	UNIDADE	10.00	68,000	680,00
00187	FILTRO ÓLEO - TRITON ANO 18/19 Marca.: TECFIL	UNIDADE	10.00	115,500	1.155,00
00188	FILTRO CABINE - TRITON ANO 18/19 Marca.: TECFIL	UNIDADE	10.00	56,000	560,00
00195	TERMINAL DIREÇÃO - TRITON ANO 18/19 Marca.: VIEMAR	UNIDADE	4.00	167,900	671,60
00196	PARAFUSO RODA - TRITON ANO 18/19 Marca.: ZM	UNIDADE	24.00	5,900	141,60
00218	REPARO REG FREIO - TRITON ANO 18/19 Marca.: MG FREIOS	UNIDADE	7.00	99,900	699,30
00220	TERMINAL BATERIA - TRITON ANO 18/19 Marca.: DNI	UNIDADE	6.00	11,000	66,00
00221	FUSÍVEL - TRITON ANO 18/19 Marca.: DNI	UNIDADE	30.00	1,500	45,00
00222	COIFA CAIXA DIREÇÃO - TRITON ANO 18/19 Marca.: NAKATA	UNIDADE	4.00	76,500	306,00
00223	COIFA JUNTA HOMOCINÉTICA - TRITON ANO 18/19 Marca.: NAKATA	UNIDADE	4.00	271,350	1.085,40
00226	CHAVE SETA - TRITON ANO 18/19 Marca.: MARILIA	UNIDADE	3.00	669,000	2.007,00
00227	CHAVE IGNIÇÃO - TRITON ANO 18/19 Marca.: MARILIA	UNIDADE	2.00	928,000	1.856,00
00229	BOMBA COMBUSTÍVEL - TRITON ANO 18/19 Marca.:BOSCH	UNIDADE	8.00	886,400	7.091,20
00230	PORTA ESCOVA - TRITON ANO 18/19 Marca.: UNIFAP	UNIDADE	6.00	193,000	1.158,00
00235	KIT EMBREAGEM - TRITON ANO 18/19 Marca.: CONTINENTAL	KIT	6.00	2.015,000	12.090,00
00238	ÁGUA RADIADOR - TRITON ANO 18/19 Marca.: VISCONDE	UNIDADE	30.00	6,000	180,00
00241	COXIM MOTOR - TRITON ANO 18/19 Marca.: BCR	UNIDADE	5.00	340,800	1.704,00
00242	KIT CORREIA DENTADA - TRITON ANO 18/19 Marca.: CONTINENTAL	KIT	7.00	1.059,000	7.413,00
00244	AMORTECEDOR TRASEIRO - TRITON ANO 18/19 Marca.:COFAP	PAR	3.00	1.075,000	3.225,00
00245	PARABARRO - TRITON ANO 18/19 Marca.: GENUINO	UNIDADE	3.00	476,000	1.428,00
00246	MOLA - TRITON ANO 18/19 Marca.: AESA	PAR	8.00	948,000	7.584,00
00248	CILINDRO MESTRE FREIO - GOL ANO 17/17 Marca.:TRW	PEÇA	6.00	368,800	2.212,80
00251	CABO VELA - GOL ANO 17/17 Marca.: NGK	UNIDADE	10.00	224,500	2.245,00
00252	BOBINA IGNIÇÃO - GOL ANO 17/17 Marca.: BOSCH	UNIDADE	8.00	410,000	3.280,00
00253	PNEU 175/70 R14 Marca.: WEST LAKE	UNIDADE	28.00	472,000	13.216,00
00254	CUBO RODA - GOL ANO 17/17 Marca.: HIPPER FREIO	UNIDADE	6.00	93,000	558,00
00255	TAMBOR FREIO - GOL ANO 17/17 Marca.:HIPPER FREIO	UNIDADE	8.00	280,000	2.240,00
00257	BUCHA BALANÇA - GOL ANO 17/17 Marca.: MOBESANI	UNIDADE	6.00	54,000	324,00
00258	DISCO FREIO - GOL ANO 17/17 Marca.: HIPPER FREIO	PAR	8.00	370,000	2.960,00
00259	PASTILHA - GOL ANO 17/17 Marca.: WILTEC	UNIDADE	20.00	128,000	2.560,00
00261	LÂMPADA FAROL - GOL ANO 17/17 Marca.: PHILIPS	UNIDADE	10.00	16,900	169,00
00262	PARABRISA - GOL ANO 17/17 Marca.: PILKIGTON	UNIDADE	4.00	616,000	2.464,00
00265	FAROL - GOL ANO 17/17 Marca.: ARTEB	PAR	8.00	767,000	6.136,00
00269	ÓLEO - GOL ANO 17/17 Marca.: SPEEDY	UNIDADE	30.00	16,000	480,00
00270	FILTRO DE AR - GOL ANO 17/17 Marca.: TECFIL	UNIDADE	10.00	17,900	179,00
00272	FILTRO CABINE - GOL ANO 17/17 Marca.: TECFIL	UNIDADE	10.00	17,000	170,00
00273	FILTRO COMBUSTÍVEL - GOL ANO 17/17 Marca.: TECFIL	UNIDADE	10.00	19,400	194,00
00279	TERMINAL DIREÇÃO - GOL ANO 17/17 Marca.: VIEMAR	UNIDADE	8.00	12,000	96,00
00280	PARAFUSO RODA - GOL ANO 17/17 Marca.: ZM	UNIDADE	50.00	11,000	550,00

00291	SENSOR NÍVEL COMB - GOL ANO 17/17 Marca.: BOSCH	UNIDADE	10.00	175,000	1.750,00
00292	PARABRISA TRASEIRO - GOL ANO 17/17 Marca.:PILKINGTON	UNIDADE	3.00	820,000	2.460,00
00293	CINTA AIRBAG - GOL ANO 17/17 Marca.: GENUINO	UNIDADE	3.00	404,000	1.212,00
00294	VELA IGNIÇÃO - GOL ANO 17/17 Marca.: NGK	UNIDADE	16.00	65,000	1.040,00
00296	BUZINA - GOL ANO 17/17 Marca.: GAUSS	UNIDADE	6.00	86,800	520,80
00300	CABEÇOTE - GOL ANO 17/17 Marca.: GENUINO	UNIDADE	10.00	3.291,800	32.918,00
00306	COIFA CAIXA DIREÇÃO - GOL ANO 17/17 Marca.: NAKATA	UNIDADE	6.00	29,800	178,80
00307	COIFA JUNTA HOMOCINÉTICA - GOL ANO 17/17 Marca.:NAKATA	UNIDADE	6.00	33,600	201,60
00311	CHAVE IGNIÇÃO - GOL ANO 17/17 Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	8.00	419,900	3.359,20
00312	BOMBA D'ÁGUA - GOL ANO 17/17 Marca.: SCHADECK	UNIDADE	10.00	310,000	3.100,00
00313	BOMBA COMBUSTÍVEL - GOL ANO 17/17 Marca.: WEBER	UNIDADE	10.00	356,900	3.569,00
00314	PORTA ESCOVA - GOL ANO 17/17 Marca.: UNIFAP	UNIDADE	8.00	136,400	1.091,20
00319	KIT EMBREAGEM - GOL ANO 17/17 Marca.: LUK	KIT	4.00	613,600	2.454,40
00320	CILINDRO EMBREAGEM - GOL ANO 17/17 Marca.: TRW	UNIDADE	6.00	304,200	1.825,20
00328	AMORTECEDOR DIANTEIRO - GOL ANO 17/17 Marca.: COFAP	PAR	4.00	688,000	2.752,00
00329	AMORTECEDOR TRASEIRO - GOL ANO 17/17 Marca.: COFAP	PAR	4.00	913,000	3.652,00
00330	PARABARRO - GOL ANO 17/17 Marca.: GENUINO	UNIDADE	3.00	389,000	1.167,00
00340	FEIXE MOLA - HILUX ANO 18/18 Marca.: AESA	UNIDADE	20.00	1.114,900	22.298,00
00345	LÂMPADA FAROL - HILUX ANO 18/18 Marca.: PHILIPS	UNIDADE	26.00	9,200	239,20
00353	ÓLEO - HILUX ANO 18/18 Marca.: SPEEDY	UNIDADE	70.00	19,000	1.330,00
00356	FILTRO CABINE - HILUX ANO 18/18 Marca.: TECFIL	UNIDADE	30.00	73,000	2.190,00
00357	FILTRO COMBUSTÍVEL - HILUX ANO 18/18 Marca.: TECFIL	UNIDADE	20.00	115,000	2.300,00
00358	LANTERNA TRASEIRA - HILUX ANO 18/18 Marca.: PRADOLUX	UNIDADE	10.00	588,000	5.880,00
00359	MOTOR PARTIDA - HILUX ANO 18/18 Marca.: ISAPA	UNIDADE	10.00	2.154,000	21.540,00
00360	ALTERNADOR - HILUX ANO 18/18 Marca.: ISAPA	UNIDADE	10.00	2.463,000	24.630,00
00362	PIVÔ - HILUX ANO 18/18 Marca.: VIEMAR	UNIDADE	20.00	182,000	3.640,00
00363	TERMINAL DIREÇÃO - HILUX ANO 18/18 Marca.: VIEMAR	UNIDADE	10.00	156,000	1.560,00
00364	PARAFUSO RODA - HILUX ANO 18/18 Marca.: ZM	UNIDADE	70.00	16,000	1.120,00
00367	LÂMPADA RÉ - HILUX ANO 18/18 Marca.: PHILIPS	UNIDADE	20.00	17,000	340,00
00368	ADITIVO RADIADOR - HILUX ANO 18/18 Marca.: ORBIQUIMICA	UNIDADE	60.00	17,000	1.020,00
00369	ÓLEO FREIO - HILUX ANO 18/18 Marca.: COBREQ	UNIDADE	40.00	21,800	872,00
00370	BUCHA EIXO - HILUX ANO 18/18 Marca.: MOBESANI	UNIDADE	40.00	299,000	11.960,00
00371	BARRA AXIAL - HILUX ANO 18/18 Marca.: VIEMAR	UNIDADE	20.00	234,000	4.680,00
00372	FLEXÍVEL FREIO - HILUX ANO 18/18 Marca.: PATRAL	UNIDADE	20.00	170,000	3.400,00
00373	IMPULSOR PARTIDA - HILUX ANO 18/18 Marca.: ZEN	UNIDADE	20.00	428,000	8.560,00
00374	SENSOR NÍVEL COMB - HILUX ANO 18/18 Marca.: BOSCH	UNIDADE	20.00	348,000	6.960,00
00375	PARABRISA TRASEIRO - HILUX ANO 18/18 Marca.: GENUINO	UNIDADE	4.00	860,000	3.440,00
00377	VELA IGNIÇÃO - HILUX ANO 18/18 Marca.: NGK	UNIDADE	20.00	268,900	5.378,00
00378	AUTOMÁTICO PARTIDA - HILUX ANO 18/18 Marca.: ZM	UNIDADE	6.00	412,900	2.477,40
00379	BUZINA - HILUX ANO 18/18 Marca.: GAUSS	UNIDADE	10.00	133,900	1.339,00
00389	COIFA CAIXA DIREÇÃO - HILUX ANO 18/18 Marca.: NAKATA	UNIDADE	12.00	45,000	540,00
00390	COIFA JUNTA HOMOCINÉTICA - HILUX ANO 18/18 Marca.: NAKATA	UNIDADE	12.00	54,000	648,00
00397	PORTA ESCOVA - HILUX ANO 18/18 Marca.: UNIFAP	UNIDADE	14.00	385,000	5.390,00
00398	REGULADOR VOLT - HILUX ANO 18/18 Marca.: GAUSS	UNIDADE	20.00	478,000	9.560,00
00405	ABRAÇADEIRA - HILUX ANO 18/18 Marca.: SUPRENS	UNIDADE	80.00	5,000	400,00
00406	ÁGUA RADIADOR - HILUX ANO 18/18 Marca.: VISCONDE	UNIDADE	60.00	20,000	1.200,00
00407	CHAVE LUZ - HILUX ANO 18/18 Marca.: MARILIA	UNIDADE	8.00	900,000	7.200,00
00408	INDUZIDO - HILUX ANO 18/18 Marca.: ZM	UNIDADE	10.00	640,000	6.400,00
00410	KIT CORREIA DENTADA - HILUX ANO 18/18 Marca.:CONTINENTAL	KIT	10.00	726,000	7.260,00
00419	CABO VELA - RANGER ANO 2013	UNIDADE	12.00	226,000	2.712,00

	Marca.: NGK				
00420	BOBINA IGNIÇÃO - RANGER ANO 2013 Marca.: BOSCH	UNIDADE	8.00	326,000	2.608,00
00464	ELETROVENTILADOR - RANGER ANO 2013 Marca.: BAUEN	UNIDADE	3.00	1.720,000	5.160,00
00467	CABEÇOTE - RANGER ANO 2013 Marca.: ISAPA	UNIDADE	3.00	9.880,000	29.640,00
00491	CHAVE LUZ - RANGER ANO 2013 Marca.: MARILIA	UNIDADE	3.00	948,000	2.844,00
00492	INDUZIDO - RANGER ANO 2013 Marca.: ZM	UNIDADE	3.00	380,000	1.140,00
00493	COXIM MOTOR - RANGER ANO 2013 Marca.: BCR	UNIDADE	4.00	768,000	3.072,00
00557	FUSÍVEL - CITROEN BERLINGO 2018 Marca.: DNI	UNIDADE	30.00	8,000	240,00
00558	COIFA CAIXA DIREÇÃO - CITROEN BERLINGO 2018 Marca.: NAKATA	UNIDADE	4.00	63,700	254,80
00559	COIFA JUNTA HOMOCINÉTICA - CITROEN BERLINGO 2018 Marca.: NAKATA	UNIDADE	4.00	115,200	460,80
00560	ROLAMENTO RODA - CITROEN BERLINGO 2018 Marca.: TINKEM	UNIDADE	10.00	157,900	1.579,00
00571	KIT EMBREAGEM - CITROEN BERLINGO 2018 Marca.: LUK	UNIDADE	5.00	256,800	1.284,00
00572	CILINDRO EMBREAGEM - CITROEN BERLINGO 2018 Marca.: TRW	UNIDADE	6.00	222,800	1.336,80
00573	CILINDRO RODA - CITROEN BERLINGO 2018 Marca.: TRW	UNIDADE	4.00	80,000	320,00
00574	ABRAÇADEIRA - CITROEN BERLINGO 2018 Marca.: SUPRENS	UNIDADE	30.00	5,600	168,00
00578	COXIM MOTOR - CITROEN BERLINGO 2018 Marca.: MOBESANI	UNIDADE	4.00	180,000	720,00
00579	KIT CORREIA DENTADA - CITROEN BERLINGO 2018 Marca.: CONTINENTAL	KIT	3.00	200,000	600,00
00580	AMORTECEDOR DIANTEIRO - CITROEN BERLINGO 2018 Marca.: COFAP	PAR	4.00	330,000	1.320,00
00582	PARABARRO - CITROEN BERLINGO 2018 Marca.: GENUINO	UNIDADE	1.00	70,000	70,00
VALOR TOTAL R$					**569.742,60**

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:8E7B0349

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01-100122/027-AR-SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01-100122/027-AR-SAÚDE
O **Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará**, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.062.549/0001-90, sediada na Avenida Celso Machado n°100, Bairro: Cristo Redentor, Município de São Francisco do Pará, CEP: 68.748-000, neste ato representada pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a senhora Patrícia Silva Chaves, inscrito no RG 3608999 e CPF 812.065.692-04, residente e domiciliado na Travessa Celso Machado s/nº, Bairro: Novo, Município de São Francisco do Pará/PA, denominado CONTRATANTE, e, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob o N° 027/2021-PE-SRP- PMSF-SAÚDE, na forma ELETRÔNICA, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da Empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 9.488, de 2018, Decreto nº 10024/2019 em conformidade com as disposições a seguir:

IDEALINE COMERCIAL EIRELI pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 06.331.320/0001-00, com sede Rua Lúcia Madalena Strapassoni, 154, Loja 4, Centro, Quatro Barras/PR, CEP: 83.420-000, representada pela Sra. Mônica Pansolin, inscrita no RG nº 5.424.520-3, órgão expedidor SESP/PR e CPF nº 017.223.539-10 residente e domiciliado Rua Eduardo Sprada, 815, Casa 13, Campo Comprido, Curitiba/PR, CEP: 81.220-000.

P P F COM. E SERV. EIRELI-EPP pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 07.606.575/0001-00, com sede Rua Paes de Carvalho, 600, Nova Olinda, Castanhal/PA, CEP: 68.742-510, representada pelo Sr. João Carlos Ferreira de Araújo, inscrito no RG nº 2374470, órgão expedidor SSP/PA e CPF nº 093.416.412-68, residente e domiciliado Tv.WE-68, 881, Cidade Nova, Ananindeua/PA, CEP: 67.140-100.

E. T. MARQUES EIRELI-ME pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 08.691.632/0001-50, com sede Rua Osvaldo Cruz, 61, Ianetama, Castanhal/PA, CEP: 68.745-130, representada pelo Sr. Ednaldo Teles Marques, inscrita no RG nº 2556254, órgão expedidor SSP/PA e CPF nº 443.258.272-34, residente e domiciliado Rua Santa Isabel, 92, Nova Olinda, Castanhal/PA, CEP: 68.742-110.

SOUZA FRANCO & OLIVEIRA LTDA-EPP pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 09.529.639/0001-33, com sede Tv. 04, 212, Conj. Catalina, Mangueirão, Belém/PA, CEP: 66.640-290, representada pelo Sr. Jair Bastos de Oliveira Júnior, inscrita no RG nº 3749011, órgão expedidor PC/PA e CPF nº 710.529.092-72, residente e domiciliado Tv. Honório José dos Santos, 423, Apt. 2304, Jurunas, Belém/PA, CEP: 66.033-358.

LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA KOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 22.205.947/0001-71, com sede Rua Gaspar Viana, 863, Compl. RSK Lava Jato, Campina, Belém/PA, CEP: 66.010-060, representada pelo Sr. Raul Santos de Kos, inscrita no RG nº 3191037, órgão expedidor SSP/PA e CPF nº 720.320.222-49, residente e domiciliado Av. Generalíssimo Deodoro, 2037, Edif. Parnaso, Apt. 905, Cremação, Belém/PA, CEP: 66.040-255.

AMAZON MEDICAL CARE EIRELI-ME pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 29.187.032/0001-20, com sede Tv. We-12, 1000, Sala 01, Galpão A, Coqueiro, CEP: 66.670-260, Belém/PA, representada pela Sra. Regia Maria de Almeida Santos, inscrita no RG nº 2044644, órgão

expedidor PC/PA e CPF nº 315.948.404-15, residente e domiciliado Al. Quatorze-B (Conj. Cordeiro de Farias), 115, Tapanã (Icoaraci), Belém/PA, CEP: 66.833-135.

A L F SILVA & CIA LTDA-EPP pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 40.949.940/0001-91, com sede Rua Fernando Guilhon, 79, Ianetama, Castanhal/PA, CEP: 68.745-110, representada pela Sra. Alana Luana Fonseca Silva, inscrita no RG nº 7028769, órgão expedidor PC/PA e CPF nº 022.095.342-24, residente e domiciliado Rua Fernando Guilhon, 47, Ianetama, Castanhal/PA, CEP: 68.745-110.

DO OBJETO
Futura e eventual aquisição de Equipamentos, Materiais e Insumos Laboratoriais, para atender a necessidade do Laboratório Municipal de São Francisco do Pará.

IDEALINE COMERCIAL EIRELI, CNPJ 06.331.320/0001-00;

Itens	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	V. Unit. R$	V. Total R$	Marca
SOROLOGIA						
145	AUTOCLAVE DE 50 L.	UND	1	R$ 5.800,00	R$ 5.800,00	STERMAX
	TOTAL				**R$ 5.800,00**	

P P F COM. E SERV. EIRELI-EPP, CNPJ 07.606.575/0001-00;

Itens	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	V. Unit. R$	V. Total R$	Marca
KIT DE REAGENTES						
13	TRIGLICÉRIDES ENZIMÁTICO.	UND	36	R$ 142,00	R$ 5.112,00	EBRAN
IMUNOLÓGICOS						
18	PCR LÁTEX.	UND	26	R$ 38,00	R$ 988,00	EBRAN
TESTE RAPIDO						
25	HBSAG TESTE RÁPIDO.	CX	12	R$ 53,00	R$ 636,00	MEDTESTE
SOROLOGIA						
35	SORO ANTI-A.	UND	13	R$ 16,00	R$ 208,00	EBRAN
36	SORO ANTI-B.	UND	13	R$ 16,00	R$ 208,00	EBRAN
37	SORO ANTI-D.	UND	13	R$ 33,00	R$ 429,00	EBRAN
39	ÁGUA DESTILADA GALÃO DE 5 L.	LT	120	R$ 7,98	R$ 957,60	SOFT
46	CORANTE FUCSINA FENICADA P/GRAM 1 LT.	LT	24	R$ 32,00	R$ 768,00	NEWPROV
47	CORANTE, TIPO FUCSINA FENICADA (ZIEHL-NEELSEN) 1L.	LT	24	R$ 70,00	R$ 1.680,00	NEWPROV
49	ANTICOAGULANTE EDTA 500 ML.	UND	24	R$ 70,00	R$ 1.680,00	NEWPROV
55	LUGOL P/FEZES 1 LT.	LT	24	R$ 124,00	R$ 2.976,00	NEWPROV
56	LUGOL P/SECREÇÃO VAGINAL 1 LT.	LT	24	R$ 74,00	R$ 1.776,00	NEWPROV
58	MIF 1 LT.	LT	12	R$ 44,00	R$ 528,00	NEWPROV
59	ADAPTADOR PARA AGULHA À VÁCUO.	UND	180	R$ 0,11	R$ 19,80	VACUPLAST
62	COLETOR UNIVERSAL TRANSPARENTE - 50 ML (TAMPA ROSQUEAVEL COM PÁ).	UND	24000	R$ 0,25	R$ 6.000,00	CRALPLAST
64	MÁSCARA N95 CX/20 UND.	CX	12	R$ 33,00	R$ 396,00	WINNER
65	LAMINA DE BISTURI N° 15 C/100.	CX	12	R$ 33,40	R$ 400,80	SOLIDOR
70	LAMÍNULAS COM TAMANHO 18X18MM.	CX	36	R$ 3,50	R$ 126,00	PRECISION
90	DESCARTEX 20 L.	UND	24	R$ 10,00	R$ 240,00	DASCARBOX
92	FITA ESTERILIZAÇÃO P/ AUTOCLAVE.	ROLO	12	R$ 5,80	R$ 69,60	CRALPLAST
94	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO.	PCT	12	R$ 9,99	R$ 119,88	AMERICA
96	BÉQUER DE VIDRO 25 ML.	UND	12	R$ 10,00	R$ 120,00	CRALPLAST
97	BÉQUER DE VIDRO 50 ML.	UND	12	R$ 9,50	R$ 114,00	CRALPLAST
98	BÉQUER DE VIDRO 100ML.	UND	12	R$ 13,50	R$ 162,00	CRALPLAST
101	ERLENMEYER DE VIDRO 250 ML.	UND	12	R$ 15,00	R$ 180,00	CRALPLAST
102	ERLENMEYER DE VIDRO 500 ML.	UND	12	R$ 28,00	R$ 336,00	CRALPLAST
104	ESTANTE PARA MICRO TUBOS.	UND	10	R$ 49,00	R$ 490,00	CRALPLAST
107	FUNIL HASTE LONGA.	UND	10	R$ 23,00	R$ 230,00	CRALPLAST
108	MICROPIPETA DE VOL. AJUSTÁVEL 100-1000 ML.	UND	3	R$ 128,00	R$ 384,00	CRALPLAST
112	MICROPIPETA DE VOL. FIXO 1 ML.	UND	2	R$ 109,00	R$ 218,00	CRALPLAST
116	PIPETA DE TRANSFERÊNCIA 1,0 ML PASTEUR.	PCT	3	R$ 130,00	R$ 390,00	CRALPLAST
118	PIPETA VIDRO GRADUADA PARA VHS.	UND	24	R$ 3,70	R$ 88,80	CRALPLAST
122	TUBO TRANSPORTE COM (TAMPA ROSQUEAVEL).	UND	250	R$ 2,50	R$ 625,00	CRALPLAST
123	CAIXA PORTA LAMINAS (CAPACIDADE 50 LAMINAS).	UND	24	R$ 10,50	R$ 252,00	CRALPLAST
129	SUPORTE WESTERGREEN PARA 10 PROVAS.	UND	3	R$ 196,00	R$ 588,00	CRALPLAST
133	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO 500 G SANFONADO BRANCO.	ROLO	48	R$ 12,00	R$ 576,00	NATHY
135	AVENTAL COM MANGA LONGA E PUNHO. DESCARTÁVEL PCT C/10 UND.	UND	12	R$ 29,80	R$ 357,60	ANAPOLIS
137	LUVA DE PROCEDIMENTO P-LÁTEX NATURAL INTEGRO UNIFORME MÉDIO LUBRIFI. C/ PÓ BRIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL ATÓXICA CX/ 100 UNIDADES.	CX	60	R$ 31,98	R$ 1.918,80	SUPERMAX
138	LUVA DE PROCEDIMENTO M-LÁTEX NATURAL INTEGRO UNIFORMEMÉDIO LUBRIFI. C/ PÓ BRIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL ATÓXICA CX/100 UNIDADES.	CX	24	R$ 31,50	R$ 756,00	SUPERMAX
139	LUVA DE PROCEDIMENTO G-LÁTEX NATURAL INTEGRO UNIFORME MÉDIO LUBRIFI. C/ PÓ BRIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL ATÓXICA CX/100 UNIDADES.	CX	12	R$ 31,50	R$ 378,00	SUPERMAX
142	SERINGA DESC. 03 ML POLIPROPILENO TRANSPARENTE BICO SIMPLES ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADO.	UND	6000	R$ 0,21	R$ 1.260,00	SOLIDOR
144	SERINGA DESC. 10 ML POLIPROPILENO TRANSPARENTE BICO SIMPLES ÊMBOLO COM	UND	2400	R$ 0,40	R$ 960,00	SOLIDOR

	PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADO					
	TOTAL				**R$ 35.702,88**	

E. T. MARQUES EIRELI-ME, CNPJ 08.691.632/0001-50;

Itens	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	V. Unit. R$	V. Total R$	Marca
KIT DE REAGENTES						
10	GLICOSE ENZIMÁTICA.	UND	25	R$ 53,12	R$ 1.328,00	EBRAM
TESTE RAPIDO						
19	DENGUE IGG/IGM TESTE RÁPIDO.	CX	12	R$ 209,99	R$ 2.519,88	EBRAM
30	BETA HCG STRIP TESTE RÁPIDO.	CX	24	R$ 36,50	R$ 876,00	EBRAM
SOROLOGIA						
38	ÁGUA DEIONIZADA 1000 ML.	LT	12	R$ 20,00	R$ 240,00	FORTSAN
68	LAMINULAS 24X24 MM C/100.	CX	48	R$ 4,99	R$ 239,52	CRAL
69	LAMINULAS 22X22 MM C/100.	CX	48	R$ 4,62	R$ 221,76	CRAL
71	LANCETAS CX/200 UND.	CX	12	R$ 12,98	R$ 155,76	CRAL
83	TIRAS REAGENTE ON CALL PLUS.	CX	60	R$ 29,99	R$ 1.799,40	ONCALLPLUS
91	GARROTE COM TRAVA ADULTO.	UND	12	R$ 9,09	R$ 109,08	GTECH
121	TUBO PORTA LÂMINA P/ 3 LAMINAS (TAMPA ROSQUEAVEL).	UND	24	R$ 1,17	R$ 28,08	CRAL
125	PIPETA GRADUADA VIDRO 1ML.	UND	10	R$ 29,99	R$ 299,90	CRAL
126	PIPETA GRADUADA VIDRO 2ML.	UND	10	R$ 29,99	R$ 299,90	CRAL
127	PIPETA GRADUADA VIDRO 5ML.	UND	10	R$ 29,99	R$ 299,90	CRAL
128	PIPETA GRADUADA VIDRO 10ML.	UND	10	R$ 29,99	R$ 299,90	CRAL
132	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA, PACOTE COM 100 UND.	PCT	60	R$ 4,09	R$ 245,40	ESTILO
134	ÁLCOOL EM GEL- FRASCO 250ML.	FRD	240	R$ 7,95	R$ 1.908,00	FARMAX
140	APARELHO DE PA ADULTO COMPLETO COM ESTETOSCÓPIO.	UND	1	R$ 91,99	R$ 91,99	PREMIUM
143	SERINGA DESC. 05 ML POLIPROPILENO TRANSPARENTE BICO SIMPLES ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADO.	UND	6000	R$ 0,24	R$ 1.440,00	SR
	TOTAL				**R$ 12.402,47**	

SOUZA FRANCO & OLIVEIRA LTDA-EPP, CNPJ 09.529.639/0001-33;

Itens	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	V. Unit. R$	V. Total R$	Marca
KIT DE REAGENTES						
01	ÁCIDO ÚRICO ENZIMÁTICO.	UND	13	R$ 64,00	R$ 832,00	VIDA
02	BILIRRUBINA DIRETA.	UND	13	R$ 78,00	R$ 1.014,00	VIDA
03	BILIRRUBINA TOTAL.	UND	13	R$ 78,00	R$ 1.014,00	VIDA
04	BILIRRUBINA D + T.	UND	13	R$ 69,90	R$ 908,70	VIDA
05	COLESTEROL HDL DIRETO.	UND	36	R$ 255,00	R$ 9.180,00	VIDA
06	COLESTEROL HDL ENZIMÁTICO.	UND	36	R$ 24,90	R$ 896,40	VIDA
07	COLESTEROL TOTAL ENZIMÁTICO.	UND	36	R$ 72,00	R$ 2.592,00	VIDA
08	CREATININA CINÉTICA (AUTOMAÇÃO).	UND	13	R$ 51,20	R$ 665,60	VIDA
11	TGO CINÉTICO.	UND	13	R$ 65,60	R$ 852,80	VIDA
12	TGP CINÉTICO.	UND	13	R$ 65,60	R$ 852,80	VIDA
14	URÉIA ENZIMÁTICA.	UND	13	R$ 91,20	R$ 1.185,60	VIDA
IMUNOLÓGICOS						
15	ANTÍGENOS PARA TRIAGEM VDRL (FLOCULAÇÃO).	UND	24	R$ 48,00	R$ 1.152,00	WIENER
TESTE RAPIDO						
22	ROTA VÍRUS MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO.	CX	12	R$ 147,00	R$ 1.764,00	ECO DIAGNÓSTICO
23	ZIKA.	CX	12	R$ 440,00	R$ 5.280,00	BIOCON
24	DENGUE NS1.	CX	20	R$ 356,00	R$ 7.120,00	ECO DIAGNÓSTICO
	TOTAL				**R$ 35.309,90**	

LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA KOS LTDA, CNPJ 22.205.947/0001-71;

Itens	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	V. Unit. R$	V. Total R$	Marca
IMUNOLÓGICOS						
16	AEO LÁTEX.	UND	26	R$ 26,40	R$ 686,40	EBRAM
TESTE RAPIDO						
20	TOXOPLASMOSE IGG/IGM.	CX	12	R$ 230,00	R$ 2.760,00	ECO
21	RUBÉOLA IGG/IGM.	CX	12	R$ 350,00	R$ 4.200,00	ECO
26	HCV TESTE RÁPIDO.	CX	12	R$ 65,00	R$ 780,00	ECO
27	HIV 1+2 TESTE RÁPIDO.	CX	12	R$ 75,60	R$ 907,20	ECO
28	SANGUE OCULTO RÁPIDO - FOB TESTE RÁPIDO.	CX	12	R$ 70,00	R$ 840,00	ECO
29	TROPONINA TESTE RÁPIDO.	CX	12	R$ 79,20	R$ 950,40	ECO
31	PSA TESTE RÁPIDO.	CX	60	R$ 91,57	R$ 5.494,20	ECO
SOROLOGIA						
57	ÓLEO DE IMERSÃO MINERAL 100 ML.	UND	12	R$ 17,86	R$ 214,32	NEW PROV
60	AGULHA 20 X 5,5 C/100 UN.	CX	40	R$ 0,21	R$ 8,40	SOLIDOR
61	AGULHA PARA COLETA À VÁCUO 25X7 C/100.	CX	40	R$ 0,95	R$ 38,00	NEOLAB
63	CURATIVO ESTÉRIL CX/500 UND.	CX	24	R$ 13,46	R$ 323,04	STOPPER
66	LÂMINA FOSCA CX/50 UND.	CX	38	R$ 5,84	R$ 221,92	NEOLAB
67	LÂMINA LISA C/50 UND.	CX	36	R$ 5,30	R$ 190,80	NEOLAB
72	PONTEIRAS AMARELAS (200 UL) PCT C/1000 UNID.	PCT	36	R$ 10,20	R$ 367,20	NEOPLAST
73	PONTEIRAS AZUIS (1000 UL) PCT C/1000 UND.	PCT	15	R$ 24,70	R$ 370,50	NEOPLAST
74	SWAB ESTERIL C/100 UND.	CX	24	R$ 23,76	R$ 570,24	NEOPLAST
75	TUBO COLETA À VÁCUO C/EDTA 5,0 ML C/100 UND.	PCT	72	R$ 36,60	R$ 2.635,20	NEOVACUM

76	TUBO COLETA À VÁCUO C/GEL SEPARADOR 5,0 ML C/100 UND.	PCT	48	R$ 68,81	R$ 3.302,88	NEOVACUM
77	TUBO VÁCUO COM GEL 9,0 ML C/100 UND.	PCT	24	R$ 89,00	R$ 2.136,00	NEOVACUM
78	TUBO VÁCUO SILICONIZADO 5,0 ML C/100 UND.	PCT	72	R$ 109,50	R$ 7.884,00	LABOR IMPORT
79	TUBO VÁCUO SILICONIZADO 10,0 ML C/100 UND.	PCT	24	R$ 91,00	R$ 2.184,00	LABOR IMPORT
80	O TUBO DE ENSAIO 12 X 75 MM 5 ML C/250.	CX	12	R$ 34,12	R$ 409,44	NEOLAB
105	ESTANTES PARA TUBOS FALCON.	UND	10	R$ 21,00	R$ 210,00	NEOPLAST
110	MICROPIPETA DE VOL. AJUSTÁVEL 20-200 ML.	UND	3	R$ 121,40	R$ 364,20	TOPSCIEN
111	MICROPIPETA DE VOL. AJUSTÁVEL 2-20 ML.	UND	3	R$ 111,86	R$ 335,58	CRAL
113	MICROTUBO TIPO EPPENDORF 1,5 ML PC/1000 UND.	PCT	2	R$ 21,00	R$ 42,00	NEOPLAST
114	MICROTUBO TIPO EPPENDORF 2,0 ML PC/1000 UND.	PCT	2	R$ 24,60	R$ 49,20	NEOPLAST
117	PIPETA DE TRANSFERÊNCIA 3 ML PASTEUR.	PCT	3	R$ 47,22	R$ 141,66	LABOR IMPORT
136	GORRO DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO PCT 500 UND.	UND	12	R$ 14,44	R$ 173,28	MNDESC
	TOTAL				**R$ 38.790,06**	

AMAZON MEDICAL CARE EIRELI-ME, CNPJ 29.187.032/0001-20;

Itens	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	V. Unit. R$	V. Total R$	Marca
KIT DE REAGENTES						
09	ESPERMOTESTE.	UND	13	R$ 177,99	R$ 2.313,87	VIDA
SOROLOGIA						
50	VIOLETA DE GENCIANA P/GRAM 1 LT.	LT	24	R$ 41,90	R$ 1.005,60	LABORCLIN
51	CORANTE GIEMSA 1 LT.	LT	12	R$ 68,68	R$ 824,16	LABORCLIN
52	CORANTE PANÓTICO P/HEMATOL 3X500 ML.	UND	24	R$ 45,93	R$ 1.102,32	LABORCLIN
	TOTAL				**R$ 5.245,95**	

A L F SILVA & CIA LTDA-EPP, CNPJ 40.949.940/0001-91;

Itens	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	V. Unit. R$	V. Total R$	Marca
IMUNOLÓGICOS						
17	FR LÁTEX.	UND	26	R$ 40,00	R$ 1.040,00	EBRAM
SOROLOGIA						
41	REAGENTE TIPO ÁLCOOL-ÁCIDO, CONCENTRAÇÃO SOLUÇÃO A 3% 1 LT-PARA COLORAÇÃO DE ZIEHL-NEELSEN.	LT	24	R$ 26,49	R$ 635,76	QEEL
43	ÁLCOOL ÁCIDO 1% 1 LT.	LT	12	R$ 32,99	R$ 395,88	QEEL
44	ÁLCOOL ISOPROPILICO 1000 ML.	LT	12	R$ 37,00	R$ 444,00	QEEL
45	CORANTE AZUL DE METILENO DE ZIEHL 1 LT.	LT	24	R$ 24,49	R$ 587,76	QEEL
48	REAGENTE TIPO ÁLCOOL-ACETONA PARA GRAM1L.	LT	24	R$ 31,99	R$ 767,76	QEEL
87	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL.	ROLO	24	R$ 9,98	R$ 239,52	CLEAN
89	PAPEL TOALHA C/2000.	CX	24	R$ 29,99	R$ 719,76	WHITE PAPER
109	MICROPIPETA DE VOL. AJUSTÁVEL 10-100 ML.	UND	3	R$ 123,99	R$ 371,97	CRAL
130	SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO 50 L.	UND	1000	R$ 0,45	R$ 450,00	PLASTICOS JUREMA
131	SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO 30 L.	UND	1000	R$ 0,35	R$ 350,00	PLASTICOS JUREMA
141	APARELHO DE GLICOSIMETRICO ON CALL PLUS.	UND	1	R$ 68,95	R$ 68,95	ON CALL PLUS
	TOTAL				**R$ 6.071,36**	

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, podendo, durante esse período, ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata.

São Francisco do Pará/PA, 10 de janeiro de 2022.

Órgão Gerenciador:

Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará
PATRÍCIA SILVA CHAVES

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:320DBC2E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DO DECRETO Nº 01/2022

ANEXO I

REQUERIMENTO

Eu, __, RG _____,CPF_____, residente _____,, proprietário da Empresa _____, com registro no CNPJ n°_____, situado à Rua_, Bairro no município de São Geraldo do Araguaia, classificada como_, que irá trabalhar com ___, para comercialização no Município de São Geraldo do Araguaia, venho requerer de V.Sa., o registro de meu estabelecimento no Serviço de Inspeção Municipal.

São Geraldo do Araguaia,___de_____de 20___.

Assinatura/Carimbo

ANEXO II

DADOS DO PROPRIETÁRIO DO ESTABELECIMENTO				Foto 3x4
Nome				
CPF				
RG/Órgão Expedidor		**Data de expedição**		
Estado civil		**Formação**		
Endereço Residencial				
Nº		**Bairro**		
Cidade		**Estado**		
Complemento				
CEP		**Telefone fixo/ Fax**		
Celular		**Email**		
DADOS COMPLEMENTARES				
Nome do (a) Cônjuge				
Telefone				
O empreendimento trata-se de uma sociedade?		**oSim. Se Sim, indicar o nome do sócio. oNão**		
Sócio			**CPF**	
RG/Órgão Expedidor		**Data de expedição**		

São Geraldo do Araguaia,____de_____de 20___.

Assinatura

DADOS DO ESTABELECIMENTO					
EMPRESA					
S.I.M.		**REGISTRO DO PRODUTO**			
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
1.		**14.**			
2.		**15.**			
3.		**16.**			
4.		**17.**			
5.		**18.**			
6.		**19.**			
7.		**20.**			
8.		**21.**			
9.		**22.**			
10.		**23.**			
11.		**24.**			
12.		**25.**			
13.		**26.**			

ANEXO III

São Geraldo do Araguaia,____de_____de 20___.

Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Declaro para os devidos fins, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de São Geraldo do Araguaia, que _____ _é o (a) responsável técnico do estabelecimento:_____, situado de propriedade de . por ser verdade, as duas partes assinam e dão fé.

São Geraldo do Araguaia,____de_____de 20___.

Assinatura / Estabelecimento

Assinatura

ANEXO V

CADASTRO DO RESPONSÁVEL				Foto 3x4
Nome				
CPF				
RG/Órgão Expedidor		**Data de expedição**		
Formação				
Diplomado por			**Ano**	
Registro Profissional				

Endereço Residencial		**Nº**	
Bairro		**Cidade**	
Estado		**Complemento**	
CEP		**Telefone**	
Telefone/Fax		**E-mail**	
RESUMO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			

São Geraldo do Araguaia,____de__ ___de 20___.

Assinatura

ANEXO VI

MEMORIAL ECONÔMICO-SANITÁRIO DO ESTABELECIMENTO

Nome da firma, do proprietário ou arrendatário: ___
Denominação dada ao estabelecimento (identificação): ____
Localização do estabelecimento:_____
Características e tipo do estabelecimento: _
Produtos que pretende trabalhar: _
Capacidade máxima diária de industrialização ou manipulação dos produtos: __
Procedência da matéria prima por município: _
Mercado de consumo que retende abastecer: __
Número de funcionários do estabelecimento: _
Meio de transporte do produto final: _
Água de abastecimento, procedência, captação, tratamento, vazão, capacidade dos depósitos, distribuição:
Destino das águas servidas:
Detalhar a ventilação e iluminação nas diversas dependências: _
Detalhar a separação entre as dependências de produtos comestíveis:_
Indicar o sistema de proteção usado para moscas e outros insetos: __
Detalhar a natureza dos pisos, paredes, portas, teto e sala de elaboração de produtos comestíveis: _____

(Continuação) ANEXO VI

Detalhar o revestimento das mesas, tanques:
Detalhar a dimensão, localização, capacidade do vestuário, banheiro e refeitório:
Informar se existe nas proximidades outros estabelecimentos ou indústrias que produzem mau cheiro:
Detalhar as instalações frigoríficas, sistemas de frio, fábrica de gelo, caixas de conservação, freezer, geladeira, etc.:

São Geraldo do Araguaia,____de_____de 20___.

Assinatura

ANEXO VII
CADASTRAMENTO DO PRODUTO

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA			
Razão Social			
CNPJ		**Atividade**	
Endereço		**Telefone**	
Cidade		**CEP**	
Representante legal			
RG/Órgão Expedidor		**CPF**	
Telefone		**E-mail**	
REGISTRO DO PRODUTO			
Nome completo			
Marca em Destaque			
Apresentação do Produto			
Tipo de Produto		**Capacidade de produção/dia**	
Cuidados de conservação		**Validade**	
Ingredientes		**Aditivos**	
Embalagem		**Registro**	
Nome do Fabricante da Embalagem			

Assinatura

ANEXO VIII DECLARAÇÃO

Declaro que estou ciente:

Que a empresa não poderá iniciar as atividades sem comunicado por escrito e autorização da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento para o devido acompanhamento dos profissionais do Serviço de Inspeção Municipal.
Que para confecção de rótulos dos produtos da empresa, deverá ser encaminhado ao Departamento do Serviço de Inspeção Municipal, solicitação (modelo próprio) a quem caberá parecer e autorização para confecção dos mesmos.
Das exigências e penalidades constantes das normas e regulamentos do Serviço de Inspeção Municipal..

São Geraldo do Araguaia, de _____de 20___.

Assinatura

ANEXO IX

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Solicito ao Departamento do Serviço de Inspeção Municipal a autorização para a Empresa _____, com registro no CNPJ n° , situado à Rua_____,
Bairro , dar início às atividades de produção a partir do dia
____de _____20_____.

São Geraldo do Araguaia,____de_____de 20___.

Assinatura

ANEXO X

FLUXOGRAMA DE PRODUÇAO

CADASTRO DO FLUXOGRAMA DE PRODUÇÃO				
EMPRESA				
S.I.M.			**REGISTRO DO PRODUTO**	
PRODUTO				
FLUXO DO PROCESSO PRODUTIVO				
DESCRIÇÃO DO PROCESSAMENTO UTILIZADO				

São Geraldo do Araguaia,____de_____de 20___.

Assinatura

ANEXO XI
CADASTRO DA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO
Empresa: S.I.M: Registro do Produto:
Produto: _

MATÉRIA(S)-PRIMA(S)	**INGREDIENTES SECOS**	**INGREDIENTES LÍQUIDOS**
CONSERVANTES	**AROMATIZANTES**	**CORANTES**
MATERIAL DE EMBALAGEM	**OUTROS INGREDIENTES**	

São Geraldo do Araguaia,____de_____de 20___.

Assinatura

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE COORDENAÇÃO DE PRODUÇÃO

Declaro para os devidos fins, junto à Secretaria Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que o Sr. _____ é o (a) responsável pelo setor de recepção de matéria-prima, produção, armazenamento e expedição de produtos do estabelecimento _____situado à _____ de propriedade de _____, por ser verdade as duas partes assinam e dão fé.

São Geraldo do Araguaia,____de_____de 20___.

Responsável pela coordenação de produção

Assinatura

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:9A66FB89

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
RESULTADO FINAL DA ANÁLISE CURRICULAR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO - EDITAL Nº 001/2021-PMT

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final da análise curricular, realizada pela Comissão de Organização e de Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 119/2021.

EDUCAÇÃO

E. M. E. F. Dep. Everaldo Martins **Assistente Administrativo**						01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Francisca Freire de Oliveira	086	Nível Médio	03	-	-	03	Aprovado
Gracilene Silva	197	Nível Médio	02	-	-	02	Classificado
Jhennify dos Santos Oliveira Silva	015	Nível Médio	-	-	-	-	Classificado

E. M. E. F. Instituto de Educação de Trairão **Assistente Administrativo**						02 vagas	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Adrissandra Pereira dos Santos	240	Nível Superior	03	-	-	03	Aprovado
Valdecione Batista	376	Nível Médio	01	-	Idade	01	Aprovado
Josileudo Araújo Silva	235	Nível Superior	01	-	-	01	Classificado
Igor Nunes de Sousa	005	Nível Superior	-	-	Idade	-	Classificado
Cristiane da Silva Pessoa	153	Nível Médio	-	-	Idade	-	Classificado
Jean Carlos Santos da Silva	044	Nível Médio	-	-	Idade	-	Classificado
Thaline Sousa de Nazaré	278	Nível Médio	-	-	Idade	-	Classificado
Alessandro Oliveira Aguiar	305	Nível Médio	-	-	Idade	-	Classificado
Mayara Susan Gomes Rodrigues	019	Nível Médio	-	-	Idade	-	Classificado
Luliane Carine Pereira Borges	271	Nível Médio	-	-	Idade	-	Classificado

E. M. E. F. Mão Cooperadora **Assistente Administrativo**						01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Maria Lucineide Santos Peniz Martins	301	Nível Superior	01	-	-	01	Aprovado
Maria Edivan Marques Pereira	290	Nível Médio	-	-	Idade	-	Classificado
Brenno Luiz Carvalho Coelho	261	Nível Médio	-	-	Idade	-	Classificado
Alberto Alcantara	189	Nível Médio	-	-	Idade	-	Classificado

E. M. E.I. F. Bela Vista do Caracol **Assistente Administrativo**						02 vagas	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Crislayne Guimarães da Silva	008	Nível Superior	03	05	-	08	Aprovado
Fabricio Nascimento de Oliveira	277	Nível Superior	01	01	-	02	Aprovado
Antonio Claré Lara Camargo	241	Nível Médio	-	-	Idade	-	Classificado
Benilto Lima de Oliveira	107	Nível Médio	-	-	Idade	-	Classificado

E. M. E I.. F. Juvenal Ferreira Lima **Assistente Administrativo**						01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Débora Pinalli	096	Nível Médio	01	-	Idade	01	Aprovado
Eliana da Silva Ribeiro	148	Nível Médio	01	-	Idade	01	Classificado

E. M. E.. F Raimundo Lopes Gaspar **Vigia**						01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Lumoel Sousa de Oliveira Pinheiro	389	Nível Médio	01	-	-	01	Aprovado
Josimar Manhuary Munduruku	233	Ensino Fundamental	-	-	-	-	Classificado

E. M. E. I. F. Bela Vista do Caracol **Vigia**						**04 vagas**	
Nome do Candidato	**Inscrição**	**Escolaridade**	**Tempo de Serviço**	**Títulos**	**Critério de Desempate**	**Total**	**Classificação**
Anacleto Fernandes da Silva	253	Nível Médio	03	-	-	03	Aprovado
Felipe Figueira Silva	009-B	Ensino Fundamental	-	-	-	-	Aprovado

E. M. E.. F. Salim Miguel dos Anjos **Vigia**						01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Fabio Souza Pereira	112	Ensino Fundamental	-	-	-	-	Aprovado

E. M. E.. F. Mão Cooperadora **Vigia**						01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
João Rodrigues Filho	266	Ensino Superior	04	-	-	04	Aprovado
João Lima de Oliveira	367	Nível Médio	-	-	Idade	-	Classificado
Fagner Bezerra da Silva	318	Ensino Fundamental	-	-	Idade	-	Classificado

E. M. E.I. F. Juvenal Ferreira Lima **Vigia**						01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Não houve inscritos							

E. M. E.. F. Almir Gabriel **Vigia**						02 vagas	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Leandro Silva Costa	199	Ensino Médio	05	-	-	05	Aprovado

Ozanias Rocha Santos	117	Ensino Médio	04	-	-	04	Aprovado
Sebastião Miranda Campos	218	Ensino Fundamental	01	-	-	01	Classificado
Genilson Soares Martins	126	Ensino Fundamental	-	-	Idade	-	Classificado
Josildo Mendes de Sousa	312	Ensino Médio	-	-	Idade	-	Classificado
Weslem Silva Almeida	286	Ensino Fundamental	-	-	Idade	-	Classificado
Aroldo Martins Cavalcante	031	Ensino Médio	-	-	Idade	-	Classificado
Micael Carmo dos Santos	160	Ensino Médio	-	-	Idade	-	Classificado

E. M. E.. F. Dep. Everaldo Martins **Assistente de Biblioteca**						01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Fernanda de Souza Silva	025	Ensino Médio	1	-	-	1	Aprovada
Nerislene Sousa da Silva	079	Ensino Médio	-	-	Idade	-	Classificado
Adriana de Miranda Campos	225	Ensino Médio	-	-	Idade	-	Classificado
Deuzimar de Oliveira	192	Ensino Médio	-	-	Idade	-	Classificado
Lidiane Mota Araújo	162	Ensino Médio	-	-	Idade	-	Classificado
Jusicleia da Silva Fernandes	379	Ensino Médio	-	-	Idade	-	Classificado
Mayana Canabarro de Macedo	047	Ensino Médio	-	-	Idade	-	Classificado

E. M. E.. F. Dep. Everaldo Martins **Auxiliar de Serviços Gerais**						01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Antonia Luciana da Silva Ribeiro	020	Nível Médio	02	-	-	02	Aprovado

E. M. E.. I. Pequeno Príncipe **Auxiliar de Serviços Gerais**						04 vagas	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Simone Pinto de Almeida	006	Nível Médio	03	-	Idade	03	Aprovado
Edeidiany Costa da Conceição	209	Nível Médio	03	-	Idade	03	Aprovado
Eliane Rodrigues Lima	070	Nível Médio	03	-	Idade	03	Aprovado
Socorro da Silva Santiago	021	Nível Fundamental	03	-	Idade	03	Aprovado
Josinéia Araújo	087	Nível Fundamental	03	-	Idade	03	Classificado
Edinelma Costa de Carvalho	152	Nível Médio	-	-	Idade	-	Classificado
Rosinete Silva da Costa	239	Nível Fundamental	-	-	Idade	-	Classificado
Juliete Pereira do Vale	238	Nível Médio	-	-	Idade	-	Classificado
Alkalice Bezerra Dormel	229	Nível Médio	-	-	Idade	-	Classificado
Maura Oliveira da Silva	078	Nível Fundamental	-	-	Idade	-	Classificado
Raphaela Burum Manuari	360	Nível Fundamental	-	-	Idade	-	Classificado
Selma Sousa dos Santos	317	Nível Fundamental	-	-	Idade	-	Classificado

E. M. E.. I. F. Bela Vista do Caracol **Auxiliar de Serviços Gerais**						04 vagas	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Izael Rodrigues dos Santos	094	Nível Fundamental	03	-	-	03	Aprovado
Marineide da Conceição	039	Nível Médio	02	-	Idade	02	Aprovado
Quitéria Maria Mattos Figueira	003	Nível Médio	02	-	Idade	02	Aprovado
Maria Lucilene Alexandre de Souza	198	Nível Médio	-	-	Idade	-	Aprovado
Claudileia Machado Freitas	190	Nível Fundamental	-	-	Idade	-	Classificado
Alaine Fernandes da Silva	212	Nível Médio	-	-	Idade	-	Classificado

E. M. E.. I. F. Juvenal Ferreira Lima **Auxiliar de Serviços Gerais**						02 vagas	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Maria Oneide de Oliveira França	098	Nível Fundamental	03	-	-	03	Aprovado

E. M. E.. F. Salim Miguel dos Anjos **Auxiliar de Serviços Gerais**						02 vagas	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Iraci Batista dos Santos Almeida	102	Nível Médio	-	-	Idade	-	Aprovado
Fabiane Cunha da Silva	113	Nível Fundamental	-	-	Idade	-	Aprovado
Carliane Neres de Almeida	100	Nível Médio	-	-	Idade	-	Classificado

E. M. E.. F. Aruri **Auxiliar de Serviços Gerais**						01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Wagner Alves Sousa	149	Nível Fundamental	-	-	-	-	Aprovado

E. M. E.. F. Planalto **Auxiliar de Serviços Gerais**						01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Maria do Socorro Lira	147	Nível Fundamental	03	-	-	03	Aprovado

E. M. E. F. Raimundo Lopes Gaspar **Auxiliar de Serviços Gerais**						04 vagas	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Dalakciane Oliveira Batista	179	Nível Médio	03	-	-	03	Aprovado
Jarcilene Lobato dos Santos	138	Ensino Fundamental	-	-	Idade	-	Aprovado
Raimunda Pereira Loiola	302	Ensino Fundamental	-	-	Idade	-	Aprovado
Karina Sousa Alves	355	Ensino Fundamental	-	-	Idade	-	Aprovado

E. M. E. F. Nossa Senhora Aparecida **Auxiliar de Serviços Gerais**						01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Iaminuã Costa Silva	234	Nível Médio	-	-	-	-	Aprovado

E. M. E.. F. PMACI **Auxiliar de Serviços Gerais**						03 vagas	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Renato Prata dos Santos	108	Nível Fundamental	02	-	-	02	Aprovado
Antonia Maria Sousa Barbosa	164	Nível Médio	01	-	Idade	01	Aprovado
Maria Pereira de Souza	296	Nível Fundamental	01	-	Idade	01	Aprovado
Elizete Flor de Brito	023	Nível Médio	-	-	-	-	Classificado

E. M. E.. F. Areia I **Auxiliar de Serviços Gerais**						01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Celma Silva dos Santos	074	Nível Médio	03	-	-	03	Aprovado

E. M. E.. F. Jardim Amadeus **Auxiliar de Serviços Gerais**						01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Não houve inscritos							

E. M. E.. F. Tiradentes **Auxiliar de Serviços Gerais**						01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Eliane Carneiro Moreira	214	Nível Fundamental	03	-	-	03	Aprovado
E. M. E.. F. Instituto de Educação de Trairão **Auxiliar de Serviços Gerais**						01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Elsi Pereira de Sá	075	Nível Fundamental	03	-	Idade	03	Aprovado
Roseli Gutz Nascimento	036	Nível Fundamental	03	-	Idade	03	Classificado

E. M. E.. I. Pequeno Príncipe **Fonoaudiólogo**						01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Não houve inscritos							

E. M. E.. F. Instituto de Educação de Trairão **Nutricionista**						01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Josineide dos Santos Almeida	336	Pós Graduada	-	6	-	06	Aprovado

E. M. E.. I. Pequeno Príncipe **Psicólogo**						01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Jessica Alves Mesquita	375	Pós – Graduada	03	6	-	09	Aprovado
Luciana Ferreira dos Anjos	275	Pós-Graduada	02	6	-	08	Classificado

E. M. E.. I. Pequeno Príncipe **Assistente Social**						01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Áquila Gonçalves Feitosa	177	Nível Superior	-	05	-	05	Aprovado
Monique Botelho de Alencar	093	Nível Superior	-	-	-	-	Classificado

E. M. E.. I. Pequeno Príncipe **Professor Pedagógico Séries Iniciais (EDUCAÇÃO INFANTIL)**						13 vagas	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Marizete Cardoso do Vale Pessoa	017	Pós-Graduação	03	06	Idade	09	Aprovado
Arisneide Simone Alves Damasceno	370	Pós-Graduação	03	06	Idade	09	Aprovado
Silene de Lima Pessoa	089	Pós-Graduação	03	06	Idade	09	Aprovado
Luciene Sales Oliveira	330	Pós-Graduação	03	06	Idade	09	Aprovado
Josedete Sarmento Costa	203	Pós-Graduação	03	06	Idade	09	Aprovado
Andreia Costa e Costa	105	Pós-Graduação	03	06	Idade	09	Aprovado
Klicia Mara de Oliveira Pereira	085	Pós-Graduação	03	06	Idade	09	Aprovado
Rosângela Coelho Brasileiro	213	Pós-Graduação	03	06	Idade	09	Aprovado
Keyla Moraes da Silva Sá	208	Pós-Graduação	03	06	Idade	09	Aprovado
João Batista Sales Rodrigues	041	Pós-Graduação	03	06	Idade	09	Aprovado
Tatiane Ferreira Wescheimer	204	Pós-Graduação	03	06	Idade	09	Aprovado
Jéssica Silva Romão	222	Pós-Graduação	03	06	Idade	09	Aprovado
Edilaine Daniel de Moraes Silva	331	Pós-Graduação	03	06	Idade	09	Aprovado
Maria Lucileide Dias Silva	242	Ensino Superior	03	05	-	08	Classificado
Roseane Brasileiro do N. Machado	133	Ensino Superior	02	05	Idade	07	Classificado
Gabriela da Silva Caetano	178	Ensino Superior	02	05	Idade	07	Classificado
Mariza de Lima da Silva	013	Pós-Graduação	-	06	Idade	06	Classificado
Dandara Nathália dos Santos Mendes	129	Ensino Superior	01	5	Idade	06	Classificado

E. M. E.. I. F. Bela Vista do Caracol **Professor Pedagógico Séries Iniciais (EDUCAÇÃO INFANTIL)**						09 vagas	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Márcia Alves Lopes	028	Pós-Graduação	05	6	-	11	Aprovado
Marta Arêas Cabral Barbosa	092	Pós-Graduação	04	6	-	10	Aprovado
Loreni Bruch Sobrinha	104	Pós-Graduação	03	6	Idade	09	Aprovado
Marivalda Fernandes da Silva	211	Pós-Graduação	03	6	Idade	09	Aprovado

Roseane dos Santos Teixeira	032	Pós-Graduação	03	6	Idade	09	Aprovado
Luzima da Cunha Conceição	333	Pós-Graduação	03	6	Idade	09	Aprovado
Samara dos Santos Caciano Rosalvo	030	Pós-Graduação	03	6	Idade	09	Aprovado
Eliane Cristina Desidério de Freitas	018	Pós-Graduação	02	6	Idade	08	Aprovado
Claudiana Freitas de Oliveira	188	Pós-Graduação	02	6	Idade	08	Aprovado
Donizete dos Santos Brito	090	Pós-Graduação	02	6	Idade	08	Classificado
Edilson Salazar Coelho	246	Ensino Superior	02	5	Idade	07	Classificado
Wenia Carvalho dos Santos	350	Ensino Superior	02	5	Idade	07	Classificado

E. M. E.. I .F. Juvenal Ferreira Lima (Multiseriados)
Pro**fessor Pedagógico Séries Iniciais (EDUCAÇÃO INFANTIL)**

04 vagas

Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Sheila Nascimento de Sousa	097	Pós-Graduação	03	6	Idade	09	Aprovado
Ducinéia Silva Cardoso	026	Pós-Graduação	-	6	Idade	06	Aprovado

E. M. E. .F. Salim Miguel dos Anjos (Multiseriados)
Profes**sor Pedagógico Séries Iniciais (EDUCAÇÃO INFANTIL)**

04 vagas

Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Eudilene Neris da Cruz	110	Pós-Graduação	03	06	Idade	09	Aprovado
Carmem Célia Neres de Almeida	103	Pós-Graduação	03	06	Idade	09	Aprovado
Jessica Raiane Silva Brito Primo	362	Pós-Graduação	03	06	Idade	09	Aprovado
Luzânila Soares Silva Moreira	291	Ensino Superior	04	05	Idade	09	Aprovado
Fernanda Silva Lopes	257	Ensino Superior	03	05	Idade	08	Classificado
Francisco Mendes Coelho	057	Ensino Superior	03	05	Idade	08	Classificado

E. M. E..F. Aruri (Multiseriados)
Pro**fessor Pedagógico Séries Iniciais (EDUCAÇÃO INFANTIL)**

02 vagas

Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Não houve candidato classificado							

E. M. E..F. Planalto (Multiseriados)
Pro**fessor Pedagógico Séries Iniciais (EDUCAÇÃO INFANTIL)**

03 vagas

Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Leila Hermógenes da Silva	146	Pós-Graduada	04	06	-	10	Aprovado
Iolanda Ferreira da Silva	144	Pós-Graduada	03	06	-	09	Aprovado
Maria das Graças Moraes Galvão	099	Pós-Graduação	-	06	-	06	Aprovado

E. M. E..F. Raimundo Lopes Gaspar (Multiseriados)
Pro**fessor Pedagógico Séries Iniciais (EDUCAÇÃO INFANTIL)**

05 vagas

Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Raylane de Oliveira Costa	180	Ensino Superior	04	05	-	09	Aprovado
Maria Suzete de Oliveira Nogueira	183	Ensino Superior	03	05	Idade	08	Aprovado
Josiane Cleomar Ribeiro Azevedo	184	Ensino Superior	03	05	Idade	08	Aprovado
Etiene de Souza Silva Nascimento	175	Ensino Superior	03	05	Idade	08	Aprovado
Silvia Katiane Paiva	181	Ensino Superior	01	05	-	06	Aprovado

E. M. E..F. Nossa Senhora Aparecida (Multiseriados)
Pro**fessor Pedagógico Séries Iniciais (EDUCAÇÃO INFANTIL)**

02 vagas

Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Wanderson da Silva do Nascimento	369	Ensino Superior	-	05	-	05	Aprovado

E. M. E..F. PMACI (Multiseriados)
Pro**fessor Pedagógico Séries Iniciais (EDUCAÇÃO INFANTIL)**

05 vagas

Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Rosimeiry Brito de Lima	250	Ensino Superior	03	05	Idade	08	Aprovado
Raimundo Ferreira da Silva	027	Ensino Superior	03	05	Idade	08	Aprovado
Katiane de Almeida Maia	186	Técnico em Magistério	04	-	-	04	Aprovado
Jovenilson Alves Maia	187	Técnico em Magistério	03	-	-	03	Aprovado
Mirelli Nogueira dos Santos	034	Técnico em Magistério	-	-	-	-	Aprovado

E. M. E..F. Areia I (Multiseriados)
Pro**fessor Pedagógico Séries Iniciais (EDUCAÇÃO INFANTIL)**

01 vaga

Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Jarbeson Ferreira da Silva	082	Ensino Superior	03	5	-	08	Aprovado

E. M. E..F. Jardim Amadeus (Multiseriados)
Pro**fessor Pedagógico Séries Iniciais (EDUCAÇÃO INFANTIL)**

01 vaga

Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Francisco Fernandes Costa	083	Pós-Graduação	03	1	-	04	Aprovado

E. M. E..F. Santa Rita (Multiseriados)
Pro**fessor Pedagógico Séries Iniciais (EDUCAÇÃO INFANTIL)**

01 vaga

Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Alana dos Anjos da Conceição	394	Pós-Graduação	-	06	-	06	Aprovado

E. M. E..F. Tiradentes (Multiseriados) Pro**fessor Pedagógico Séries Iniciais (EDUCAÇÃO INFANTIL)**						01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Lucas dos Reis Pontes	294	Pós-Graduação	-	06	-	06	Aprovado

Município de Trairão Pro**fessor de Educação Especial**						08 vagas	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Antonio de Deus Martins da Silva	154	Pós-Graduação	03	06	Idade	09	Aprovado
Ana Alice da Silva Pereira	136	Pós-Graduação	03	06	Idade	09	Aprovado
Josilene de Almeida	228	Ensino Superior	04	05	Idade	09	Aprovado
Eudilene Rocha Ribeiro	069	Ensino Superior	03	05	Tempo de Serviço	08	Aprovado
Marilene Monteiro da Silva	066	Pós-Graduação	02	06	Idade	08	Aprovado
Lucilene Pereira dos Santos	140	Pós-Graduação	02	06	Idade	08	Aprovado
Verônica Lucena	040	Pós-Graduação	01	06	Idade	07	Aprovado
Sandra Pereira do Nascimento	132	Pós-Graduação	01	06	Idade	07	Aprovado
Zaira Rodrigues	300	Ensino Superior	01	05	Idade	06	Classificado
Marlene do Nascimento Silva	322	Pós-Graduação	-	06	Idade	06	Classificado
Simone Barbosa dos Santos	295	Ensino Superior	-	05	Idade	05	Classificado
Maiara dos Santos Oliveira	256	Ensino Superior	-	05	Idade	05	Classificado
Noili Terezinha da Silva Bonatto	012	Técnico em Magistério	01	-	-	01	Classificado

E.M.E.I.F. Bela Vista do Caracol Pro**fessor de Educação Especial**						01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Não houve inscritos							

Comunidade Piçarreira/BR 163/Balanção x Trairão – Trairão x Balanção/BR 163/Piçarreira **Motorista de Ônibus Escolar**						01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Florminio Pereira da Costa	346	Nível Médio	03	-	-	03	Aprovado
José Vieira dos Reis Filho	176	Nível Médio	-	-	-	-	Classificado

Comunidade da 18 x Trairão – Trairão x Comunidade da 18 – Trairão/Sede Bairros (Palhal/Batata/Cacau **Motorista de Ônibus Escolar**						01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Não houve inscritos							

Comunidade da Batata x Trairão/Trairão x Batata – Comunidade 22 x Trairão/ Trairão x Comunidade 22 **Motorista de Ônibus Escolar**						01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Não houve inscritos							

Comunidade Comunidade 11-13/Comunidade da 14 x Trairão – Trairão x 14/11-13 **Motorista de Ônibus Escolar**						01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Não houve inscritos							

SAÚDE

Hospital Municipal de Trairão **Enfermeiro**						05 vagas	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Heberton Aguiar de Lima	283	Superior	05	6	Idade	11	Aprovado
Eluane Martins Campos Pereira	046	Superior	05	6	-	11	Aprovada
Irenilde de Carvalho Lima	298	Superior	04	6	Idade	10	Aprovada
Lara Susan Soares de Sousa	279	Superior	04	6	-	10	Aprovada
Regiane de Oliveira Lima Alves	308	Superior	04	6	Idade	10	Aprovada
Valdino Santana Campos Junior	323	Superior	04	6	-	10	Classificado
Nagila Caldeira de Sousa	244	Superior	04	5	-	09	Classificado
Silvana dos Santos	324	Superior	03	5	-	08	Classificada
Raimundo Nonato da Silva Holanda Costa	383	Superior	01	6	Idade	07	Classificado
Jardilene Pinheiro Serra	124	Superior	01	6	Idade	07	Classificada
Marilia Alencar da Silva	392	Superior	1	6	-	07	Classificada
Josivan da Conceicão	307	Superior	1	5	Tempo De Serviço	06	Classificado
Jerison Rodrigues dos Santos	043	Superior	-	6	-	06	Classificado

Unidade Básica de Saúde Areia II **Enfermeiro**	01 vaga

Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Adriana Lemos Pereira	381	Superior	-	5	-	5	Aprovada

Unidade Básica de Saúde Maria Bibiana da Silva **Enfermeiro**						01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Maria Aparecida Santos Oliveira	051	Superior	01	05	-	06	Aprovada
Fênix Mendes Aguiar	334	Superior	-	05	-	05	Classificada

Unidade Básica de Saúde Anízia Pádua Siqueira Alcântara **Enfermeiro**						01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Dorisvane de Castro Gomes Barreto	314	Superior	4	6	-	10	Aprovada
Edgar Luiz Neves dos Santos	393	superior	-	6	-	6	Classificado

Unidade de Saúde da Família Vicente Alves da Silva **Enfermeiro**						01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Kimberli Rodrigues da Silva	252	Superior	-	05	Idade	05	Aprovada
Aylla Cristina Sousa Ribeiro	340	Superior	-	05	Idade	05	Classificada

Unidade de Saúde da Família Alfredo Cezariano Sousa **Enfermeiro**						01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Ivanir Lopes de Oliveira	268	Superior	5	6	-	11	Aprovada
Elizane Cristina Barbosa Ciello	320	Superior	1	6	-	7	Classificada
Marinilce Valente Mota	304	Superior	-	6	-	6	Classificada

Unidade Básica de Saúde Francisco da Silva **Enfermeiro**						01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Não houve inscritos							

Vigilância em Saúde **Enfermeiro**						01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Juliana da Costa Santana	265	Superior	3	6		09	Aprovada
Dayane Keully da Costa Lima	205	Superior	-	6		06	Classificada

Hospital Municipal de Trairão **Farmacêutico**						02 vagas	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Maria de Jesus Ferreira Santiago	341	Superior	4	6	-	10	Aprovada
Aurilene Pereira Lima	259	Superior	2	5	-	07	Aprovada
Antonio de Padua Gomes Neto	354	Superior	-	6	-	06	Classificado
Douglas Rodrigues Souza	293	Superior	-	5	-	05	Classificado

Hospital Municipal de Trairão **Fisioterapeuta**						01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Rafael Julio da Silva	011	Superior	03	06	-	09	Aprovado
Mayara Araújo Mafra	159	Superior	-	06	-	06	Classificada
Luciana Aparecida de Souza Nascimento	137	Superior	-	05	-	05	Classificada
Mikaele Camarão da Luz	380	Superior	-	05	-	05	Classificada

Unidade de Saúde da Família Vicente Alves da Silva **Fisioterapeuta**						01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Lucélia Oliveira Silva	174	Superior	4	06	-	10	Aprovada
Silvia Frare	288	Superior	-	05	-	05	Classificada

Hospital Municipal de Trairão **Psicólogo**						01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Andressa Barbosa Panassolo	237	Superior	3	6	-	-	Aprovada

Unidade de Saúde da Família Vicente Alves da Silva **Odontólogo**						01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	

							Classificação
Aguinaldo Amaral da Silva	35	Superior	-	5	-	5	Aprovado

Unidade de Saúde da Família Horizontina Dias Nascimento **Odontólogo**						01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Fernanda Rustick Bau	171	Superior	4	6	-	10	Aprovada

Unidade de Saúde da Família Alfredo Cezariano Souza **Odontólogo**						01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Pedro Henrique da Silva Aguiar	064	Superior	-	05	-	05	Aprovado

Hospital Municipal de Trairão **Técnico de Enfermagem**						07 vagas	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Noemi Daniel	052	Nível médio/técnico	4	-	Idade	04	Aprovada
Francisca Santos Sousa	155	Nível médio/técnico	4	-	Idade	04	Aprovada
Pauliana da Silva Costa	048	Nível médio/técnico	4	-	Idade	04	Aprovada
Ana Célia Rocha Barbosa	118	Nível médio/técnico	4	-	Idade	04	Aprovada
Irandir Moura da Silva	368	Nível médio/tecnico	4	-	Idade	04	Aprovada
Dayanne de Sousa Silva	127	Nível médio/tecnico	4	-	Idade	04	Aprovada
Carla de Sousa Vieira	358	Nível médio/tecnico	2	-	Idade	02	Aprovada

Unidade Básica de Saúde Areia II **Técnico de Enfermagem**						01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Não houve inscritos	-	-	-	-	-	-	-

Unidade Básica de Saúde Maria Bibiana da Silva **Técnico de Enfermagem**						01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Rozenilva de Souza Magalhaes	231	Ensino médio/ técnico	4	-	-	4	Aprovada

Unidade Básica de Saúde Anízia Pádua Siqueira Alcântara **Técnico de Enfermagem**						01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Maria Celoi da Silva Santos	106	Ensino médio /écnico	4	-	-	4	Aprovada
Nadir Schmitz Menegatti	042	Ensino Medio / Tecnico	-	-	-	-	Classificada

Posto de Saúde Jesus Bernardino Lira **Técnico de Enfermagem**						01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Não houve inscritos	-	-	-	-	-	-	-

Unidade Básica de Saúde Três Bueiras **Técnico de Enfermagem**						01 vaga – CR	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Bertila Amaral da Rosa	395	Ensino médio Técnico	3	-	-	3	Cadastro Reserva

Unidade de Saúde da Família Vicente Alves da Silva **Técnico de Enfermagem**						05 vagas	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Antonia Mirian Santana Amorim	247	Ensino Medio Tecnico	4	-	-	4	Aprovada
Josiane Navarro Florentino	207	Ensino Medio Tecnico	3	-	-	3	Aprovada
Marivaldo Alves Sousa	254	Ensino Medio Tecnico	2	-	-	2	Aprovado
Gracione Lopes Siqueira	151	Ensino Medio Tecnico	1	-	-	1	Aprovada
Leamar Claudiane Zanetti Pagel	310	Ensino Medio Tecnico	-	-	-	-	Aprovada
Flaviana Mercedes dos Santos Santiago	045	Ensino Medio Tecnico	-	-	-	-	Classificada

Unidade Básica de Saúde Horizontina Dias Nascimento **Técnico de Enfermagem**						01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Dilza Marinho do Nascimento	068	Ensino médio /écnico	2	-	-	2	Aprovada

Unidade de Saúde da Família Alfredo Cezariano Sousa **Técnico de Enfermagem**						02 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Cridhemem Oliveira Alburqierque	227	Ensino médio /técnico	03	-	-	03	Aprovada

Maria Bendita Lopes dos Santos	327	Ensino médio/ técnico	-	-	-	-	Aprovada
Mariana Cássia Santos da Silva	194	Ensino médio/ técnico	-	-	-	-	Classificada

Unidade Básica de Saúde Gabriel Marcelino de Sousa **Técnico de Enfermagem**						02 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Marta Sobral Silva	22	Ensino médio/ técnico	4	-	-	04	Aprovada
Gercina da Silva Oliveira	114	Ensino médio/ técnico	2	-	-	2	Aprovada

Hospital Municipal de Trairão **Técnico em Radiologia**						02 vagas	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Jeiel Delfino Ferreira	391	Superior	-	5	-	5	Aprovado
Alan Victor Rodrigues	135	Ensino médio/ tecnico	4	-	-	4	Aprovado
Rafael Tiago Affonso	274-A	Ensino médio/ tecnico	-	-	-	-	Classificado
Rozangela de Souza Sales	236	Ensino médio/ tecnico	-	-	-	-	Classificado
Joardson Neris de Lacerda	173	Ensino médio/ tecnico	-	-	-	-	Classificado

Hospital Municipal de Trairão **Assistente Administrativo Saúde**						03 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Joseane da Silva Gomes	326	Ensino Medio	4	-	Idade	4	Aprovada
Elaine Azevedo Silva	202	Ensino Medio	4	-	-	4	Aprovada
Antonia Lucileide Cariolando Brito	357	Ensino Medio	-	-	Idade	-	Aprovada
Fabio Junior da Silva	056	Ensino Medio	-	-	-	-	Classificado
Eliziana Ezequiel de Abreu Campos	210	Ensino Medio	-	-	-	-	Classificada
Eliane Oliveira Costa	377	Ensino Medio	-	-	-	-	Classificada
Adriana Pereira de Sousa	072	Ensino Medio	-	-	-	-	Classificada
Josiane Teixeira Campos	024	Ensino Medio	-	-	-	-	Classificada
Rachel Helena Souza Bentes	111	Ensino Medio	-	-	-	-	Classificada
Naiara Silva da Costa	386	Ensino Medio	-	-	-	-	Classificada
Josiane Moraes Silva	325	Ensino Medio	-	-	-	-	Classificada
Daniele da Silva Mendonça	131	Ensino Medio	-	-	-	-	Classificada
Angela Vidal Aguiar	141	Ensino Medio	-	-	-	-	Classificada

Secretaria Municipal de Saúde **Assistente Administrativo Saúde**						02 vagas	
Nome Do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Jessica Antonia Azevedo Soares	309	Ensino Medio	-	5	-	-	Aprovada
Janaina Nahanna Batista Xavier	200	Ensino Medio	2	-	-	-	Aprovada
Cleverson Miranda Feitosa	115	Ensino Medio	1	-	-	-	Classificado
Nubia Martins Oliveira	378	Ensino Medio	-	-	-	-	Classificada
Nayana Silva da Costa	387	Ensino Medio	-	-	-	-	Classificada

Unidade de Saúde da Família Horizontina Dias Nascimento **Assistente Administrativo Saúde**						01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Clemeildes Pessoa Costa	067	Ensino médio	4	-	-	4	Aprovada

Unidade de Saúde da Família Alfredo Cezariano Sousa **Assistente Administrativo Saúde**						01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Bruna de Araujo Souza	109	Ensino médio	-	-	-	-	Aprovada

Unidade Básica de Saúde Gabriel Marcelino de Sousa **Assistente Administrativo Saúde**						01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Simone Minho	145	Ensino Médio	4	-	-	4	Aprovada

Unidade de Saúde da Família Vicente Alves da Silva **Assistente Administrativo Saúde**						01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Adriana Pereira da Silva	125-	Ensino médio	-	-	-	-	Aprovada
Natana da Silva Andrade	255	Ensino médio	-	-	Idade	-	Classificada

Hospital Municipal de Trairão **Auxiliar de Serviços Gerais**						04 vagas	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Josefina Mauricio Gomes	080	Ensino fundamental	4	-	-	4	Aprovada
Maria do Nascimento Silva	123	Ensino Fundamental	4	-	-	4	Aprovada
Vilma Verginia Martins Dias	366	Ensino Fundamental	3	-	-	3	Aprovada
Elisvanda de Oliveira	084	Ensino Fundamental	3	-	-	3	Aprovada
Sara Dioney Lima dos Santos de Souza	342	Ensino Fundamental	-	-	Idade	-	Classificada
Maria do Socorro Rodrigues da Silva	168	Ensino Fundamental	-	-	Idade	-	Classificada
Marcia da Paz Silva	260	Ensino Fundamental	-	-	-	-	Classificada

Unidade Básica de Saúde Maria Bibiana da Silva **Auxiliar de Serviços Gerais**						01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Maria Oziléia Nascimento Lima	356	Ensino Fundamental	3			02	Aprovada
Elizabete da Silva Robertino	230	Ensino Fundamental	2		Idade	02	Classificada
Erlison de Oliveira da Silva	185	Ensino Fundamental	-		-	-	Classificada

Unidade Básica de Saúde Anízia Pádua Siqueira Alcântara **Auxiliar de Serviços Gerais**						01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Luzileide Estacio da Silva	161	Superior	3	-	-	03	Aprovada
Maria Aparecida do Nascimento Gasparim	101	Ensino Fundamental	2	-	Idade	02	Classificada
Eliene Rodrigues da Silva Gomes	313	Ensino médio	-	-	Idade	-	Classificada
Rosilene Nascimento Gasparim	169	Ensino médio	-	-	-	-	Classificada

Posto de Saúde Judson Alves de Medeiros **Auxiliar de Serviços Gerais**						01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Cristiane Morais Bezerra	365	Ensino Medio	4	-	-	4	Aprovada

Unidade de Saúde da Família Vicente Alves da Silva **Auxiliar de Serviços Gerais**						01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Alecsandra Barros de Miranda	245	Ensino Medio	3	-	-	3	Aprovada
Antonia da Conceição Ricardo	384	Ensino médio	-	-	-	-	Classificada

Unidade de Saúde da Família Alfredo Cezariano de Sousa **Auxiliar de Serviços Gerais**						01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Soliane Pinto de Almeida	076	Ensino médio	01			01	Aprovada
Adriana da Conceição Silva	351	Ensino médio	-		idade	-	Classificada
Simone Carvalho da Silva	311	Ensino médio	-			-	Classificada

Unidade Básica de Saúde Areia II **Auxiliar de Serviços Gerais**						01 vaga - CR	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Elaine Ribeiro Oliveira	258	Ensino fundamental	-	-	-	-	Cadastro Reserva
Deilane da Silva Carvalho	243	Ensino médio	-	-	-	-	Classificada

Hospital Municipal de Trairão **Cozinheira Saúde**						02 vagas	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Francinete Silva Cavalcante	337	Ensino fundamental	02	-	-	02	Aprovada

Hospital Municipal de Trairão **Motorista de Veículos Leves**						05 vagas	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Nelinio Clementino de Sousa	158	Ensino fundamental	4	-	Idade	4	Aprovado
Rubens Marinho Cavalhero	055	Ensino fundamental	4	-	-	4	Aprovado
Josue Alves da Silva	232	Ensino médio	2	-	-	2	Aprovado
Davi Santos Rabelo	371	Ensino médio	1	-	-	1	Aprovado
Wellyton Alves de Alencar	071	Ensino Médio	1	-	-	1	Aprovado
Jocenildo Oliveira Fernandes	390	Ensino Fundamental	-	-	-	-	Classificado
Geovane Furtado de Carvalho	274-B	Ensino Medio	-	-	Idade	-	Classificado
Janilton Mendes Oliveira	364	Ensino Medio	-	-	Idade	-	Classificado

Unidade Básica de Saúde Anízia Pádua Siqueira Alcântara **Motorista de Veículos Leves**						01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Joao Paulo Pereira	329	Fundamental	-	-	-	-	Aprovado

Unidade Básica de Saúde Francisco da Silva **Motorista De Veículos Leves**						01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Não houve inscritos	-	-	-	-	-	-	-

Unidade de Saúde da Família Vicente Alves da Silva **Motorista de Veículos Leves**						02 vagas	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Ozias Rodrigues dos Santos	139	Ensino Medio	4	-	-	4	Aprovado

Airton Inacio Pagel	373	Fundamental Completo	1	-	Idade	1	Aprovado
Juvenal Barros dos Santos	150	Ensino Médio	1	-	-	-	Classificado

Unidade de Saúde da Família Vicente Alves da Silva **Auxiliar de Saúde Bucal**						01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Tatiana Oliveira Barros	201	Medio	-	-	-	-	Aprovada

Unidade de Saúde da Família Horizontina Dias Nascimento **Auxiliar de Saúde Bucal**						01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Creudimar do Amparo de Sousa	156	Ensino médio	1	-	-	1	Aprovada

Unidade de Saúde da Família Alfredo Cezariano de Sousa **Auxiliar de Saúde Bucal**						01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Brena de Castro Bandeira	163	Ensino médio	-	-	-	-	Aprovada

Vigilância em Saúde – zona urbana **Agente de Endemias**						02 vagas	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Carlos Eugenio Napoleão Sousa	049	Ensino Medio	2	-	-	2	Aprovado
Gildazio Martins dos Santos	388	Ensino Medio	1	-	-	1	Aprovado
Francisco Iran Martins	361	Superior	-	-	Idade	-	Classificado
Marilda Ferreira Castro	166	Ensino Medio	-	-	Idade	-	Classificada
Silmara Machado	332	Ensino Medio	-	-	Idade	-	Classificada
Carliene da Silva e Silva	345	Ensino Medio	-	-	Idade	-	Classificada
Jaelson Santos de Oliveira	292	Ensino Medio	-	-	Idade	-	Classificada
Sirlandio Feitosa Ribeiro	165	Ensino Medio	-	-	Idade	-	Classificada
Joelma Muniz dos Santos	348	Ensino Medio	-	-	Idade	-	Classificada
Marcelo Augusto Sousa de Sousa	134	Ensino Medio	-	-	Idade	-	Classificada
Laiza Cordeiro Alves	263	Ensino Medio	-	-	Idade	-	Classificada

Vigilância em Saúde – zona urbana Caracol **Agente de Endemias**						02 vagas	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Cleudilene Vieira Sanches	130	Ensino médio	4	-	Idade	04	Aprovada
Juliana Nunes da Silva	091	Ensino médio	4	-	-	04	Aprovada
Antonio Fernandes de Assunção	04	Ensino médio	-	-	-	-	Classificado
Maria da Guia da Conceição Araújo	315	Ensino médio		-	Idade	-	classificado
Miris Ferreira dos Santos	196	Ensino médio	-	-	Idade	-	classificado
Salomao Lopes Teixeira	382	Ensino médio	-	-	Idade	-	classificado
Leila Palheta de Sousa	02	Ensino médio	-	-	Idade	-	classificado
Daniele Karina Lange	270	Ensino médio	-	-	Idade	-	classificado
Raquel Stadler Crespim Assunção	262	Ensino médio	-	-	Idade	-	classificado
Francisco das Chagas de Abreu Pinheiro	321	Ensino médio	-	-	Idade	-	classificado
Ozeias de Oliveira	299	Ensino médio	-	-	Idade	-	classificado
Oneide Nascimento Silva de Carvalho	07	Ensino médio	-	-	Idade	-	classificado
Elineuza Ferreira Silva	385	Ensino médio	-	-	Idade	-	classificado
Jessica dos Santos Bezerra	010	Ensino médio	-	-	Idade	-	classificado

Secretaria Municipal de Saúde **Nutricionista**						01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
kesia Levati Silva	062	Superior	4	5	-	09	Aprovada
Samantha Costa dos Reis	220	Superior	-	6	-	6	Classificada
Raila Pereira	221	Superior	-	5	-	5	Classificada

Hospital Municipal **Assistente Social**						01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Andreia Rufino de Lucena	033	Superior	02	05	-	7	Aprovada
Michelline Donato Cunha	319	Superior	01	05	Tempo De Serviço	06	Classificada
Graziela Seben	335	Superior	-	06	-	06	Classificada

Vigilância em Saúde – zona urbana **Engenheiro Sanitarista**						01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Alderi Luiz Basegio	157	Superior	-	5	-	5	Aprovado

Unidade de Saúde da Família Vicente Alves da Silva **Vigia**						02 vagas	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	

							Classificação
Francisco Fernandes do Nascimento	16	Ensino médio	4	-	-	4	Aprovado

Unidade de Saúde da Família Alfredo Cezariano de Sousa **Vigia**						02 vagas	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Evaldo de Carvalho Costa da Conceição	59	Ensino médio	2	-	Idade	2	Aprovado
Brainner Luiz Carvalho Coelho	58	Ensino médio	2	-		2	Aprovado
Arinaldo Rodrigues Santana	339	Ensino Fundamental	-	-	-	-	Classificado
Ronaldo Pereira da Costa	054	Superior	-	-	-	-	Classificado
Fernando das Chagas Prata	182	Ensino fundamental	-	-	-	-	Classificado

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretaria Municipal de Assistência Social **Motorista de Veículos Leves**						01 vaga 01 vaga - CR	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Isac Paludo Renosto	248	Ensino Medio	2 Anos		Idade	2	Aprovado
Deyvison Guimaraes Figueira	170	Ensino Medio	2 Ano			2	Cadastro Reserva
Alcenor Silva Sousa	81	Ensino Medio	-			-	Classificado
Claudemir Reis Batista	282	Ensino Medio	-			-	Classificado
Natanael Gomes Alves	063	Ensino Medio	-			-	Classificado
Lucas Eduardo Cristo Sousa	077	Ensino Medio	-			-	Classificado

Secretaria Municipal de Assistência Social **Auxiliar de Serviços Gerais**						01 vaga 01 vaga - CR	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Neuza Rosa de Oliveira	349	Ensino Medio	4	-	Idade	4	Aprovada
Adriana Ferreira Silva Pessoa	065	Fundamental	4	-	Idade	4	Cadastro Reserva
Teilma Nonata Oliveira Damascena	344	Fundamnetal	2	-	Idade	2	Classificada
Edilene da Silva Lima	088	Fundamental	2	-	-	2	Classificada
Marinalva Rodrigues Lima	206	Fundamental	-	-	-	-	Classificada
Eliomara da Silva Nascimento	359	Fundamental	-	-	-	-	Classificada
Lucia Sousa Santos	272	Ensino Medio	-	-	-	-	Classificada

Abrigo Municipal de Itaituba **Auxiliar de Serviços Gerais**						01 vaga 01 vaga - CR	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Marilene Rocha Campos	073	Ens.Fundamental	2 Anos	-	-	2	Aprovada
Isaias Rodrigues de Sousa	347	Ensino Medio	-			-	Cadastro Reserva

Secretaria Municipal de Assistência Social **Orientador Social**						08 vagas 03 vagas - CR	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Marineis Olibone	050	Superior	2	-	Idade	2	Aprovada
Franciele Araujo Silva	038	Ensino Medio	2	-	-	2	Aprovada
Dayane Silva Campos	060-B	Ensino Medio	1	-	-	1	Aprovada
Irene Lima de Oliveira	128	Superior	-	-	Idade	-	Aprovada
Daniele da Silva Fonseca	122	Ensino Medio	-	-	Idade	-	Aprovada
Jucilene Oliveira	303	Ensino Medio	-	-	Idade	-	Aprovada
Lucilene de Oliveira	287	Ensino Medio	-	-	Idade	-	Aprovada
Jully Cruz Oliveira	374	Ensino Medio	-	-	-	-	Aprovada

Secretaria Municipal de Assistência Social **Assistente Administrativo**						08 vagas 03 vagas - CR	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Luciana da Silva Santos	249	Superior	2	5		7	Aprovada
Francilda Santos Torres	273	Ensino Medio	4	-	Idade	4	Aprovada
Jessica da Silva Cruz	226	Ensino Medio	4	-	-	4	Aprovada
Maria dos Reis Pereira Lima	224	Superior	2	-	Idade	2	Aprovada
Evelen Araujo dos Santos	280	Ensino Medio	2	-	-	2	Aprovada
Raimunda Nonata Silva de Freitas	328	Ensino Medio	1	-	Idade	1	Aprovada
Francisca Eliane Teixeira da Silva	223	Ensino Medio	1	-		1	Aprovada
Matheus Henrique Costa	143	Ensino Medio	-	-	-	-	Aprovado
Jordania Marinho de Oliveira	284	Ensino Medio	-	-	-	-	Cadastro Reserva
Ozicleia Silva Conceição	269	Ensino Medio	-	-	-	-	Cadastro Reserva
Antonia Gabriela da Solidade Silva	306	Ensino Medio	-	-	-	-	Cadastro Reserva

Secretaria Municipal de Assistência Social **Psicólogo**						01 vaga - CR	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Não houve inscritos							

Secretaria Municipal de Assistência Social **Assistente Social**	01 vaga - CR

Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Não houve inscritos							-

Secretaria Municipal de Assistência Social **Vigia**						01 vaga 01 vaga - CR	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Gledio Costa da Silva	352	Ensino Medio	1	-	-	1	Aprovado
Alvaro Serafim da Silva	343	Ensino Medio	-	-	-	-	Cadastro Reserva
Raeldson Silva Cavalcante	195	Superior	-	-	-	-	Classificado
Marcos Batista de Sousa	353	Fundamental	-	-	-	-	Classificado

MEIO AMBIENTE, MINERAÇÃO E TURISMO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Mineração e Turismo **Engenheiro Ambiental**						01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
José Antonio Janio Soares	215	Pós-Graduação	04	06	-	10	Aprovado
Ellen Many Costa Duarte Soares	216	Ensino Superior	02	05	-	07	Classificado
Glenda Aboim Lopes Rodrigues	297	Ensino Superior	-	05	Idade	05	Classificado
Jeverson Pedro Marques	053	Ensino Superior	-	05	Idade	05	Classificado
Daiane Frarão	120	Ensino Superior	-	05	Idade	05	Classificado

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Mineração e Turismo **Auxiliar de Serviços Gerais**						01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Celma Monteiro Cruz	014	Ensino Fundamental	03	-	-	03	Aprovado
Laide Rocha da Silva	217	Ensino Fundamental	-	-	-	-	Classificado

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Mineração e Turismo **Assistente Administrativo**						01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Mariana da Paz Costa	219	Ensino Superior	-	05	-	05	Aprovado
Geane Sobral Sousa	121	Ensino Médio	-	-	Idade	-	Classificado
Elaine Oliveira Mendes	363	Ensino Médio	-	-	Idade	-	Classificado
Antonio Marcos Ferreira da Conceição	095	Ensino Médio	-	-	Idade	-	Classificado

OUTROS RESULTADOS		
Nº DE INSCRIÇÃO	**CARGO**	**SITUAÇÃO**
01	Orientador Social	Inscrição desconsiderada/item 5.4 do Edital
09	Professor	Desclassificado
29	Vigia	Desclassificado
60-A	Assistente Administrativo	Desclassificado
116	Auxiliar Administrativo	Indeferida/ inexistência da vaga para a qual se inscreveu
191	Professor	Desclassificado
251	Assistente Administrativo	Desclassificado
276	Auxiliar de Serviços Gerais	Indeferido/ inexistência da vaga para a qual se inscreveu
338	Técnico de Enfermagem	Desclassificado
372	Engenheiro Ambiental	Desclassificado

Trairão, 19 de janeiro de 2021.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:7F090BBE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
DECRETO Nº 03/2022, 11 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO Nº 03/2022, 11 DE JANEIRO DE 2022

DISCIPLINA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO, PREVISTA NO ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NA LEI Nº 5.313/93 DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas; **DECRETA:**

Art.1º O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária no âmbito da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas reger-se-á pelas normas deste Decreto.

Art.2º A contratação de servidor temporário será feita mediante a aplicação de Processo Seletivo Simplificado, nos seguintes termos:

I - Para a função técnica especializada: prova objetiva, preferencialmente, e análise de curriculum vitae e entrevista;
II - Para as demais funções: análise de curriculum vitae.

§1º O Órgão, Autarquia ou Fundação Pública, motivadamente, poderá:

I - Estabelecer outras etapas, tendo em vista as atividades da função;
II - Realizar somente a etapa de análise curricular para todas as funções, quando existir dificuldade de logística que impeça a realização, em tempo razoável, de provas e entrevistas no interior do Estado.

§2º A análise do curriculum vitae será feita com base nas informações prestadas pelo candidato na ficha de inscrição e por meio da aplicação de sistema de pontuação, composto dos fatores previstos no Anexo I deste Decreto.

§3º Os órgãos, Autarquias e Fundações públicas somente realizarão a conferência manual dos documentos comprobatórios dos candidatos que, após a análise prevista no § 2° deste artigo, se classificarem no total de duas ou três vezes do número de vagas para cada função, respeitados os empates.

§4° O critério previsto no §3º será definido no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado.

§5° A fase de entrevista, caso seja realizada, deve observar o sistema de pontuação constante no Anexo II deste Decreto.

§6º Independe de processo seletivo a contratação temporária de professores para a educação especial indígena, observado o atendimento aos requisitos legais para o exercício da função e a oitiva prévia da comunidade.

Art.3° Os órgãos, Autarquias e Fundações Públicas deverão instituir comissão específica para planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo Simplificado, sendo vedada a participação de servidores que tiverem cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, concorrendo às vagas do Processo Seletivo Simplificado.

Art.4º O edital do Processo Seletivo Simplificado será publicado, sob a forma de extrato, no Diário Oficial do Estado e disponibilizado na íntegra no sítio oficial do órgão, Autarquia ou Fundação Pública para onde será realizada a contratação.
Parágrafo único. O extrato do edital deverá conter, no mínimo, o período de inscrição, o local, as condições, se admitida ou não por meio eletrônico, o valor da taxa de inscrição, quando houver, e a remuneração da função.

Art.5º O edital do Processo Seletivo Simplificado deve conter, entre outros tópicos:
I - O cronograma;
II - As funções ofertadas para a contratação;
III - requisitos de escolaridade;
IV - Remuneração da função;
V - Lotação;
VI - Critérios de avaliação do curriculum vitae, com a respectiva pontuação;
VII - número de vagas;
VIII - descrição das atividades;
IX - Período de contratação;
X - Prazo de validade;
XI - critério de desempate;
XII - outras etapas de avaliação, se for o caso.
Art.6º Os critérios de desempate serão aplicados de uma única vez, ao final do certame, na seguinte ordem:
I - O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;
II - Maior pontuação na prova objetiva;
III - O candidato que obtiver maior pontuação obtida na qualificação profissional;
IV - O candidato que obtiver maior pontuação obtida na contagem do tempo de experiência profissional na área que concorre;
V – O candidato que tiver maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.
Art.7º Para concorrer em Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve satisfazer as seguintes condições:
I - Ser brasileiro nos termos da Constituição;
II - Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
III - estar em pleno exercício dos direitos políticos;
IV - Possuir a escolaridade exigida para a função a qual está concorrendo;
V - Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
VI - Apresentar atestado de aptidão física e mental;
VII - não haver sofrido sanção impeditiva de exercício de cargo público;
VIII - não ter vínculo jurídico com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, com os Tribunais de Contas e os órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação lícita previstas na Constituição Federal, observada a compatibilidade de horário.
Art.8º Às pessoas com deficiência, na forma do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, será assegurado o direito de se inscrever em Processo Seletivo Simplificado para provimento de função pública cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, sendo-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas.
§1º Caso a aplicação do percentual previsto resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitado o limite percentual previsto.
§2º O candidato para se beneficiar da reserva de vagas, deverá declarar essa condição, no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, especificando a deficiência de que é portador e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
§3º Resguardadas as condições especiais previstas em Lei, o candidato concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos no edital do Processo Seletivo Simplificado.

§4º O candidato portador de deficiência aprovado no Processo Seletivo Simplificado não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função para a qual concorreu.
§5º Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.
§6º As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência, se não preenchidas por falta de candidatos ou pela reprovação no Processo Seletivo Simplificado, serão revertidas para o preenchimento pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 10º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos onze dias do mês janeiro do ano de dois mil e vinte e dois

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Este DECRETO foi registrado e publicado conforme dispõe o inciso III do art. 1º, da Lei Municipal nº 3.896, de 26 de setembro de 1994, na data supra.
EUZÉBIO CABRAL DE SOUZA

ANEXO I
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR
I – ESCOLARIDADE
I.1 – FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR:

FORMAÇÃO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
Graduação	Diploma do curso de graduação de nível superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	2,5 pontos
Especialização	Diploma do curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	3,5 pontos
Mestrado	Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	4,5 pontos
Doutorado	Diploma de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	6,5 pontos

I.2 – FUNÇÕES TÉCNICAS E DE NÍVEL MÉDIO:

FORMAÇÃO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
Ensino Médio	Diploma de conclusão ou Certificado de conclusão do Ensino Médio, acrescido de histórico escolar.	8,5 pontos
Ensino Técnico	Diploma de conclusão ou Certificado de conclusão de Curso Técnico Profissionalizante	8,5 pontos

I.3 – FUNÇÕES DE NÍVEL FUNDAMENTAL:

FORMAÇÃO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
Ensino Fundamental	Diploma de conclusão ou Certificado de conclusão do Ensino Fundamental, acrescido de histórico escolar.	17 pontos

II – Experiência Profissional (PARA TODOS OS NÍVEIS DE FORMAÇÃO)

CRITÉRIO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
Tempo de Serviço	Documento que comprove a experiência profissional na área ou função a que concorre.	0,3 ponto por cada ano completo, até o máximo de 3 pontos

III – Qualificação Profissional:

CRITÉRIO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
Curso de Capacitação Profissional	Certificados de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados.	01 ponto para cada 40h (quarenta) horas apresentadas e comprovadas, até o máximo de 10 pontos.

ANEXO II
CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA

CRITÉRIO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
Habilidade de Comunicação	Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade; Possuir consciência e controle da linguagem corporal; Ser convincente, criar empatia e gerar interesse; Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.	2,5 pontos
Capacidade para trabalhar em equipe	Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade; Ser confiante e seguro na tomada de decisão; Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.	2,5 pontos
Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação	Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida; Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias.	2,5 pontos
Comprometimento	Apresentar real interesse em exercer a função pretendida; Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar; Demonstrar disposição para realizar as atribuições do cargo a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.	2,5 pontos

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:BBC4FCD3